



**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027**

PRESIDENTE:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

2º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Salóá

SUPLENTES:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão
municipal.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 324/2025**

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **DENISE MARIA DO CARMO CHAPRÃO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 055.243.414-05 para exercer o cargo de Chefe do Setor Patrimonial da Secretaria de Administração, símbolo CC4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiro a partir do dia 14º de julho de 2025.

Ilha de Itamaracá, 14 de julho de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Martins da Silva Junior

Código Identificador:4A82710C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE
ITAMARACÁ**

LEI Nº. 1.453/2025, DE 19 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar peixe às famílias carentes durante o período da “Semana Santa”, milho nas festas juninas e gêneros alimentícios no período natalino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas na Constituição do Estado de Pernambuco, na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal da Ilha de Itamaracá autorizado a doar:

- I – Peixe às famílias de baixa renda durante o período da “Semana Santa”;
- II – Milho às famílias de baixa renda durante o período das festas juninas;
- III – Gêneros alimentícios às famílias de baixa renda durante o período do Natal.

Art. 2º Competirá à Secretaria Municipal de Assistência Social a seleção dos beneficiários, o controle, fiscalização e distribuição dos alimentos, que obedecerão aos critérios definidos nesta Lei.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes critérios para o enquadramento das famílias aos benefícios desta Lei:

- I – Aquelas previamente cadastradas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Ser residente no Município da Ilha de Itamaracá;
- III – Ter renda familiar per capita de até ¼ (um quarto) do salário-mínimo vigente;
- IV – A família cadastrada e devidamente adequada nos critérios desta Lei poderá receber até:
 - a) 03 (três) quilos de peixe na Semana Santa;
 - b) 15 (quinze) espigas de milho ou sua equivalência em quilos nas festas juninas;
 - c) Cesta de alimentos ou gêneros alimentícios diversos no período natalino.

Art. 4º Os benefícios previstos nesta Lei serão oferecidos na forma de auxílio alimentar, constituindo prestação da assistência social, com o intuito de reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos, garantindo segurança alimentar às famílias beneficiárias.

Art. 5º A aquisição dos alimentos deverá ser precedida do devido processo licitatório, na forma da nova Lei de Licitações, observados os princípios da ampla concorrência, legalidade, impessoalidade e eficiência.

Art. 6º Para garantir o fiel cumprimento da presente Lei, no exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional

especial, sendo o detalhamento obrigatoriamente feito através de decreto do município.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá, em 19 de junho de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:73913EE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI Nº. 1.454/2025, DE 19 DE JUNHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Grupo Pirlampo (Projeto Uaná) e dispõe sobre isenção tributária, nos termos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas na Constituição do Estado de Pernambuco, na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Grupo Pirlampo (Projeto Uaná), organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Vila Velha, Ilha de Itamaracá – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.163/0002-85, cujas atividades têm como objetivo principal o desenvolvimento social, cultural e educacional da comunidade local.

Art. 2º. O Grupo Pirlampo (Projeto Uaná) tem como finalidades principais:

- I – Fomentar a cultura local, promovendo oficinas de artes visuais, música, dança, teatro e literatura;
- II – Incentivar a leitura e a educação por meio da Biblioteca Comunitária Urissanê, que disponibiliza acervo literário e atividades de letramento para crianças, jovens e adultos;
- III – Realizar eventos culturais, festividades tradicionais e atividades recreativas, fortalecendo a identidade cultural da comunidade;
- IV – Prestar suporte a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo inclusão e cidadania;
- V – Desenvolver ações de turismo comunitário, economia criativa e empreendedorismo social, estimulando o desenvolvimento econômico sustentável da região.

Art. 3º. A entidade poderá firmar convênios, parcerias e receber apoio do Poder Público Municipal, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, visando à continuidade e ampliação de suas atividades em benefício da coletividade.

Art. 4º. Ficam concedidas ao Grupo Pirlampo (Projeto Uaná) isenções tributárias na esfera municipal, conforme artigo 150, VI, alínea “C” da Carta Magna.

Parágrafo único. As isenções previstas neste artigo não eximem a entidade do cumprimento das obrigações acessórias estabelecidas pela legislação municipal, devendo esta manter sua regularidade jurídica e fiscal para a continuidade dos benefícios concedidos.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para garantir sua plena execução, podendo exigir documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos legais para a manutenção dos benefícios.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá, em 19 de junho de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:543A2E42

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025-Obj: contratação de Pessoa Física ou Jurídica para o FORNECIMENTO DE SILAGEM – PALHA DE MILHO OU MISTO COM PALHA DE SORGO TRITURADA E FERMENTADA E PALMA FORRAGEIRA, visando suprir as demandas da 7ª Edição – EXPOLEITE 2025, evento realizado pela a Prefeitura Municipal de Afrânio/PE com o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura. **EDITAL:** www.afranio.pe.gov.br/ Período de Recebimento de proposta: 17/07/2025 as 08hs à 22/07/2025 as 08h.

DANIEL TELES DE SOUSA –
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E91C58CC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 035/2025. ACC. Pregão Eletrônico nº 017/2025, Aquisição. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 017/2025, que teve como objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (um) CAMINHÃO COMPACTADOR VEÍCULOS AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO (SEM USO ANTERIOR) PARA COLETA CONVENCIONAL DE RESÍDUOS URBANOS**, por bem adjudicar em favor da empresa: **PESO CAMINHOS E IMPLEMENTOS LTDA**, CNPJ nº 54.728.475/0002-09, com o valor global de **R\$ 590.000,00** (quinhentos e noventa mil reais). Agrestina/PE, 16 de julho de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:85CBF48C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025

PROCESSO nº 045/2025 DISPENSA Nº 041/2025 Nat. Prestação de serviço Objeto Descr: contrato de empresa especializada para o fornecimento do motor a diesel turbo 65KW/91 HP destinado a retroescavadeira JCB 3CX, CHASSI Nº S0R3CXTTLG1919018, visando atender as necessidades operacionais da Secretaria Especial de Serviços Urbanos deste Município. **CONTRATADO: NMQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sua matriz na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1485, Bairro Imbiribeira, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.893.377/0001-70, **Prazo** 02 (dois) meses. **Valor R\$ 52.999,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais).** **Agrestina 07 de julho de 2025. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com**

Agrestina/PE, 07 de julho de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:DB949AF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 040, DE 07 DE
JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o lançamento, as formas e os prazos de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2025, nos termos do art. 27 do Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com os preceitos da Constituição Federal e com fundamento nas disposições do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 01/2021), com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado e regulamentado o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2025, observadas as disposições legais vigentes e os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º O IPTU relativo ao exercício de 2025 poderá ser quitado de acordo com as regras do art. 29 do Código Tributário Municipal, conforme as seguintes condições:

I – Para contribuintes adimplentes:

- a) Desconto de 30% (trinta por cento) para pagamento em cota única;
- b) Desconto de 10% (dez por cento) para pagamento parcelado.

II – Para contribuintes inadimplentes:

- a) Desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em cota única;
- b) Sem aplicação de desconto para pagamento parcelado.

§ 1º O pagamento em cota única com desconto de 30% (trinta por cento) poderá ser realizado até o dia 10 de agosto de 2025, sendo este benefício condicionado à inexistência de débitos tributários exigíveis vinculados à inscrição imobiliária do imóvel na data do pagamento.

§ 2º O pagamento parcelado poderá ser efetuado em até 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas, com desconto de 10% (dez por cento), vencendo-se a primeira em 10 de agosto de 2025 e a segunda em 10 de setembro de 2025, observando-se que o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 10 (dez) UFMs.

§ 3º Consideram-se adimplentes os contribuintes que não possuírem débitos com a Fazenda Pública Municipal até 31 de dezembro do exercício anterior.

§ 4º O recolhimento do imposto em parcelas observará a limitação de conclusão até dezembro de 2025, com o número de parcelas sendo reduzido proporcionalmente à medida que transcorrerem os meses do segundo semestre.

Art. 3º O lançamento do IPTU 2025 dar-se-á de ofício, com base nas informações constantes no Cadastro Imobiliário Municipal, e considera-se efetivado em 1º de julho de 2025, nos termos do art. 27 do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Considera-se regularmente notificado o contribuinte mediante envio do carnê de pagamento ao endereço constante no cadastro imobiliário, ou por outro meio idôneo que comprove a ciência do lançamento, tais como comunicação eletrônica, publicação oficial ou acesso digital por plataforma disponibilizada pela administração tributária municipal, inclusive por meio da publicação do presente decreto.

Art. 4º A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos poderão ser lançadas conjuntamente com o IPTU e parceladas nas mesmas condições previstas neste Decreto, excetuando-se a aplicação de descontos, ainda que haja pagamento em cota única.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, prorrogar o prazo para pagamento em cota única até o encerramento do exercício de 2025, mantendo-se os descontos previstos no inciso § 1º do art. 2º deste Decreto.

Art. 6º Após o lançamento, a Secretaria Municipal de Finanças poderá, de ofício, revisar os valores nos seguintes casos:

- I – quando houver determinação legal expressa;
- II – quando não for prestada declaração obrigatória pelo contribuinte nos prazos legais;
- III – quando houver omissão ou negativa injustificada de informações solicitadas pela autoridade fiscal competente;
- IV – em caso de erro, falsidade ou omissão em dados declaratórios obrigatórios;
- V – em caso de inexistência na descrição de elementos vinculados à atividade do sujeito passivo;
- VI – quando comprovada infração sujeita à penalidade pecuniária;
- VII – nos casos de dolo, fraude ou simulação por parte do contribuinte ou terceiro vinculado;
- VIII – quando surgirem fatos novos não conhecidos ou não comprovados no momento do lançamento.

Art. 7º Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM em R\$ 2,01 (dois reais e um centavo), atualizado conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, equivalente ao percentual de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Água Preta – PE, 07 de julho de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA

Prefeito do Município de Água Preta – PE

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:07DCAA01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025. Processo Adm: Nº 021/2025. Objeto: Locação de 120 (cento e vinte) horas de Máquina do tipo Escavadeira Hidráulica, sobre esteira, com operador e combustível por conta da contratada, destinados a serviços de desassoreamento e remoção de resíduos acumulados no leito do rio Siriji. Empresas vencedoras valor total: R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais); IVANILTON G DA COSTA (39489662000102) com o lote: 1 no valor total de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

ALIANÇA - PE, 16 de julho de 2025

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:76096A0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial da Associação Municipalista do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 09/07/2025, ed. 3880, cujo código identificador é o **E804D3BF**, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, ONDE SE LÊ: "Pregão Eletrônico Nº 013/2025." **LEIA-SE:** "Pregão Eletrônico Nº 009/2025."

Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Aliança, 16 de julho de 2025.

ELVIS O. FÉLIX
Pregoeiro

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:17C880DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 035/2025. Processo Licitatório Nº 015/2025. Inexigibilidade Nº 005/2025. Locação de imóvel localizado na Praça João Batista, nº 23, Centro, Aliança/PE, destinado à instalação e funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF. Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 12 meses contados da assinatura. Contratada: Miriam Almeida Mariz. Aliança, 16/07/2025.

CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:1B92383F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALTINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 033/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos e materiais permanentes, visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Altinho/PE. Valor estimado: **R\$ 425.201,90 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e um reais e noventa centavos)**, Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **17/07/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **30/07/2025 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **30/07/2025, às 09:30 horas, (horários de Brasília)**, site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município <http://altinho.pe.gov.br>. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 16 de julho de 2025.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:A2708C30

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO DECRETO Nº 065, DE 16 DE JULHO DE 2025

EMENTA: "PONTO FACULTATIVO DO DIA 22 DE JULHO DE 2025".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica transferido o **PONTO FACULTATIVO** do dia 22 de julho de 2025 (próxima terça-feira), em todas as Repartições Públicas do Município de Amaraji/PE, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Chefe deste Poder.

Art. 2º. O expediente normal será retomado no próximo dia 24 de julho de 2025, a partir das 07h, tendo em vista o feriado municipal do dia 23 do corrente mês.

Art. 3º. Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Amaraji, 16 de julho de 2025.

FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:03BE3CF8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 - CPLC

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019- PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019- PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 10.130.755/0001-64.
CONTRATADA: FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. **30.736.637/0001-01**, neste ato representado pelo **Sr. FELIPE DA SILVA SEVERO**. **OBJETO: Trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de conclusão da construção de uma Creche tipo C, no Bairro Nova Aliança no Município de Angelim/PE.** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. Fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 9.004,34 (Nove mil, quatro reais e trinta e quatro centavos), que representa um acréscimo de 1,23% (Uma vírgula vinte e três por cento). Considerando o valor acrescido ao instrumento contratual que era de R\$ 873.836,51 (Oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), passa a ser de R\$ 882.840,85 (Oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos). **Vigência:** 30/06/2025 a 30/08/2025. **Angelim/PE, 27 de junho de 2025.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:18B3107D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
047/2022 - CPLC

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022- PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022- PMA
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da**
Secretaria de Educação, CNPJ: 10.130.755/0001-64.
CONTRATADA: **WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI,**
inscrita no CNPJ nº. 37.730.683/0001-42, neste ato representado
pelo Sr. **WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA.** OBJETO: Trata-se
da contratação de empresa de engenharia para executar os
serviços de Reforma da Escola Miguel Calado Borba no
Município de Angelim/PE. Prorrogação de Prazo – Vigência:
02/10/2024 a 02/01/2025. Angelim/PE, 30 de setembro de 2024.

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:9E356DA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067-
A/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 - PMA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - PMA
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da**
Secretaria de Cultura de Angelim/PE, CNPJ Nº 10.130.755.0001-64.
CONTRATADA: JOSÉ REGINALDO RIBEIRO ALVES DE
MELO (GRAMPO), inscrito no CPF Nº 054.724.774-50, Objeto:
Contratação direta por meio do Artistas **JOSÉ REGINALDO**
RIBEIRO ALVES DE MELO, inscrito no CPF nº 054.724.774-50,
para apresentação da atração artísticas de “GRAMPO
RIBEIRO”, no encerramento das festividades juninas do
Município de Angelim/PE, conforme especificado; Dia 30/06/2025
– Encerramento das Festividades Juninas do Município, Dia
04/07/2025 – Premiação da Rua mais enfeitada durante os festejos
juninos. Valor Global: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Vigência:
30/06/2025 á 30/08/2025. Angelim/PE, 30 de junho de 2025.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:932603F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067-
B/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 - PMA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - PMA
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da**
Secretaria de Cultura de Angelim/PE, CNPJ Nº 10.130.755.0001-64.
CONTRATADA: FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA
(FRANÇA DO FORRÓ), inscrito no CPF Nº 600.429.154-49,
Objeto: Contratação direta por meio do Artistas **FRANCISCO**
ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 600.429.154-49, para
apresentação da artística de “FRANÇA DO FORRÓ”, no
encerramento das festividades juninas do Município de
Angelim/PE, conforme especificado; Dia 30/06/2025 –
Encerramento das Festividades Juninas do Município, Dia
04/07/2025 – Premiação da Rua mais enfeitada durante os festejos
juninos. Valor Global: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Vigência:
30/06/2025 á 30/08/2025. Angelim/PE, 30 de junho de 2025.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:68A1DBAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM – PE CNPJ 30.034.495/0001-30
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 15/07/2024, realizada no Diário
Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 09, ano XV,
Nº 3633, Código Identificador: 1CDAE125, do Processo Licitatório nº
011/2022- PMA, Concorrência nº 001/2022- PMA. **Onde se lê:**
Aditamento para reprogramação do Contrato Nº 047/2022 -
CPLC, Leia-se: Aditamento para Reprogramação de valor e
Prorrogação de Prazo do Contrato Nº 047/2022 - CPLC.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3DD36E70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,
COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA, PARA ATENDER
ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ARARIPINA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.108.555,64 (dois milhões cento e oito
mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS
PROPOSTAS:18/07/2025;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as
08h59min do dia 31/07/2025;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE
DISPUTA: às 09h00min do dia 31/07/2025;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE
www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail:
cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 17 de julho de 2025.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria nº 157/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:02716FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE
EDUCAÇÃO DIGITAL, COMPREENDENDO O
FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DIGITAL,
INTEGRADO A RECURSOS LABORATORIAIS (FÍSICOS E/OU
VIRTUAIS), ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SUPORTE
PEDAGÓGICO E TECNOLÓGICO, VISANDO ATENDER ÀS
NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO

MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PE, CONTEMPLANDO ALUNOS E PROFESSORES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.633.500,00 (três milhões seiscentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/07/2025;

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 30/07/2025;

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 30/07/2025;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

LOCAL: LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br

SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 17 de julho de 2025.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA

Agente de Contratação

Portaria nº 157/2025

Publicado por:

Maria Helly Silva Campos Caitano

Código Identificador: 9BBD9D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL COMO SERVIÇOS (SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE), COM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, CONSULTORIA, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, PARA PROVIMENTO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS, PLATAFORMA DE GESTÃO E OPERAÇÃO DOS MACROPROCESSOS DA SECRETARIA PARA OTIMIZAÇÃO OPERACIONAL E GERENCIAL DAS INFORMAÇÕES E PROCESSOS, PROVIMENTO DE GESTÃO E ANÁLISE DA SATISFAÇÃO DO ECOSISTEMA DE EDUCAÇÃO PELOS USUÁRIOS CIDADÃOS, NO INTUITO DE INTEGRAR, MODERNIZAR, PROMOVER MELHORIA CONTÍNUA E GERAR EFICIÊNCIA TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 941.153,70 (novecentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta centavos).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/07/2025;

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 18/07/2025;

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 01/08/2025;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

LOCAL: LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br

SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 17 de julho de 2025.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA

Agente de Contratação

Portaria nº 157/2025

Publicado por:

Maria Helly Silva Campos Caitano

Código Identificador: 746405AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2025

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE **PRODUTOS DE LIMPEZA** FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONTÍNUAS DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE-AEDA E AS SUAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (FACIAGRA, FACISA E FAFOPA).

VALOR: R\$ 87.821,79 (OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/07/2025;

FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 29/07/2025;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 29/07/2025;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

LOCAL: LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br

SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 9197-7498 ou através do e-mail: licitacao@aeda.edu.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 16 de julho de 2025.

KAROLINE LOPES CORDEIRO

Agente de Contratação - AEDA

Portaria Nº 61/2025 – GDP/AEDA

Publicado por:

Maria Helly Silva Campos Caitano

Código Identificador: EC0F82BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

ASSUNTO/OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA – PE.

A Secretária de Saúde de Araripina-PE, a Sra. PATRICIA CADEIRA NOVAIS, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria Nº 513/2025, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o teor do referido certame juntamente com o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **ATACADÃO DA AREIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.563.163/0001-37, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R\$ 588.689,80 (quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)** referente aos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 44 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 54 - 63 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 80 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 95 - 96 - 97 - 99 - 100 - 101 - 103 - 104 - 107 - 109 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 140 - 141 - 142 - 143 - 146 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 158 - 159 - 160 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina/PE, 16 de junho de 2025.

PATRICIA CADEIRA NOVAIS

Secretária de Saúde
Portaria Nº 513/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:B439ECA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AESA

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE- AESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 010/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, com critério de julgamento: Menor Preço por Item, referente ao objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) e Eletrônicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (TR), para atender as demandas da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, nos termos, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, tendo como resultado a Adjudicação e Homologação das seguintes empresas: Escola e CIA Distribuidora de Produtos Escolares LTDA no item 01, M. K. de Azevedo Araújo Dutra Dantas no item 02, TGT Consultoria e Informática LTDA item 03 e 06, 3P Distribuidora e Comércio de Informática LTDA no item 04, Arcopaper LTDA no item 05, B2G comércio de Produtos e Equipamentos LTDA no item 07, Techno Soft Systems LTDA no item 08, Amena Climatização LTDA no item 09 do presente Certame.

Arcoverde, 15 de julho de 2025

MONIQUE MARIA ALVES DE SOUSA

Pregoeira.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:5DF60B49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 002A/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025.

CONTRATADA: EMG-ESCRITÓRIO MACHADO & GUIMARÃES S/S LTDA – CNPJ: 08.785.870/0001-25

OBJETO: correção da cláusula quinta, inciso I.

FUNDAMENTO: Art. 136, III da Lei 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 16 de julho de 2025.

JUCINEIDE PEREIRA DE MELO

Secretária de de Finanças

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:3042CE81

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, através da **Secretaria de Saúde**, torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO PANORÂMICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Valor estimado de R\$ 230.010,95 (duzentos e trinta mil, dez reais e noventa e cinco centavos). Abertura: 29/07/2024 às 09h00min. Informações no site <https://bnccompras.com/Home/Login> ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.**

Arcoverde/PE, 17 de julho de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:D4FF5691

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, através da **Secretaria de Saúde**, torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA REABILITAÇÃO FÍSICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEU RESPECTIVO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Valor estimado de R\$ 219.222,83 (duzentos e dezenove mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos). Abertura: 29/07/2024 às 10h00min. Informações no site <https://bnccompras.com/Home/Login> ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.**

Arcoverde/PE, 17 de julho de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:DFE39B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO N.º 086/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
025/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM BOMBONAS TAMBOR DE 200 LITROS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 16/07/2025. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: 53.446.930 MARIA LUCIA FERNANDES, CNPJ 53.446.930/0001-30, R\$ 187.721,10.

Arcoverde, 16 de julho de 2025.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:719976D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
PROJETOS
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2024

Onde se lê: Buíque, 15 de julho de 2025. **Leia-se:** Arcoverde, 15 de julho de 2025.

Arcoverde, 16 de julho de 2025

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:2587245C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

A Agente de Contratação torna público o resultado da **Chamada Pública 006/2025**. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada para prestação emergencial e urgente de serviços médicos de diagnósticos por imagem (endoscopia, cardiologia e ultrassonografia), consultas, exames e procedimentos médicos complementares e especializados de média e alta complexidade, a serem realizados, exclusivamente, em unidade móvel itinerante, com emissão de laudos e insumos inclusos. **Empresa Credenciada:** INSTITUTO SAUDE EXPRESS (CNPJ: 58.694.763/0001-60). **Nara Cantarelli – Agente de Contratação.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde "pro tempore", no uso de suas atribuições, homologa o Chamada Pública 006/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para contratação de empresa especializada para prestação emergencial e urgente de serviços médicos de diagnósticos por imagem (endoscopia, cardiologia e ultrassonografia), consultas, exames e procedimentos médicos complementares e especializados de média e alta

complexidade, a serem realizados, exclusivamente, em unidade móvel itinerante, com emissão de laudos e insumos inclusos. **Empresa Credenciada:** INSTITUTO SAUDE EXPRESS. **Homologado em:** 16/07/2025.

MARIA APARECIDA SÁ –
Secretária Municipal de Saúde "pro tempore".

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:D1ACAF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PA N.º 085/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025-Obj: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria assessoria, Faturamento ambulatorial, Hospitalar das Unidades de Saúde, FPO, CNES, PPI. **EDITAL:** <https://belemdosaofrancisco.pe.gov.br/> **Limite de apresentação da proposta:** 21/07/2025 às 23:59HRS.

MARIA APARECIDA SÁ -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:54DAC7CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

Processo N.º: 53/2025. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 06/2025. Objet Nat: Eventual registro de preços para contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de aparelhos de ARES-CONDICIONADOS, para suprir às necessidades da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB. Quantidade de itens: 18; Adjudicação por item. Valor Estimado: R\$ 116.699,90. Data e Local da Sessão de Abertura: 31/07/2025 às 10:00h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/463624-5-90004-2025 e na Rodovia PE 166, KM 05 – Sítio Inhumas, Belo Jardim – PE. CEP: 55156-580. Contato do Setor de Compras/CPL: Telefone (81) 3726-8100. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim–PE, 17 de julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:FD150548

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025. Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais permanente, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2025**, com validade de 12 (doze) meses. **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 53.571.459/0001-01. **VALOR REGISTRADO: R\$ 9.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais).**
Belo Jardim, 17 de julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:

Flavio Moreira Alves da Silva

Código Identificador:934A8B72**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

CONTRATO Nº 07/2025. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Comunicação, visando atender as demandas da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, durante o período de 12 meses.** CONTRATADO: **DIGITAL TECNOLOGIA & TELECOMUNICACAO LTDA – EPP, CNPJ nº 07.578.965/0001-05, VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).** VIGÊNCIA: Até dia 30 de junho de 2026, FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 46/2025, Dispensa de Licitação nº 38/2025. Data: 17 de julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:

Flavio Moreira Alves da Silva

Código Identificador:5D02ABF4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234 DE 26 DE MARÇO DE 2025**

A Portaria nº 234 de 26 de março de 2025, publicada na Edição nº 3843/2025 de 16 de maio de 2025, do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, que trata da convocação dos Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 005/2024, publicado em 24 de dezembro de 2024, (1ª convocação), no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, tem pela presente, conforme solicitação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação, Memorando 2.896/2025 - Despacho 6- 2.896/2025, para inserir duas convocações, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 2º - Gestor Adjunto em Escola Regular ELIANE MARIA SILVA 1º LAEDJA LAÍS SILVA MENEZES 2º ESTELA DA SILVA BRITO 3º ÁUREA ANDREA CAVALCANTE MACEDO 4º LUCAS LUAN DE OLIVEIRA FRANCA 5º LENILDA PINTO TEIXEIRA 6º Leia-se: Art. 2º - Gestor Adjunto em Escola Regular ELIANE MARIA SILVA 1º LAEDJA LAÍS SILVA MENEZES 2º ESTELA DA SILVA BRITO 3º ÁUREA ANDREA CAVALCANTE MACEDO 4º LUCAS LUAN DE OLIVEIRA FRANCA 5º LENILDA PINTO TEIXEIRA 6º ANA MARIA DE QUEROZ TORRES 7º MARIA SOLANGE DE LIMA 8º Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 14 de julho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Renato Lima da Silva

Código Identificador:518B8EB8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424 DE 11 DE JULHO DE 2025.**

Designa Secretário Municipal Interino da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar interinamente o Senhor **MAURÍCIO MARQUES DE LIMA**, inscrito no CPF (ME) sob o nº. ***.627.104-**, para desempenhar a função de Secretário Municipal Interino, Símbolo SUB, Lei nº 3.535/2023, no âmbito da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, do Município de Belo Jardim, em razão do gozo de férias do servidor Fábio César de Souza Lins, no período de 14 de julho à 12 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 11 de julho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Renato Lima da Silva

Código Identificador:80641519**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
008/2025****MODALIDADE Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025****OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA, PARA O PROCESSAMENTO DA CONTABILIDADE NO PCASP, OBEDECENDO AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDECA E FUNPREBE DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2025**VALOR GLOBAL: R\$ 26.000,00 (Vinte E Seis Mil Reais)****FONTES DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS**

CONTRATADO: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 03.889.878/0001-18, situada na Rua Germano Magalhaes, Nº 176, Pav. Térreo Sala 02, Centro, Arcoverde/PE, por meio de seu representante legal o Sr. MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, divorciado, Contador CRC/PE 000943, inscrito no CPF 843.510.044-87, portador do RG nº 4854495 SSP/PE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses durante o período de 08 de janeiro de 2025 até 08 de janeiro de 2026.
BETÂNIA, 08 de janeiro de 2025.

Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente
Portaria Nº 004/2025

NUBIA DE AGUIAR MAGALHÃES**Publicado por:**

Olegario Avelino Pereira Neto

Código Identificador:7566A40D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
008/2025****MODALIDADE Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA, PARA O PROCESSAMENTO DA CONTABILIDADE NO PCASP, OBEDECENDO AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDECA E FUNPREBE DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2025
VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS AO RPPS- FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

CONTRATADO: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 03.889.878/0001-18, situada na Rua Germano Magalhaes, Nº 176, Pav. Térreo Sala 02, Centro, Arcoverde/PE, por meio de seu representante legal o Sr. MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, divorciado, Contador CRC/PE 000943, inscrito no CPF 843.510.044-87, portador do RG nº 4854495 SSP/PE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 08 de janeiro de 2025 até 08 de janeiro de 2026.
BETÂNIA, 08 de janeiro de 2025.

FUNPREBE Fundo Previdenciário do Município de Betânia/PE
 Portaria Nº 013/2025
KATIA DAYANE ALVES GOMES

Publicado por:
 Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:047F069C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA Nº 004/2025
OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS
OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 026/2025
VALOR GLOBAL: R\$ 59.020,00 (Cinquenta e Nove Mil e Vinte Reais)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

CONTRATADO: DEYMISON WEME MORAES NOVAES - ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº40.671.697/0001-47, com Sede na Rua Francisco Porfiro, nº 69, Jose Rufino Alves, Serra Talhada/PE, CEP 56.915-050, neste ato legalmente representado pelo Sr. DEYMISON WEME MORAES NOVAES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.594.324-48, e carteira de Identidade sob o nº 8286318, Órgão Expedidor SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Afonso Gomes Novaes, nº 753, Jose Rufino Alves, Serra Talhada, PE. CEP 56.915-060.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses, durante o período de 05 de fevereiro de 2025 até 05 de maio de 2025.
BETÂNIA, 05 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
 Portaria Nº 003/2025
MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO

Publicado por:
 Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:564A1F91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO DE AÇÃO SOCIAL DE BODOCÓ – PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 047/2025 – Pregão Eletrônico Nº 019/2025.
 Objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoria visando o suporte e apoio técnico na orientação aos profissionais da Secretaria de Assistência Social da Mulher e Igualdade Racial, no atendimento aos serviços socioassistenciais, no município de Bodocó - PE. Valor estimado: R\$ 48.165,00. Abertura da sessão no Site <https://bnc.org.br/> no dia 01.08.2025 às 08:30min. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidos nos sites: bnc.org.br, pncp.gov.br/app/editais, bodoco.pe.gov.br ou no endereço da sessão, Avenida Floriano Peixoto, 78, Centro, CEP nº 56.220.000 – Bodocó – PE. Fone nº (87) 3878 1156 – 3878.

Bodocó/PE, 16 de Julho 2025.

WALTER ALENCAR JUNIOR
 Pregoeiro

Publicado por:
 Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:77638486

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ _ DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 – PMB
 Processo Licitatório nº 039/2025 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bodocó (PMB) informa a remarcação da SESSÃO PÚBLICA referente à licitação para a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL COM 13 SALAS, PADRÃO FNDE, no bairro Claranã, Bodocó/PE.
 O valor da obra é de R\$ 10.833.910,02, com prazo de execução de 420 dias. A nova data e horário para a sessão pública é 01/08/2025, às 10h, a ser realizada na Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>). Para acesso ao edital completo e demais informações, consulte a sede da Prefeitura (Av. Floriano Peixoto, N.º 78, Centro, Bodocó/PE), o e-mail cplbodocope@gmail.com, ou o site <https://transparencia.bodoco.pe.gov.br/>. Recomenda-se o acompanhamento do diário oficial do município para quaisquer atualizações.

Bodocó (PE), 15/07/2025

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
 Diretoria de Planejamento e Contratações
 Portaria Nº 224/2023

Publicado por:
 Francisco Edimilson do Nascimento
Código Identificador:7A9A667D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ _ DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025 – PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025 – PMB
 Processo Licitatório nº 049/2025

Recebimento das documentações DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS ATÉ:

DIA 04/08/2025 ÀS 23h:59min**Exclusivamente pelo E-mail:** cplbodocope@gmail.com.**Objeto:**

O objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados em prestar serviços de transportes universitário para atender à demanda de estudantes do município de Bodocó/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 982.543,45 (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três e quarenta e cinco).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 200 (duzentos) dias letivos.

Edital e demais informações na sede da Prefeitura, sito na Avenida Floriano Peixoto, N.º 78, Centro, Bodocó (PE). E-mail: cplbodocope@gmail.com, e/ou pelo site da Prefeitura de Bodocó: <https://transparencia.bodoco.pe.gov.br/index.php/portal-das-licitacoes>. BNC - Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br>.

Bodocó (PE), 16/07/2025

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO

Diretoria de Planejamento e Contratações

Portaria nº 224/2023

Publicado por:

Francisco Edmilson do Nascimento

Código Identificador:259A9A96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE BODOCÓ – PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 053/2025 – Pregão Eletrônico Nº 021/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com fornecimento de motorista habilitado e manutenção por conta do contratado, para atendimento ao município de Bodocó – PE. Valor estimado: R\$ 420.346,56. Abertura da sessão no Site <https://bnc.org.br/> no dia 01.08.2025 às 08:30min. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidos nos sites: bnc.org.br, pncp.gov.br/app/editais, bodoco.pe.gov.br ou no endereço da sessão, Avenida Floriano Peixoto, 78, Centro, CEP nº 56.220.000 – Bodocó – PE. Fone nº (87) 3878 1156 – 3878. Bodocó/PE.

Bodocó/PE, 16 de Julho 2025.

WALTER ALENCAR JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Rubens Murilo Furtado Silva

Código Identificador:7C1E3ECA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 0030/2025 - FME. Processo Licitatório nº 0014/2025. Pregão Eletrônico nº 0005/2025 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação para aquisição de Projetos/kits Pedagógicos Paradidáticos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: COMPASSO COMERCIO E TECNOLOGIA LIMITADA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.445.842/0001-70. Valor Contratado R\$ 1.398.999,92 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois

centavos). Data da Assinatura 08/07/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 08 de julho de 2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:3CDA96F9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 121/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº: 007/2024; Pregão Eletrônico Nº 007/2024. Prorrogação do Prazo de Vigência. Objeto Desc.: Aquisição de Equipamentos Odontológicos com a finalidade de equipar os consultórios odontológicos dos postos de saúde do município de Bom Jardim-PE. Contratada: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.259.748/0001-86. Prazo Acrescido: 180 (cento e oitenta) dias. Nova Vigência: 18/07/2025 a 18/01/2026. Bom Jardim/PE, 11 de julho de 2025.

SEVERINO AGUINILDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:650D0790

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, através do Setor de Licitações e Contratos, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – PMB**, que tem como objetivo o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de apresentações artísticas de artistas, grupos e agremiações tradicionais representativos da cultura pernambucana, visando atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, com fundamento inciso IV do art. 74, c/c inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/21. Após a análise da documentação de Habilitação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio julgaram **HABILITADA** a banda: IRMANDADE E JAH, no ato representado pelo Sr. Tiago Henrique da Silva Bento, por ter atendido as exigências constantes no instrumento convocatório, conforme razões explicitadas na Ata da Reunião da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação.

Brejo da Madre de Deus 16 de julho de 2025.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO

Agente de Contratação

Publicado por:

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:B5144787

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II, LEI FEDERAL Nº
14.133/21 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025**

Dispensa Eletrônica Nº 006/2025. O Município de Buenos Aires/PE,, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento destinado a Contratação de empresa para Aquisição de FARDAMENTOS ESCOLARES, composto por camiseta e bermuda, em tamanhos diversos, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, visando garantir a

padronização, identificação, conforto e bem-estar dos estudantes durante as atividades escolares no município de Buenos Aires-PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **10h:00min do dia 17/07/2025 até às 09h:00min do dia 24/07/2025**. Nesta data receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total estimado **R\$: 42.315,85 (quarenta e dois mil, trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)**. Horário da disputa: **09h:30min (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 24 / 07/ 2025 por um período de 02(duas) horas, contados do comando de abertura da DISPUTA**, com encerramento automático pelo sistema. Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). O Edital poderá ser obtido através do: Tome Conta – TCE/PE, Portal de Transparência www.buenosaires.pe.gov.br, no Site Oficial do Município <https://www.buenosaires.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/>, no www.gov.br/pncp, no Sítio Eletrônico www.bnc.org.br ou e-mail: educacao@buenosaires.pe.gov.br e prefeituramunicipal@buenosaires@gmail.com.

Buenos Aires/PE, 16 de julho de 2025.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:6BFB56D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUÍQUE AUTORIZAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BUÍQUE ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e tendo em vista o conteúdo do presente processo de inexigibilidade, o qual foi submetido à aprovação do jurídico que emitiu parecer favorável, **AUTORIZO E ADJUDICO** a presente Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea “C” c.c §3º do mesmo Artigo da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores para a contratação de serviços contábeis, com vistas à prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil, incluindo toda escritural contábil pública e necessária perante Tribunais de Contas, inclusive orçamento e Prestação de Contas Anual e serviços e consultoria ao Departamento de Recursos Humanos, em todas as esferas administrativas da Câmara Municipal de Buíque - PE

Processo Administrativo nº 003/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025
Contratado: J A SILVA CONSULTORIA
CNPJ: 49.015.430/0001-76
Valor Global: R\$ 156.000,00
Vigência: 12 meses

BUÍQUE – PE, 15 de julho de 2025.

ALINE DE ARAÚJO BESERRA TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Buíque/PE

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C5B80438

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUÍQUE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2025 AVISO DE CONTRATAÇÃO – INEXIGIBILIDADE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025. Processo nº 003/2025. Objeto: Contratação de Escritório de Contabilidade para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil, incluindo toda escritural contábil pública e necessária perante Tribunais de Contas, inclusive orçamento e Prestação de Contas Anual e serviços e consultoria ao Departamento de Recursos Humanos, em todas as esferas administrativas, pelo período de 12 meses. Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III, alíneas “b”, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratado: J A SILVA CONSULTORIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 49.015.430/0001-76, com sede na Rua Tacaruna, 36, Prado, Pesqueira, Pernambuco, CEP: 55200-000, neste ato representado por José Antônio Silva, nacionalidade brasileiro, nascido em 03/01/1962, divorciado, contador inscrito no CRC/PE sob o nº 12145/0, inscrito no CPF sob o nº 246.139.834-87, portador do RG nº 1.956.837- SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Tacaruna, nº 36, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55200-000, Valor mensal R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e parcela adicional de 12.000 (doze mil reais) para a prestação de contas anual, perfazendo o valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Buíque/PE, 15 de julho de 2025.

ALINE DE ARAÚJO BESERRA TAVARES

Presidente da Câmara de Vereadores de Buíque

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4316F6AC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

-Processo Nº: 003/2025/CMB

- Inexigibilidade Nº: 003/2025/CMB

-Comissão de Contratação

-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE

-Objeto Descr.: Contratação de Escritório de Contabilidade para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil, incluindo toda escritural contábil pública e necessária perante Tribunais de Contas, inclusive orçamento e Prestação de Contas Anual e serviços e consultoria ao Departamento de Recursos Humanos, em todas as esferas administrativas da Câmara Municipal de Buíque -PE.

-Contrato Nº: 003/LIC/2025/CMB

Contratado: J A SILVA CONSULTORIA

CNPJ: 49.015.430/0001-76

Valor Global: R\$ 156.000,00

Prazo: 12 meses.

Buíque - PE, 15 de julho de 2025.

ALINE DE ARAÚJO BESERRA TAVARES

Presidente da Câmara de Vereadores de Buíque - PE

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DF594C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO N.º 117/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO), AR COMPRIMIDO E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACÊDO VALENÇA DA PREFEITURA DE BUÍQUE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: **DELTA SHOP**, CNPJ: 19.316.524/0001-14, R\$ 6.316,00. **LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS**, CNPJ Nº 33.822.265/0001-24. R\$ 49.985,00.

Buíque, 16 de Julho de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO

Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:CFC08270

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 138 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora KÁTIA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor Especial da Mesa (matrícula 6994401), para desempenhar, também no auxílio das atividades do “Projeto Orelhão Digital” do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre o Ministério Público de Pernambuco e a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage os seus efeitos à data de 04 de junho de 2025.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 26 de junho de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:64BBB3CE

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 151 DE 16 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO
ACESSO AO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e disciplinamento do uso dos espaços de estacionamento da sede da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o crescente número de servidores, vereadores e colaboradores que utilizam veículos particulares para o desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO a importância de garantir acesso ordenado, seguro e inclusivo, com reserva de vagas adequadas às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO o dever da Administração em promover a utilização racional dos espaços físicos disponíveis no âmbito da Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica regulamentado o uso do estacionamento da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme a seguinte divisão:

I – Estacionamento Frontal:

Destinado exclusivamente aos servidores efetivos. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas, ocupadas por ordem de chegada.

II – Estacionamento Lateral:

Reservado exclusivamente para o estacionamento de motocicletas de servidores efetivos

III – Estacionamento Principal/Subsolo:

Destinado aos vereadores, chefes de gabinete, chefes de departamento e diretores da Casa Legislativa e servidores com deficiência (PCD), desde que comprovem a condição. A utilização dessas vagas estará condicionada à realização de cadastro prévio junto à Presidência da Câmara.

§ 1º. As vagas cobertas localizadas no estacionamento principal/subsolo serão destinadas exclusivamente aos vereadores.

§ 2º. Os demais servidores que não se enquadrem nas categorias mencionadas nos incisos I, II e III poderão utilizar, para fins de estacionamento, o terreno anexo localizado ao lado da Câmara Municipal, conforme disponibilidade e observadas as orientações da Administração quanto à organização e segurança do espaço.

Parágrafo único. Situações excepcionais que demandem acesso diferenciado aos estacionamentos serão analisadas e deliberadas diretamente pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 16 de julho de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:392B35A4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Aprovação do Regimento da 15ª
Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Cabo de Santo Agostinho, em sua 79ª Reunião Ordinária de 10 de julho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.752/96 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357, de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011);

Considerando a realização da Reunião Ordinária no dia 10 de julho de 2025, conforme registrado na Ata nº 79º/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de julho de 2025.

PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE

Presidente do CMAS

CPF: 058.645.824-76

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:35E09868

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0103/2025

Ementa: Conceder licença para mandato Classista de Servidor.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 077/2025 de 14/07/2025, Ofício SINBIOPE nº 021/2025 de 19/06/2025, Ata da Posse da Diretoria, Comissão Fiscal e Suplentes do Sindicato dos Biomédicos do Estado de Pernambuco – SINBIO/PE – TRIÊNIO 2025/2028 e Despacho CESSÃO de 14/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para desempenho de mandato Classista ao servidor relacionado abaixo, para desempenhar suas atribuições no **Sindicato dos Biomédicos do Estado de Pernambuco – SINBIOPE**, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2028.

Mat.	Nomes
30.758	RINALDO RAMOS DE SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025*. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:C991851B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0104/2025

Ementa: Retificar Portaria SEARH nº 0096/2025, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 0078/2025 de 15/07/2025, C.I nº 565/2025 – GAB-SEAGER/SEDUC de 11/07/2025, Portaria SEARH nº 0096/2025 de 30/06/2025 e Despacho SRH de 15/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **SEARH Nº 0096/2025** de **ENCERRAR A DISPOSIÇÃO**, do Sr. **JOSUE GOMES**, mat. **31.456** de 30 de junho de 2025.

Onde se lê, art. 2º: a partir de 10 de março de 2025.

Leia –se, art. 2º: a partir de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 11 de março de 2025*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:914154EB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 0105/2025

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do Decreto Municipal nº 2.611 de 15 de janeiro de 2025.

Considerando a C.I SCURB nº 0226/2025 de 02/06/2025, Processo nº 39.367 – SEARH de 01/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.367 - COLEG/SEARH de 02/07/2025 e Despacho SRH de 11/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **EDSON FRANCISCO DA SILVA**, mat. **2131**, no cargo de **FISCAL DE EDIFICAÇÕES**, por **06 (seis) meses**, referentes ao 4º decênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Superintendência de Controle Urbano – SC.URB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2025*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:F95D590A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo sob o nº 4103000012/2025; Dispensa de Licitação nº. 025/2025. Objeto: Contratação em caráter emergencial, de serviços especializados de locação de unidades reprográficas (outsourcing de impressão) com fornecimento de insumos (exceto papel), bem como locação de estações de trabalho, notebooks, com a manutenção e o suporte técnico local nas dependências dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. Contratada: ART-JET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 05.556.967/0001-78. Valor: R\$ 1.438.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais). Vigência: 06 (seis) meses. Fundamentação legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de julho de 2025.

EDUARDO FERNANDO VIDAL CORREA RIBEIRO

Secretário Executivo de Logística.

Publicado por:
 Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:F749CEEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATUAL - SOUL
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO LTDA -
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro, **convoca a empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, com sede na Rua José Deeke, nº 197, sala 01, Bairro Escola Agrícola, Município de Blumenau/SC, CEP 89.031-400, neste ato representada por sua representante legal, **Sra. Viviane Lopes Fraga**, para proceder à assinatura do **Contrato nº 006/2025**.

O objeto do contrato consiste no **registro de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos permanentes destinados à Cozinha Comunitária**, voltados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha/PE.

A referida empresa foi vencedora dos itens **03, 05, 06, 09 e 10** do certame. O contrato foi enviado por e-mail, e, até a presente data, mesmo após contato telefônico, **não houve manifestação por parte da empresa**.

Fica, portanto, **estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis** para que a empresa proceda à devida assinatura do contrato, sob pena de adoção das medidas cabíveis, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**.

Cachoeirinha/PE, 16 de julho de 2025.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
 Pregoeiro / Agente de Contratação

Publicado por:
 Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:62C62F22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 009/2025 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO 009/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto é a aquisição parcelada de CESTAS BÁSICAS, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha-PE, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição, em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2025 – CC-PMC, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2025 – SRP nº 001/2025 – CC/PMC.

O Contrato nº 009/2025 foi celebrado em favor da empresa LUIS S OLIVEIRA CACHOEIRINHA-ME (MERCADINHO DARCK), inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, pelo valor global de R\$

90.885,00 (Noventa mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha (PE), 26 de junho de 2025.

ANDRÉA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
 Secretária de Assistência Social

Publicado por:
 Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:D24BD7C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 075/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 075/2023

CONTRATADA: Paulo Pereira da Silva Equipamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.433.327/0001-21.

OBJETO: Fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e umidificadores, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo e do SAMU.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Processo de Contratação Direta nº 006/2023 e Pregão nº 006/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, até que seja concluído o novo processo licitatório, já em andamento.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, com vigência de 17/01/2025 a 17/07/2025, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL ADITADO: R\$ 114.429,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

Cachoeirinha/PE, 17 de janeiro de 2025.

MARISLA MACEDO DE OLIVEIRA
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:34CA2B5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 112/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 112/2023

CONTRATADA: JANE DAYSE DE ALMEIDA ESPINDOLA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.805.108/0001-75.

OBJETO: Prestação de serviços especializados em PATOLOGIA CLÍNICA, para coleta e análise de exames laboratoriais, destinados à população do município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Processo de Contratação: 011/2023 e Chamada Pública: 001/2023.

Fundamento Legal: Art 57 da Lei 8666/1993, até que seja realizado o novo processo licitatório, já em curso.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses**, a partir de **20/06/2025 até 20/12/2025**, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8666/1993.

VALOR TOTAL ADITADO: R\$ 77.958,75 (Setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Cachoeirinha, 20 de junho de 2025.

MARISLA MACEDO DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:844BD0B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - FMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - FMAS. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (INCLUINDO ATAÚDES, MORTALHAS, VELAS, FLORES E TRANSLADO) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **ANTÔNIO A R DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.143.527/0001-38. CREDENCIADA NOS ITENS 01, 02, 03 e 04.

EMPRESA: **MARIA ANUNCIADA GOMES LOPES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.858.163/0001-35. CREDENCIADA NOS ITENS 01, 02, 03 e 04.

FICANDO O VALOR GLOBAL DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Á IMPORTÂNCIA DE R\$ 171.590,22

Caetés/PE, 16 de julho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA.
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A52459C6

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 016/2025 - FMAS. Processo 008/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2025 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº 10.846.045/0001-35, pelo valor global de **R\$ 180.413,40**. Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 16/07/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7C884082

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 046/2025 - FMS. Processo 008/2025 - PMC Pregão Eletrônico Nº 007/2025 - PMC **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº 10.846.045/0001-35, pelo valor global de **R\$ 152.846,40**. Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 16/07/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AD32F6A2

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.720/0001-40, com sede na Avenida Luiz Pereira Júnior, nº 94, Bairro Centro, município de Caetés/PE, por seu representante legal Prefeito senhor **Nivaldo da Silva Martins**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 4.301.811-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.565.154-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo de Moraes, nº 40, Centro, Caetés/PE, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a Adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94, Centro. CEP: 55.360-000 – Caetés – PE. CNPJ: 10.131.720/0001-40
Fones: (87) 3783-1160

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Caetés (PE), 16 de julho de 2025.

IVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador: AC1E5BEA

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO SINTER

TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO SINTER

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE ao Convênio do Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a integração dos dados cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter) e para a finalidade de inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB).

O MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.720/0001-40, com sede na Avenida Luiz Pereira Júnior, nº 94, Bairro Centro, município de Caetés/PE, por seu representante legal Prefeito senhor **Nivaldo da Silva Martins**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 4.301.811-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.565.154-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo de Moraes, nº 40, Centro, Caetés/PE, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, dispõe sobre as regras relativas à integração dos Municípios e do Distrito Federal ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), à inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio Sinter que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, a integração dos dados e informações cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, sob gestão dos Municípios e do Distrito Federal, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), para a finalidade de inscrição no

Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), nos termos do Decreto nº 11.208, de 26 de setembro de 2022.

Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94, Centro. CEP: 55.360-000 – Caetés – PE. CNPJ: 10.131.720/0001-40
Fones: (87) 3783-1160

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de denúncia.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO no Diário Oficial da União é de responsabilidade da RFB.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Caetés (PE), 16 de julho de 2025.

IVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador: A3DF7176

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 046/2025 - PMC. Processo 008/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 007/2025 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº 10.846.045/0001-35, pelo valor global de **R\$ 14.985,00**. Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 16/07/2025.

JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador: CEC7982D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, comunica a extinção do **CONTRATO Nº 009/2025**, Firmado em 10 de março de 2025, entre o Município de Calçado e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.536.960/0001-57**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, firmado para **Aquisição por estimativa de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, com entrega parcelada, **destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino**, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

OBJETO DO DISTRATO: As partes acordam em rescindir de forma amigável o Contrato nº 009/2025, referente à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, com efeitos a partir da data da assinatura do presente distrato.

MOTIVAÇÃO: O presente distrato é motivado pelo falecimento do Sr. Celso Cavalcanti do Nascimento, representante legal e titular da empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA, conforme comunicado da CONTRATADA, em 16 de junho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente distrato tem como fundamentação o Inciso IV, do Art. 137, da Lei Federal 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Cândido Alexandre, 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 25 de junho de 2025.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS

Secretária de Educação, Cultura e Desportos
Gestora do FME de Calçado

Publicado por:

Ilka Rejane Barros Melo

Código Identificador:038AFCD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO PROCESSO Nº 070/2025 PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 011/2025

O Município de Camocim de São Félix (PE), torna público que realizará a reabertura de prazo para Pré-Qualificação para empresas interessadas em participar de licitação para a CONTRATAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DIPNA MARIA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX PE., tendo em vista prorrogação do prazo para publicação do processo licitatório de concorrência (a definir). Os Documentos poderão ser apresentados através do e-mail cpl.camocimsfelix@gmail.com. O prazo final para pré-qualificação será informado a todos através dos veículos de publicidade oficial deste município. O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: <https://transparencia.camocimdesaofelix.pe.gov.br/>, na aba quadro de avisos, ou através do e-mail cpl.camocimsfelix@gmail.com. informações poderão ser obtidas através do citado e-mail ou junto a Comissão de Contratação, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito a Praça São Félix, nº 20 – Centro - Camocim de São Félix (PE)
Camocim de São Félix (PE), 16 de julho de 2025.

VANESSA SOARES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

Código Identificador:09368E64

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISOS DE LICITAÇÃO PROC Nº 014/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

Natureza: compras. Objeto: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos, material penso e higiene pessoal de demanda judicial e doações de caráter médico, para os municípios, coordenados pelo Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE. Valor máximo aceitável: R\$ 297.541,34.

Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 17.07.2025. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 29.07.2025 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 29.07.2025, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 16 de julho de 2025.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

Código Identificador:2692A20B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
ATA ESCUTA PÚBLICA

ATA ESCUTA PÚBLICA – ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PAR – PNAB 2º CICLO – MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE.

Aos dezessete dias de maio de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, reuniram-se a sociedade civil e o poder público, na Câmara de Vereadores do Município de Camutanga, Avenida Pres. Getúlio Vargas, nº 240, Centro, CEP 55.930-000, para a escuta pública da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB 2º CICLO. O Secretário de Cultura e Juventude, Fernando Alexandre de Godoi Neto, deu início à reunião dando boas-vindas e ressaltando a importância de todos estarem envolvidos em relação às orientações fornecidas para comunidade e à cadeia produtiva dos fazedores de Cultura em nosso Município e da oportunidade que o Município de Camutanga abre para os agentes culturais poderem opinar na construção do PAR – Plano de Aplicação dos Recursos em 2025. Após as boas-vindas, o Secretário da pasta passou a palavra para o Assessor Técnico da PNAB, Pablo Vinícius Dantas Alves, e o mesmo apresentou as orientações gerais desta política, onde todos os presentes puderam ter amplo conhecimento sobre a relevância deste momento, em que o setor cultural recebe grande investimento nacional. Também foi ressaltado as ações continuadas que devem ser adotadas pelo município, sabendo que a PNAB está garantida pelo Governo Federal até 2029 e, sendo assim, é importante que a comunidade cultural possa conhecer a legislação, organizar sua vida artística/cultural e participar do processo. Considerando o valor total de R\$ 71.618,98 (setenta e um mil seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), o PAR foi assim pactuado entre os presentes: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para ações gerais, através de Edital de incentivo a projetos culturais das mais diversas linguagens, dividido em 18 projetos: 02 projetos de fruição (R\$ 5 mil cada); 12 projetos de fruição (R\$ 2.500,00 mil cada); e 04 projetos de formação (R\$ 2.500,00 mil cada). O valor de R\$ 21.618,93, (vinte e um mil seiscentos e dezoito reais e noventa e três centavos) também para ações gerais, através de Edital de Premiação de Grupos e indivíduos da Cultura Popular, dividido em 17 prêmios: 04 prêmios / Grupo; (2.000,00 mil cada) e 13 prêmios individuais (R\$ 1.047,61 cada). Os editais devem contemplar as mais diversas linguagens culturais, garantindo a aprovação de, no mínimo, um segmento. Como mais nenhum assunto foi tratado para o momento, eu, Josias Rufino da Rocha, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata. A lista de presença segue anexada. Após leitura da ata e aprovação dos representantes da sociedade Civil e Poder Público, encerrou-se a reunião. Abaixo assinado: ELINALDO FORTUNATO DA SILVA, ADALBERTO ALBINO, NATALIA SOUZA, MARILZA FERREIRA DA SILVA BARBOSA, MARIA NATALIA RIBEIRO DE ARAUJO, LUIZA ROSALINDA DE MELO C. CHAVES, ADSON ROBERTO VIEIRA DE FRANÇA, LUIZ JOSE DA SILVA, ANDREA BARBOSA DA SILVA, EXPEDITO JOAO DE SALES, JOCELIA LIMA DA SILVA, CRISTIANO BARBOSA DA SILVA, JOSE RIBEIRO DE A. FERREIRA, EVELINE FERREIRA DE RAMOS, PABLO VINICIUS DANTAS ALVES,

FERNANDO ALEXANDRE DE GODOI NETO, DEILZA EUNICE BARBOSA, LUIS CARLOS CAVALCANTE, JOSIAS RUFINO DA ROCHA.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:83801D3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 025/2025 - DISPENSA ELETRONICA
Nº 004/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO USO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE.

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, CNPJ nº 35.865.938/0001-59, com sede na RUA HELENA PALUDETTO IORI, Nº 388, BAIRRO JARDIM ALTO DO SILVARES, BIRIGUI-SP; CEP: 16202-486, e-mail: vendas@phlw.com.br, Telefone: (18) 3634-1777, representada pelo Sr. WELINTON ROBERTO MOISES, CPF: 360.083.768-03, RG: 43330608 SSP-SP, vencedora dos ITENS (9, 10, 11 e 13), pelo valor total de R\$ 4.664,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais). RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 52.815.475/0001-30, com sede na AV INDEPENDENCIA, Nº 234, BAIRRO LIRA, ESTÂNCIA VELHA-RS; CEP: 93615-300, e-mail: contato@rgkprodutos.com.br, Telefone: (51) 3221-9410, representada pela Sra. RAQUEL KOCH, CPF: 006.533.050-10, RG: 6072995787 SSP-PC, vencedora do ITEM (8), pelo valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Perfazendo-se o valor global de R\$ 9.464,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais). Sejam portanto convocadas para assinatura do contrato.

Itens Fracassados: 3, 4, 5, 14.

Itens Desertos: 1,2, 6, 7, 12.

Carnaíba (PE), 15 de julho de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:08620075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2025

O Excelentíssimo Senhor WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – EXONERAR o senhor WALBER VINÍCIUS DE LIMA do cargo de COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS

URBANOS no Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-3 – Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:C9E9B024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – NOMEAR o senhor WALBER VINÍCIUS DE LIMA para exercer o cargo de DIRETOR DE CONTRATOS E FISCALIZAÇÃO URBANA no Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-2 – Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:EEC0BEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2025 E
Nº122/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE KIT DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2025.** Contratado: **LUIZ GABRIEL MELO ALVES, CNPJ nº 47.818.951/0001-36.** Valor total **R\$ 107.999,00 (cento e sete mil novecentos e noventa e nove reais).** Data de assinatura do contrato: **15/07/2025.** Prazo de duração até **12(doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 15 de julho de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE KIT DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2025.** Contratado: **JRT CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 37.263.831/0001-66.** Valor total **R\$ 208.993,50 (duzentos e oito mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **15/07/2025.** Prazo de duração até **12(doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 15 de julho de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:774B6B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 410/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, **WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)** da Senhora: **JOSEFA MARGARIDA DE CAMPOS**, fixada em **23/05/2025;**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** - a servidora: **JOSEFA MARGARIDA DE CAMPOS** – Agente Administrativo, Matrícula nº 40036695, CPF nº 755.384.824-72, a partir da data de sua Aposentadoria em **23/05/2025**, junto ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) de acordo com a Lei nº 637/2003.

Art. 2º - Determinar a sua exclusão da folha de Pagamento da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **23/05/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 14 de julho de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5D647AD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
015/2025-FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/PE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
015/2025-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 015/2025-FMAS, referente FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA-PE. CONTRATADA RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.CNPJ Nº 48.106.423/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 16 de Julho de 2025.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTOS FILHO.
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:94672B3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE
SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Processo Nº: 00085/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00028/2025. Compra. Suspensão do Pregão Eletrônico Nº 00028/2025 para Contratação de empresa para o fornecimento de veículos zero quilômetro, com o objetivo de atender às necessidades do município de Casinhas – PE, pelo período de 12 meses. Serão órgão participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R\$3.895.474,00.O Pregoeiro Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00028/2025 Justificativa: Adiamento "**SINE DIE**", em vista a necessidade de análise do termo de referência para fins de proceder com respostas a questionamentos de possíveis licitantes. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 16/07/2025.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:A97EC90B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 007 - COMBUSTÍVEL

EXTRATO DE CONTRATO 007/2025 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVEL

CONTRATO Nº 007/2025-Credenciamento Combustível - Processo Administrativo **13.02.25.001**, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde do Cedro PE.** Contratada: **ANTONIO JOÃO DE SÁ PETROLEO**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **04.448.316/0001-00**, com sede na **PE 475, Km2, s/nº, CEP: 56.130-000, Zona Rural, Cedro/PE**, Valor: **R\$ 30.724,52** (trinta mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Cedro (PE), DATA 05/05/2025, ASS: **JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:EE2DB605

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 007 - COMBUSTÍVEL**

EXTRATO DE CONTRATO 007/2025 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVEL

CONTRATO Nº 007/2025-Credenciamento Combustível - Processo Administrativo **13.02.25.001**, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde do Cedro PE**. Contratada: **ANTONIO JOÃO DE SÁ PETROLEO**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **04.448.316/0001-00**, com sede na **PE 475, Km2, s/nº, CEP: 56.130-000, Zona Rural, Cedro/PE**, Valor: **R\$ 29.764,40** (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Cedro (PE), DATA 30/04/2025, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:67DE49FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 008 - COMBUSTÍVEL**

EXTRATO DE CONTRATO 008/2025 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVEL

CONTRATO Nº 008/2025-Credenciamento Combustível - Processo Administrativo **13.02.25.001**, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: **Fundo Municipal de Educação do Cedro PE**. Contratada: **ANTONIO JOÃO DE SÁ PETROLEO**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **04.448.316/0001-00**, com sede na **PE 475, Km2, s/nº, CEP: 56.130-000, Zona Rural, Cedro/PE**, Valor: **44.518,44** (quarenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos). Cedro (PE), DATA 05/05/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:020CE297

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 009 - COMBUSTÍVEL**

EXTRATO DE CONTRATO 009/2025 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVEL

CONTRATO Nº 009/2025-Credenciamento Combustível - Processo Administrativo **13.02.25.001**, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro PE**. Contratada: **ANTONIO JOÃO DE SÁ PETROLEO**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **04.448.316/0001-00**, com sede na **PE 475, Km2, s/nº, CEP: 56.130-000, Zona Rural, Cedro/PE**, Valor: **3.769,45** (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Cedro (PE), DATA 05/05/2025, ASS: MERCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:3533BF93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 010 - COMBUSTÍVEL**

EXTRATO DE CONTRATO 010/2025 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVEL

CONTRATO Nº 010/2025-Credenciamento Combustível - Processo Administrativo **13.02.25.001**, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: **Fundo Geral do Cedro PE**. Contratada: **ANTONIO JOÃO DE SÁ PETROLEO**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **04.448.316/0001-00**, com sede na **PE 475, Km2, s/nº, CEP: 56.130-000, Zona Rural, Cedro/PE**, Valor: **43.416,98** (quarenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos). Cedro (PE), DATA 05/05/2025, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestora Geral do Cedro – Pernambuco

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:0D4474FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 023 - MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

CONTRATO Nº: 023/2025 - Processo Administrativo Nº: **28.02.25.01**, Processo Licitatório Nº: **002/2025**, Credenciamento Nº: **002/2025**. Natureza do Objeto: **Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos**. Contratante: **Prefeitura Municipal do Cedro/PE**. Contratado(a): **MARIANO AUTOPEÇAS**, com sede na **AV. ELIZIÁRIO INÁCIO CAVALCANTE, 2414, CENTRO, CEDRO - PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **090.473.844-23**. Valor Total: **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**. Cedro/PE, Data: 28/05/2025, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:BE5D2544

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 049 - MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 049/2025 CONTRATO Nº: 049/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública Nº 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): **MARIANO AUTOPEÇAS**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 54.065.604/0001-45, com sede na **AV. ELIZIÁRIO INÁCIO CAVALCANTE, 2414, CENTRO, CEDRO-PE**. Valor Total: **R\$ 5.523,40** (cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos). Cedro/PE, Data: 07/07/2025, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:8653F79E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 050 - MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO 050/2025 CONTRATO Nº 050/2025 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania de Cedro-PE. Contratado(a): MARIANO AUTOPEÇAS, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 54.065.604/0001- 45, com sede na AVENIDA ELIZIÁRIO INÁCIO CAVALCANTE, 2414, BAIRRO CENTRO, CEDRO - PE. Valor: R\$ 3.464,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais). Cedro (PE), DATA 07/07/2025, ASS: MÉRCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:98AC5983

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 051 - MANUTENÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 051/2025 CONTRATO Nº: 051/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): MARIANO AUTOPEÇAS, com sede na AV. ELIZIÁRIO INÁCIO CAVALCANTE, 2414, CENTRO, CEDRO - PE, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 090.473.844- 23. Valor Total: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais). Cedro/PE, Data: 07/07/2025, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:91CF2850

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 101**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025 CONTRATO Nº: 101/2025 - Processo Administrativo Nº: 13.03.25.002, Processo Licitatório Nº: 005/2025, Concorrência Eletrônica Nº: 005/2025. Natureza do Objeto: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS IV, LOCALIZADA NO SÍTIO FEIJÃO BRAVO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO, CONFORME PROPOSTA Nº 12424.0260001/23-11 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratada: J.P. LACERDA ME, com sede na Rua André Alves Costa, 475, Zezinho Costa, Várzea Alegre/CE, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 48.225.706/0001- 88. Valor Total: R\$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). Cedro/PE, Data: 06/05/2025, Ass.: Janicleia Angelo dos Santos - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:3C0B33E1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 002/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA DE DESENV., ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI**

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania pelo seu Agente de Contratação, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 002/2025, Objeto Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Cozinha Comunitária, nos Termos da Lei 14.133/2021. Valor Total estimado: R\$ 283.011,84 (duzentos e oitenta e três mil onze reais e oitenta e quatro centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br/editais. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 31/07/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com Chã de Alegria, 16 de julho de 2025.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Alyson Marcílio de Freitas Mendes

Código Identificador:FAAD8DB8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - Tipo: Menor Preço. Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits completos de fardamento escolar, compostos por camisas/camisetas e bermudas, destinados aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Condado/PE, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e a EJA. Conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Valor total estimado da contratação: **R\$ 356.033,34** (trezentos e cinquenta e seis mil e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). A sessão pública dar-se-á dia **30 de julho de 2025 às 09h00min**, através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na Prefeitura Municipal de Condado-PE ou através do e-mail: licitacao@condado.pe.gov.br. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 16 de julho de 2025.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Alvaro Manoel Pereira Dos Santos

Código Identificador:170B82C6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 800/2025.**

EMENTA: Cria o Programa Futuro no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Correntes, e outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Educação do Município, o Programa Futuro, destinado à formação dos jovens e adultos no ensino fundamental anos iniciais e finais para aqueles que não tiveram oportunidade de concluir as modalidades do ensino básico, incluindo cursos de profissionalização de jovens e adultos, com ensino fundamental completo, ensino médio e/ou nível superior, mediante participação em oficinas pedagógicas, monitorias objetivando melhoria da educação e geração de renda com inclusão produtiva e desenvolvimento de atividades acessórias em qualquer área do serviço público no âmbito do Município através de bolsa-auxílio, com período mínimo de 24 meses de duração.

Art. 2º O ingresso do Programa Futuro dar-se-á em conformidade com Edital a ser publicado obedecendo ao princípio da universalidade, e através da matrícula, em períodos determinados e amplamente divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Programa Futuro, oferecerá os seguintes cursos profissionalizantes de nível básico:

I - Práticas e Rotinas Administrativas no Serviço Público;

II - Preservação, Manutenção e Conservação do Patrimônio Público;

Gastronomia e Nutrição Básica Aplicada à Merenda Escolar;

III - Internet e Comunicação Digital;

IV - Ensino Público: Práticas e estratégias para qualidade na aprendizagem;

Art. 4º O Programa Futuro atendendo ao objetivo de melhoria da educação com inclusão produtiva e geração de renda, deve priorizar os jovens e adultos, selecionados nos termos do Edital, que apresentem, em pelo menos, uma das situações a seguir:

I - Estejam desempregados;

II - Sejam chefes-de-família e tenham dependentes menores de idade;

III - Não tenham concluído o Ensino Fundamental nos Anos Iniciais ou Anos Finais e/ou;

IV - Estejam matriculados em curso de nível superior e/ou;

V - Tenham concluído o nível superior e necessitem de estágio;

Art. 5º O Programa Futuro conterá projetos necessários à sua implementação, sendo o Programa e cada projeto criado, com execução disciplinada por Decreto Municipal - Documento Orientador, atendidas as disposições contidas nesta Lei Municipal.

Art. 6º O Programa Futuro terá aulas presenciais obrigatórias e serão realizadas, preferencialmente em horário noturno e/ou finais de semana, em espaços físicos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º Os Monitores do Programa devem possuir expertise e competência nas atividades profissionais para atendimento aos estudantes nas atividades pedagógicas, pelo monitoramento e utilização dos recursos tecnológicos, pela aplicação dos instrumentos de avaliação e, quando necessário pelo desenvolvimento das práticas de aprendizagem.

Art. 8º Todo material instrumental, prático, didático e escolar necessário ao aprendizado profissional dos estudantes matriculados no Programa Futuro deverá ser disponibilizado gratuitamente.

Art. 9º O Programa Futuro e seus projetos oferecerá o máximo de vagas no âmbito da Administração Municipal com direito a Bolsa-Auxílio.

Art. 10. Serão disponibilizadas o máximo de trezentas e quarenta e cinco vagas com os respectivos valores das bolsa-auxílio e quantitativo de horas/aula e/ou atividade semanais:

I – Valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por bolsa-auxílio, para oito horas/aula e/ou atividade semanal;

II – Valor de R\$ 400,00 por bolsa-auxílio, para dez horas/aula e/ou atividade semanal;

III – Valor de R\$ 500,00 por bolsa-auxílio, para doze horas/aula e/ou atividade semanal;

IV – Valor de R\$ 600,00 por bolsa-auxílio, para quinze horas/aula e/ou atividade semanal;

V – Valor de R\$ 800,00 por bolsa-auxílio, para dezoito horas/aula e/ou atividade semanal;

VI – Valor de R\$ 1.000,00 por bolsa-auxílio, para dezoito horas/aula e/ou atividade semanal;

VII – Valor de R\$ 800,00 por bolsa-auxílio, para vinte e uma horas/aula e/ou atividade semanal;

VIII – Valor de R\$ 1.200,00 por bolsa-auxílio, para vinte e quatro horas/aula e/ou atividade semanal;

IX – Valor de R\$ 1.300,00 por bolsa-auxílio, para vinte e oito horas/aula e/ou atividade semanal;

X – Valor de R\$ 1.400,00 por bolsa-auxílio, para vinte e oito horas/aula e/ou atividade semanal; e

XI – Valor de R\$ 1.500,00 por bolsa-auxílio, para vinte e trinta horas/aula e/ou atividade semanal;

Art. 11. A execução do Programa Futuro realizar-se-á em regime de mútua cooperação, mediante parceria celebrada entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil - OSC previamente selecionada observadas as seguintes exigências:

I - A convocação, habilitação e seleção de uma Organização da Sociedade Civil - OSC para formalização de termo de colaboração e execução do Programa FUTURO dar-se-á através de chamamento público realizado com fulcro na Lei Federal na 13.019/2014;

II - O Edital de chamamento público para escolha de Organização da Sociedade Civil - OSC que irá executar o Programa FUTURO devidamente publicado na forma da Lei;

III - Formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, para execução do programa FUTURO com Organização da Sociedade Civil - OSC que tenha, pelo menos, 3 anos de existência;

IV - A Organização da Sociedade Civil - OSC com a qual o município formalizar parceria mediante Termo de Colaboração para executar o Programa FUTURO responsabilizar-se-á juntamente com a Secretaria Municipal de Educação:

a) Pela inscrição e seleção, dos jovens e adultos que se enquadrem nos pré-requisitos exigidos para ensino e formação que serão ofertadas através do Programa Futuro, através Edital com observância do princípio da universalidade;

b) Pela contratação e capacitação dos monitores, supervisores e coordenadores utilizados no programa Futuro;

c) Pelo acompanhamento das aulas ministradas pelos monitores e pela verificação de frequência dos estudantes;

d) Pela coordenação a supervisão dos estágios e distribuição dos recursos repassados pelo Município para pagamento das Bolsa-auxílio;

e) Pela aquisição e/ou produção dos instrumentos e materiais utilizados pelos monitores e estudantes;

f) Pela distribuição instrumentos e materiais utilizados pelos estudantes;

g) Pela aquisição e/ou produção dos recursos tecnológicos utilizados na execução do programa FUTURO;

h) Pelo acompanhamento, avaliação e aferição dos resultados do programa FUTURO;

i) Pela prestação de contas dos recursos repassados pelo município para a execução de programa Futuro.

Art. 12. O total mensal das despesas por pessoa participante do Programa, a ser repassado pelo município para a Organização da Sociedade Civil - OSC selecionada para a execução do Programa Futuro, o qual deverá ser aplicado exclusivamente no pagamento dos monitores, supervisores e coordenadores utilizados no programa, na aquisição e/ou produção de instrumentos e materiais didáticos-pedagógicos, na aquisição e/ou utilização de recursos tecnológicos e nos custos indiretos necessários à execução do objeto conforme disposto no art. 46, III, da Lei Nº 13.019/2014.

Art.13. Fica o poder executivo autorizado abrir crédito adicional especial através de Decreto, no valor suficiente ao custeio das despesas decorrentes da execução do Programa Futuro no corrente exercício.

Parágrafo único. A autorização que trata o caput deste artigo compreende à inclusão de créditos orçamentários e as correspondentes fontes de recursos para viabilizar a execução do programa Futuro.

Art. 14. Os recursos Orçamentários que farão face ao atendimento à abertura do crédito adicional de que trata o artigo 13, terão como fonte, no limite disponível, o crédito oriundo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício anterior, os provenientes de excesso de arrecadação, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, previsto nos dispositivos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 15. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do supracitado crédito adicional especial, terão como fontes as receitas arrecadadas originárias de recursos próprios, de competência do Município, de transferências constitucionais do Estado e/ou da União, inclusive do MEC/FNDE.

Art. 16. Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo de dotações no crédito adicional orçamentária incluso no orçamento, como prevê o artigo 12, mediante Projeto de Lei enviado e aprovado pela Câmara Municipal, efetuar a suplementação dos créditos, podendo se utilizar dos recursos previstos nos incisos I a III do 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 17. O poder Executivo incluirá na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2026 e seguintes, dotações necessárias para garantir a continuidade do Programa Futuro.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 11 de julho de 2025.

Correntes/PE, 11 de julho de 2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:B16C9459

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2023 –

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 003/2023

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 017/2023. Processo nº. 010/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 003/2023. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa de locação para executar os serviços transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino do município de Correntes. Contratada: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 15.237.287/0001-45; Prazo acrescido: 24 (vinte e quatro) meses, com base no Decreto Municipal nº. 002/2024 e incisos II do artigo 57; arttigo 65 § 1º. da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 31/03/2025 à 31/03/2027. Este Termo Aditivo surtirá na data da sua assinatura.

Correntes/PE, 31/03/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:D96AA595

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - FME**

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025. Processo Nº 008/2025. Serviço de Engenharia. Que objetiva: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 001/2025 da Prefeitura Municipal de Salgueiro –PE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO, PRATICÁVEIS, TENDAS, STANDS, PÓRTICO DE ACESSO, GALPÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, MESAS PLÁSTICAS, BANHEIRO QUÍMICO E PAINEL DE LED, para realização das festividades, da seguinte

maneira: Lote 1: Yedilton Producoes & Eventos Ltda, pelo valor de R\$348.650,00. Custódia, 26/06/2025.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.

Secretario de Educação. (*) (**)

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 007/2025. Processo Nº 008/2025. FME. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 009/2025, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 001/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA. Serviço de Engenharia. Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 001/2025 da Prefeitura Municipal de Salgueiro –PE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO, PRATICÁVEIS, TENDAS, STANDS, PÓRTICO DE ACESSO, GALPÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, MESAS PLÁSTICAS, BANHEIRO QUÍMICO E PAINEL DE LED, para realização das festividades. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação de Custódia, conforme descrição a seguir: Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA Órgão Orçamentário: 02.18 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Programa de Trabalho: 20.122.2001.2.0657 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão Orçamentário: 02.18 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Programa de Trabalho: 13.392.1302.2.0044 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Yedilton Producoes & Eventos Ltda. Valor R\$348.650,00. Vigência: de 27/06/2025 a 31/12/2025. Custódia, 27/06/2025.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.

Secretario de Educação. (*) (**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:AFB59355

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE DORMENTES

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE
DORMENTES**

PORTARIA Nº 015/2025, PMD/FUNPREDOR

O Gerente de Previdência, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido na Lei Complementar nº 866/2025, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Dormentes, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Dormentes– FUNPREDOR,

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária pelas regras de transição, **com direito a integralidade de proventos e paridade no cargo**, em favor de Rozita Granja de Brito Damasceno, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 018.704.954-89, Auxiliar de Serviço Educacional, 120 horas, Nível D, Classe VII, matrícula n. 387, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n. 103/2019 c/c artigo 48, III, IV da Lei Complementar Municipal n. 886/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Dormentes/PE, 16 de julho de 2025.

EDUARDO DE MACEDO COELHO

Gerente de Previdência
FUNPREDOR

Publicado por:
Raquel Rita Coelho
Código Identificador:B6943079

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES**PORTARIA Nº 016/2025, PMD/FUNPREDOR**

O Gerente de Previdência, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido na Lei Complementar nº 866/2025, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Dormentes, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Dormentes– FUNPREDOR,

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária pelas regras de transição, **com direito a integralidade de proventos e paridade no cargo**, em favor de Geonilde Coelho de Souza Macedo, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 540.883.644-49, Professora, 200 horas, Nível 02, Classe VII, matrícula n. 172, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n. 103/2019 c/c artigo 48, III, IV da Lei Complementar Municipal n. 886/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Dormentes/PE, 16 de julho de 2025.

EDUARDO DE MACEDO COELHO

Gerente de Previdência
FUNPREDOR

Publicado por:
Raquel Rita Coelho
Código Identificador:942BAE38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo Adm.: Nº 039/2025, Objeto:Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Combustíveis destinados aos veículos e máquinas pesadas que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial da Prefeitura de Dormentes-PE e suas Secretarias. Conforme solicitação expressa da mesma e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos. Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.453.277,50(três milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);POSTO REIS LTDA(70082243000282) com os lotes: 1, 3, 5, 6 e 8 no valor total de R\$ 3.453.277,50 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Itens desertos:2, 4, 7 e 9, DORMENTES - PE, 14 de julho de 2025,

IARA CAVALCANTI DE MACEDO,
Condutor de Processos.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4F168CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº060/2025

Processo Administrativo Nº 039/2025, Pregão Eletrônico Nº 012/2025, CONTRATO Nº 060/2025, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: **35.667.377/0001-83**. **Contratada:** POSTO REIS LTDA, CNPJ nº. 70.082.243/0002-82; OBJETO: do presente instrumento contratual é a Aquisição de Óleo diesel B S500 Comum destinados aos veículos e máquinas pesadas que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial da Prefeitura de Dormentes-PE e

suas Secretarias. PRAZO DE VIGENCIA: 11/07/2025 à 10/07/2026, VALOR GLOBAL: R\$ 3.453.277,50 (três milhões quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Dormentes-PE, 11 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA,
Prefeita Municipal;

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde;

BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretaria Municipal de Educação;

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA,
Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação,Fundo Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C019CAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 058- FMS/2023

Processo licitatório n.º 060-FMS/2023, Tomada de preços n.º 002-FMS/2023, contrato n.º 058-FMS/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.207.731/0001-29, Contratada: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ:08.051.919/0001-16. Objeto: Em razao do nao inicio do mesmo devido a impossibilidade de suspender o atendimento no local, pois o Hospital Municipal está em reforma, necessitando da utilização do espaço da policlinica para a realização do atendimento da rede Hospitalar e posterior inicio do objeto. Para tanto, é necessario prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, por mais 03 (tres) meses. Vigência: 18/07/2025 à 17/10/2025, Dormentes-PE, 18 de julho de 2025,

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E8773754

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 043/2024

Processo Administrativo Nº 047/2024, Inexigibilidade Nº 010/2024, Contrato Nº 043/2024, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.207.731/0001-29, Contratado: SATURNINO OLIMPIO RODRIGUES, CPF:045.917.804-06. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula Sétima, por mais 12 (doze) meses, Conforme a Clausula quinta do contrato, terá um reajuste feito pelo IGP-M, perfazendo o valor mensal será de R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais), e o valor global estimado de R\$ 8.832,00 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais). Vigência:28/06/2025 à 27/06/2026. Dormentes-PE, 27 de junho de 2025,

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:45E44F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 877/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, Símbolo CC28, a S.ª **IZABELA CAVALCANTI SILVA**, CPF: 075.322.924-28, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo

Código Identificador:4A3B0CFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 01/2025 PAD 05/2025

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, constituída através da Portaria nº 1091/2025-GP;

Considerando o estabelecido pelo art. 219, parágrafo segundo da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968;

Considerando os termos da Portaria nº 1193/2025 - GP, a qual delega poderes, autorizando a expedição de atos administrativos inerentes ao Processo Administrativo do servidor Rodrigo de Lemos Verçosa, matrícula nº 72.906;

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. ALEXSANDRA DA SILVA OLIVEIRA LIMA para exercer a função de SECRETÁRIA dentro da Comissão de Inquérito Administrativo constituída através da Portaria nº 1091/2025-GP, cuja finalidade é apurar os motivos ensejadores da abertura do Processo Administrativo Disciplinar do servidor Rodrigo de Lemos Verçosa, matrícula nº 72.906.

CUMPRASE.

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Escada, 16 de julho de 2025.

WIECLELIO SUELBER SILVA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:66FE0BEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 016/2025, Dispensa nº 013/2025.

Objeto: **A contratação de empresa especializada para a aquisição de microcomputadores, monitores, impressora multifuncional, dispositivos de armazenamento em rede (nas), discos rígidos (hdd), além de outros periféricos e acessórios correlatos. os equipamentos serão destinados à modernização e ampliação da**

infraestrutura tecnológica da câmara municipal de vereadores de Exu – Pernambuco, conforme termo de referência em anexo. O recebimento das Propostas de Preços terá início no dia 16/07/2025, edital e informações na Câmara Municipal de Exu - PE, na Rua Eufrázio Alencar, s/n, Centro, EXU-PE, CEP 56.230-000, Fone: 0xx 87-3879-1099 ou e-mail: licitacoes@exu.pe.leg.br, download nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.exu.pe.leg.br/> - <http://transparencia.exu.pe.portallegislativo.net/>.

EXU (PE), 16 de JULHO de 2025.

ERICLEITON SERGIO CORDEIRO E SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Erickleton Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:CD9BAAA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA – GP Nº 0421/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação dos estabelecimentos de saúde para atuarem como serviços executores do Programa “Mais Acesso a Especialistas” no âmbito do município de Feira Nova - PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando as normativas que instituem o Programa Mais Acesso a Especialistas, a saber, Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, alterada pela Portaria GM/MS nº 5.758, de 04 de dezembro de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS, e Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, alterada pelas Portarias SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 e SAES/MS Nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS. .

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Cardiologia; de Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Ortopedia; Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oncologia; Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Otorrinolaringologia e a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oftalmologia.

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 3/2025-DAET/SAES/MS de 11 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre as orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes estabelecimentos de saúde, de natureza pública ou privada (conveniada/contratada), para atuarem como serviços executores do Programa "Mais Acesso a Especialistas" no âmbito do município de Feira Nova - PE:

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (*)	CNES	ENDEREÇO	ESPECIALIDADES	OCI (**) OFERTADA
HOSPITAL JOSEFA EUSEBIA DA ROCHA	2712024	R. SANTOS DUMONT, 62, CENTRO, FEIRA NOVA - PE	225115- CARDIOLOGIA	09.02.01.001-8 - OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO 09.02.01.002-6 - OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA
HOSPITAL JOSEFA EUSEBIA DA ROCHA	2712024	R. SANTOS DUMONT, 62, CENTRO, FEIRA NOVA - PE	225270- ORTOPEDISTA	09.03.01.001-1 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM DE RECURSOS RADIOLOGIA 09.03.01.002-0 -OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM

				ORTOPEDIA RECURSOS RADIOLOGIA ULTRASSONOGRAFIA	COM DE E
--	--	--	--	---	----------------

Nota

(*) - Nome fantasia.

(**) - Oferta de Cuidado Integral.

Parágrafo Único. A participação dos estabelecimentos de saúde indicados neste Artigo está condicionada à observância das diretrizes, normas e protocolos estabelecidos para o Programa "Mais Acesso a Especialistas", bem como à pactuação prévia de metas e indicadores de desempenho, quando aplicável.

Art. 2º Compete aos estabelecimentos de saúde designados no Art. 1º:

I - Realizar os atendimentos e procedimentos especializados de acordo com a demanda encaminhada pela Central de Regulação Municipal;

II - Manter atualizados os sistemas de informação e registro de dados, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Apresentar relatórios periódicos de atividades e produção, quando solicitados;

IV - Colaborar com as ações de monitoramento e avaliação do Programa "Mais Acesso a Especialistas".

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por:

I - Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços executados pelos estabelecimentos de saúde;

II - Promover a articulação e a integração entre os serviços de atenção primária e os serviços especializados;

III - Prestar o suporte técnico necessário aos estabelecimentos designados.

Parágrafo único. A inclusão ou exclusão de estabelecimentos de saúde, bem como a alteração das especialidades ou serviços ofertados por cada um deles no âmbito do Programa "Mais Acesso a Especialistas", poderá ser realizada mediante a publicação de nova Portaria ou por meio de ato administrativo complementar, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 10 de Julho de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA

Prefeito

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:F577DDC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
ATA ESCUTA PÚBLICA

ATA ESCUTA PÚBLICA – ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO - PAR, REFERENTE AO SEGUNDO CICLO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB – MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE.

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 11:00 horas, reuniram-se a sociedade civil e o poder público, na sede Câmara Municipal da cidade de Ferreiros, para a escuta pública da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB. A Secretária de Cultura e Turismo, Srª Mayra Fernandes Veloso, que também secretariou a reunião, deu início à reunião dando boas-vindas a todos e ressaltando a importância de todos estarem envolvidos em relação às orientações fornecidas para comunidade e à cadeia produtiva dos fazedores de Cultura em nosso Município e da oportunidade que o Município de

Ferreiros abre para os agentes culturais poderem opinar na construção do PAR – Plano de Aplicação dos Recursos em 2025. Após as boas-vindas, a Secretária da pasta passou a palavra para o Assessor Técnico da PNAB, o Srº Pablo Vinicius Dantas Alves, e o mesmo apresentou as orientações gerais desta política, onde todos os presentes puderam ter amplo conhecimento sobre a relevância deste momento, em que o setor cultural recebe grande investimento nacional. Também foi ressaltado as ações continuadas que devem ser adotadas pelo município, sabendo que a PNAB está garantida pelo Governo Federal até 2029 e, sendo assim, é importante que a comunidade cultural possa conhecer a legislação, organizar sua vida artística/cultural e participar do processo. Considerando o valor total de R\$ 133.518,45 (cento e trinta e três mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), o PAR foi assim pactuado entre os presentes: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para ações gerais, através de Edital de incentivo a projetos culturais das mais diversas linguagens, dividido em 10 projetos: 07 projetos de fruição (10 mil cada) e 02 projetos de formação (5 mil cada). O valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) também para ações gerais, através de Edital de Premiação de Grupos e indivíduos da Cultura Popular e Geral, dividido em 31 prêmios: 06 prêmios / Grupo; R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada e 25 prêmios individuais R\$ 1.000,00 (mil reais) cada. Para a Política Nacional Cultura Viva, mesmo que não obrigatória para este município, foi decidido a aplicação de R\$ 4.518,80 (quatro mil quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos) para premiar um ponto de cultura. No caso da PNCV, foi ratificado por Pablo Dantas que a certificação dos Pontos de Cultura, neste edital específico, deverá seguir as diretrizes da LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014. Os editais devem contemplar as mais diversas linguagens culturais, garantindo a aprovação de, no mínimo, um segmento. Como mais nenhum assunto foi tratado para o momento, eu, Mayra Fernandes Veloso, que secretariei a reunião, lavei a presente ata. A lista de presença segue anexada. Após leitura da ata e aprovação dos representantes da sociedade Civil e Poder Público, encerrou-se a reunião. Abaixo assinado: CICERO ROBERTO PAZ DE FREITAS, OZIEL JOSE DA SILVA SOUSA, DAVID DA SILVA, MARCIANA FERNANDES GONDIN, JEFERSON LANDSON DE PAULA SILVA, EDNA MARIA VELOSO, MARIA MARTA PRIMO DA SILVA, EDILANGE DIAS, JULIANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, LIDIANE PONTES DAMASCENA, JORGE PAIVA DA SILVA, NATALY RIBEIRO DE ARAUJO, JOSEFA HILDA DA SILVA, SEVERINO MANOEL DO VALE, SEVERINO RODRIGUES, SEVERINA BARBOSA DA SILVA, MANOEL SEBASTIÃO DE LIMA, ADIELSON MIGUEL, JONAS CESAR MARINHO, NATALIA ALVES GOMES DA SILVA, EVALDA ARAUJO DA SILVA, VITORIA DE PONTE, EDLENE VIEIRA NUNES, ANTONIO FAUSTINO MARINHO, ANTONIO LUIS MACIEL, JOSIMAR FERREIRA DA SILVA, DAVI CORREIA, JAQUELINE ELIS B ALVES, GILMARA LAIS DA SILVA SOUZA, JOELMA SOARES DA SILVA, EVANDRO COSTA, DANILO DE LIMA, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, WAGNER ROSENDO DA COSTA, PABLO VINICIUS DANTAS ALVES.

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:E23CE097

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 200/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que a Lei municipal nº 1025/2014, no inciso II, do Art. 206 autoriza a concessão dos servidores municipais para exercer suas funções em outros órgãos ou entidades públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a cedência através de permuta, de nossa servidora Senhora **JACINEIDE DA SILVA ALVES COSTA**, matrícula nº 995931, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora I anos iniciais, para desempenhar suas funções na Prefeitura Municipal de Serra Talhada-PE e, de Serra Talhada-PE a Senhora **ROSEMARY DA SILVA CORDEIRO**, matrícula nº 4902-1, ocupante do cargo efetivo de Professora. para desempenhar suas funções na Prefeitura Municipal de Flores-PE.

Art. 2º As remunerações dos servidores se darão **com ônus** para os respectivos Órgãos de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 16 de julho de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:29A76A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES PORTARIA Nº 201/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Requerimento protocolado pelo servidor, na data de 30 de maio do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos** a servidora **MARIA MICAEL NOGUEIRA BARBOSA RAMALHO**, matrícula nº 995922, ocupante do cargo de PROFESSORA I ANOS INICIAIS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no período de 01 de julho de 2025 a 01 de julho de 2027.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho do corrente ano.

Publique-se. Cumpra-se

Flores – PE, em 16 de julho de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:6F15C211

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO Nº 137/2025

CONTRATO Nº 137/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025 – Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta/PE. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03 - **OBJETO:** Contratação de serviços especializados para organização e condução de cerimônias oficiais, gravação de eventos institucionais e divulgação dos eventos por meio de carro de som (incluindo veículo, motorista e combustível), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta. **CONTRATADA:** MARCOS CICERO DE SOUZA NASCIMENTO. **CNPJ Nº** 36.179.237/0001-29. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.020,30 (doze mil vinte reais e trinta centavos) - **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.

ANA ALICE DE SOUZA LEAL NUMERIANO SÁ

Secretaria

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:53F3A5F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO Nº 138/2025

CONTRATO Nº 138/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados para organização e condução de cerimônias oficiais, gravação de eventos institucionais e divulgação dos eventos por meio de carro de som (incluindo veículo, motorista e combustível), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta. **CONTRATADA:** MARCOS CICERO DE SOUZA NASCIMENTO. **CNPJ Nº** 36.179.237/0001-29. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR GLOBAL:** 13.585,10 (treze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) - **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:4CB7AA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL CONTRATO Nº 139/2025

CONTRATO Nº 139/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025 – Prefeitura Municipal de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados para organização e condução de cerimônias oficiais, gravação de eventos institucionais e divulgação dos eventos por meio de carro de som (incluindo veículo, motorista e combustível), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Floresta. **CONTRATADA:** MARCOS CICERO DE SOUZA NASCIMENTO. **CNPJ Nº** 36.179.237/0001-29. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.829,30 (vinte e um mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos) - **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

Prefeita

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:9CB92F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL CONTRATO Nº 140/2025

CONTRATO Nº 140/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025 – Prefeitura Municipal de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados para organização e condução de cerimônias oficiais, gravação de eventos institucionais e divulgação dos eventos por meio de carro de som (incluindo veículo, motorista e combustível), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Floresta. **CONTRATADA:** MARCOS CICERO DE SOUZA NASCIMENTO. **CNPJ Nº** 36.179.237/0001-29. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.039,80 (trinta mil trinta e nove reais e oitenta centavos) - **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

Prefeita

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:82CB47CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
CONTRATO Nº 141/2025**

CONTRATO Nº 141/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025 – DISPENSA Nº 007/2025 – Prefeitura Municipal de Floresta/PE. CNPJ: 10.113.736/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia á Prefeitura Municipal de Floresta, Secretaria Municipal de Obras de Floresta. **CONTRATADA:** EVOLUÇÃO, PROJETOS, & CONSULTORIAS LTDA EPP. **CNPJ** Nº 26.864.365/0001-58. **VIGÊNCIA:** 06 seis meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 59.910,00 (cinquenta e nove mil novecentos e dez reais) - **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.

EDMILSON VASCONCELOS PEREIRA
Secretário

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C77CAA52

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 675/2025**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, com base na Lei Federal nº 11.947/2009,

CONSIDERANDO a substituição dos representantes do segmento Pais de Alunos da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a substituição do conselheiro Luan Sales do Canto, do segmento Poder Executivo;

CONSIDERANDO, também, a substituição dos representantes do segmento Alunos da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação do Secretário de Educação do município de Gameleira, no tocante a substituição da conselheira Erica Maria Crispim de Farias, suplente do segmento Poder Executivo (Secretaria de Educação) e Carla Iris Fidelis, conselheira titular do segmento Escolas da Zona Rural;

CONSIDERANDO, por fim, o que trata o Regimento Interno do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes abaixo indicados para fazer parte do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para o exercício 2022/2025:

I – REPRESENTANTE DO SEGMENTO PODER EXECUTIVO

Suplente: MARIA CLARA QUEIROGA SANTOS
RG 9622570 SDS/PE;
CPF 704.076.874-75;
Endereço Rua Frei Caneca, nº 67, Centro, Gameleira/PE
Telefone 81.98468-1236;
Em substituição ao conselheiro LUAN SALES DO CANTO;

II - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: JAQUELANE MARIA DA SILVA,
RG 7890337 SDS/PE;
CPF 109.143.944-36;
Endereço Rua Coronel Ernesto, nº 735, Centro, Gameleira/PE;
Telefone 81.99574-8517;
Em substituição a conselheira ANA LUCIA DE SOUZA;

Suplente: JEISIANE GOMES DA SILVA;

RG 9900355 SDS/PE;
CPF 711.793.814-59;
Endereço Travessa Luiz Rodolfo, nº 15, Bairro Santa Maria, Gameleira/PE;
Telefone: 81.99647-1286;
Em substituição a conselheira MARIA JOSÉ NUNES;

Titular: ANDREZA BRAZ DA SILVA,
RG 8903044 SDS/PE;
CPF 709.390.684-27;
Endereço Rua José Cavalcanti Costa, nº 75, Bairro Santa Terezinha, Gameleira/PE;
Telefone 81.99961-0326;
Em substituição a conselheira ROBERCIA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS;

Suplente: MEIRE CRISTINA OLIVEIRA DE ARAÚJO;
RG 8674342 SDS/PE;
CPF 700.301.014-33;
Endereço Vila São Mateus, nº 248, Santas Luzia, Gameleira/PE;
Telefone: 81.99974-2257
Em substituição a conselheira SHARLLYANNE NAYARA SILVA DE ARAÚJO;

III - REPRESENTANTES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: ZULEIDE ZEFERINO DA SILVA;
RG 68551343-9 SSP/SP;
CPF 063.605.294-08;
Endereço Rua Carlos Umberlino, nº 33, Bairro Santa Terezinha, Gameleira/PE;
Telefone 11. 91095.2166;
Em substituição a conselheira ELIZAMA MARQUES DA SILVA;

Suplente: CLEBSON PEREIRA DA SILVA;
RG 8326317 SDS/PE;
CPF 099.189.174-07;
Endereço Vila São Mateus I, Quadra IV, nº 74, Bairro São Mateus, Gameleira/PE;
Telefone: 81.99963.3137;
Em substituição a conselheira MARIA JOSE DA SILVA.

Art. 2º - Nomear a conselheira **ÉRICA MARIA CRISPIM RODRIGUES FARIAS**, como Conselheira Titular do segmento Escolas da Zona Rural, em substituição a conselheira Carla Iris Fidelis de Oliveira.

Art. 3º - Nomear a conselheira **CARLA IRIS FIDELIS DE OLIVEIRA**, como Conselheira Suplente do segmento Poder Executivo – Secretaria de Educação, em substituição a conselheira Erica Maria Crispim Rodrigues Farias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:0A784317

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na fabricação de mesas de madeira uma para sala nova sala de reunião da AMSTT e a outra para cozinha da sede da Guarda Municipal enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, que tem como contratada a empresa SERRARIA DOIS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.885.126/0001-07, sediada na Rua São Francisco, 154, bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP 55.293-070, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Emita-se a nota de empenho e o respectivo Contrato, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 16 de julho de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 1E3FBAF7

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2025 – SECOM decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - SECOM**. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ/MF: 11.303.906/0001-00, por meio de COMUNICAÇÃO SOCIAL**. Contratada: **H&A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **34.851.868/0001-17**. Objeto: Aquisição de serviço de acesso à internet, para atender às demandas da Secretaria de comunicação de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.938,70 (um mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.**

RONALDO CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

Secretário de Comunicação Social
Portaria Nº 014/2025 – GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador: 36101CBE

SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 107/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação do grupo artístico “ANDRÉ E FELIPE” durante o evento FESTIVAL GOSPEL DE GARANHUNS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

Contratado: CRIATIVE MUSIC LTDA

Prazo de Contrato: 3 (três) meses, sendo a execução na data de 04/07/2025.

Valor global: R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais). Assinatura: 27/06/2025.

Detalhamento do valor:

CACHÊ ARTISTA R\$ 45.000,00

CACHÊ DOS MÚSICO E/OU BANDA R\$ 7.000,00

TRANSPORTE AÉREO R\$ 6.800,00

TRANSLADO R\$4.500,00

HOSPEDAGEM R\$ 5.100,00

ALIMENTAÇÃO R\$ 2.000,00

IMPOSTOS R\$ 9.600,00

TOTAL (EM REAIS) R\$ 80.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador: 9BE74AB3

SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 104/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação do grupo artístico “DISCOPRAISE” durante o evento FESTIVAL GOSPEL DE GARANHUNS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

Contratado: CREATIVE MUSIC LTDA

Prazo de Contrato: 3 (três) meses, sendo a execução na data de 05/07/2025.

Valor global: R\$: 100.000,00 (cem mil reais). Assinatura: 27/06/2025.

Detalhamento do valor:

CACHÊ ARTISTA R\$ 50.000,00

CACHÊ MÚSICOS E/OU BANDA R\$ 11.000,00

TRANSPORTE AÉREO R\$12.070,00

TRANSLADO R\$5.000,00

HOSPEDAGEM R\$ 4.000,00

ALIMENTAÇÃO R\$ 1.600,00

IMPOSTOS R\$ 16.330,00

TOTAL (EM REAIS) R\$ 100.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador: 65020496

SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 106/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação do grupo artístico “LIS AVANCINE” durante o evento FESTIVAL GOSPEL DE GARANHUNS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

Contratado: CRIATIVE MUSIC LTDA

Prazo de Contrato: 3 (três) meses, sendo a execução na data de 10/07/2025.

Valor global: R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Assinatura: 27/06/2025.

Detalhamento do valor:

CACHÊ ARTISTA R\$ 15.000,00

CACHÊ DOS MÚSICO E/OU BANDA R\$ 10.900,00

TRANSPORTE AÉREO R\$ 16.100,00

TRANSLADO R\$4.000,00

HOSPEDAGEM R\$ 3.200,00

ALIMENTAÇÃO R\$ 1.200,00

IMPOSTOS R\$ 9.600,00

TOTAL (EM REAIS) R\$ 60.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:382B7519

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE Nº 109/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025,
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação do grupo artístico “MARCOS FREIRE” durante o evento FESTIVAL GOSPEL DE GARANHUNS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

Contratado: CREATIVE MUSIC LTDA

Prazo de Contrato: 3 (três) meses, sendo a execução na data de 11/07/2025.

Valor global: R\$: 70.000,00 (setenta mil reais). **Assinatura:** 30/06/2025.

Detalhamento do valor:

CACHÊ ARTISTA R\$ 25.000,00

CACHÊ MÚSICOS E/OU BANDA R\$ 10.500,00

TRANSPORTE AÉREO R\$12.419,00

TRANSLADO R\$5.000,00

HOSPEDAGEM R\$ 4.000,00

ALIMENTAÇÃO R\$ 1.650,00

IMPOSTOS R\$ 11.431,00

TOTAL (EM REAIS) R\$ 70.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DC2F5479

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE Nº 089/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação do artista “MATEUS CORDEIRO” durante o evento FESTA DE SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

Contratado: LUCIENE PEREIRA CORDEIRO, CNPJ: 33.774.053/0001-19

Prazo de Contrato: 30 (Trinta) dias, sendo a execução na data de 06/06/2025.

Valor global: R\$: 600,00 (seiscentos reais). **Assinatura:** 06/06/2025.

Detalhamento do valor:

CACHÊ ARTISTA R\$ 600,00

TOTAL (EM REAIS) R\$ 600,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9D44AB74

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE Nº 090/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação do artista “NANDO AZEVEDO” durante o evento FESTA DE SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

Contratado: FERNANDO VICTOR AZÊVEDO FERREIRA, CPF: 092.237.234-93

Prazo de Contrato: 30 (Trinta) dias, sendo a execução na data de 07/06/2025.

Valor global: R\$: 600,00 (seiscentos reais). **Assinatura:** 06/06/2025.

Detalhamento do valor:

CACHÊ ARTISTA R\$ 600,00

TOTAL (EM REAIS) R\$ 600,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E3D8E7A2

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE Nº 087/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação do artista “RAKLINE QUEIROZ” durante o evento FESTA DE SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

Contratado: MARIA RAKLINE DA SILVA, CNPJ: 48.714.650/0001-25

Prazo de Contrato: 30 (Trinta) dias, sendo a execução na data de 03/06/2025.

Valor global: R\$: 600,00 (seiscentos reais). **Assinatura:** 03/06/2025.

Detalhamento do valor:

CACHÊ ARTISTA R\$ 600,00

TOTAL (EM REAIS) R\$ 600,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:677D2F2A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE Nº 103/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025,
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação do grupo artístico “SERGIO ALVES” durante o evento FESTIVAL GOSPEL DE GARANHUNS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

Contratado: OFICINA DIGITAL PRODUÇÕES, MARKETING E AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA

Prazo de Contrato: 3 (três) meses, sendo a execução na data de 09/07/2025.

Valor global: R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais). **Assinatura:** 27/06/2025.

Detalhamento do valor:

CACHÊ ARTISTA R\$ 42.000,00

ENCARGOS TRIBUTÁRIOS R\$ 9.600,00

PASSAGENS AÉREAS + EXCLUSIVAS DE MALAS R\$ 15.400,00

HOSPEDAGEM R\$1.500,00

TRANSPORTE LOCAL R\$ 2.000,00
ALIMENTAÇÃO (DIÁRIAS) R\$ 1.500,00
PRODUÇÃO LOCAL E EXECUTIVA R\$ 8.000,00
TOTAL (EM REAIS) R\$ 80.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:49AE8B2D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE Nº 109/2025

Processo Administrativo Nº 028/2025– Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “ALCEU VALENÇA”, consagrada pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Pela empresa: MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 07.422.115/0001-13

Prazo de Contrato: 05 (cinco) meses, sendo a execução na data de 18/07/2025.

Valor global: R\$:250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Assinatura: 06/06/2025.

Detalhamento do valor:

IMPOSTO GERAL R\$ 6.250,00
LOGÍSTICA DO ARTISTA E SUA EQUIPE R\$40.000,00
ALIMENTAÇÃO R\$ 2.400,00
CACHÊ DA EQUIPE R\$ 23.800,00
VALOR TOTAL DA APRESENTAÇÃO R\$ 177.550,00
TOTAL (EM REAIS) R\$ 250.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2E610530

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE Nº 105/2025

Processo Administrativo Nº 030/2025/ – Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “AVINE VINNY”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Pela empresa: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 20.661.405/0001-88

Prazo de Contrato: 05 (cinco) meses, sendo a execução na data de 23/07/2025.

Valor global: R\$:120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Assinatura:** 06/06/2025.

Detalhamento do valor:

CACHÊ R\$ 60.000,00
LOGÍSTICA R\$ 14.000,00
PRODUÇÃO R\$ 30.000,00
HOSPEDAGEM R\$ 12.000,00

ALIMENTAÇÃO R\$ 4.000,00
TOTAL (EM REAIS) R\$120.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EB3E758D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE Nº 059/2025

Processo Administrativo Nº 009/2025/ – Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais dos artista “CESAR MENOTTI E FABIANO”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Pela empresa: CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.044.636/0001-91

Prazo de Contrato: 06 (seis) meses, sendo a execução na data de 17/07/2025.

Valor global: R\$:450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Assinatura: 18/06/2025.

Detalhamento do valor:

CACHÊ DOS ARTISTAS R\$ 300.000,00
CACHÊS EQUIPE R\$ 25.000,00
DIÁRIA ALIMENTAÇÃO, DUPLA/ EQUIPE R\$ 3.000,00
TRANSPORTE ÔNIBUS EQUIPES, CARRETA, CENÁRIO R\$ 30.000,00
AVIÃO DUPLA R\$ 50.000,00
IMPOSTO SOBRE NOTA FISCAL R\$ 42.000,00
TOTAL (EM REAIS) R\$ 450.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:614C82EC

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE Nº 094/2025

Processo Administrativo Nº 033/2025/ – Inexigibilidade de Licitação Nº 029/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “CIDADE NEGRA”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Pela empresa: CALMA E VENTO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.966.766/0001-20

Prazo de Contrato: 06 (seis) meses, sendo a execução na data de 26/07/2025.

Valor global: R\$:300.000,00 (trezentos mil reais). **Assinatura:** 17/06/2025.

Detalhamento do valor:

TRANSPORTE R\$ 65.000,00
HOSPEDAGEM R\$ 12.000,00
DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO R\$ 4.000,00

RIDER DE CAMARINS R\$ 6.000,00
 PRODUÇÃO R\$ 25.000,00
 CACHÊ DO ARTISTA R\$ 100.00,00
 CACHÊ DOS MUSICOS R\$ 34.000,00
 IMPOSTOS R\$ 54.000,00
 TOTAL (EM REAIS) R\$ 300.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
 Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
 Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E32FCCD3

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE Nº 085/2025

Processo Administrativo Nº 019/2025/ – Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “JOELMA”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Pela empresa: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 39.888.402/0001-00

Prazo de Contrato: 06 (seis) meses, sendo a execução na data de 23/07/2025.

Valor global: R\$:300.000,00 (trezentos mil reais). Assinatura: 30/06/2025.

Detalhamento do valor:

CACHÊ DA ARTISTA 38%

CACHÊ DA BANDA 15%

PRODUÇÃO 10%

EXCESSO DE CARGA 2%

TRANSPORTE AÉREO 6%

EQUIPE TÉCNICA 12%

TRIBUTOS 17%

TOTAL (EM REAIS) R\$ 300.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
 Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
 Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B4F86E48

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE Nº 100/2025

Processo Administrativo Nº 039/2025/ – Inexigibilidade de Licitação Nº 033/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista “KELL SMITH”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Pela empresa: E.B.S.R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 00.814.862/0001-58

Prazo de Contrato: 06 (seis) meses, sendo a execução na data de 25/07/2025.

Valor global: R\$:112.000,00 (cento e doze mil reais). Assinatura: 27/06/2025.

Detalhamento do valor:

IMPOSTO GERAL R\$ 16.800,00

LOGÍSTICA DO ARTISTA E SUA EQUIPE R\$ 50.000,00

ALIMENTAÇÃO R\$ 2.200,00

PRODUÇÃO/EQUIPE DE TRABALHO R\$ 13.000,00

EMPRESARIO R\$ 5.000,00

CACHÊ DO ARTISTA/BANDA R\$ 25.000,00

TOTAL (EM REAIS) R\$ 112.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
 Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
 Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2D2672FA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE Nº 101/2025

Processo Administrativo Nº 034/2025/ – Inexigibilidade de Licitação Nº 030/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “MUMUZINHO”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Pela empresa: MMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 30.494.444/0001-91

Prazo de Contrato: 05 (cinco) meses, sendo a execução na data de 20/07/2025.

Valor global: R\$:300.000,00 (trezentos mil reais). Assinatura: 25/06/2025.

Detalhamento do valor:

ENCARGOS DE NOTA FISCAL R\$ 57.990,00

PASSAGEM AÉREA + EXCESSO DE BAGAGEM R\$ 45.000,00

TRANSPORTE INTERESTADUAL/LOCAL R\$ 7.000,00

CACHÊ DO ARTISTA R\$ 174.880,00

ABASTECIMENTO DE CAMARINS R\$ 5.500,00

HOSPEDAGEM R\$ 6.500,00

DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO R\$ 3.130,00

TOTAL (EM REAIS) R\$ 300.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
 Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
 Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3953701E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE Nº 103/2025

Processo Administrativo Nº 031/2025/ – Inexigibilidade de Licitação Nº 027/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “SORRISO MAROTO”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Pela empresa: S.M EVENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 23.674.205/0001-58

Prazo de Contrato: 05 (cinco) meses, sendo a execução na data de 13/07/2025.

Valor global: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Assinatura: 25/06/2025.
Detalhamento do valor:
CACHÊ DO ARTISTA R\$ 300.000,00
CACHÊ MÚSICOS R\$ 30.000,00
CACHÊ TÉCNICA R\$ 15.000,00
AÉREAS R\$ 55.000,00
TRANSPORTE INSTRUMENTOS R\$ 12.450,00
HOSPEDAGEM R\$ 11.00,00
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO R\$ 4.050,00
ENCARGOS NF R\$ 22.500,00
TOTAL (EM REAIS) R\$ 450.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
 Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
 Aquiles José Honorato Soares
Código Identificador:BF781B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
003/2025 – SEAD PROCESSO DE DISPENSA 003/2025 - SEAD

Objeto: **CONTRATO Nº 003/2025 - SEAD. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, COM EXPERIÊNCIA EM LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E EMENDAS PARLAMENTARES PARA ANÁLISE TÉCNICA PRÉVIA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DESTINADA A IMPLEMENTAÇÃO DAS MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES, PRIORIZANDO EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E UMA MELHOR ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE, CPNJ: 11.303.906/0001-00, CONTRATADA: ROSILANE REGIS DA COSTA SOBRINHO, advogada, inscrita na OAB-PE sob o nº 45.589. VALOR MENSAL DE R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), e o MONTANTE GLOBAL DE R\$ 12.000,00 (doze mil reais) PRAZO: 06 MESES. Vigência contratual até 14 de janeiro de 2026, contados a partir do dia 15 de julho de 2025.**

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
 Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9D39776A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 – SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: EVERALDO DE ARAÚJO SANTOS - 023.972.214-03. Objeto: Locação de uma casa localizada na Rua 14, nº 188, Vale Do Mundaú, Garanhuns/PE, destinado ao funcionamento do Anexo da Escola José Brasileiro Vila Nova. VALOR GLOBAL: R\$35.884,80 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Publicado por:
 Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:683019A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20.

Contratada: EVERALDO DE ARAÚJO SANTOS - 023.972.214-03. Objeto: Locação de uma casa localizada na Rua 14, nº 188, Vale Do Mundaú, Garanhuns/PE, destinado ao funcionamento do Anexo da Escola José Brasileiro Vila Nova. VALOR GLOBAL: R\$35.884,80 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
 Secretária de Educação

Publicado por:
 Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:C866347E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

No extrato do contrato 036/2025, datado 16/07/2025, cujo o objeto é a locação de um imóvel situado na Rua Siqueira Campos, nº 49 - Garanhuns/PE. apresentam as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO : 013/2025

LEIA-SE:
 INEXIGIBILIDADE : 013/2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação
 Portaria 015/2025 GP

Publicado por:
 Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:1D998989

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

No extrato do contrato 030/2025, datado 16/07/2025, cujo o objeto é a locação de um imóvel situado na Rua São Miguel S/N, Boa Vista, Garanhuns/PE. apresentam as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO : 007/2025

LEIA-SE:
 INEXIGIBILIDADE : 007/2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação
 Portaria 015/2025 GP

Publicado por:
 Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:41AC0548

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensão contratação de empresas (s) aquisição de ração para felinos e feno para equinos As seguintes contratações serão destinadas ao centro de controle ambiental. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com, em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 16 de julho de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERROSecretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP**Publicado por:**
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:CE002117**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, CONVOCAR empresas do ramo e interessadas em apresentar Cotação de Preço, com as devidas especificações, visando à futura realização de pregão eletrônico, para realização de SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GERADOS POR SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS DE 50 LITROS DE POLIETANO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, EM REGIME DE COMODATO, PARA ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com ou por telefone: (87)98835-5003 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 16 de julho de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERROSecretária de Saúde
Portaria 013/2025 GP**Publicado por:**
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:EDC8B121**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2025**

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, usando das atribuições que lhe confere o art.60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas disposições do Código Tributário Municipal, especialmente os dispositivos que tratam da competência para regulamentar os prazos e condições de recolhimento dos tributos municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de se organizar, de forma eficiente e clara, o calendário de arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo ao exercício financeiro de 2025, com vistas à promoção do equilíbrio fiscal e da previsibilidade orçamentária da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência de facultar ao contribuinte o pagamento do tributo em cota única com incentivo fiscal ou, alternativamente, de modo parcelado, observados os princípios da capacidade contributiva e da eficiência na arrecadação;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário para o Pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício 2025, observadas as normas gerais da legislação tributária municipal de acordo com a seguinte disposição.

Art. 2º O pagamento do IPTU/2025 poderá ser efetuado:

I – Em **cota única**, com vencimento até o dia **30 de setembro de 2025**, hipótese na qual será concedido ao contribuinte desconto de até **15% (quinze por cento)**, incidente sobre o valor integral do tributo lançado;

II – De forma **parcelada**, em até **02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas**, com os seguintes vencimentos:

a) **Primeira parcela:** até o dia **30 de setembro de 2025**;

b) **Segunda parcela:** até o dia **30 de outubro de 2025**.

Parágrafo único. A opção pelo pagamento parcelado ou em cota única deverá ser exercida pelo contribuinte até a data de vencimento da primeira parcela, mediante a utilização do Documento de Arrecadação Municipal – DAM disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Os contribuintes inadimplentes estarão sujeitos à incidência de juros moratórios, multa e demais encargos previstos na legislação municipal, além da inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial ou extrajudicial.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Finanças expedirá os atos normativos e operacionais complementares que se fizerem necessários à execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Glória do Goitá, 14 de julho de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:AEBEEB24**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.428/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULO FERNANDO DE ANDRADE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4770*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 897.134.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Lourenço de Albuquerque Gadelha, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito**Publicado por:**
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:27998AE8**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.433/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA PAULA MAGNO DE AZEVEDO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3781*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 612.397.***-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora das Maravilhas, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D76BC678

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**
PORTARIA Nº 1.434/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABIOLA RABELO RODRIGUES NAZARIO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4530*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 905.544.***-** para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora das Maravilhas, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:12070109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**
PORTARIA Nº 1.435/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JUSSARA DE ALBUQUERQUE GOMES SANTANA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.036.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 960.508.***-** para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Belisana Pinto de Abreu de Araújo, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:72AF0E22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**
PORTARIA Nº 1.438/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SEVERINO RAMOS FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4578***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 856.867.***-** para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Adélia Carneiro Pedrosa, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:0513D657

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**
PORTARIA Nº 1.440/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SIMONE SOARES ALVES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4141***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 781.264.***-** para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Tarcila Coutinho Amaral, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:4A944A6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**
PORTARIA Nº 1.458/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULO FERNANDO DE ANDRADE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4770*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 897.134.***-**, para exercer o cargo em comissão de

Diretor da Escola Municipal Lourenço de Albuquerque Gadelha, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

Código Identificador:60467961

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Ref. Processo Administrativo nº 037/2025

Processo Licitatório nº 670/2024

Pregão Eletrônico nº 026/2024

Ata Registro Preços nº 034/2025

Empresa: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA EPP

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 034/2025, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em **18 de março de 2025**. Após a assinatura com a empresa **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ No 05.359.481/0001-40, a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

•Item 01 – FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG – MARCA: PRATI / ANVISA: 1256802830068

•ITEM 02 – RISPERIDONA 1MG / MARCA: PRATI / ANVISA: 1256802690071

•ITEM 03 – RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS / MARCA: PRATI / ANVISA: 1256802320078

•ITEM 04 – RISPERIDONA 2MG / MARCA: PRATI / ANVISA: 1256802690193

•ITEM 05 – RISPERIDONA 3MG / MARCA PRATI / ANVISA: 1256802690312

Gerando a CI nº 226/2025, oriunda do Departamento de Compras da Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, referente ao pedido e que tal CI foi recebida por este setor, conforme consta no Processo Administrativo 037/2025 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 037/2025, enviada para a empresa em 22 de abril de 2025.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços a empresa **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA EPP** não apresentou defesa prévia.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 034/2025 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A Procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista no Edital do Processo Licitatório, bem como na Ata de Registro de Preço.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (Cláusula Décima Segunda do Edital).

Publique-se e intime-se a Empresa **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA EPP** de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 13 de maio de 2025.

KADYDJA LARYSSA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 428/2025

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:0068D667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Ref. Processo Administrativo nº 045/2025

Processo Licitatório nº 670/2024

Pregão Eletrônico nº 026/2024

Ata Registro Preços nº 030/2025

Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA EPP

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 030/2025, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento. A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 17 de março de 2025. Após a assinatura com a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA EPP – CNPJ 06.132.785/0001-32**, a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

•ITEM 15 - CLONAXEPAM 0,5MG / MARCA: GEOLAB / ANVISA: 15423033000194

•ITEM 28 - DIAZEPAM 5MG / MARCA: SANTISA / ANVISA: 0101860019011

Gerando a CI nº 288/2025, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, referente ao pedido e que tal CI foi recebida por este setor, conforme consta no Processo Administrativo 045/2025 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 045/2025, enviada para a empresa em 09 de maio de 2025.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa alega que o atraso foi inteiramente decorrente da indisponibilidade

dos itens para faturamento imediato, porém o município não pode se responsabilizar e nem ser prejudicado por erro de logística ou indisponibilidade de qualquer item que seja.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 030/2025 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 28 de maio de 2025.

KADYDJA LARYSSA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 428/2025

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:C3332104

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Ref. Processo Administrativo nº 048/2025

Processo Licitatório nº 670/2024

Pregão Eletrônico nº 026/2024

Ata Registro Preços nº 034/2025

Empresa: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA EPP

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 034/2025, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em **18 de março de 2025**. Após a assinatura com a empresa **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ No 05.359.481/0001-40, a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

Item 01 – FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG – MARCA: PRATI / ANVISA: 1256802830068

ITEM 02 – RISPERIDONA 1MG / MARCA: PRATI / ANVISA: 1256802690071

ITEM 03 – RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS / MARCA: PRATI / ANVISA: 1256802320078

ITEM 04 – RISPERIDONA 2MG / MARCA: PRATI / ANVISA: 1256802690193

ITEM 05 – RISPERIDONA 3MG / MARCA PRATI / ANVISA: 1256802690312

Gerando a CI nº 284/2025, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, referente ao pedido e que tal CI foi recebida por este setor, conforme consta no Processo Administrativo 048/2025 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 048/2025, enviada para a empresa em 09 de maio de 2025.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços a empresa **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA EPP** não apresentou defesa prévia.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 034/2025 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A Procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista no Edital do Processo Licitatório, bem como na Ata de Registro de Preço.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (Cláusula Décima Segunda do Edital).

Publique-se e intime-se a Empresa **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA EPP** de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 26 de maio de 2025.

KADYDJA LARYSSA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 428/2025

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:F17102B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Ref. Processo Administrativo nº 040/2025

Processo Licitatório nº 423/2023

Contrato nº: 237/2024

Tomada de Preços nº : 014/2023

Empresa: RR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do contrato nº 237/2024, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I, NO LOTEAMENTO GULANDIM, S/N, MALVINAS, DISTRITO DE PONTA DE PEDRAS, GOIANA/PE, PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no CONTRATO Nº 237/2024 que integram este instrumento.

O contrato foi devidamente assinado em 17 de maio de 2024. Após a assinatura com a empresa **R.R EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 51.343.891/0001-10**, a princípio a

empresa vem causando um atraso significativo no andamento da obra e não vem cumprido com o que foi estabelecido contrato. Gerando a CI nº 084/2025, oriunda do Setor de Engenharia da Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, referente ao pedido e que tal CI foi recebida por este setor, conforme consta no Processo Administrativo 040/2025 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 040/2025, enviada para a empresa em 15 de abril de 2025.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas no referido Contrato e sem apresentação de defesa prévia, a Empresa mostra seu desleixo e falta de compromisso com as obrigações referente ao referido contrato e acima de tudo ao Município de Goiana/PE.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou o CONTRATO Nº 237/2024 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual o Contrato é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa R.R EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 19 de maio de 2025.

KADYDJA LARYSSA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 428/2025

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:2D0BB551

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 038/2025

Processo Licitatório nº 670/2024

Pregão Eletrônico nº 026/2024

Ata Registro Preços nº 031/2025

Empresa: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 031/2025, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento. A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 18 de março de 2025. Após a assinatura com a empresa **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ 40.256.200/0001-24**, a princípio a empresa não entregou em sua

totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

ITEM 01 – CLORIDRATO DE DULOXETUNA 60 MG / MARCA : GEOLAB / ANVISA: 1542303530033

Gerando a CI nº 225/2025, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, referente ao pedido e que tal CI foi recebida por este setor, conforme consta no Processo Administrativo 038/2025 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 038/2025, enviada para a empresa em 22 de abril de 2025.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa alega que o atraso foi inteiramente decorrente de uma circunstância excepcional e uma grande demanda de solicitações que fez com que ocorresse uma diminuição significativa em seu estoque. Porém nada disso relatado é de responsabilidade do município e o mesmo não pode ser prejudicado por esses fatores.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 031/2025 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 28 de maio de 2025.

KADYDJA LARYSSA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 428/2025

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:AD36CAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 022/2025

Processo Licitatório nº 068/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023

Ata Registro Preços nº 118/2024

Empresa: NORTEPHARMA FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 118/2024, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PACIENTES ENCAMINHADOS E DETERMINADOS PELO PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO E SERVIÇO SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no

editais, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 16 de abril de 2024. Após a assinatura com a empresa **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 16.720.709/0001-00**, a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

• MUVINLAX – PÓ PARA PREPARAÇÃO

Gerando a CI nº 188/2025, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido e que tal CI foi recebida por este setor, conforme consta no Processo Administrativo 022/2025 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 022/2025, enviada para a empresa em 12 de março de 2025.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa alega que o item MUVINLAX encontra-se desabastecido no mercado e que o laboratório que fabrica esse produto diz não ter uma data em específico para o produto voltar ao mercado. No entanto, o município não pode ser prejudicado pela falta de logística de terceiros ou da própria empresa.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 118/2024 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 02 de abril de 2025.

KADYDJA LARYSSA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 428/2025

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:CE36AC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 023/2025

Processo Licitatório nº 074/2024

Pregão Eletrônico nº 003/2024

Ata Registro Preços nº 133/2024

Empresa: CSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EPP

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 133/2024,

celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 10 de maio de 2024. Após a assinatura com a empresa **CSMED PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ 42.587.791/0001-48**, a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

•SWAB DE HASTE PLÁSTICA ESTÉRIL TIPO RAYON COM TUBO TAMANHO 13X170MM SEM MEIO DE TRANSPORTE. MARCA:MEDIX / MODELO: 13 X 170MM /ANVISA: 81325990219

•SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS DE HASTE PLÁSTICA ESTÉRIL MARCA: MEDIX / MODELO: ESTERIL / ANVISA: 81325990219

Gerando a CI nº 23/2025, oriunda do Departamento de Compras da Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, referente ao pedido e que tal CI foi recebida por este setor, conforme consta no Processo Administrativo 023/2025 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 023/2025, enviada para a empresa em 13 de março de 2025.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa alega que o atraso foi inteiramente decorrente de fatores externos e imprevisíveis, alheios ao controle deles. A Empresa também alega que tem ciência que o contrato firmado não contempla situações envolvendo terceiros, o que demonstra que eles tinham conhecimento sobre as suas responsabilidades e o que deveria ser feito ou não.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 133/2024 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa CSMED PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 02 de abril de 2025.

KADYDJA LARYSSA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 428/2025

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:FBA6B1FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 633/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MAISA RITA DA SILVA**, CPF XXX.139.484-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravata

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:07A90CEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **LIVIA MARIA DE SOUZA**, CPF XXX.728.924-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravata

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:E5D92096

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **LAIANE RAIANE DA SILVA**, CPF XXX.891.664-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravata

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:B304062E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **EMERSON LUIS DE FRANÇA**, CPF XXX.994.844-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria de Finanças, com efeito retroativo ao dia 14 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravata

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:11E45049

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 637/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **EMERSON LUIS DE FRANÇAS**, CPF XXX.994.844-XX, no cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria de Finanças, com efeito retroativo ao dia 14 julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravata

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:5AA0D0A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 638/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **JOÃO GABRIEL DA SILVA**, CPF XXX.692.744-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Agricultura e desenvolvimento Rural, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:268CC2E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 639/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **VITORIA CAROLINA DE MELO**, CPF XXX.474.464-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeito retroativo ao dia 14 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:66076EBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 640/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **VITORIA CAROLINA DE MELO**, CPF XXX.474.464-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeito retroativo ao dia 14 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:DFC94873

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **JOÃO VICTOR RODRIGUES CORREIA**, CPF XXX.714.474-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:7F731AE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 642/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA ROBERTA BEZERRA**, CPF XXX.072.704-XX, do cargo em comissão de DIRETOR DE SAÚDE, de símbolo DS, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:8EF28167

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **ROSIANE LINS DA SILVA**, CPF XXX.234.344-XX, do cargo em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA, de símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:DA903432

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 644/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF XXX.020.144-XX, do cargo em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA, de símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:D4922B32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 645/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **LEONARDO GONÇALVES PEREIRA DE LIMA**, CPF XXX.727.714-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:04EE2D44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 646/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **APARECIDA LUANA DE LIMA**, CPF XXX.479.004-XX, do cargo em comissão de COORDENADORA, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:0306A099

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 647/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **PATRICIA CRISTINA DA SILVA**, CPF XXX.101.504-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR EM SAÚDE, de

símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:68712BFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **WILLIANE ROBERTA DOS SANTOS LIMA**, CPF XXX.498.004-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:FC739B9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA IZABEL SOARES MOUSINHO**, CPF XXX.334.964-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:A5E5275E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 650/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO GABRIEL DA SILVA**, CPF XXX.692.744-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:070D17F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **TIAGO GOMES DA COSTA**, CPF XXX.779.054-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:90EF0301

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 652/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA OTILIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 2532, CPF XXX.080.334-XX, da função gratificada GF-V, Lei 3725/2017, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:CC9784C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 653/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIA IZABEL SOARES MOUSINHO**, CPF XXX.334.964-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:8DC06943

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 655/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIA ROBERTA BEZERRA**, CPF XXX.072.704-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADORA, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:A6BB6A2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 656/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO VICTOR RODRIGUES CORREIA**, CPF XXX.714.474-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:F000C9BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 657/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **THIAGO GOMES DA COSTA**, CPF XXX.779.054-XX, para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, de símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:3D332A65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 658/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **LEONARDO GONÇALVES PEREIRA DE LIMA**, CPF XXX.727.714-XX, para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, de símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:F49E67D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 659/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ RICARDO LEANDRO DA SILVA**, CPF XXX.634.034-XX, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR, de símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo ao dia 02 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:20F6120B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 660/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ELIZEU VIEIRA DE MELO**, CPF XXX.726.334-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:5468E202

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 661/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **CASSIO VINICIUS SILVA DE VILA**, CPF XXX.359.794-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, de símbolo CC2, do Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:DD5AFF04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 65, DE 15 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a designação dos estabelecimentos de saúde para atuarem como serviços executores do Programa "Agora Tem Especialistas" no âmbito do município de Gravatá/PE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as normativas que instituem o Programa Mais Acesso a Especialistas, a saber, **Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024**, alterada pela **Portaria GM/MS nº 5.758, de 04 de dezembro de 2024**, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS, e **Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024**, alterada pelas **Portarias SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 e SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS.

Considerando a **Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Cardiologia; a **Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Ortopedia; a **Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oncologia e a **Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oftalmologia. Considerando a **NOTA TÉCNICA Nº 3/2025-DAET/SAES/MS de 11 de fevereiro de 2025** que dispõe sobre as orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes estabelecimentos de saúde, de natureza pública ou privada (conveniada/contratada), para atuarem como serviços executores do Programa “Agora Tem Especialista” no âmbito do município de Gravatá:

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE*	CNES**	ENDEREÇO	ESPECIALIDADES	OCI *** OFERTADA
CLÍNICA DA MULHER DE GRAVATÁ	0725455	RUA DUQUE DE CAXIAS, 38, CENTRO, GRAVATÁ-PE	ONCOLOGIA (MASTOLOGIA)	- Avaliação diagnóstica inicial de câncer de mama.
			ONCOLOGIA (GINECOLOGIA)	- Investigação diagnóstica de câncer de colo do útero.
HOSPITAL GERAL DOUTOR PAULO DA VEIGA PESSOA	2435802	RUA DR JOAQUIM SOUTO, S/N, NS DAS GRACAS, GRAVATÁ-PE	ORTOPEDIA	- Avaliação diagnóstica em ortopedia com recursos de radiologia.
			ONCOLOGIA (PROCTOLOGIA)	- Avaliação diagnóstica de câncer colorretal.
CENTRO DE SAÚDE FERNANDO DA VEIGA PESSOA (POSTO I)	2435993	RUA IZALTINO POGGI, S/N, PRADO, GRAVATÁ-PE	CARDIOLOGIA	- Avaliação de risco cirúrgico.
			ORTOPEDIA	- Avaliação diagnóstica em ortopedia com recursos de radiologia e ultrassonografia.
			ONCOLOGIA	- Avaliação diagnóstica inicial de câncer de mama.
				- Investigação diagnóstica de câncer de colo do útero.

Nota:

(*) - Nome fantasia.

(**) - Cadastro nacional de Estabelecimentos de Saúde

(**) - Oferta de Cuidado Integral.

Parágrafo Único - A participação dos estabelecimentos de saúde indicados neste Artigo está condicionada à observância das diretrizes, normas e protocolos estabelecidos para o Programa “Agora Tem Especialista”, bem como à pactuação prévia de metas e indicadores de desempenho, quando aplicável.

Art. 2º - Compete aos estabelecimentos de saúde designados no Art. 1º:

I - Realizar os atendimentos e procedimentos especializados de acordo com a demanda encaminhada pela Central De Regulação das Gerências Regionais de Saúde;

II - Manter atualizados os sistemas de informação e registro de dados, conforme as orientações da Secretaria Estadual de Saúde;

III - Apresentar relatórios periódicos de atividades e produção, quando solicitados;

IV- Colaborar com as ações de monitoramento e avaliação do Programa “Agora Tem Especialista”.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por:

I - Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços executados pelos estabelecimentos de saúde;

II - Promover a articulação e a integração entre os serviços de atenção primária e os serviços especializados;

III - Prestar o suporte técnico necessário aos estabelecimentos designados.

Parágrafo único: A inclusão ou exclusão de estabelecimentos de saúde, bem como a alteração das especialidades ou serviços ofertados por cada um deles no âmbito do Programa “Agora Tem Especialista”, poderá ser realizada mediante a publicação de nova Portaria ou por meio de ato administrativo complementar, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 15 de julho de 2025

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO

Secretária de Saúde de Gravatá/PE

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:7D0C67F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100/2025

PORTARIA Nº 100/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Sra. **MARIA DE JESUS DOS SANTOS**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Saúde, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 30 de julho de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 31 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:87165375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/2025

PORTARIA Nº 101/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Sra. **MARIA DE LOURDES FELIX DA SILVA**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, lotado na Secretaria de Educação, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 30 de julho de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 31 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador: B9B7932D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 103/2025

PORTARIA Nº 103/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Sra. **ELAINE FERREIRA CAVALCANTE**, na função de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação, **Licença Prêmio**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati (PE), 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador: CFE80501

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 105/2025

PORTARIA Nº 105/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI – PE, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 60, da Lei Municipal no 220/2004.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREVI**.

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria Voluntária, na forma do Art. 10, § 1º da Lei Municipal no 516/2022, à servidora/segurada **MARIA TENÓRIO CAVALCANTE ALBUQUERQUE**, Professora, 200

horas, Nível III – Pós-graduação, matrícula nº 305, inscrito no CPF nº 024.254.284-02 e portadora do RG nº 4.671.354 SSP/PE, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Os proventos serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão à última remuneração de contribuição do servidor/segurado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, Iati - PE, em 03 de fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador: 7CC7137E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 84/2025

PORTARIA Nº 084/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – A Sra. JANAINA SUELY LEONEL DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de **ASSESSOR TECNICO DO SECRETARIO**, símbolo CC-01, lotado na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador: B91DA00E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 85/2025

PORTARIA Nº 085/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

- Art. 1º - **NOMEAR** – A Sra. MARIA VIRGÍNEA FEITOSA LISBOA, para exercer o cargo de **ASSESSOR TECNICO EM**

SAÚDE, símbolo CC-07, lotado na Secretaria de Saúde, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:0925EB42

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 86/2025

PORTARIA No 086/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – A Sra. ALDA LUCIA SEVERIANO LOPES, para exercer o cargo de GERENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, símbolo CC-01, lotado na Secretaria de Saúde, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:63F82F24

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 87/2025

PORTARIA No 087/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

- Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. JOSE SANTANA DA SILVA, para exercer o cargo de, DIRETOR HOSPITALAR, símbolo CC-06, lotado na Secretaria de Saúde, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:1D60E2D2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 89/2025

PORTARIA No 089/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

- Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. ISMAEL RAMOS DE MIRANDA, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, símbolo CC-07, lotado na Secretaria de Assistência Social, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador:0FF8C605

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 90/2025

PORTARIA No 090/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. VENICIUS TENORIO FERRO LUNA, para exercer o cargo de COORDENADOR DOMICILIAR, símbolo CC-01, lotado na Secretaria de Assistência Social, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:986C3EA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 91/2025**

PORTARIA No 091/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – A Sra. ALANE ALBUQUERQUE SILVA, para exercer o cargo de COORDENADOR DA ASSISTENCIA SOCIAL, símbolo CC-03, lotado na Secretaria de Assistência Social, deste município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:01AB5D23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 93/2025**

PORTARIA No 093/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

- Art. 1º - **CEDER** – os servidores a baixo relacionados para exercer suas funções no Fórum da Comarca de Iati/PE, para exercício de 2025.

JOSE EDESIO BEZERRA DA SILVA, CPF: 031.536.254-50
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, CPF:010.932.734-96
MARCELO SOARES BEZERRA, CPF:028.793.654-65
SULIANE AMERICO DA SILVA, CPF:055.274.484-05
JOSE BARBOZA DA SILVA, CPF: 397.020.224-87

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:CE0224D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 94/2025**

PORTARIA No 094/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – Os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Assistência Social, deste município.

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
ALEJANDRO OLIVA TRUJILLO	COORDENADOR PSICOLÓGICO	CC-03
ANA LUCIA DE SANTANA	COORDENADOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	CC-03
ANA PAULA REGIS DE ARAUJO	COORDENADOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	CC-03
JOSEFA CRISELLI VAZ DA COSTA SANTOS	COORDENADOR PSICOLÓGICO	CC-03
LARISSA SAMPAIO DE MELO FREITAS	COORDENADORA JURIDICA	CC-03
MAIRA ANGELA DA CONCEIÇÃO	COORDENADOR DOMICILIARES	CC-01
MARIA DE FATIMA RIBEIRO FERREIRA	COORDENADOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	CC-03
MARIA ERICA REGIS DE ARAUJO	COORDENADOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	CC-03
MARIA RENATA BELARMINO DA SILVA	COORDENADOR DOMICILIARES	CC-01

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 02 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:483D07BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 95/2025**

PORTARIA No 095/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Sra. **ÂNGELA MARIA TENORIO DE SOUZA**, na função de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria de Educação, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 30 de julho de 2025.

Art. 2º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Sra. **MARIA JOSE COSTA FARIAS**, na função de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria de Educação, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis)

meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 30 de julho de 2025.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 31 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:6BEE7622

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 96/2025

PORTARIA No 096/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, o Sr. **SEBASTIÃO ROBERTO MARQUES BEZERRA**, na função de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria de Educação, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 30 de julho de 2025.

Art. 2º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Sra. **IVONICE MARQUES BEZERRA**, na função de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria de Educação, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 30 de julho de 2025.

Art. 3º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, o Sr. **JOSÉ AILTON TENÓRIO**, na função de **VIGILANTE ESCOLAR**, lotado na Secretaria de Educação, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 30 de julho de 2025.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 31 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:20298616

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 97/2025

PORTARIA No 097/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 –

Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Sra. **EDVANIA DE OLIVEIRA CHAVES**, na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Saúde, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 30 de julho de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 31 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:9A58C10B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 98/2025

PORTARIA No 098/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, a Sra. **MARIA PEREIRA DA SILVA**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Saúde, **Licença Prêmio**, pelo período de 06(seis) meses, a partir desta data de acordo com as leis supracitadas, devendo o mesmo se apresentar neste órgão no dia 30 de julho de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Iati - PE, em 31 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:DEE833F4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 99/2025

PORTARIA No 099/2025

EMENTA: Nomeia os membros da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Iati para o biênio 2025–2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 401/2014, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Iati para o biênio 2025–2026:

- ELIAQUIM SALATIEL CAVALCANTE SOUZA, Presidente;
- ELDER TENÓRIO SOUTO DE SOUZA, Vice-Presidente;
- ERIVANIA DE BARROS PESSOA, Secretária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Iati - PE, em 31 de janeiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:C8F0A948

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 271 DE 01 DE JULHO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO DECRETO Nº 271 DE 01 DE JULHO DE 2025.
DECRETO Nº 271 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Convoca a X Conferência Municipal de Saúde de Ibirajuba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1o. Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de Ibirajuba, a se realizar no dia 29 de julho de 2025, em Ibirajuba, Pernambuco, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: “Saúde em Novos Tempos: Inovação, Acesso e Qualidade com o SUS que Avança em Ibirajuba”.

Art. 2o. A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência;

Art. 3o. O Regimento Interno da X Conferência Municipal de Saúde de Ibirajuba será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde após sugestão de alteração da redação durante leitura na Conferência;

Art. 4o. As despesas com a realização da X Conferência Municipal de Saúde de Ibirajuba correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria da Saúde;

Art. 5o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Claudener Cordeiro de Lima
Código Identificador:39E771D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 004/2025, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/Nº:
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025; ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 003/2025.

Comunicamos a todos os interessados que a reabertura da sessão do Pregão eletrônico descrito acima, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU – PE**; ocorrerá dia **18.07.2025** as **10:00:00**, na plataforma do BNC, para divulgarmos o resultado da análise das

habilitações das empresas que tiveram os itens remanejados e darmos sequência aos trâmites do certame.

Igarassu, 16 de julho de 2025.

EBERT KLEYTON PONTES MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:2B36D365

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2024,
CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024,
DISPENSA Nº 006/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, no prazo de 12 (doze) meses, do Contrato nº **109/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM DIVERSAS MODALIDADES ORGANIZADOS PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE, E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE.** Iniciando seus efeitos em **11/05/2025 a 10/05/2026.** **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** **FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL DE SALÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.870.086/0001-20.** **VALOR DO ADITIVO: R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0219, Unidade Orçamentária: 021901, Ação Governamental: 2.196, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:9E4DB9CF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2024,
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 E ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 021/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, no prazo de 12 (doze) meses, e alterações da gestão e fiscalização do Contrato nº **126/2024**, referente à **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Iniciando seus efeitos em **04/06/2025 a 03/06/2026.** **CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Articulação Social. **CONTRATADA:** **MAGNA M R SANTOS**, CNPJ nº **35.529.023/0001-72.** **VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.478,80 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais, e oitenta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0208, Unidade Orçamentária: 020802, Ação Governamental: 2.060, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:6850B2AE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2024,
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 E ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 021/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, no prazo de 12 (doze) meses, do Contrato nº **127/2024**, referente à

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Iniciando seus efeitos em **04/06/2025 a 03/06/2026.** **CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **CONTRATADA:** MAGNA M R SANTOS, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 3.478,80 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais, e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0212, Unidade Orçamentária: 021201, Ação Governamental: 2.086, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:AB573B44

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2024,
FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 007/2024, CONCORRÊNCIA Nº 006/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo por aumento de quantitativo e por inclusão de itens extracontratuais, que corresponde a aproximadamente 24,92% do valor total do Contrato nº 183/2024, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA JERÔNIMO CAVALCANTE JÚNIOR NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** **CONTRATANTE:** Secretaria da Cidade. **CONTRATADA:** ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.587.379/0001-55. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 38.502,58 (trinta e oito mil, quinhentos e dois reais, e cinquenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0213, Unidade Orçamentária: 021301, Ação Governamental: 1.036, Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 19 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:AE9F2D22

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 307/2024,
FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a alteração da gestão e o acréscimo de 25% do valor total do Contrato nº 307/2024, referente à **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.** **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** MVL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.171.763/0001-69. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 11.565,95 (onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301, Unidade Orçamentária: 030101, Ação Governamental: 2.017, Despesa Orçamentária: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: 1.500.1002. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:198C9BEB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
238/2024, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, no prazo de 12 (doze) meses, e alterações da gestão e da fiscalização do

Contrato nº 238/2024, referente à **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS SOB O REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML.** Iniciando seus efeitos em **20/07/2025 a 19/07/2026.** **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.765.516/0001-39. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0206, Unidade Orçamentária: 020603, Ação Governamental: 2.083, Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:F6E68AB5

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E USO HOSPITALAR) E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Onde se lê: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu, solicita a apresentação de cotação para contratação de empresas especializadas para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Leia-se: A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu, solicita a apresentação de cotação para contratação de empresas especializadas para fornecimento de medicamentos (farmácia básica e uso hospitalar) e material médico hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Permanecendo as demais informações.

Publicado por:
Brunna Isadora Barbalho de Santana Carvalho
Código Identificador:F38883F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2025

Decreto nº 018/2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de recadastramento dos servidores: efetivos da prefeitura municipal de Ingazeira - PE e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos efetivos, dos Órgãos da administração pública direta; e

CONSIDERANDO, que, para esse fim, faz-se necessária a completa identificação do servidor, tais quais, cargo/função, órgão/secretaria onde está lotado(a) bem como, outras informações consideradas fundamentais para a administração pública municipal e órgãos fiscalizadores, tais como Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a abertura de processo de recadastramento de todos os servidores efetivos, da administração pública municipal

direta e indireta, na forma e data prevista pela instrução normativa a ser emitida pela Secretaria de Administração;

Art. 2º. O não cumprimento das obrigações contidas no art. 1º deste decreto poderá acarretar na suspensão do salário do respectivo servidor, até a ulterior regularização das pendências.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Hyago Franca Brito Inojosa de Oliveira

Código Identificador:6A3D94B9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO NO 019/2025

Decreto no 019/2025

“Convoca a I Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Ingazeira”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no dia 23 de julho de 2025, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Mulher de Ingazeira visando discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres do Município de Ingazeira, tendo como tema central: “Mulheres Protagonistas”.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Ingazeira, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal as Secretaria da Mulher.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Hyago Franca Brito Inojosa de Oliveira

Código Identificador:85A0B047

GABINETE DO PREFEITO DECRETO NO 020/2025

Decreto no 020/2025

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA – PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como na legislação complementar pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Ingazeira – PE, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2025, no Município de Ingazeira, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde e com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde tem por finalidade avaliar a situação da saúde no território municipal, debater diretrizes para a formulação de políticas públicas e subsidiar a construção do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º A Conferência Municipal terá como tema central:

Planejar a Saúde com Participação Popular: Desafios e Compromissos no SUS Municipal e os seguintes eixos temáticos:

- **EIXO I** - Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde: Porta de Entrada e Base do SUS Municipal.
- **EIXO II** - Integração da Média e Alta Complexidade com a Rede de Atenção à Saúde: Desafios para a Integralidade do Cuidado.
- **EIXO III** - Vigilância em Saúde e Participação Social: Prevenção, Monitoramento e Ações Intersetoriais.
- **EIXO IV** - Gestão Estratégica e Participativa do SUS Municipal: Planejamento, Financiamento e Controle Social.

Art. 4º A organização da Conferência será de responsabilidade da Comissão Organizadora, instituída pelo Conselho Municipal de Saúde, com composição paritária entre os segmentos de usuários, trabalhadores e gestores/prestadores de serviços de saúde, conforme as normativas do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Hyago Franca Brito Inojosa de Oliveira

Código Identificador:800B0760

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 165/2025. Processo Administrativo nº 045/2025. Lei 14.133/21. Objeto: contratação de empresa especializada na confecção no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados as necessidades da prefeitura Municipal do Ipojuca e secretarias demandantes da sede. **Contratada:** JMS EMPREEDIMENTOS EIRELLI. Representada por Josimar Pereira de Santana CPF:xxx.143.xxx-34, Valor total: R\$ 168.503,20(cento e sessenta e oito mil, quinhentos e três reais e vinte centavos. Vigência: 15/07/2025 a 14/07/2026. Ipojuca (PE), 15/07/2025.

IVONE MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Tyone Patricia Albuquerque Ferreira

Código Identificador:ECBF4FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO 164/2025

Contrato nº 164/2025. Processo Licitatório nº 099/2025. pregão eletrônico nº 009/2025. Lei 14.133/21. Objeto: contratação de empresa especializada na confecção de indumentárias os integrantes

das bandas marciais das unidades escolares da rede pública municipal de ensino do Ipojuca, em preparação para os desfiles cívicos alusivos às comemorações da Semana da Pátria 2025. **Contratada:** J.J. COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 19.856.187/0001-58, Valor total: R\$ 654.242,00. Vigência: 15/07/2025 a 14/07/2026. Ipojuca (PE), 15/07/2025.

DEOCLÉCIO LIRA SOBRINHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Tyone Patricia Albuquerque Ferreira

Código Identificador:758A79DD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 177/SME/2024, Constituem objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial no dia 25/07/2025 e termo final em 24/07/2026, referente ao kit lanche, a fim de dar continuidade ao serviço contratado, no valor atual de R\$ 705.787,20 (setecentos e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). **CONTRATADA:** MJ DA SILVA. CNPJ/MF sob o nº 20.260.176/0001-90. Ipojuca, 04/07/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO

Secretário de Educação

Publicado por:

Tyone Patricia Albuquerque Ferreira

Código Identificador:4BC5B20D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 150/SEMUL/2024 - Objeto: Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo a prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 26 de junho de 2025 e termo final em 25 de junho de 2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e execução de eventos do calendário de atividades da Secretaria Especial da Mulher com o valor contratual de R\$ 137.395,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais). **CONTRATADO:** TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 04.433.259/0001-87. Ipojuca (PE), 20/06/2025.

ANA CAROLINA VARGAS DE LIRA

Secretária Especial Da Mulher

Publicado por:

Tyone Patricia Albuquerque Ferreira

Código Identificador:4B6C9564

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE CONTRATAR-LOCAÇÃO DE IMÓVEL- CENTRO DE FISIOTERAPIA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

SECRETARIA DE SAÚDE

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: A Secretaria de Saúde torna pública a intenção de contratar pessoa Física ou Jurídica para a locação de imóvel, a fim de atender às necessidades administrativas de instalação do Centro de Fisioterapia. O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:

.Localização: Nossa Senhora do Ó - Centro - Ipojuca-PE

.Características físicas: área total construída de aproximadamente 650m³

. Finalidade: Funcionamento do Centro de Fisioterapia

Disponer de 1 Ginásio de fisioterapia; 1 Ginásio para o pilates; 1 Consultório para atendimento do ortopedista; 1 Consultório para realização de ondas curtas; 1 Consultório para acolhimento e avaliação do paciente; 1 Sala para gerência da unidade; 1 Sala para o arquivo da unidade; Recepção; Sala de aferição de sinais vitais (enfermagem); 2 WC para usuários com deficiência; WC para profissionais; Sala de espera ampla; Sala de dispensa de materiais de limpeza; Almoxarifado e Copa

.JUSTIFICATIVA: A locação do imóvel fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74 V, da Lei nº 14.133/21, uma vez que as características de instalação e localização tornam necessária sua escolha, visando a melhor eficiência na prestação do serviço público.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados que possuam imóvel que atendem aos requisitos acima mencionados poderão apresentar manifestação de interesse no prazo de 3 dias úteis, enviando documentação comprobatória e proposta de locação para o endereço eletrônico licitacao@ipojuca.pe.gov.br ou protocolando diretamente na sede do órgão, no endereço Rua Cel. João de Souza Leão, s/n de segunda a sexta das 8h às 14h.

PROPOSTAS

A proposta deverá seguir as regras estabelecidas no estudo técnico preliminar e acompanhadas de todos os documentos nele estabelecidos, solicitados através do endereço eletrônico email: licitacao@ipojuca.pe.gov.br, protocolando diretamente na sede da Prefeitura, no setor de licitação, no endereço na Rua cel. de Souza Leão, Centro, Ipojuca, de segunda a sexta das 8h às 14h.

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A Administração analisará as manifestações apresentadas considerando a adequação do imóvel às necessidades institucionais, compatibilidade da localização e economicidade da contratação.

Caso não haja imóveis disponíveis que atendam aos critérios estabelecidos, a Administração seguirá com a contratação direta do imóvel identificado, conforme justificativa técnica e legal.

Ipojuca, 14 de julho de 2025

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:551A7EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
DECRETO DE Nº 009 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Programação Financeira do Município exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 62, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

CONSIDERANDO a necessidade de controlar a execução orçamentária do Município, nos termos da legislação pertinente;

CONSIDERANDO a busca do equilíbrio das contas públicas estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º A Programação Financeira para o exercício 2025, será executada de acordo com os anexos 1 e 2, discriminados a seguir:

I – Metas Bimestrais de Arrecadação;

II – Cronograma Mensal de Desembolso, por Fonte de Recursos e Grupo de Despesa, das unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta e das Entidades Supervisionadas.

Art. 2º. Serão verificados a cada bimestre o comportamento das receitas e das despesas com a finalidade de acompanhar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas de resultado primário.

Art. 3º. Para atender ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverá ser feita limitação de empenho e da movimentação financeira, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 4º. Fica vedada a realização de despesas e a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste Decreto.

§ 1º. Para cumprimento das disposições deste Decreto e da legislação pertinente fica a Secretaria de Finanças e Secretaria de Planejamento e Gestão, respectivamente autorizadas a estabelecer cotas, limites e bloqueio de dotações orçamentárias, assim como determinar a reprogramação de compras, obras e serviços.

Art. 5º. Todos devem zelar para o cumprimento do disposto neste Decreto, devendo o Sistema de Controle Interno acompanhar a execução e cientificar os responsáveis em caso de descumprimento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca/PE, 20 de janeiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA

Procurador-Geral do Município do Ipojuca

Publicado por:

Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo

Código Identificador:AE187ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE DECRETO DE Nº 033 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições no art. 62, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas na administração pública direta e indireta, devem-se fazer os ajustes necessários na despesa pública, de forma a se adequar à realidade dos fatos;

CONSIDERANDO a arrecadação das receitas de algumas fontes de Recursos estão em valores inferiores às estimativas previstas nas metas bimestrais de arrecadação estabelecidas na programação financeira e cronograma mensal de desembolso conforme Decreto nº 009/2025, de 20 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica limitada a emissão de empenhos e movimentação financeira das fontes que apresentaram déficit de arrecadação nos montantes verificados conforme tabela abaixo:

1.553.0000 Recursos do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	R\$ 15.471,90
1.632.3210 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Emendas Parlamentares	R\$ 9.434,98
1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual (Manutenção)	R\$ 149.313,34
1.704.000 Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 271.339,77

Art. 2º. Caso seja restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca/PE, em 28 de março de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA

Procurador-Geral do Município do Ipojuca

Publicado por:

Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo

Código Identificador:C8FA7CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE DECRETO DE Nº 70 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta e estabelece procedimentos e prazos para a execução das Emendas Parlamentares Impositivas previstas no art. 90-A da Lei Orgânica do Município do Ipojuca e suas alterações.

O **PREFEITO DO IPOJUCA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; na Lei Complementar nº 210 de 25 de novembro de 2024 e no art. 90-A da Lei Orgânica do Município e suas alterações;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Federal nº 4.320 de 1964, que se aplica ao direito orçamentário e estabelece que as receitas e as despesas devem ser previstas com base em planos e programas com duração de um ano;

CONSIDERANDO a importância de uma organização específica do Executivo, tanto para a análise técnica das propostas apresentadas, como para realizar a execução, gestão e o monitoramento da implementação das Emendas Parlamentares;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 01/2025, de 18 de junho de 2025, exarado pela Câmara Municipal do Ipojuca, que suspendeu parcialmente o Decreto Nº 21, de 25 de fevereiro de 2025, exarado pelo Poder Executivo do Município do Ipojuca;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os dispositivos orçamentários para a correta execução da despesa, conforme a redação dada pelo art. 90-A da Lei Orgânica do Município do Ipojuca e suas alterações.

DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos e prazos para a análise da viabilidade e execução das Emendas Impositivas, conforme o disposto no art. 90-A da Lei Orgânica do Município do Ipojuca e suas alterações, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - emendas impositivas: propostas realizadas pelo Poder Legislativo para financiar políticas públicas no âmbito do Município do Ipojuca;

II - modalidade de aplicação direta da emenda: pelos órgãos e entidades da administração pública Municipal;

III - modalidade de repasse da emenda: pelas entidades sem fins lucrativos indicadas pelos autores das emendas impositivas para fins de recebimento do recurso.

IV - impedimento de ordem técnica: toda e qualquer situação de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária, cuja medida saneadora resulta em remanejamento, pelo autor da emenda ou do Poder Executivo, da programação orçamentária prejudicada.

Art. 3º Constituem impedimentos de ordem técnica para execução de emendas parlamentares:

I - omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda;

II - não apresentação de proposta ou plano de trabalho e ou não realização de complementação ou de ajustes solicitados no plano de trabalho, fora dos prazos previstos;

III - o plano de trabalho que possua valor maior do que o montante das emendas destinadas para sua execução naquele exercício, devendo ser o montante empenhado suficiente para garantir a execução integral do objeto proposto, considerando a variação inflacionária entre a proposição e a execução da emenda;

IV - recursos insuficientes - os recursos destinados à emenda devem ser suficientes para a conclusão do projeto ou etapa útil com funcionalidade para a sociedade;

V - incompatibilidade com a política pública setorial aprovada no âmbito setorial - as ações a serem realizadas por meio de emendas impositivas precisam respeitar a política setorial vigente;

VI - incompatibilidade do objeto com a finalidade do programa ou da ação orçamentária - não é possível alocar recursos para finalidade diferente da ação orçamentária emendada;

VII - ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação, nos casos em que for necessário;
VIII - as emendas devem ser executadas dentro do exercício financeiro para as quais estão previstas, não devendo serem destinadas emendas para execução plurianual, ressalvados os casos de inclusão do saldo de valor de emendas em restos a pagar para suprimento do plano de trabalho não executado integralmente dentro do exercício financeiro respectivo;

IX - destinação de recursos a instalação ou funcionamento de serviço público não criado por lei - uma emenda não pode instituir um novo serviço;

X - destinar recursos para obra sem projeto aprovado - nestes casos sugere-se que os recursos sejam direcionados para o desenvolvimento do projeto;

XI - destinar recursos à entidade privada que não atende aos critérios de utilidade pública;

XII - destinar emenda à entidade privada que se encontre em situação irregular, inclusive pendente de prestação de contas no âmbito da Prefeitura do Ipojuca;

XIII - emenda que destinou recursos a entidade com fins lucrativos;

XIV - objeto da emenda que crie, direta ou indiretamente, despesa de caráter continuado para o município, com exceção do previsto no inciso VIII;

XV - destinação de recursos que não atende ao interesse público e ao princípio da impessoalidade;

Art. 4º Execução das emendas pode se dar por convênio, termo de colaboração ou termo de fomento, desde que atendam aos requisitos específicos de cada instrumento de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC).

Art. 5º Os recursos decorrentes da execução da Emenda Parlamentar Impositiva que houver indicação de repasses para entidades privadas sem fins lucrativos serão repassados por meio de termos de fomento ou instrumento congêneres respeitando a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Parágrafo único. O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações em conformidade com a política pública do Município.

Capítulo II

DO PROCEDIMENTO

Art. 6º Após a publicação da Lei Orçamentária Anual aprovada com a indicação de Emendas, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal, o Executivo terá 120 (cento e vinte) dias para analisar tecnicamente as emendas e retornar ao Legislativo aquelas que apresentem impedimentos de ordem técnica, nos termos previstos no Art. 90 - A da Lei Orgânica do Município e suas alterações.

§ 1º A Secretaria de Planejamento e Gestão no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da publicação da LOA informará oficialmente as secretarias/órgãos da existência de recursos em sua dotação orçamentária oriundos de Emendas Parlamentares Impositivas;

§ 2º As indicações recebidas deverão ser analisadas no prazo de até 30 (trinta) dias por cada Secretaria/Órgão a qual foi destinada a Emenda, a fim de que possa ser assegurada a viabilidade da emenda e justificados eventuais impedimentos de ordem técnica, se houver;

§ 3º Quando as Emendas indicarem repasses para Organizações da Sociedade Civil, a secretaria responsável deve identificar e notificar a organização beneficiada, a qual terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária, conforme o disposto na Lei nº 13.019/2014, incluindo o Plano de Trabalho que deve conter:

I - objeto;

II - cronograma físico-financeiro;

III - plano de aplicação das despesas;

IV - informações da conta corrente específica para a emenda; e

V - metas a serem atingidas de acordo com o tipo de projeto.

§ 4º A Secretaria ou Órgão responsável poderá determinar ajustes no Plano de Trabalho, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, como requisito para operacionalização da emenda.

Art. 7º Após as alegações e justificativas dos impedimentos de ordem técnica oriundos da Secretaria responsável, a Secretaria de Planejamento e Gestão encaminhará ao Gabinete do Prefeito às razões dos impedimentos para o devido encaminhamento ao chefe do Poder Legislativo no prazo legal.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Controladoria-Geral do Município irá dispor de Instrução Normativa para efetiva execução das Emendas e prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto.

Art. 9º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o Município do Ipojuca, além daquelas cujos sócios ou proprietários foram condenados em processos criminais transitados em julgado por:

I - corrupção ativa;

II - tráfico de influência;

III - impedimento, perturbação e fraude de concorrência;

IV - formação de quadrilha;

V - outros crimes tipificados como ilícitos de malversação de recursos públicos.

Art. 10 Os ordenadores de despesa são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das Emendas Parlamentares, assim como cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Ipojuca/PE, 10 de julho de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA

Procurador-Geral do Município do Ipojuca

Publicado por:

Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo

Código Identificador:16FBCFBC

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE DECRETO DE Nº 73 DE 16 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta no âmbito do município de Ipojuca a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre a implementação do Governo Digital.

O **PREFEITO DO IPOJUCA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído através deste Decreto o Programa de Governo Digital no âmbito do Poder Executivo do Município de Ipojuca.

Art. 2º O Programa de Governo Digital do Município estabelece as diretrizes mínimas para a implementação das estratégias de Governo Digital previstas na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, atendendo ao seu artigo 2º, inciso III, em conformidade também com a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Art. 3º São Princípios e diretrizes do Programa de Governo Digital:

I – a promoção da eficiência do serviço público através da inovação digital e de soluções de tecnologia;

II – a universalização do acesso aos serviços públicos;

III – a utilização do meio digital como ferramenta para a aproximação entre o poder público e a população;

IV – o incentivo e o fortalecimento da participação e controle social, estimulando o acompanhamento e a fiscalização das políticas públicas pela população;

V – a simplificação dos procedimentos administrativos com o estímulo ao autosserviço e à utilização das plataformas digitais

oficiais para atendimento à população, sem prejuízo da prestação de caráter presencial;

VI – o dever de prestação de contas e de transparência pela Administração Pública;

VII – a garantia do direito constitucional à informação e da participação democrática;

VIII – a presunção de boa-fé do usuário dos serviços públicos;

IX – a garantia da acessibilidade e iniciativas de educação digital para integração de segmentos sociais específicos, conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. (Estatuto da Pessoa Idosa);

X – a redução dos custos dos serviços públicos para a população;

XI – a sistematização dos serviços através de plataforma digital única, garantindo a interoperabilidade, a ação integrada e a eficiência no compartilhamento de dados;

XII – a utilização do formato de dados abertos e livres para o tratamento automatizado das informações;

XIII – a governança e a participação dos *stakeholders*;

XIV – a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

XV – a preferência pela utilização de dispositivos tecnológicos, inclusive para autenticação de documentos através das assinaturas eletrônicas;

XVI – a segurança dos dados e das informações;

XVII – a qualificação de servidores e da população para o uso seguro, consciente e responsável da plataforma de governo digital;

XVIII – a promoção do desenvolvimento tecnológico e da inovação no setor público.

Art. 4º Para os fins da aplicação das normas contidas neste Decreto, considera-se:

I – autosserviço: acesso pelo cidadão a serviço público prestado por meio digital, sem necessidade de mediação humana;

II – carta de serviços: documento informativo ao cidadão acerca dos serviços oferecidos por órgão ou entidade pública, formas de acesso e padrões de atendimento estabelecidos, conforme previsto na Lei Federal nº 13.460/2017;

III – dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou tratamento por qualquer pessoa, física ou jurídica;

IV – governo como plataforma: infraestrutura tecnológica que facilite o uso de dados de acesso público e promova a interação entre diversos agentes de forma segura, eficiente e responsável, para estímulo à inovação e à prestação de serviços à população;

V – plataformas de governo digital: ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos, necessárias para a oferta digital de serviços e de políticas públicas;

VI – transparência ativa: disponibilização de dados pela administração pública de forma espontânea, independentemente de solicitações;

VII – serviços digitais: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública através de meio digital;

VIII – base de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

CAPÍTULO II DIGITALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIGITAIS

Art. 5º A Administração Pública Municipal criará instrumentos para a digitalização de seus serviços que integrarão suas plataformas de governo digital, sendo a principal seu site institucional que deve, além dos critérios de transparência ativa, observar também os dispositivos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014.

Art. 6º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I – manter atualizadas as informações institucionais de interesse público e de contato, principalmente nas cartas de serviço ao cidadão;

II – utilizar o meio digital como ferramenta de avaliação de satisfação dos usuários do serviço afim de monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados;

III – integrar os serviços públicos de ferramentas de notificação aos usuários de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV – eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios imprescindíveis;

V – aprimorar a gestão de suas políticas públicas com base em dados e em evidências de aplicação de inteligência de dados na plataforma digital;

VI – dar preferência à comunicação e transferência de dados e informações por meio digital, estabelecendo-se, caso necessário, sistema integrado de informações.

Art. 7º As informações e dados contidos nas plataformas digitais do município são consideradas informações de interesse público e são de livre utilização da sociedade para qualquer fim lícito, respeitando os limites impostos pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§1º. Informações que sejam de interesse público podem ser avaliadas em sua necessidade de sigilo seguido o procedimento próprio garantido pela Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§2º. As bases de dados da administração pública poderão ser acessadas mediante requerimento apresentado respeitando os procedimentos previstos para os Pedidos de Acesso à Informação, conforme prevê o artigo 30 da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021.

Art. 8º O município implantará e aprimorará suas ferramentas de plataformas de governo digital de modo a garantir os direitos dos usuários do serviço público digital observando também os direitos relativos ao tratamento de dados pessoais, conforme os requisitos do artigo 25 da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021.

Parágrafo único. Os sistemas de governo digital desenvolvidos deverão observar, desde o momento de seu planejamento até a utilização pelo usuário, a proteção de dados.

Art. 9º Os documentos gerados nas plataformas digitais, emitidos pelos órgãos do Poder Executivo do Município, gozam de autenticidade e fé pública quando assinados eletronicamente.

Art. 10º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos, além daqueles constantes das Leis nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais):

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - atendimento nos termos da respectiva Carta de Serviços ao Usuário;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas; e

V - indicação de canal preferencial de comunicação com o prestador público para o recebimento de notificações, de mensagens, de avisos e de outras comunicações relativas à prestação de serviços públicos e a assuntos de interesse público.

CAPÍTULO III SISTEMATIZAÇÃO E INTEROPERABILIDADE

Art. 11º A prestação digital do serviço público deve ser organizada de forma sistemática, com base de dados compartilhada, prezando pela interoperabilidade das informações.

Art. 12º A criação de bases de dados integradas deve observar:

I – o princípio da economicidade e eficiência da administração pública;

II – a segurança da informação e das comunicações e a proteção de dados;

III – a relação custo-benefício da integração dos dados;

IV – os princípios da necessidade, adequação e finalidade na coleta de dados pessoais;

V – o aproveitamento dos dados já produzidos, otimizando recursos de acesso e produção das informações, por múltiplos órgãos da administração pública.

Art. 13º O órgão que inserir as informações nas bases de dados é responsável pela sua veracidade, autenticidade, publicidade, integridade e conformidade com a legislação.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º A implementação do programa de governo digital previsto neste Decreto ficará submetida às normas e mecanismos de governança além de controle de riscos estabelecidos pelos órgãos de controle interno.

Art. 15º Os órgãos e as entidades do poder executivo, conforme aderirem ao programa, deverão manter, monitorar e aprimorar a gestão de riscos e de controle interno com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos da prestação digital de serviços públicos que possam impactar a consecução dos objetivos do órgão e do município, no cumprimento de sua missão institucional e na proteção dos usuários, observados os seguintes princípios:

I - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

II - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de modo a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício;

III - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle;

IV - proteção às liberdades civis e aos direitos fundamentais.

Art. 16º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca/PE, 16 de julho de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA

Procurador-Geral do Município do Ipojuca

Publicado por:

Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo

Código Identificador: 76CCD226

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano do Município do Ipojuca, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA**, por meio do presente edital, a Sra. Josilene Souza de Araújo Silva, inscrita no CPF nº 049.578.924-07, na qualidade de proprietária do imóvel **localizado na 5ª Travessa São Miguel, Bairro São Miguel, Ipojuca/PE**, acerca da situação estrutural da edificação existente no referido endereço.

Considerando a **necessidade de garantir a segurança pública, o ordenamento urbano e a salubridade do ambiente;**

Considerando o Auto de Interdição da Defesa Civil, nº 05.01.2023, datado de 29/05/2023;

Considerando o Parecer Técnico 007/2023, datado de 13/06/2023, da Secretaria de Infraestrutura, no qual recomenda que se proceda a adoção de medidas célere visando a demolição parcial do imóvel, destacando a necessária observância às normas técnicas de segurança, a fim de garantir, sobretudo, a integridade das edificações vizinhas.

Fica a Sra. Josilene Souza de Araújo Silva **NOTIFICADA a, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste edital, proceder com a demolição parcial do imóvel**, mediante o acompanhamento da Defesa Civil e com os devidos cuidados técnicos e legais;

O não atendimento à presente notificação poderá ensejar a **adoção das medidas legais cabíveis, demolição compulsória e aplicação de sanções administrativas**, nos termos da legislação urbanística e ambiental vigente no Município do Ipojuca.

Ipojuca, 15 de julho de 2025.

RICARDO QUENTAL COUTINHO FILHO

Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano

Publicado por:

Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo

Código Identificador: 2A385A25

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE PORTARIA Nº 5009/2025

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.064/1994, atualizada pela Lei Municipal nº 2.087/2022, e Regimento Interno nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 1.064, de 25 de junho de 1994, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.087, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre a reestruturação da composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, bem como o Regimento Interno nº 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes das secretarias municipais, instituições públicas, organizações da sociedade civil e setores representativos, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

I – Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano:

Titular: Layane Maria Gomes de Lima

Suplente: Maria Angélica Alves Belchior

Secretaria Municipal de Turismo:

Titular: Silvano da Silva Gomes

Suplente: Alana Michele Araújo Simplicio da Silva

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Fabiana Ribeiro da Silva Santana

Suplente: Alexsandra Nascimento de Carvalho Alves

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras:

Titular: Suênia Evelline Cunha

Suplente: Fidel Castro de Araújo

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Filipe Queiros Gondim Bezerra

Suplente: Tiago Carlos Pimentel

Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Alano de Lira Moreira

Suplente: Antenor Gomes Campos da Silva

Secretaria Municipal de Defesa Social:

Titular: João Weverton Diego Negreiros de Almeida

Suplente: Paulo Emersom Cardoso

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Diego Sostenes da Costa

Suplente: Karina Dowsley Araújo

Secretaria de Desenvolvimento Social:

Titular: Edson de Oliveira Pereira da Silva Junior

Suplente: Ludmila Carolina Alves Marinho

Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Elvis Eugênio Rocha Lima

Suplente: Ícaro de Souza Machado

Complexo Industrial Portuário de Suape:

Titular: Mirella Moraes Pinto Souza

Suplente: Leonardo Davi Ramos e Silva

II – Representantes da Sociedade Civil:

Associação dos Jangadeiros de Porto de Galinhas:

Titular: Amando Ferreira da Silva Junior

Suplente: Paulo José Monteiro Valente

ONG Ecoassociados de Defesa Ambiental:

Titular: José Clebson da Silva

Suplente: Vivian Chimendes da Silva Neves

Faculdade Novo Horizonte (IES):

Titular: Generino Alexandre da Silva Filho
 Suplente: Juliana dos Santos Pereira Oliveira
Associação de Bares e Restaurantes – Porto da Boa Mesa:
 Titular: João Adauto de Araújo Silva
 Suplente: Nicole Mendes de Albuquerque
CDL Ipojuca – Comércio e Serviços:
 Titular: Cláudio Duarte Oliveira
 Suplente: Cláudia Rejane Acioly
Associação de Pousadas e Hotéis de Porto de Galinhas:
 Titular: Eduardo Lacerda Tiburtius
 Suplente: José Ulisses Mesquita Ávila
Associação de Reciclagem do Ipojuca:
 Titular: Flávia Emanuelle da Silva
 Suplente: Brenda Ketelly da Silva
Representante dos Taxistas:
 Titular: José Roberto do Nascimento
 Suplente: Edvânio José de Oliveira
Sindicato de Trabalhadores Rurais do Ipojuca:
 Titular: Leandro Márcio Fernandes de Lima
 Suplente: Geraldo Fernandes Lima
Colônia de Pescadores do Ipojuca:
 Titular: Alberto José da Silva
 Suplente: Mônica Andreia da Silva
Associação das Empresas de Suape – ASSESUAPE:
 Titular: Maria Botelho Lins e Mello
 Suplente: Eurico de Araújo Noblat Neto
Art. 2º Ficam designados para compor a Mesa Diretora do COMDEMA:
 Presidente: Ricardo Quental Coutinho Filho – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano
 Vice-Presidente: Diego Sostenes da Costa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
 Secretário Executivo: José Phillipe Bezerra de Melo – Presidente da AMMA
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 16 de julho de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
 Prefeito do Município do Ipojuca

Publicado por:
 Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:2824A4FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2024

LOCATÁRIO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88.

LOCADOR: MARIA DE FÁTIMA AMARAL DE MAGALHÃES, inscrita no CPF sob nº. 152.825.704-91, residente e domiciliada na Rua José Medeiros Marques, nº 081, São Cristóvão, Arcoverde – PE.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Dar-se-á a prorrogação do **Prazo de Vigência Contratual**, até o dia 06/03/2026.

DATA DE ASSINATURA: Itaíba/PE, 05 de março de 2025.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
 Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:7F612BEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88.

CONTRATADO: **JOÃO PEREIRA CAVALCANTI CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Soares Neto, nº 44, Centro, Pedra – PE, CEP: 55.280-000, inscrita no CNPJ nº 40.193.069/0001-01.

OBJETO: O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 10/06/2025, fica prorrogado pelo período de 10/06/2025 a 29/09/2025, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, art. 57, §1º, inciso II.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO

Secretário de Obras, Serviços e Planejamento Urbano

Publicado por:
 Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:3B00A338

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025

CONTRATO Nº 039/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025.
HOMOLOGADO EM 11/07/2025.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88.

CONTRATADA: **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, com sede na Rua Rio Velho, nº 15, Fundos, Sala 02, Paranguamirim, Joinville - SC, CEP: 89231-305, inscrita no CNPJ sob o nº 37.406.687/0001-70.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para Diversas Secretarias de Itaíba - PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/07/2025 e encerramento em 14/07/2026.

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:05BA28AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025

CONTRATO Nº 040/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025.
HOMOLOGADO EM 11/07/2025.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**.

CONTRATADA: **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, com sede na Rua Rio Velho, nº 15, Fundos, Sala 02, Paranaguamirim, Joinville - SC, CEP: 89231-305, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.406.687/0001-70**.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para a Secretaria Municipal de Agricultura de Itaíba - PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 285,60 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/07/2025 e encerramento em 14/07/2026.

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

JOÃO MARCELLO BISPO DA CUNHA

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:A16AC15C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025

CONTRATO Nº 041/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025.
HOMOLOGADO EM 11/07/2025.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**.

CONTRATADA: **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, com sede na Rua Rio Velho, nº 15, Fundos, Sala 02, Paranaguamirim, Joinville - SC, CEP: 89231-305, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.406.687/0001-70**.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano de Itaíba - PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/07/2025 e encerramento em 14/07/2026.

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO

Secretário Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:12BD26CF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Itaíba/PE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, inscrita no

CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, Centro – Itaíba/PE.

LOCADOR: Maria de Fátima Amaral de Magalhães, inscrita no CPF sob nº. 152.825.704-91.

Objeto do Apostilamento: Reajuste do valor contratual de locação previsto na cláusula nona do Contrato nº 002/2024, com base no Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), acumulado no período de março/2024 a março/2025.

Percentual de reajuste aplicado: 8,246960%

Valor reajustado mensal: R\$ 865,98 (oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Novo valor total do contrato: R\$ 10.391,76 (dez mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)

Fundamento legal: Art. 136, inciso I, combinado com o art. 94, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 02 de abril de 2025.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:463D9906

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 471/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Josefa Bezerra de Araújo, CPF nº 102.xxx.xxx-03, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 156/2025.

Itaíba-PE, 16 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:89FAD6D8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 472/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Josefa Jocelina de Oliveira, CPF nº 393.xxx.xxx-90, CPF nº 102.546.074-03, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 63/2025.

Itaíba-PE, 16 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6FBFCE44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 473/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. José Valdeir da Silva, CPF nº 073.xxx.xxx-60, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 64/2025.

Itaíba-PE, 16 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1F68EFE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 474/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Magda Cymonne Vieira Nunes, CPF nº 880.xxx.xxx-15, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 181/2025.

Itaíba-PE, 16 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F2299262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 475/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Maria Joerica Barbosa da Silva, CPF nº 090.xxx.xxx-20, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 182/2025.

Itaíba-PE, 16 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1404FA5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 476/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Maria Laize Carneiro Martins, CPF nº 124.xxx.xxx-01, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 168/2025.

Itaíba-PE, 16 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:645988B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 477/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Maria Sandra Pereira da Costa Almeida, CPF nº 090.xxx.xxx-35, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 65/2025.

Itaíba-PE, 16 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F7103800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 478/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Maria Valdelice Vieira da Silva Melo, CPF nº 071.xxx.xxx-74, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 66/2025.

Itaíba-PE, 16 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:93154CFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 479/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Marivania Maria da Silva, CPF nº 050.xxx.xxx-70, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 184/2025.

Itaíba-PE, 16 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D975082F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 480/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Noelly Stefanny da Gama, CPF nº134.xxx.xxx-46, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 185/2025.

Itaíba-PE, 16 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5D66A8D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 481/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Silene Quaresma de Albuquerque, CPF nº 020.xxx.xxx-51, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 70/2025.

Itaíba-PE, 16 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E9C7E28C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 482/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Tathiane dos Santos Lobo Guedes, CPF nº 030.xxx.xxx-21, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 186/2025.

Itaíba-PE, 16 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AD618F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 483/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL, DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 630, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Thays Maria do Nascimento, CPF nº 098.xxx.xxx-82, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social Geral, CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 187/2025.

Itaíba-PE, 16 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C1E82797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 484/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

NOMEIA DIRETOR DE GESTÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Professor Lindomarcos Pacheco Ramos, CPF nº 042.712.374-77, para o cargo em comissão de Diretor de Gestão Educacional, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 243/2025.

Itaíba-PE, 16 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:382FEA3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 485/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

NOMEIA DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Professor Idelfonso Nunes de Oliveira, CPF nº 038.xxx.xxx-88, para o cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento da Aprendizagem, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 231/2025.

Itaíba-PE, 16 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:C3C70C8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

Processo: 017/2025

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ -PE.

1 - Abertura da Sessão

Às 09:00 horas do dia 16 de julho de 2025, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de Chamamento Público, composta por: Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco Da Silva (Membro), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025. O extrato de publicação do Edital foi publicado na AMUPE e site oficial do município, com base na Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 024/2024, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Credenciamento Nº 001/2025. Inicialmente a presidente declarou a continuidade da sessão.

2 – Dos participantes

Declarado aberta a sessão do processo em tela a Presidente declarou a participação de duas Empresas, DORE MEDICINA LABORATORIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.962.416/0001-84 e MULTIMED VITÓRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.687.061/0001-05;

3 – Do recebimento dos Envelopes.

Foi recebido duas documentações de HABILITAÇÃO de forma presencial. A Presidente de posse da documentação de HABILITAÇÃO deu início a análise das documentações.

4 – Do Resultado De Habilitação

1º.

Senhores licitantes: Irei divulgar o resultado de habilitação da empresa DORE MEDICINA LABORATORIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.962.416/0001-84.

Senhores licitantes: A empresa CENTRO DE DIGINOSTICO LABORATORIAL SABIN LTDA, apresentou a declaração de que assume integralmente todas as taxas, tributos, contribuições fiscais e parafiscais bem como encargos trabalhistas; apresentou a declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação; apresentou a declaração de que sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia.

Senhores licitantes: apresentou a declaração de que a unidade prestadora de serviços segue as normas técnicas; apresentou a Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, que aceita a tabela do SUS para pagamento dos serviços realizados; apresentou a declaração De que seus proprietários / sócios gerentes não têm parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Senhores licitantes: apresentou a declaração de que não contrata menores de 18 (dezoito) anos; apresentou a declaração de que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; e apresentou a declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

senhores licitantes: Referente a habilitação JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA. A empresa anexou Cópia do documento oficial com foto dos representantes legais da empresa, Apresentou o Ato constitutivo da pessoa jurídica, Apresentou a Prova de inscrição no CNPJ.

Senhores licitantes: A empresa apresentou Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual e Municipal. Sobre o FGTS A MESMA APRESENTOU, A CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA A MESMA FOI APRESENTADA.

Senhores licitantes: Referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, informo que a empresa anexou a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento; apresentou a Indicação da capacidade física; apresentou a Indicação da média de atendimentos realizados nos últimos 06 (seis) meses.

Senhores licitantes: apresentou a Inscrição do responsável técnico no conselho profissional correspondente de acordo com as exigências legais; apresentou a Prova de Licença da Vigilância Sanitária; apresentou o Registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde — CNES; apresentou a Relação da equipe técnica.

Senhores licitantes: Informo que a empresa apresentou a Cópia do Alvará de Funcionamento do local da prestação dos serviços.

Senhores licitantes: Referente a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA: A empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede do postulante ao credenciamento ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

Senhores licitantes: Informo que todas as documentações apresentadas foram diligenciadas e confirmada sua veracidade.

Senhores licitantes: Informo q a empresa **DORE MEDICINA LABORATORIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.962.416/0001-84, ESTAR HABILITADA PARA O PROCESSO.**

2º

Senhores licitantes: Irei divulgar o resultado de habilitação da empresa MULTIMED VITORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.687.061/0001-05.

Senhores licitantes: A empresa **MULTIMED VITORIA LTDA**, apresentou a declaração de que assume integralmente todas as taxas, tributos, contribuições fiscais e parafiscais bem como encargos trabalhistas; apresentou a declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação; apresentou a declaração de que sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia.

Senhores licitantes: apresentou a declaração de que a unidade prestadora de serviços segue as normas técnicas; apresentou a Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, que aceita a tabela do SUS para pagamento dos serviços realizados; apresentou a declaração De que seus proprietários / sócios gerentes não têm parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Senhores licitantes: apresentou a declaração de que não contrata menores de 18 (dezoito) anos; apresentou a declaração de que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; e apresentou a declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

senhores licitantes: Referente a habilitação JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA. A empresa anexou Cópia do documento oficial com foto dos representantes legais da empresa, Apresentou o Ato constitutivo da pessoa jurídica, Apresentou a Prova de inscrição no CNPJ.

Senhores licitantes: A empresa apresentou Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual e Municipal. Sobre o FGTS A MESMA APRESENTOU, A CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA A MESMA FOI APRESENTADA.

Senhores licitantes: Referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, informo que a empresa anexou a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento; NÃO apresentou a Indicação da capacidade física; NÃO apresentou a Indicação da média de atendimentos realizados nos últimos 06 (seis) meses.

Senhores licitantes: apresentou a Inscrição do responsável técnico no conselho profissional correspondente de acordo com as exigências legais; apresentou a Prova de Licença da Vigilância Sanitária; apresentou o Registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde — CNES; apresentou a Relação da equipe técnica.

Senhores licitantes: Informo que a empresa apresentou a Cópia do Alvará de Funcionamento do local da prestação dos serviços.

Senhores licitantes: Referente a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA: A empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede do postulante ao credenciamento ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação e a Certidão de 1º e 2º grau, válida para o processo.

Senhores licitantes: Informo que todas as documentações apresentadas foram diligenciadas e confirmada sua veracidade.

Senhores licitantes: Informo que a empresa **MULTIMED VITORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.687.061/0001-05**, precisa complementar sua documentação, nos encaminhando sua Indicação da capacidade física e a Indicação da média de atendimentos realizados nos últimos 06 (seis) meses.

4.1 - Da Habilitação

Após a análise das documentações, a presidente da Comissão de Chamamento Público, prosseguiu para diligenciar as documentações das Empresas participantes, juntamente com a equipe de apoio, constatando-se que a Empresa **DORE MEDICINA LABORATORIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.962.416/0001-84**, atendeu a todos os requisitos do edital, estando assim habilitada. A empresa **MULTIMED VITORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.687.061/0001-05**, não atendeu a todos os requisitos do edital, estando assim com seu credenciamento pendente de documentação. Informo que iremos encaminhar um e-mail na data de hoje 16/07/2025 com as pendências da empresa, para que a mesma venha a sanar em um prazo de 1(um) dia útil suas pendências. Para a conclusão da habilitação da empresa **DORE MEDICINA LABORATORIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.962.416/0001-84**, a Presidente juntamente com a comissão de Chamamento Público ficará no aguardo da inspeção do estabelecimento que será realizada pela Comissão Técnica. Após o recebimento iremos dar publicidade sobre conclusão das habilitações. Referente a empresa **MULTIMED VITORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.687.061/0001-05**, ficaremos no aguardo das complementações de suas documentações para análise, enquanto isso seus credenciamentos segue pendentes.

5 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Presidente, membros e participantes.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE

Presidente

Membros:

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:0D6126DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL ATA DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO: 017/2025

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ -PE.

1 - Da Sessão

Às 15:30 horas do dia 16 de julho de 2025, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de Chamamento Público, composta por: Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco Da Silva (Membro), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025. O extrato de publicação do Edital foi publicado na AMUPE e site oficial do município, com base na Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 024/2024, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Credenciamento Nº 001/2025. Inicialmente a presidente declarou a continuidade da sessão.

Da Inspeção dos estabelecimentos:

Dando continuidade ao resultado da habilitação, a comissão do Chamamento Público recebeu o Relatório de Inspeção do Estabelecimento emitido pela Comissão Técnica que é formada pelos integrantes: **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA; IRICELIA TAVARES DE MELO SILVA e JESSÍCA SILVA DOS SANTOS**, o relatório informa que na data de 16/07/2025, reuniu-se a comissão técnica para realizar a vistoria, in loco, da empresa parcialmente habilitada, como segue:

A empresa: **DORE MEDICINA LABORATORIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.962.416/0001-84, estar credenciada e sua inspeção estar apta para o credenciamento.

Informo que este credenciamento ficará em aberto pelo período de 12 meses, podendo, qualquer interessado enviar as documentações para a análise das documentações.

Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva da Empresa, não houve a intenção de recorrer.

Da Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Presidente, membros e participantes.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO

Presidente

Membros:

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:E0AAE32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 008/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 008/2025

(Processo Administrativo Nº 019/2025)

Torna-se público que O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE, por meio da agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 21/07/2025

Horário da Fase de abertura: 13:00 (Treze horas).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico, logístico e operacional para a realização da Conferência Municipal de Saúde de Itambé, com o tema "Planejar a saúde com participação popular: Desafios e compromissos no SUS do município de Itambé", incluindo estrutura, material gráfico, sonorização, recepção e suporte geral ao evento. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços para esta contratação será realizada concomitantemente a seleção do fornecedor, consoante prerrogativa do §4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16/07/2025 às 13h

Até 21/07/2025 às 13h

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: pmlicitacao2024@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmlicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira.

Itambé-PE, 16 de julho de 2025.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE

Agente de Contratação

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:7B154550

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00122/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00019/2025-982473. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mobiliários destinados à Secretaria de Administração e Finanças, bem como às demais secretarias instaladas no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE. Valor: R\$50.489,12. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Julho de 2025, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <https://itapetim.pe.gov.br/>, ou ainda por e-mail diretoriadecontratacoes@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 16/07/2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO.

Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:206623DE

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00121/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00018/2025-982473. Serviço. Tipo menor preço. Contratação dos serviços de

gestão de frota por meio de sistema eletrônico de gerenciamento e intermediação da aquisição de peças e pneus para uso nos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE. Valor: R\$2.577.283,43. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 31 de Julho de 2025, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <https://itapetim.pe.gov.br/>, ou ainda por e-mail diretoriadecontratacoes@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 16/07/2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO.

Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:26924A02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00078/2025. Processo Nº: 00021/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. contratação de empresa para o fornecimento de produtos e insumos médico-hospitalar para suprir a demanda do Hospital Municipal Maria Silva. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2179 – Manutenção das Atividades da Unidade Mista Maria Silva ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Material de Consumo FICHA: 307. Contratado: Innova Promoções e Eventos Ltda. Valor R\$2.731,75. Vigência: de 16/07/2025 a 16/07/2025. Itapetim - PE, 16/07/2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –

Secretaria de Saúde. .. (*)(**)

Publicado por:

Lucas Araújo Ferreira

Código Identificador:92B8BBA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA SMS Nº 78/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00078/2025, firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresa INNOVA PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 00078/2025, Processo Administrativo n.º 00021/2025, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:

- Innova Promoção e Eventos LTDA CNPJ nº 41.125.429/000192

I – Gestor: Ednalva das Graças Sampaio;

II – Fiscal Administrativo: Fabiana de Souza Lima.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretora de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - Propor ao Gestor do Contrato Ednalva das Graças Sampaio e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde

que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 03 de julho 2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Lucas Araújo Ferreira

Código Identificador:021E463E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO PMJ Nº 001/2024.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAQUEIRA E A EMPRESA HPS CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.613.989/0001-71, com sede na Avenida Francisco Pelegrino, nº 162, Centro, Jaqueira- PE, neste ato representada por sua Prefeita, a **Sra. Ridete Cellibe Pellegrino de Macedo**, brasileira, casada, RG: 5.166.641 SSP/PE, inscrita no CPF/MF: 009.860.914-99, residente e domiciliada na Av. Dorinha Rodrigues, s/n, Centro, Jaqueira/PE, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **HPS CONSTRUTORA LTDA (S.S. CONSTRUÇÕES)**, com sede à Rua Primeiro de Maio, nº 177, Centro, São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ sob nº 20.520.477/0001-05, neste ato, representada pelo **Sr. Sandro Hermenegildo da Silva**, inscrito no CPF/MF: 881.670.544-20, e no RG: 4.562.972, SSP/PE, como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Município de Jaqueira/PE resolve rescindir o referido Contrato de Nº 001/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DO LAZER DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA – PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA FEM – EMENDA 073/2023 - SEPLAG**, com fundamento no art. 78, inciso XII e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

O presente distrato contratual justifica-se em razão de solicitação formal apresentada pela empresa contratada, por meio do Ofício nº 016/2025, datado de 04 de abril de 2025 (anexo aos autos). A empresa fundamenta seu pedido na ausência de repasse dos

recursos financeiros previstos, oriundos da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, os quais seriam destinados à execução do objeto contratual.

Ressalta-se que, até o momento, a última parcela paga à contratada foi custeada com recursos próprios do Município de Jaqueira, conforme também informado no referido ofício.

Diante da inviabilidade de continuidade da execução contratual sem a devida cobertura orçamentária originalmente prevista, mostra-se necessária a formalização do distrato, de forma consensual, preservando o interesse público e evitando prejuízos à Administração e à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a o Foro da comarca de Jaqueira/PE.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, segue assinado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Jaqueira, 08 de abril de 2025.

Município de Jaqueira

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO
Prefeita

HPS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/MF: 20.520.477/0001-05

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:71447889

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira, torna público para conhecimento dos interessados, que referente ao Aviso de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição nº 3885, em 16/07/2025, com Código Identificador: 353C4EDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e continuado de oxigênio medicinal com cilindros em comodato, fica corrigido o número do processo administrativo licitatório, conforme segue: **Onde se lê:**

“Processo Licitatório nº 018/2025”; Leia-se: “Processo Licitatório nº 019/2025”. Os demais termos constantes no referido Aviso permanecem inalterados, sem prejuízo da validade e continuidade regular do procedimento licitatório. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cplsaudejaqueira@gmail.com.

Jaqueira (PE), 17 de julho de 2025.

LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO

Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:

Luiz Freire de Santana Neto

Código Identificador:18258B2B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM A SER IMPLANTADA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HIGINO DE SOUSA E ANTÔNIO VIEIRA DE MELO, NA SEDE DO

MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA – PE (REPUBLICAÇÃO). CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024 – Processo Administrativo nº 00017/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado, com base nos artigos 107 e 136, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e na Cláusula Sétima do contrato primitivo. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA e: CT Nº 00006/2025 – J.C.M. CONSTRUCAO LTDA - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual até 13 de agosto de 2025, a partir de 15 de julho de 2025.

Jataúba/PE, 14 de julho de 2025.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO

Secretária de Educação

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:52850585

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 000027/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS DESTINADOS À REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO – PE. Valor: R\$71.428,12. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.bnc.org.br>; <https://bnccompras.com/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648-1156, no horário das 07:30 às 13:30 horas dos dias úteis.

João Alfredo, 16/07/2025.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:A187E19F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, SRP Nº 017/2025, OBJETO: Formação de Registro de Preço para aquisição de Kits escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Joaquim Nabuco/PE, Valor Estimado R\$ 561.817,29 (quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 22 de Julho de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 01 de Agosto 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 h do dia 01 de Agosto de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites:

www.joquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e
www.pncp.gov.br.
Joaquim Nabuco/PE, 16 de Julho de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:C4C8C40C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, SRP Nº 015/2025, OBJETO:Formação de Registro de Preço para aquisição de 02 (dois) veículos tipo VANS, nova, (zero km), ano/modelo igual ou superior ao ano de entrega, com capacidade mínima de 17 (dezesete) lugares, incluindo o motorista, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE, Valor Estimado R\$ 768.590,24 (setecentos e sessenta e oito mil quinhentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 18 de Julho de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 31 de Julho 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 h do dia 31 de Julho de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br. Joaquim Nabuco/PE, 16 de Julho de 2025.

CÍCERA MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:8619D5D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2025

Processo licitatório nº 44/2025
MODALIDADE ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE
MUNDIAL DE COMPUTADORES

O **MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE**, com sede na Praça Dom Luiz de Brito, nº 10, Bairro Centro, CEP 55535-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.192.441/0001-96, por intermédio Da Secretaria de Administração, através do seu gestor, o senhor Hélio Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, por meio da portaria nº 01/2025 de 02 de Janeiro 2025, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, de bens inservíveis em geral constantes no Anexo I do Edital de Leilão**, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe a **Lei Municipal nº 1.156/2018** e suas alterações, através do **Leiloeiro Público Oficial Eduardo Schmitz, matriculado na JUNTA sob nº. 26700001745, contratado conforme Processo Licitatório nº 044/2024 – Pregão Eletrônico nº 010/2024.**

DIA DO ENCERRAMENTO: 18 de agosto de 2025.

HORA DO ENCERRAMENTO: 10 horas o primeiro lote e os demais a cada três minutos (**Hora Oficial de Brasília UTC-3**).

LOCAL: Rede Mundial de Computadores no sítio www.clicleiloes.com.br.

OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município de Joaquim Nabuco/PE através do site www.joquimnabuco.pe.gov.br ou pelo e-mail cpl2023j.nabuco@gmail.com, ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site www.clicleiloes.com.br ou do telefone/WhatsApp **0800 000 1986**.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 01 de 02 de Janeiro 2024 e art. 6º, XL, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:24A78035

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, SRP Nº 016/2025, OBJETO:Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de manutenção predial preventiva, corretiva, reparação/adequação e emergência, abrangendo as edificações sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, Valor Estimado R\$ 3.110.584,23 (Três milhões cento e dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 18 de Julho de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 11:00 h. do dia 31 de Julho 2025, Início da Sessão de Disputa: às 14:00 h do dia 31 de Julho de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br. Joaquim Nabuco/PE, 16 de Julho de 2025.

CLEITON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:FB12A012

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO M. DE SAUDE DE JUCATI - PROCESSO Nº 14/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025 - Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos destinado ao atendimento do Hospital Municipal, excepcionais, farmácia básica e materiais médico hospitalar (penso), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jucati/PE e materiais e instrumental odontológicos, para atender as demandas dos Postos Saúde Família (PSF). Valor máximo admitido: R\$ 320.255,14 (trezentos e vinte mil duzentos e cinquenta e cinco mil e quatorze centavos). Data e hora da abertura: 29/07/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com.Jucati, 15 de julho de 2025.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:5F208091

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 52/2025, PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 15/2025 - Registro de preço visando um futuro e eventual fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à

manutenção dos diversos prédios públicos deste Município. Valor máximo admitido: R\$ 1.373.856,97 (um milhão trezentos e setenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos). Data e hora da abertura: 04/08/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com. Jucati, 15 de julho de 2025.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:56F6F2B6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUPI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DE ANULAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Jupi/PE, por meio de seu secretário, o Sr. Elias Flávio Quintino de Araújo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a **anulação do Processo Licitatório nº 037/2025 – Pregão Eletrônico nº 018/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jupi/PE.

Jupi/PE, 16 de julho de 2025.

ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:94A56E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

Inexigibilidade Nº: 011/2025. Processo Nº: 036/2025. Com fundamento no art 74, inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de atrações artísticas para abrigar as Festividades dos Padroeiros São Joaquim e Sant'Ana no Município de Jupi/PE. Empresas Contratadas: Através dos empresários exclusivos: **ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO**, inscrita no CNPJ: 23.029.997/0001-08, para apresentação artística da Banda ADILSON RAMOS, com valor global de R\$ 50.000,00;

THALY PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 26.104.191/0001-25, para apresentação artística do Cantor TAYRONE, com valor global de R\$ 300.000,00;

FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ: 32.482.767/0001-90, para apresentação artística da Banda CAPIM COM MEL, com valor global de R\$ 100.000,00 e da Banda GLEYBSON & HENRICKY, com valor global de R\$ 60.000,00;

MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO - ME, inscrita no CNPJ: 22.721.618/0001-83, para apresentação artística do CANTOR EDSON GOMES, com valor global de R\$ 180.000,00;

A. C. W. SILVA PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ: 34.085.956/0001-55, para apresentação artística do CANTOR LEONARDO SULLIVAN, com valor global de R\$ 25.000,00; (Prefeitura Municipal).

Jupi - PE, 03 de julho de 2025 -

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO -
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:8E8AF120

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 655/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** a servidora pública o(a) Sr(a) **MARIA JUSSARA DA SILVA CRUZ**, portador(a) do CPF nº 123.569.204-39, contado a partir de 15/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B0E36DD0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 DISPENSA Nº 007/2025

CONTRATO Nº 100/2025 - FME. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE. CONTRATADA: 50.679.766 LTDA, inscrita no CNPJ: nº 50.679.766/0001-12. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de serviços de buffet, incluso material descartáveis, refeições, serviços de garçom, louças e toalhas, destinado à Formação de Professores, Equipe Administrativa e Educadores Alimentares da Rede Municipal de Ensino de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 60.340,00. VIGÊNCIA: 03/06/2025 a 03/09/2025.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B928EF56

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL 035/2025

DECRETO Nº 035 DE 16 DE JULHO DE 2025

CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO**, Estado de Pernambuco, JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição federal e Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece que a participação da comunidade é uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, sendo obrigatória a realização das Conferências Municipais de Saúde no primeiro ano de mandato da gestão;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, regulamenta a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, estabelece as condições e a forma de repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde, define estratégias e o controle da execução das Políticas de Saúde, prevendo a realização de Conferências de Saúde a cada quatro anos;

CONSIDERANDO que as Conferências de Saúde constituem instâncias colegiadas do Sistema Único de Saúde, de caráter deliberativo e permanente, espaços democráticos e participativos que reúnem representantes da sociedade para avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e estabelece que as demandas da população sejam aprovadas nas Conferências de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa do Carro, que aprovou a realização da IX Conferência Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ampla discussão sobre os desafios e compromissos no âmbito do SUS Municipal, fortalecendo o planejamento em saúde com efetiva participação popular;

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil organizada, trabalhadores da saúde, gestores e usuários do sistema de saúde na definição das políticas públicas municipais de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO, com o tema "DESAFIOS E COMPROMISSOS NO SUS MUNICIPAL: FORTALECENDO E PLANEJANDO A SAÚDE COM A PARTICIPAÇÃO POPULAR".

Art. 2º. A IX Conferência Municipal de Saúde realizar-se-á no dia 13 de agosto de 2025, com início às 08:00 horas, nas dependências da Escola Municipal Dagoberto Lobo, localizada no Município de Lagoa do Carro.

Art. 3º A IX Conferência Municipal de Saúde terá como objetivos:

I - Avaliar, analisar e discutir a situação de saúde da população no território municipal, bem como o resultado das ações e serviços prestados pela rede de saúde local;

II - Definir e construir propostas e diretrizes para formulação da política municipal de saúde que irão incidir nos instrumentos de planejamento e gestão do SUS, incluindo o Plano Municipal de Saúde;

III - discutir e deliberar sobre os desafios e compromissos enfrentados pelo Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, fortalecendo o planejamento em saúde com participação popular;

IV - Fortalecer os mecanismos de participação e controle social em saúde, promovendo a democratização e transparência na gestão do SUS municipal;

V - Promover amplo debate e diálogo sobre as reais necessidades de saúde da população no território;

Art. 4º. A representação na IX Conferência Municipal de Saúde obedecerá rigorosamente ao princípio da paridade estabelecido pela legislação do Sistema Único de Saúde, sendo cinquenta por cento de representantes dos usuários e cinquenta por cento distribuídos entre trabalhadores da saúde (vinte e cinco por cento) e gestores e prestadores de serviços (vinte e cinco por cento).

Parágrafo único. A composição paritária visa garantir que todos os segmentos envolvidos no SUS tenham voz ativa na formulação, monitoramento e avaliação das políticas municipais de saúde.

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Saúde de Lagoa do Carro a organização, coordenação e condução dos trabalhos da IX Conferência Municipal de Saúde.

§ 1º. A comissão organizadora deverá elaborar o regimento interno da conferência, a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, estabelecendo as regras de funcionamento, metodologia dos trabalhos em grupo, critérios para a plenária final e demais procedimentos necessários.

§ 2º. O regimento interno deverá ser disponibilizado para consulta pública no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal ou do Conselho Municipal de Saúde, com prazo mínimo de quinze dias para recebimento de sugestões e propostas de alteração.

§ 3º. É permitida a participação de instituições e representantes da sociedade civil durante o processo organizativo da conferência municipal, desde que deliberado em reunião plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio logístico, administrativo e financeiro necessário à realização da IX Conferência Municipal de Saúde, devendo integrar a comissão organizadora e assegurar toda a infraestrutura adequada para o evento.

Parágrafo único. O apoio logístico inclui a disponibilização de espaço físico acessível, equipamentos audiovisuais, material de divulgação, credenciamento dos participantes e demais recursos necessários ao pleno desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º. As deliberações da IX Conferência Municipal de Saúde serão consignadas em relatório final, que constituirá importante instrumento comprobatório da realização da conferência e deverá registrar as principais discussões realizadas, detalhar as propostas elaboradas pelos diferentes grupos de trabalho e apresentar as diretrizes aprovadas na plenária final.

§ 1º. O relatório final deverá ser analisado e aprovado em reunião plenária do Conselho Municipal de Saúde, amplamente divulgado no Município e encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco.

§ 2º. As propostas e diretrizes aprovadas na conferência servirão como subsídio para a elaboração e atualização dos instrumentos de planejamento municipal, incluindo o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual e demais documentos de gestão do SUS no âmbito local.

§ 3º. A comissão organizadora deverá constituir equipe de relatoria responsável pela sistematização das discussões e elaboração do documento final, observando os prazos estabelecidos no regimento interno.

Art. 8º. A IX Conferência Municipal de Saúde adotará metodologia de trabalhos em grupo para permitir debate aprofundado dos eixos temáticos, com o objetivo de discutir e sintetizar os problemas identificados, além de elaborar propostas sobre os temas em discussão.

§ 1º. Os grupos de trabalho contarão com mediadores e relatores designados pela comissão organizadora, responsáveis por facilitar as atividades e apresentar a síntese dos debates na plenária final.

§ 2º. A plenária final terá como finalidade aprovar as propostas apresentadas pelos grupos de trabalho e as moções, quando houver, constituindo-se como momento democrático de validação das diretrizes da política municipal de saúde.

Art. 9º. A IX Conferência Municipal de Saúde promoverá ampla mobilização social através de estratégias de comunicação e divulgação que assegurem representatividade e participação popular efetiva, fortalecendo o controle social e a democratização das decisões sobre as políticas públicas de saúde.

Parágrafo único. A participação da comunidade constitui elemento fundamental para garantir que as políticas de saúde sejam construídas com base nas demandas reais da população, respeitando os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário, em conformidade com a legislação orçamentária vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO LAGOA DO CARRO -PE, em 16 de julho de, 2025.

Registre-se e Publique-se

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Conceição de Sousa Lima

Código Identificador:C25CC863

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

CONTRATO Nº 072/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CONTRATADO). Objeto: Cobertura, por meio de seguro para um veículo FIAT - NOVA FIORINO ENDURANCE 1.4 8V EVO FLEX. Valor global: R\$ 5.000,21 (cinco mil reais e vinte e um centavos). Prazo: 12 meses. Assinatura: 27/05/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 27 de Maio de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:177D805C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

CONSELHOS MUNICIPAIS ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA. Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04/07/2025), às 14h, os conselheiros de direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, reuniram-se no prédio do Programa Criança Feliz, localizado na Rua Cícero Laurentino da Silva, nº 22, Vila Cipó, para deliberarem sobre a inscrição do projeto intitulado ARTE CIDADÃ - CULTURA DE PAZ: PROMOVENDO PRÁTICAS FORMATIVAS E EDUCACIONAIS COMUNITÁRIA PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS. No Edital FIA/2025, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Lagoa dos Gatos. A reunião teve início pela Presidente a senhora Elizabete Nunes de Azevedo, que deu as boas-vindas a todos os presentes. Em seguida, apresentou os objetivos, justificativas, metas e público-alvo do projeto, bem como os requisitos previstos no edital e os prazos estabelecidos para inscrição. Após ampla discussão e análise dos documentos apresentados, todos os conselheiros presentes manifestaram-se favoráveis à inscrição do projeto no referido edital, por reconhecerem a relevância da proposta para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais que afetam crianças e adolescentes do município, e sua coerência com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com a missão institucional do CEDILI. Dessa forma, foi aprovada por unanimidade a inscrição do projeto no Edital FIA/2025, ficando a equipe técnica da entidade autorizada a adotar todas as providências necessárias à sua submissão formal junto ao CMDCA, dentro do prazo previsto no edital. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Maria Elizabete Nunes de Azevedo encerrou a reunião. Para constar, eu, Emanuela Fernanda Barbosa, Secretária Executiva do CMDCA, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Emanuela Fernanda Barbosa Amancio
Código Identificador:CF3B8C72

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023. OBJETO: : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DECORATIVOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, Endereço: Rua Andrade Vidal de negreiros, nº 565, loja 01, bairro são José, Garanhuns/PE. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: o presente. termo aditivo fundamenta-se juridicamente no parágrafo 1º do Art. 65 II, alínea “d” da lei nº 8.666/93 e no decreto Municipal nº 1.287 de dezembro de 2023. Valor aditivado 37.455,32 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos) correspondente ao percentual de 24,35% (vinte e quatro e trinta e cinco por cento).

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:211AD94D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

Processo Licitatório Nº 007/2025. Pregão Eletrônico Nº 006/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (ITENS FRACASSADOS), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Transportes e Políticas Públicas para as Mulheres vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, dos Postos de Saúde UBS's e MAC, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação. **Contratada: AUTOMX SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.031.878/0001-12, sediada na Rua Doutor Dante Glaucus Delele, nº 16, sala 01, Bairro: Olimpio, Cep: 09570-340, São Caetano do Sul/SP, Brasil. Valor Global do Contrato: **R\$ 1.513,00 (um mil e quinhentos e treze reais)**. Vigência de 14 de julho de 2025 á 13 de julho de 2026. Lagoa dos Gatos, 14 de julho de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:AE613592

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

Processo Licitatório Nº 013/2025. Pregão Eletrônico Nº 012/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **Contratada: GUSTAVO COSTA ARAUJO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.520.308/0001-69, Endereço: Rua Jose Verissimo de Souza, nº 46, Cep 55460-000, Bairro Centro, Cupira/PE, Brasil. Valor Global do Contrato: **R\$ 11.204,55 (onze mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**. Vigência 14 de julho de 2025 á 13 de julho de 2026. Lagoa dos Gatos, 14 de julho de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:6FA4B43C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

Processo Licitatório Nº 010/2025. Pregão Eletrônico Nº 009/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO,

visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres, vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação. **Contratada: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/0001-50, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe/RS, Cep: 99740-000, Brasil. Valor Global do Contrato: **R\$ 47,86 (quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**. Vigência 16 de julho de 2025 á 15 de julho de 2026. Lagoa dos Gatos, 16 de julho de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Elzyene Pereira de Assunção

Código Identificador:8CB86044

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/2024

PROCESSO nº 014/2023, TOMADA DE PREÇO nº 012/2023, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DECORATIVOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27. FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA: O presente termo aditivo de apostilamento justifica-se juridicamente pelo art. 65 da lei 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1.287 de dezembro de 2023. LAGOA dos GATOS, 22 de novembro de 2024.

Publicado por:

José Danilo Lins Silva

Código Identificador:A32DFD53

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 409, DE 03 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 409, DE 03 DE JULHO DE 2025

Exonera do Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), senhor (a) **ALDIELHO CABOCLO DA SILVA**, CPF 090.504.584-08, matrícula 219015, do cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional II (AESII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, considerando Requerimento anexo do servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 03 de julho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:4D46C86D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 410, DE 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 410, DE 16 DE JULHO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **JOÃO CARLOS NUNES RAMOS**, matrícula 442, Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 1999 a 31 de julho de 2007.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 06 (seis) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 16 de julho de 2025 a 11 de janeiro de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 16 de julho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:1D924586

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO 029

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 029/2025. Processo Licitatório nº 033/2025. Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades de construção, manutenção, recuperação e conservação, de instalações prediais como também na construção e recuperação de passagens molhadas das vias de acesso as comunidades do interior do município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, qualificado como **bens ou serviços comuns na forma da legislação de regência**. **Valor: Caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 29 de julho de 2025 às 12h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpplagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 16 de julho de 2025

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:AACC1940

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 017/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2025. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de cilindro de oxigênio hospitalar, umidificadores, reguladores de pressão, fluxômetro e ar medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lajedo.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável **R\$ 452.853,90 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).** Início do acolhimento das documentações e propostas: **17 de julho de 2025 às 15:00h.** Fim do recebimento até o dia **29/07/2025 às 07:00h.** Início da sessão de disputa das empresas habilitadas: **29/07/2025 às 15:00h.** Edital no site: www.bnc.org.br. **Lajedo, 16/07/2025.**

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:87BBC2C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA NORDESTE SERVICOS
COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o Nº **10.143.246/0001-76**, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.961.833/0001-69**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de nº **001/2025**, que até a presente data não entregou os itens da referida ordem mencionada a cima, Contrato PML Nº **098/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 053/2023- PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 014/2023-SRP**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº **14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Lajedo/PE, 16 de julho de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:D5D73500

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
(001/2025)

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
(001/2025)
ARTISTAS LOCAIS – 2025/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude de Limoeiro, vêm a público informar a 6ª Relação de Credenciados do edital de Credenciamento/Chamamento Público nº (001/2025) – artistas locais, para participação no calendário oficial de Festividades no Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário de das 08 às 12h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura e Juventude, situada na Praça Comendador Pestana, Limoeiro – PE.

37. Grupo/Banda: Associação Cultural Quadrilha Junina Xamego
Categoria: Representantes da Cultura Popular (Grupo)
Item: 15
CPF/CNPJ: 61.729.732/0001-01

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:06258DB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176, DE 16 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO DE CLASSE POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES OCUPANTES DA CARREIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 32 da Lei Complementar Municipal nº 119/2019

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores, encaminhados através do Ofício nº 139/2025 da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, conforme determina o §2º do artigo 32 da Lei Complementar Municipal nº 119/2019

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por tempo de serviço aos servidores **EDSON ANDRADE SILVA**, matrícula nº 83.358, e **RICARDO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 83.359, Guardas Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, os quais passam a ocupar a classe V – símbolo GMS5.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 16 de julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:6834FED1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PNAB 2º

ATA ESCUTA PÚBLICA – ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO (PAR) – PNAB 2º CICLO – MUNICÍPIO DE MACHADOS/PE.

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, reuniram-se na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Machados, para a escuta pública do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, com a presença da sociedade civil e membros do poder público. A Assessora Especial de Cultura, Julia Arielly Aguiar Ferrer da Silva, representando oficialmente o Secretário de Cultura, Turismo e Juventude, Srº Antônio Francisco da Silva Júnior, deu início à reunião dando boas-vindas a todos e ressaltando a importância de todos estarem envolvidos em relação às orientações fornecidas para comunidade e à cadeia produtiva dos fazedores de Cultura em nosso Município e da oportunidade que o Município abre para os agentes culturais poderem opinar na construção do PAR – Plano de Aplicação do Recurso em 2025. Após as boas-vindas, a

Diretora da pasta passou a palavra para o Assessor Técnico da PNAB, o Srº Pablo Vinícius Dantas Alves, e o mesmo apresentou as orientações gerais desta política, onde todos os presentes puderam ter amplo conhecimento sobre a relevância deste momento, em que o setor cultural recebe grande investimento nacional. Também foi ressaltado as ações continuadas que devem ser adotadas pelo município, sabendo que a PNAB está garantida pelo Governo Federal até 2029 e, sendo assim, é importante que a comunidade cultural possa conhecer a legislação, organizar sua vida artística/cultural e participar do processo. Considerando o valor total de R\$ 107.094,94 (cento e sete mil noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), o PAR foi assim pactuado entre os presentes: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para ações gerais, através de Edital de incentivo a projetos culturais das mais diversas linguagens, dividido em 07 projetos: 06 projetos de fruição (R\$ 10 mil cada) e 01 projeto de formação (R\$ 5 mil); R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) também para ações gerais, através de Edital de Premiação de indivíduos da Cultura Popular e Geral, dividido em 24 prêmios individuais de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada. O custo operacional será de R\$5.354,74 (cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), respeitando o limite de até 5% do valor total. Para a Política Nacional Cultura Viva, mesmo que não obrigatória para este município, foi decidido a aplicação de R\$ 12.740,20 (doze mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos), para um prêmio de ponto de cultura. No caso da PNCV, foi ratificado por Pablo Dantas que a certificação dos Pontos de Cultura, neste edital específico, deverá seguir as diretrizes da LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014. Os editais devem contemplar as mais diversas linguagens culturais, garantindo a aprovação de, no mínimo, um segmento. Como mais nenhum assunto foi tratado para o momento, eu Julia Arielly Aguiar Ferrer da Silva, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata. A lista de presença segue anexada. Após leitura da ata e aprovação dos representantes da sociedade Civil e Poder Público, encerrou-se a reunião. Abaixo assinado: KARLLA THAIS B. L. DOS SANTOS, EVELYN EDUARDA B. DA SILVA, ALMIR LOURENÇO DA SILVA, LINDALVA S. DA SILVA, MARINALVA SEVERINA GOMES, LEYLLA GABRYELLE ANDRADE, PABLO VINICIUS DANTAS ALVES, SEVERINA REGIS DE F. OLIVEIRA, FRANCIELLE PRISCILA BORGES DA SILVA, MARCOS VINICIUS L. DA SILVA, ANA AMÉLIA F DA SILVA, VIVIAN GABBRYELLE e JULIA ARIELLY AGUIAR FERRER DA SILVA.

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:4CAA7C59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 008/2025

Espécie:Dispensa de Licitação.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL/PE;
Contratada:VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.888/0001-15;

Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS, EMERGÊNCIAS E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES.

Valor: R\$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais).
Celebrado:26/02/2025;
Vigência:12 (doze) meses;
Signatários:NEILSON DE BARROS LIMAe VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal em 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:BD7A6363

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

Espécie:Dispensa de Licitação.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL/PE;
Contratada: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 23.593.622/0001-76

Objeto:O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda – DFD. Trata – se de contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma, pintura e retelhamento das unidades básicas de saúde I e III, localizadas no centro e no distrito de sertãozinho de baixo, município de Maraial/pe., Termo de Referência e minuta de Contrato, Projeto Básico, que instruem a presente contratação.

Valor global: R\$ 121.081,14(cento e vinte e um mil, oitenta e um reais e quatorze centavos)
Celebrado:13/02/2025;
Vigência:60 (sessenta) dias;
Signatários:NEILSON DE LIMA BARROSe ISLANDSSON KEVESSON TRINDADE OLIVEIRA LINS

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 13de fevereirode 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:D57C5DDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

Espécie:Concorrência.
Contratante:MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE.
Contratada:MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº44.369.249/0001-44.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS VIAS, NO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE, conforme Lote I e II,Conforme Especificações do Projeto básico.

Valor:R\$ 729.410,28 (SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)..

Celebrado:24/02/2025;
Vigência:12(doze) meses;
Signatários:MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e MARIA DANIELY DA SILVA FERREIRA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 24de fevereirode 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:CB63B42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

Espécie:Dispensa de Licitação.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃODE MARAIAL/PE;
Contratada: I&S CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 23.357.907/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e execução da abertura do ano letivo de 2025, com formação continuada para professores, exclusivo para ME e EPP.

Valor global: R\$ 54.750,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Celebrado: 25/02/2025;

Vigência: 10(dez) meses;

Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI e IZABEL JOAQUINA SILVA CORREIA DE LIMA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador: A2EC37FA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISOS DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DE PROCESSOS

ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marcilene David Torres, na condição de Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 016/2025, Processo Administrativo nº 26018/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA EXISTENTE DA CRECHE MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO LEÃO; Fornecedor: SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 41.635.437/0001-89; Valor R\$ 80.350,00. Sem lotes e/ou itens desertos e/ou fracassados.

Mirandiba, 08 de julho de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES –
Secretária de Educação

Marcilene David Torres, na condição de Autoridade Competente, No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 028/2025, Processo Administrativo nº 26025/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Fornecedor: JOAO BATISTA XAVIER FILHO - CPF/CNPJ: 58.570.080/0001-09; Valor R\$ 91.287,50. Sem lotes e/ou itens desertos e/ou fracassados.

Mirandiba, 11 de Julho de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES –
Secretária de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria do Socorro Gomes de Sá, na condição de Autoridade Competente, No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 012/2025, Processo Administrativo nº 13023/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Aquisição de utensílios e insumos para as unidades de saúde; Fornecedor: JOAO BATISTA XAVIER FILHO - CPF/CNPJ: 58.570.080/0001-09; Valor R\$ 53.409,72. Sem lotes e/ou itens desertos e/ou fracassados.

Mirandiba, 08 de Julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ –
Secretária de Saúde.

Maria do Socorro Gomes de Sá, na condição de Autoridade Competente, No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 013/2025, Processo Administrativo nº 13011/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Aquisição de materiais permanentes para os Agentes Comunitários de Saúde; Fornecedor: JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CPF/CNPJ: 07.187.827/0001-03; Valor R\$ 37.237,60. Lotes 03, 05, 08 fracassados. Sem lotes desertos.

Mirandiba, 09 de Julho de 2025

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ –
Secretária de Saúde.

PREFEITURA

Evaldo Bezerra de Carvalho, na condição de Autoridade Competente, No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 017/2025, Processo Administrativo nº 03011/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de fornecedor local de materiais de limpeza para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mirandiba e suas dependências pelo período de 12 (doze) meses; Fornecedor: JOAO BATISTA XAVIER FILHO - CPF/CNPJ: 58.570.080/0001-09; Valor R\$ 26.388,98. Sem lotes e/ou itens desertos e/ou fracassados.

Mirandiba, 11 de Julho de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito.

Evaldo Bezerra de Carvalho, na condição de Autoridade Competente, No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 004/2025, Processo Administrativo nº 230011/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: REFERENTE A REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO 1º DISTRITO – TUPANACI; Fornecedor: LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - CPF/CNPJ: 48.667.154/0001-68; Valor R\$ 158.000,01. Sem lotes e/ou itens desertos e/ou fracassados.

Mirandiba, 14 de Julho de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador: AA1FED04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 087/2025, assinado em 11/07/2025. Objeto: AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA EXISTENTE DA CRECHE MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO LEÃO. Processo Administrativo nº 26018/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 016/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.635.437/0001-89. Valor Global: R\$ 80.349,98 (oitenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Vigência Inicial: 11 de Julho de 2025. Vigência Final: 11 de Outubro de 2025. Marcilene David Torres - Secretária de Educação. Mirandiba - PE, 11 de Julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089/2025, assinado em 11/07/2025. Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Processo Administrativo nº 26025/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: JOAO BATISTA XAVIER FILHO, CNPJ nº 58.570.080/0001-09. Valor Global: R\$ 91.287,50 (noventa e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 11 de Julho de 2025. Vigência Final: 11 de Julho de 2026. Marcilene David Torres - Secretária de Educação. Mirandiba - PE, 11 de Julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2025, assinado em 08/07/2025. Objeto: Aquisição de utensílios e insumos para as unidades de saúde. Processo Administrativo nº 13023/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 012/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: JOAO BATISTA XAVIER FILHO, CNPJ nº 58.570.080/0001-09. Valor Global: R\$ 53.409,72 (cinquenta e três mil, quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos). Vigência Inicial: 8 de Julho de 2025. Vigência Final: 8 de Julho de 2026. Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde. Mirandiba - PE, 8 de Julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2025, assinado em 11/07/2025. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para os Agentes Comunitários de Saúde. Processo Administrativo nº 13011/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 013/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, CONTRATADO: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03. Valor Global: R\$ 37.237,60 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 11 de Julho de 2025. Vigência Final: 11 de Julho de 2026. Maria do Socorro Gomes de Sá - Secretária de Saúde. Mirandiba - PE, 11 de Julho de 2025.

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090/2025, assinado em 15/07/2025. Objeto: Contratação de fornecedor local de materiais de limpeza para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mirandiba e suas dependências pelo período de 12 (doze) meses. Processo Administrativo nº 03011/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 017/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: JOAO BATISTA XAVIER FILHO, CNPJ nº 58.570.080/0001-09. Valor Global: R\$ 26.388,98 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). Vigência Inicial: 15 de Julho de 2025. Vigência Final: 15 de Julho de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito.

Mirandiba - PE, 15 de Julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 091/2025, assinado em 15/07/2025. Objeto: REFERENTE A REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO 1º DISTRITO - TUPANACI. Processo Administrativo nº 230011/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 004/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 48.667.154/0001-68. Valor Global: R\$ 158.000,01. Vigência Inicial: 15 de Julho de 2025. Vigência Final: 15 de Dezembro de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito.

Mirandiba - PE, 15 de Julho de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:6E76B7E6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

O Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições convoca os representantes de entidades da Sociedade Civil, pertencentes à área de atuação Arte/Cultura e Patrimônio Cultural a participarem da escolha dos representantes dos Segmentos Culturais que compõem o CMPC através da sociedade Civil e, em ato contínuo, com a participação exclusiva da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, para eleição para os cargos de Conselheiros de acordo com as disposições que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão de participação direta da sociedade civil na administração pública municipal, de caráter consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes com composição minimamente paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente. A ligação entre a Administração Pública Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovem a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da política cultural do município de Moreno.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste Edital as eleições dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – através dos seguintes segmentos:

- Artes Visuais: Compreendendo os profissionais que atuam nas atividades de pintura, desenho, gravura, fotografia, web design, diagramação, moda, decoração e afins. 01 (um) representante;
- Artesanato: Compreendendo a todos indivíduos que fabriquem trabalhos manuais, 01 (um) representante;
- Patrimônio Histórico e Arquitetura: Compreendendo aos profissionais como historiadores, restauradores, arquivistas, pesquisadores, antropólogos e, e profissionais de arquitetura e paisagismo, 01 (um) representante;
- Audiovisual: Compreendendo todos os profissionais com trabalho que une elementos sonoros com elementos visuais, tais como produtor, diretor de fotografia, roteirista, editor, ator, diretor, técnico de som, colorista, animador, diretor de arte e logger, 01 (um) representante;
- Literatura: Compreendendo profissionais como: compositores, escritores, poetas, jornalistas, letristas, editores, dramaturgo e, afins, 01 (um) representante;
- Música: Compreendendo aos cantores, maestros e músicos, 01 (um) representante;
- Teatro e Circo: Compreendendo atores, cenógrafos, maquiadores, figurinistas, aderecistas, costureiras e afins, e todos os profissionais das artes circenses, 01 (um) representante;
- Dança: Compreendendo todos os artistas que trabalham com atividades que envolvem as expressões corporais, criação, produção, coordenação ou direção em Dança, 01 (um) representante;
- Cultura de povos tradicionais: Compreendendo os povos indígenas, quilombolas, as comunidades tradicionais de matriz africana ou de terreiro, 01 (um) representante;
- Cultura Popular e Folclore: Compreendendo todos os indivíduos com atividades relacionadas aos ciclos populares e folclóricos, como o carnavalesco, o junino e o natalino, 01 (um) representante;
- Produtores, técnicos e entidades culturais: Compreendendo todos os profissionais com atividades relacionadas à elaboração de projetos, organização e produção de ações culturais de diversos segmentos, técnicos de som, técnicos de luz, roadie, e representantes de entidades

culturais com notória atividade no município de Moreno ou que tenham atividades culturais como atividade principal no CNAE, 01 (um) representante;

l) Movimento de Culturas e Artes Urbanas: Compreendendo a todos indivíduos que participe de grupos ou tribos urbanas como góticos, hippies, patricinhas, playboys, skatistas, surfistas, metalheiros, drag queens, tribo do hip hop, clubbers, punks, motoqueiros, roqueiros, rastafári, steampunk, emos, bikers, geeks, veganos, dorks, cosplayers e outros reconhecidos no Brasil, 01 (um) representante;

m) Gastronomia: Compreendendo todos os profissionais com atividades relacionadas a produção de comidas típicas ou que abrange também aspectos como produção de bebidas artesanais e materiais usados na culinária brasileira como farinhas, doces, queijos, etc. Também estão inseridos nesta categoria confeiteiros artísticos, 01 (um) representante.

2.2 Os titulares e suplentes do poder público serão escolhidos por indicação do Gestor Municipal e nomeados mediante Decreto;

2.3 Para habilitar-se a candidatura ao Conselho Municipal de Política Cultural o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser maior e capaz;

II – Ser residente e domiciliado no município de Moreno

III – Atuar em atividade cultural, devidamente comprovada, por um período mínimo de 02 (dois) anos, devendo apresentar currículo.

2.4 Nenhum membro, titular ou suplente, representante de entidade da Sociedade Civil, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Público Municipal.

2.5 O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.

2.6 O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.

3. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

3.1 A eleição ocorrerá através de votação aos candidatos que solicitaram a habilitação através do formulário <https://bit.ly/habilitacaocmpc2025> e considerar-se-ão eleitos para os cargos de conselheiros os que obtiverem a maioria simples de votos.

3.2 O mais votado do segmento será nomeado TITULAR. O cargo de SUPLENTE será preenchido pelo segundo mais votado do segmento.

3.3 Escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil:

I. indicação dos nomes dos candidatos;

II. escolha por voto secreto;

III. apuração;

IV. resultado;

3.4 O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger na sua primeira assembleia, entre seus membros titulares, o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário-Geral.

3.4.1 A escolha dos cargos acima citados é de responsabilidade dos conselheiros titulares e suplentes, tanto da sociedade civil quanto os representantes do Executivo.

3.4.2 A escolha dos cargos acima citados dar-se-á da seguinte forma:

I. indicação dos nomes dos candidatos;

II. escolha por voto secreto;

III. apuração;

IV. resultado;

4. DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO

4.1 O pedido de habilitação deverá ser realizado do dia 17/07/2025 até as 23:59 do dia 24/07/2025.

4.2 O pedido de habilitação deverá ser realizado exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://bit.ly/habilitacaocmpc2025>, não sendo aceita qualquer outra forma de solicitação.

4.3 Inexistindo o mínimo de dois candidatos para cada segmento, será realizada uma segunda chamada a fim de completar o quadro para o pleito, objetivando o preenchimento de cargos de titular e suplente para cada segmento.

4.4. O resultado dos candidatos habilitados será publicado em Diário Oficial em conjunto com o chamamento público para cadastramento dos eleitores.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A divulgação da lista com os nomes dos novos Conselheiros e a cerimônia (simbólica) de posse, se dará logo após decreto de nomeação expedido pelo Prefeito Municipal. A lista final com os nomes será publicada no Diário Oficial do Município e publicada nas redes sociais da Prefeitura.

5.2 Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

Moreno, 09 de julho de 2025.

MARIA DO CARMO RATIS RIO TINTO

Presidente do CMPC

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:C392BBEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

Número do Contrato: nº 027/2023

Processo Licitatório nº 037/2023

Tomada de Preços Nº 002/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO DE PEDRA RACHÃO E APLICAÇÃO DE TELA ARGAMASSADA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE.

Contratante: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Contratada: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP

Signatário Contratante: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR

Signatário Contratada: JAILSON JOSÉ DA SILVA

Gestor do Contrato: CLECIMAR BARBOSA MEDEIROS

Fiscal do Contrato: MARCONDES RICARDO DE BARROS

Vigência do contrato: 23 de maio de 2025 à 23 de maio de 2026

Valor do Contrato: 480.286,53 (quatrocentos e oitenta mil e duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Data da assinatura: 23 de maio de 2025

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:5B0848E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO Nº 053/2025

Processo Administrativo (1DOC) nº 322/2025

Processo Licitatório nº 034/2025

Pregão Eletrônico nº 004/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E REDE DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MORENO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

Locatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Locadores: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA

Signatário Locatário: RAMON NASCIMENTO DA SILVA

Signatário Locador: EDJANE MARIA DA SILVA

Gestor do Contrato: ODILON JOSÉ R. FERREIRA

Fiscal do Contrato: RODOLFO GONÇALVES

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura

Valor do Contrato: 9.633,00 (nove mil, seiscentos e trinta e três reais)

Data da assinatura: 14 de julho de 2025

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:E1981671

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO Nº 057/2025

Processo Administrativo nº 064/2025

Processo Eletrônico (1doc) nº 770/2025

Dispensa de Licitação nº 023/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS, PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES E APOIO OPERACIONAL NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORENO – MORENOPREV

Contratante: MORENOPREV

Contratado: ATIVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Signatário Contratante: AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES

Signatário Contratado: JOAO PEDRO MEDINA PONTES DA SILVA

Gestor do Contrato: DEMÉTRIUS MALAFAIA COELHO

Fiscal do Contrato: ANNA LETICIA AMORIM DA SILVA

Valor Total: 47.539,49 (quarenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos)

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato

Data da assinatura: 16 de julho de 2025

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:B6EA6D54

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

OLINPREV

**PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 68/2025 - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

ATO nº 68/2025.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, a contar de 01 de julho de 2025, a favor de **FRANCISCO LEONE DE SOUZA VALENÇA FILHO**, Matrícula nº 14779-6, portador do CPF/MF nº 407.705.914-34, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, que ocupou cargo de Médico, 4h, Nível III, Referência 15, lotado na Secretaria de Saúde de Olinda/PE, conforme informações constantes do Processo RH nº 2024/10/025685.

Olinda, 01 de julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:667AC12C

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99109/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99090/2025**

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99109/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99090/2025**

A Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria Executiva de Serviços Públicos - SESP, torna público o Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 99090/2025, Processo Administrativo nº 99109/2025, o qual tem como objeto **a contratação de empresa especializada o fornecimento de equipamentos de poda, capinação, roçagem, jardinagem e demais equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Urbana de Olinda-PE e suas executivas.**

Os interessados em participar do processo deverão retirar os documentos com as condições básicas de participação através do Pannel Nacional de Compras Públicas – PNCP, através do código identificador **10404184000109-1-000399/2025**

O prazo para participação no processo será de 02 (dois) dias úteis, tendo início às 0:00h do dia 17 de julho de 2025, finalizando no dia 18 de julho de 2025.

Após a retirada da documentação através do Pannel Nacional de Compras Públicas – PNCP, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta de preços e documentos de habilitação para o endereço eletrônico: npcl.sgu@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas no próprio endereço eletrônico acima ou no local, situado na Av. Romeu Jacobino de Figueiredo, SN, Ouro Preto, Olinda-PE.

Olinda, 15 de julho de 2025

PEDRO AMORIM

Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:

Felipe de Souza Brandão

Código Identificador:8D342C2A

**SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 046/2025**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 035/2025, PARA APURAR OS FATOS RELACIONADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993;

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, por meio da Portaria nº 035/2025, de 27 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 29 de maio de 2025, Edição 3852, em que designou a respectiva Comissão Processante;

Considerando que o servidor Aluísio Pereira Andrade Filho, originalmente designado como membro da referida Comissão, foi exonerado do cargo;

Considerando a conveniência da Administração em garantir a regularidade, continuidade e legalidade dos trabalhos da Comissão Processante;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retirar o servidor Aluísio Pereira Andrade Filho, matrícula nº 69995-0/5, exonerado do cargo, da função de membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 35/2025, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025.

Art. 2º - Designar o servidor Gervázio Domingos da Silva Filho, matrícula nº 70359-1/2, para compor a referida Comissão Processante, na qualidade de membro, em substituição ao servidor mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da Portaria nº 035/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Olinda, 16 de julho de 2025.

VALTER VIEIRA DUARTE FILHO

Secretário Executivo de Urbanização Integrada

Matrícula Nº 74.980-0

Publicado por:

Carla Gabriela Dos Santos Cunha

Código Identificador:FFB4B6C0

**SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 34/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, considerando a solicitação contida na CI nº 017/2025/GAB/SO – e em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a servidora abaixo relacionada a receber suprimentos de fundos para despesas com material de consumo e serviços, a fim de atender as necessidades do Gabinete da Secretaria de Obras, em consonância com o Decreto Municipal nº 026/2017:

Nº	Gestores/ Supridores	Cargo	Departamento	Matrícula
01	Terezinha de Jesus Correia Cavalcanti da Silva	Assessora do Gabinete	Gabinete	19499-9/3

Art. 2º - Responsabilizar integralmente a servidora acima especificada pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no Decreto Municipal nº 026/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 026/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 15 de julho de 2025.

CLÁUDIA PEREGRINO

Secretária de Obras do Município de Olinda/ PE

Publicado por:

Carla Gabriela Dos Santos Cunha

Código Identificador:6D0A6C55

**SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 45/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando a solicitação contida na CI nº 017/2025 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/DAF, e em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado a receber suprimentos de fundos para despesas com material de consumo e serviços, em consonância com o Decreto Municipal nº 026/2017:

Nº	Gestores/ Supridores	Cargo	Departamento	Matrícula
01	José Wagner Gomes de Araújo	Gerente de Orçamentos/ DAF	Orçamentos	703125/3

Art. 2º - Responsabilizar integralmente o servidor acima especificado pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no Decreto Municipal nº 026/2017.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 026/2017.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de Julho de 2025.

CLÁUDIA PEREGRINO

Secretária De Obras Do Município De Olinda/PE

Publicado por:

Carla Gabriela Dos Santos Cunha

Código Identificador:0EE9DEEB

**SECRETARIA DE OBRAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: J.L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA. - EPP. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 04/2022. Prazo de Vigência: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 21 de outubro de 2024, e término em 21 de outubro de 2025. Olinda, 27 de dezembro de 2024. Assinam: Aluísio Pereira Andrade Filho e Thiago Henrique Xavier de Oliveira.

Publicado por:

Carla Gabriela Dos Santos Cunha

Código Identificador:3FF5289D

**SECRETARIA DE OBRAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2017**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: ABF - ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 095/2017. Prazo de Vigência: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 1º de janeiro de 2025, e término em 1º de janeiro de 2026. Olinda, 27 de dezembro de 2024. Assinam: Aluísio Pereira Andrade Filho e Fernando Medicis Pinto.

Publicado por:

Carla Gabriela Dos Santos Cunha

Código Identificador:D5A7E1D6

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 31, DE 16 DE JULHO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E CULTURA DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor ALLAN RAPHAEL RODRIGUES NEGREIROS, CPF nº 022.899.604-03, Matrícula nº 74010 - 1 / 5, para a função de Fiscal do Contrato nº23/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Patrimônio e Cultura e a empresa M.DOS SANTOS FERNANDES INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 24.303.353/0001-29, cujo objeto é a prestação de serviço contínuo de Locação de Impressoras para atender as demandas da SEPAC/PMO.

Art. 2º- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de junho de 2025.

Olinda, 16 de julho de 2025

LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA

Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:

Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa

Código Identificador:AB96EE92

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES/2025 – SEPAC

RECONHEÇO E RATIFICO o processo administrativo relacionado abaixo relativo a contratação para apresentação no Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2025, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Processo	Inexigibilidade	Credor	CNPJ/CPF	VALOR (R\$)
484/2025	470/2025	JACQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS (Star Recreações – Férias Ativas Olinda – dia 18/07/2025)	41.082.582/0001-80	R\$ 12.000,00

Olinda, 16 de julho de 2025

LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA

Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:

Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa

Código Identificador:4EBF5465

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO para os devidos fins a contratação de empresa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica em automóvel, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMAPU, no valor total de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), com a empresa JOSÉ ELIEZER FERREIRA CRUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.761.909/0001-89, com sede na Rua Cinco, I Etapa, nº 26, Rio Doce - Olinda/PE, tudo em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Olinda/PE, 06 de maio de 2025.

GUILHERME DE MELO CABRAL

Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:

Danielly Silva de Araujo

Código Identificador:3A7B7399

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 009/2025 - Pregão Eletrônico Nº 009/2025. Objeto Nat.: Compras. Objeto: Registro de Preços com vistas a contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos e aviamentos para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social de Orobó/PE. Valor Estimado: R\$ 397.186,60 (trezentos e noventa e sete mil e cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó/PE, CEP: 55.745-000; Dia **30/07/2025**; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitanet.com.br e informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_oroobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE, 16 de julho de 2025.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Silvaneide Maria Salvador

Código Identificador:0B8117AB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REUNIÃO

Aos dia dezoito de junho de 2025, às 14h no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares, presente Karen Raphaela Domingos Guerra, casada, Assessora Jurídica do Município dos Palmares (Procuradora), representando o mesmo no COMDECA, portadora do RG nº 7.727.275 SDS/PE e CPF nº 093.320.754-92, residente na Avenida Manoel Paulino dos Santos, 101, Engenho São Manoel, Palmares – PE, Cláudia Fátima dos Santos, casada, Professora, representando a Ação Social Paróquia Palmares como titular no COMDECA, portadora do RG nº 3.778.363 SSP/PE e CPF nº 683.096.604-30, residente na rua Santos Dumont, 304, Santo Onofre, Palmares-PE, Gil Lopes de Oliveira, casado, Técnico Administrativo, portador do RG nº 4.204.666 SDS/PE e CPF nº 745.006.784-68, residente na rua Roderick da Rocha Leão, Nova Palmares, Palmares-PE, Mariana Thereza Coelho de Azevedo, brasileira, casada, Advogada, representando a Igreja Católica como titular no COMDECA, portadora do RG nº 8.132.678 SDS/PE e CPF nº 096.508.084-69, residente no Residencial Sierra dos Palmares, quadra B, nº 03, Engenho Paul, Palmares-PE, Dênya Santos Nascimento Vidal, brasileira, casada, Professora/Psicopedagoga, representando a Igreja Católica como suplente no COMDECA, portadora do RG nº 5.581.168 SDS/PE e CPF nº 008.836.874-29, residente na rua Praça Santo Amaro, 350, centro, Palmares-PE, Fernando Sebastião Alves, brasileiro, casado, Vigilante, representando a Federação Ass. de Moradores de Palmares como titular no COMDECA, portador do RG nº 4.771.416 SDS/PE e CPF nº 863.785.114-20, residente na rua Genésio Cavalcanti, 48, bairro São Francisco, Palmares-PE, Givanildo Marques dos Santos, brasileiro, solteiro, Trabalhador Rural, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais como titular no COMDECA, portador do RG nº 4.965.070 SDS/PE e CPF nº 973.709.404-20, residente no Engenho Lajedo, Palmares-PE, Benice Maria do Amaral, brasileira, solteira, Professora, representando a Escola Particular como titular no COMDECA, portadora do RG nº 1.133.3 SSP/PE e CPF nº 520.202.664-15, residente na Granja Nossa Senhora do Carmo, 25, Engenho São Manuel, Palmares-PE, Paulo Victor A. da Silva, brasileiro, solteiro, Advogado, representando o Gabinete do Prefeito como titular no COMDECA, portador do RG nº 6.886.413 SDS/PE e CPF nº 069.791.994-39, residente na Rua João Koury, 285, São Pedro, Palmares-PE, Roberta Emanuelle Bastos de Oliveira, solteira, Assessora, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania como titular no COMDECA, portadora do RG nº 7.728.813 SDS/PE e CPF nº 072.046.744-64, residente na rua Visconde do Rio Branco, 1428, centro, Palmares – PE, Rildo César Calado Júnior, brasileiro, casado, comerciante, representando o Rotary Club como titular no COMDECA, portador do RG nº 4.375.873 SSP/PE e CPF nº 025.737.304-76, residente na Praça Maurity, 286, centro, Palmares-PE, Brunno Jordanne da Silva, brasileiro, casado, Funcionário Público, representando a Secretaria de Administração como titular no COMDECA, portador do RG nº 7.597.223 SDS/PE e CPF nº 092.757.664-36, residente na rua Francisco Vieira de Melo, 703, Santa Rosa, Palmares-PE, Maria Gabriela Soares Melo, brasileira, solteira, Psicóloga, representando a Secretaria Municipal de Educação como titular no COMDECA, portadora do RG nº 8.093.980 SDS/PE e CPF nº 083.224.344-21, residente na Praça Santo Amaro, 303, centro, Palmares-PE, Valter Nascimento de Lima Júnior, brasileiro, casado, Gestor de Saúde Pública, representando a Secretaria Municipal de Saúde como titular no COMDECA, portador do RG nº 7.629.396 SDS/PE e CPF nº 084.758.154-30, residente na rua Altair Bezerra, 116, Nova Palmares, Palmares-PE.

Pauta única, Eleição nova diretoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares para o biênio 2025-2027.

Oração inicial realizada por Cláudia de Fátima dos Santos. Posteriormente realizado a apresentação dos presentes, e informando qual a instituição que estava representando. Cláudia de Fátima dos Santos pediu a palavra e falou um pouco sobre seu desejo futuro com esta instituição. Givanildo Marques dos Santos posteriormente falou

sua experiência e sua expectativa quanto futuro presidente deste conselho. Paulo Victor A. da Silva falou um pouco sobre sua disponibilidade para este conselho. Fernando Sebastião Alves falou que sempre esteve disponível para este conselho e que agora mais do que nunca irá ter ainda mais responsabilidade com a causa da criança e adolescente. Mariana Thereza C. A. Silva conclui pedindo a responsabilidade de todos com este conselho e que possam se unir para o trabalho continuar. Roberta Emanuelle B. de Oliveira pede que especificamente a Comissão da Conferência deste ano já possam iniciar os trabalhos diante do que já ocorreu na última Conferência. Solicitando que todos apoiem a Conferência deste ano.

Posteriormente iniciou-se o processo de escolha para a nova diretoria, biênio 2025-2027, sendo formada apenas uma chapa composta por: Givanildo Marques dos Santos – Presidente, Fernando Sebastião Alves – vice-presidente, Maria Gabriela Soares Melo – 1ª secretária, Karen Raphaela D. Guerra – 2ª secretária, Roberta Emanuelle Bastos de Oliveira – 1ª tesoureira, Moisés de Lima César – 2º tesoureiro.

A chapa única foi eleita com unanimidadedevotos. Nada mais foi dito, encerrando a reunião as 15h40min. Eu Karen Guerra, digitei a presente ata que será assinada pelos presentes.

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva

Código Identificador:5335AAB7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 010/2025 – SRP

Processo Licitatório Nº: 013/2025; CPL; Pregão Eletrônico Nº 010/2025 - SRP; Objeto: Registro de Preços (SRP), para Contratação de empresa especializada para organização de eventos, incluindo locação, montagem e desmontagem de estruturas e fornecimento de demais itens necessários, visando atender todo o calendário anual de eventos que serão organizados pela Secretaria Municipal de Educação dos Palmares, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimentos das Propostas até o dia 31/07/2025 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília). O início da sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 31/07/2025 às 08:30 (oito e trinta) horas. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes> ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos <https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 16 de julho de 2025.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria Carolina Cabral

Código Identificador:4374436A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – SRP

Processo Licitatório Nº: 018/2025; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 014/2025 - SRP; Objeto: Registro de Preço para contratação de serviços gráficos, promocionais e de sinalização para eventos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação dos Palmares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimentos das Propostas até o dia 01/08/2025 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília). O início da sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 01/08/2025 às 08:30 (oito e trinta) horas. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes>

ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos <https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 16 de julho de 2025.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria Carolina Cabral

Código Identificador:C2DD927E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2025 – SRP

Processo Licitatório Nº: 008/2025; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 008/2025 ; Compras; Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços gráficos, promocionais e de sinalização para eventos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares.** Recebimento das propostas: até 31/07/2025 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 31/07/2025 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes> ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de Pedidos Externos: <https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 16 de julho de 2025.

BRUNO CESAR CAMILO

Secretario de Saúde

Publicado por:

Rodrigo da Silva Gomes Barreto

Código Identificador:AED79DCA

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) EXTRATO DE CONTRATO Nº 0.015-2025 – SAAE DISPENSA 014-2025

EXTRATO DO CONTRATO 0.015-2025 DISPENSA 014/2025 SAAE. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material de consumo de informática para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-PALMARES.

Empresa Contratada: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ Nº 17.238.558/0001-02.

Valor global do contrato: R\$ 53.791,10 (Cinquenta e três mil setecentos e noventa e um reais e dez centavos).

Vigência do contrato: 15/07/2025 à 15/12/2025.

Palmares/PE, 15 de julho de 2025.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Josinalda da Silva Gomes

Código Identificador:A2B51523

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL – CREDENCIAMENTO PMP Nº 004/2025**

O MUNICÍPIO DE PANELAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento no Chamamento Público PMP nº 004/2025, visando o OBJETO: credenciamento para contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Panelas/PE. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico e presencial no período de 17 de julho de 2025 a 17 de julho de 2026, considerando os dias úteis, das 07:30h às 15:30h na Sala do Setor de Contratações, sito a Praça Coronel João Rufino, 1º andar, sala 01, Centro, neste município. Edital disponível para download em <https://panelas.pe.gov.br/>. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala do Setor de Contratações, no endereço situado Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 07:30 às 13:30 horas.

Panelas, 16 de julho de 2025.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:6D7FC955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório FMS Nº 011/2025. Pregão Eletrônico FMS Nº 004/2025. OBJETO: Aquisição de Motor Endodôntico com Localizador Apical, destinados a atender as necessidades do Centro de Especialização Odontológica e demais órgãos da Secretaria de Saúde do Município de Panelas-PE. Valor Estimado: R\$ 11.195,38. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 horas do dia 29/07/2025. Início da sessão de disputa: 09:00 horas do dia 29/07/2025. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou <http://www.panelas.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital. Panelas/PE, 16 de julho de 2025.

ANA CAROLINA DE BARROS LIMA

Pregoeira.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:57780F1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 035/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2024**

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.

CONTRATADA: Premium Publicidade LTDA, CNPJ nº 10.550.664/0001-88.

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 035/2024 e reajuste do valor unitário do item 01.

VALOR UNITÁRIO: De R\$ 43,00 (quarenta e três reais) para R\$ 45,30 (quarenta e cinco reais e trinta centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 12 de julho de 2025 a 12 de julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:DF6B1C34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2025**

CONTRATO Nº 029/2024 – ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio da Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.

CONTRATADA: Rarotec Tecnologia para Gestão Pública LTDA, CNPJ nº 29.448.657/0001-06.

OBJETO: Prorrogação da vigência e reajuste do contrato referente à prestação de serviços técnicos especializados na solução de licenciamento dos softwares de Almoxarifado, Gestão de Licitações, Contratos e Convênios.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.819,12 (trinta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e doze centavos), correspondente a R\$ 3.318,26 (três mil, trezentos e dezoito reais e vinte e seis centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 07 de março de 2025 a 07 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:D1AB2954

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 014/2024**

ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Rarotec Tecnologia para Gestão Pública LTDA, CNPJ nº 29.448.657/0001-06.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato para continuidade da prestação dos serviços técnicos especializados na solução de licenciamento dos softwares de Almoxarifado, Gestão de Licitações, Contratos e Convênios, além do controle de frota da Secretaria de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.082,60 (trinta e oito mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos), correspondendo a R\$ 3.173,55 mensais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 04 de março de 2025 a 04 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:6EFDFOC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO
CONTRATO Nº 009/2024**

ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR

CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: Rarotec Tecnologia para Gestão Pública LTDA, CNPJ nº 29.448.657/0001-06.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato para continuidade da prestação de serviços técnicos especializados na solução de licenciamento dos softwares de Almoarifado, Gestão de Licitações, Contratos e Convênios vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.082,60 (trinta e oito mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos), correspondendo a R\$ 3.173,55 mensais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01 de março de 2025 a 01 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA

Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares

Código Identificador:CB8FA4FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE FMS Nº 006/2025**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 006/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA AMAURY DE MEDEIROS, Nº 68-A, CENTRO, CEP: 55470-000, PANELAS/PE, TENDO POR FINALIDADE O ABRIGO E FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), VINCULADA À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Legal. art. 74, inciso V, Lei 14.133/21. Contratada: **THAMIRES VILAR DE ANDRADE**, CPF: 070.024.274-07. Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Panelas, 16 de julho de 2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:0AE32007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 040.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 040.2025

Fornecedor: S W M SARAIVA CORDEIRO

CNPJ nº: 20.555.533/0001-47

Objeto: Aquisição de bebedouro e ventilador para uso na garagem de limpeza urbana, neste município.

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Valor: R\$ 1.099,00 (mil e noventa e nove reais)

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 - Departamento de Serviços Urbanos; 15.452.1502.1088 - Suprimentos de Materiais ou Equipamentos Para a Manutenção Funcional da Unidade; 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Panelas/PE, 10 de julho de 2025

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:B3400245

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 041.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 041.2025

Fornecedor: S W M SARAIVA CORDEIRO

CNPJ nº: 20.555.533/0001-47

Objeto: Aquisição de bebedouro, cadeiras e tapete império a serem usados no prédio do velório municipal, localizado na sede, neste município.

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Valor: R\$ 1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais)

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 - Departamento de Obras; 15.452.1502.1067 - Aquisição de móveis, veículos, Máquinas e Utensílios diversos para unidade; 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 799,99 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 - Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 - Manutenção das Ações de Caráter Continuado da Unidade; 3.3.90.30 - Material de Consumo

Panelas/PE, 10 de julho de 2025

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:3DAEB721

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 232.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 235.2025

Fornecedor: S W M SARAIVA CORDEIRO

CNPJ nº: 20.555.533/0001-47

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, incluindo frigobar e bebedouros, para equipar da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 - M D E com Impostos e Transferências; 12.122.1204.1024 - Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da Unidade; 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Panelas/PE, 14 de julho de 2025.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:AA053A82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 54.2025**

Resumo e despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 54.2025

Fornecedor: MANASSES EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº: 51.517.917/0001-07

Objeto: Serviço de instalação de um suporte da condensadora, serviços de cargas de gás completa R410 nos ar condicionado split 1200 BTUS no prédio do setor da comissão de licitação Panelas-PE, serviços de troca de um capacitou da condensadora no prédio do setor da comissão de licitação de Panelas - PE.

Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Orçamento: 02.03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 - Gabinete do Secretário; 02.122.0401.2025 - Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 09 de julho de 2025.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:F3316127

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2025/06.25.001**

Extrato de Ata de Registro de Preços. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, Inciso I, e Artigo 29 da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Parnamirim/PE, através das UNIDADES ADMINISTRATIVAS e a empresa COMERCIAL MOURA GRANJA LTDA - CNPJ: 41.080.185/0001-79, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total da Ata:** R\$ 224.447,00 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais), **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses a partir de sua Assinatura dia 25/06/2025. **Signatários:** Gerenciador da ata: LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM e GINA KARLA DE MOURA GRANJA. Parnamirim/PE.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:A13885FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2025/06.25.002**

Extrato de Ata de Registro de Preços. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, Inciso I, e Artigo 29 da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Parnamirim/PE, através das UNIDADES ADMINISTRATIVAS e a empresa PEDRO RODRIGUES DE MATOS EPP - CNPJ: 08.896.624/0001-40, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE. **Valor Total da Ata:** R\$ 467.000,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil reais). **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses a partir de sua Assinatura dia 25/06/2025. **Signatários:** Gerenciador da ata: LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM e PEDRO RODRIGUES DE MATOS. Parnamirim/PE.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:7A05BF29

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 424 DE 15 DE JUNHO DE 2025**

Ementa: Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 407, de 25 de abril de 2025, que regulamentam as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta, das Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de promover ajustes normativos que assegurem maior efetividade, clareza e segurança jurídica aos procedimentos de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais;

Considerando a conveniência administrativa de redefinir os limites de margem consignável com vistas a atender demandas atuais dos servidores e da gestão financeira municipal;

Considerando a necessidade de assegurar a saúde financeira dos servidores, prevenindo o superendividamento, e a sustentabilidade fiscal do Município;

Considerando a competência regulamentar do Poder Executivo Municipal para disciplinar os procedimentos operacionais referentes à averbação de consignações facultativas;

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 7º do Decreto nº 407, de 25 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A soma mensal das consignações de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, compreendidas as vantagens pessoais ou outras pagas sob o mesmo fundamento, sendo:

- I – 5% (cinco por cento) reservado exclusivamente para consignações resultantes da utilização de cartão de crédito;
- II – 15% (quinze por cento) destinados exclusivamente para a consignação prevista no inciso XI do art. 4º deste Decreto;
- III – 30% (trinta por cento) para as demais consignações facultativas."

§ 1º Os compromissos financeiros decorrentes da utilização do cartão de crédito local, previsto no inciso XI do art. 4º deste Decreto, serão distribuídos na proporção de 50% (cinquenta por cento) da respectiva margem de consignação.

§ 2º As averbações de consignação em folha de pagamento previstas nos incisos IX, X e XI do art. 4º deste Decreto, autorizadas pelos servidores, além de poderem ser autorizadas eletronicamente, mediante comandos seguros, poderão também ser realizadas por mecanismos de telecomunicação, gravação de voz ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação pelo interessado."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, em 15 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:6EF5EBEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398 DE 16 DE JULHO DE 2025 – GAB/PREF**

EMENTA: Nomear a SECRETÁRIA DA CHEFIA DE GABINETE do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JULIANA NUNES CAVALCANTI**, brasileira, portadora do RG nº 8527888 - SDS/PE, CPF(MF) nº 079.915.854-25, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CHEFIA DE GABINETE**, do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 16 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Edmauro César Andrade de Lima

Código Identificador:2E9183CF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 399, DE 16 DE JULHO DE 2025 – GAB/PREF**

EMENTA: Nomeia os membros para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Paudalho e sua Mesa Diretora para o biênio 2025/2027.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 339, de 29 de maio de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Paudalho como órgão colegiado de deliberação, planejamento, gestão, acompanhamento e avaliação das ações de assistência à saúde desenvolvidas no município;

CONSIDERANDO a reunião solene de eleição e posse da composição do Conselho Municipal de Saúde de Paudalho para o biênio 2025/2027, realizada em 05 de junho de 2025, às 9h, na Câmara Municipal de Paudalho, situada na Rua João Alfredo, nº 100;

CONSIDERANDO que a eleição e posse ocorreram conforme Edital publicado no portal da prefeitura de Paudalho e seguindo o Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Paudalho;

CONSIDERANDO a composição paritária do Conselho, conforme preconiza seu Regimento Interno, com cinquenta por cento (50%) de representantes da sociedade civil, vinte e cinco por cento (25%) de representantes dos trabalhadores, e vinte e cinco por cento (25%) de representantes da gestão e prestadores de serviço;

CONSIDERANDO a eleição por aclamação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a posse formal dos conselheiros e da Mesa Diretora, dada pelas representantes do Conselho Estadual de Saúde, senhoras Fábila Andrade e Fátima Brito;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Paudalho para o biênio 2025/2027, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS (50%):

Sociedade de Cultura Artística 22 de Novembro: Titular: Willame Gonzaga dos Santos/ Suplente: Diniêre Ribeiro Martins;
Clube Estrela do Paudalho: Titular: Elivelton Carlos da Silva/ Suplente: Marta

Maria da Silva;
Clube das Mães de Guadalajara: Titular: Denise Lima da Silva Oliveira/Suplente: Lucineide Maria da Silva;
Associação Pedagógica Satori: Titular: Mario Roberto Monteiro de Moraes/ Suplente: Fabio Henrique Cunha Amorim.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES (25%):

SINPAUDALHO: Titular: Gilliard Henrique da Silva/ Suplente: Edvan Joaquim da Silva;
SINDMACSE: Titular: Herculano José Barbosa de Melo/ Suplente: Josinaldo Severino da Silva.

REPRESENTANTES DA GESTÃO (25%):

Prefeitura Municipal de Paudalho: Titular: Crevanir Alves dos Santos Moreira/ Suplente: Carol Manuela da Silva Domingos Coutinho Oliveira.

Art. 2º NOMEAR a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Paudalho para o biênio 2025/2027, eleita por aclamação, conforme segue:

Presidente: Gilliard Henrique da Silva (representante do SINPAUDALHO, reconduzido ao cargo);
Vice-Presidente: Elivelton Carlos da Silva (representante do Clube Estrela do Paudalho);
Secretária: Crevanir Alves dos Santos Moreira (representante da Prefeitura Municipal de Paudalho).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025, revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 16 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Edmauro César Andrade de Lima

Código Identificador:B3909150
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE, TURISMO E LAZER**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
ARTISTAS LOCAIS – PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO/PE – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vêm a público informar a 7ª **Relação dos Credenciados do EDITAL de CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 ARTISTAS LOCAIS**, para participação no calendário oficial das Festividades do Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 8h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na praça Joaquim Nabuco, nº 25 – centro, Paudalho – PE.

1-Grupo/Banda: Banda Essência
Categoria: Banda Musical Item 5
Representante: Kyrille Kleyton Borba de Lima
CPF/CNPJ: 103.956.124-11

2-Grupo/Banda: Gabriel Cantor e Banda
Categoria: Banda Musical Item 5
Representante: Clóvis João da Mota
CPF/CNPJ: 068.643.364-50

3-Grupo/Banda: Stevenys e Banda
Categoria: Banda Musical Item 5
Representante: Hiago Roberto Guedes da Silva
CPF/CNPJ: 105.095.144-13

4-Grupo/Banda: Amanda Ferraz e Banda
Categoria: Banda Musical Item 4
Representante: Amanda Michelle Alves Ferreira
CPF/CNPJ: 096.485.134-22

Paudalho, 16 de julho de 2025

JOÃO BATISTA SILVINO

Secretário de Cultura e Turismo

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA

Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:F3A98FF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº
073/2025/PMP CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025/PMP

-Processo Nº: 073/2025/PMP

-Comissão: Comissão de contratação.

-Modalidade/CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025/PMP.

-Objeto Descr. o presente **Chamamento Público**, com a finalidade de realizar o **cadastramento de profissionais** com formação e/ou atuação profissional nas áreas de **comunicação, marketing, publicidade e propaganda**, interessados em compor lista a ser utilizada para **sorteio** dos membros da **Subcomissão Técnica**, que atuará no julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública nº 001/2025, cujo objeto é a **contratação de serviços de publicidade institucional**, a ser regida pela Lei nº 12.232/2010, que disciplina as contratações de serviços de publicidade pela Administração Pública, pela Lei nº 14.133/2021, no que for compatível, e demais normas pertinentes.

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, pelo e-mail cpmpesqueira@gmail.com no período de **18 a 28 de julho de 2025**.

Data da sessão de sorteio:

08 de agosto de 2025.

Horário: 10:00h

Local: AV. ANTONIO ROSA DA SILVA- CENTRAL- Nº 159

Referência de tempo: horário de Brasília. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpmpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 16 de julho de 2025.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:FC9EB5EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780/2025

PORTARIA Nº 780/2025

Dispõe sobre a designação da Comissão Especial de Licitação para conduzir os procedimentos do Chamamento Público nº 001/2025, referente à contratação de serviços de publicidade institucional, nos termos da Lei nº 12.232/2010 e da Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no disposto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e no art. 7º, inciso III, e art. 34 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de dar regular andamento ao procedimento licitatório referente ao Chamamento Público nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de **serviços de publicidade institucional**, conforme processo administrativo nº 072 /2025, cujo objeto é a *“contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, a estratégia, o*

planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, focados nos atos e ações da Prefeitura Municipal de Pesqueira”;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 12.232/2010, a licitação para contratação de serviços de publicidade deve ser conduzida por **comissão especial de licitação**, com membros formalmente designados,

RESOLVE:

Art. 1º

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a **Comissão Especial de Licitação** que conduzirá o Chamamento Público nº 001/2025, com base nas Leis nº 12.232/2010 e 14.133/2021:

Presidente: JULIANA MOURA PINHEIRO – PREGOEIRA – Matrícula nº 29260

Membros:

KATIA OLIVEIRA GALINDO RODRIGUES – MEBRO– Matrícula nº 22318

RITA DE CÁSSIA FÉLIX XAVIER – MEMBRO – Matrícula nº 22380

Art. 2º- Compete à Comissão Especial de Licitação a prática de todos os atos necessários ao regular processamento da licitação, inclusive os atos preparatórios inerentes ao cadastramento e sorteio dos membros da subcomissão técnica, o recebimento de propostas, a condução das sessões públicas, a análise e julgamento da documentação e propostas, bem como a elaboração de pareceres, observando o disposto no edital e nas Leis nº 12.232/2010 e nº 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira – PE, 16 de julho de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:24EFB23E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025.

NÚMERO DA ARP: **019/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: CIRURGICA METROPOLITANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **04.780.761/0001-64**, com sede a Rua Abel José dos Santos, nº 55 B, Bairro Centro, Cidade São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, CEP 54.735-792

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta municipalidade.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.729.309,06 (Dois Milhões, Setecentos e vinte e nove mil, trezentos e nove reais e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de Junho de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emilly Roberta Batista Carvalho

Código Identificador:A2CF9E3A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025.

NÚMERO DA ARP: 020/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **02.520.829/0001-40**, com sede a Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, Cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.740-000

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta municipalidade.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.470,00 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de Junho de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emilly Roberta Batista Carvalho

Código Identificador:A6C9CCD6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025.

NÚMERO DA ARP: 021/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **05.400.006/0002-50**, com sede à avenida Hudson de Moraes Magalhaes, nº 446, Bairro Santo Aleixo, Cidade Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.120-740

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta municipalidade.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.525,00 (Oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de Junho de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emilly Roberta Batista Carvalho

Código Identificador:8BD2DC99

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025.

NÚMERO DA ARP: 022/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **06.132.785/0001-32**, com sede a Rua Dona Maria de Souza, nº 440, Bairro Piedade, Cidade Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.400-260

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta municipalidade.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.900,00 (Oito Mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de Junho de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emilly Roberta Batista Carvalho

Código Identificador:D5EF2A11

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025.

NÚMERO DA ARP: 023/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **52.946.774/0001-03**, com sede à Avenida Joaquim Nabuco, nº 487, Bairro Centro, Cidade Arcoverde, Estado de Pernambuco, CEP 56.506-470

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta municipalidade.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.057.472,32 (Dois milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de Junho de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:E605D0F3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
NÚMERO DO CONTRATO Nº 034/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Credenciado: **CLINICA SÃO GABRIEL PETROLÂNDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.180.447/0001-90, estabelecida na AV. Clara Otilia de Souza Ferraz, Nº 418 Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Objeto: Chamamento Público na forma de **Credenciamento** para contratação sem caráter de exclusividade, **Laboratório de Análises Clínicas para a realização de coleta e análises de exames laboratoriais na área de saúde** no atendimento à população do Município de Petrolândia/PE.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 02 de Junho de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:B861B6BC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 023/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: **INSTITUTO NACIONAL DE SOLIDARIEDADE HUMANA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.964.825/0001-80, sediado na Rua Pedra Grande, nº 199, Bairro Jardim Maravilha, Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56.306-620.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração do escopo norteador da proposta para o currículo municipal - diretrizes básicas do Município de Petrolândia-PE, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às particularidades socioeconômicas, ambientais e culturais do território, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias contados da realização da palestra, podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos.

Valor Global: R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).

Data de assinatura: 08 de Abril de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:53D5DBB9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 030/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: **TEREZA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.272.279/0001-16, estabelecida na Avenida Bela Vista nº 901, parque industrial, Cidade de Pindorama, Estado de São Paulo CEP 15.830-00.

Objeto: O presente contrato tem por objeto à aquisição de uma caixa de transmissão específica, utilizada no equipamento de asfalto modelo kangaroo, pertencente à estrutura da usina de asfalto do município de Petrolândia/PE

Vigência: A vigência do contrato decorrente da presente contratação será de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração e aceite da contratada, nos casos permitidos pela legislação.

Valor Global: R\$ 19.680,00 (Dezenove mil seiscentos e oitenta reais).

Data de assinatura: 27 de Maio de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:9DC8770E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

NÚMERO DO CONTRATO: 036/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.945.192/0001-71, com sede na Rua Antonio Fernades Salsa, Nº 345, Bairro José Fernades Salsa, Cidade de Limoeiro, Estado de Pernambuco, CEP 55.700-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos especializados para controle, avaliação e monitoramento dos dados da atenção primária, média e alta complexidade, por meio de avaliação estratégica das produções de saúde, estudos técnicos e análises de viabilidades técnicas e financeiras. Inclui hospedagem e acompanhamento de dados da atenção primária, por meio de sistema que permita a leitura de banco de dados, e fornecimento de sistema web para digitação de produção ambulatorial, com treinamentos, suporte e monitoramento, juntamente com a implementação e manutenção do sistema web de urgência e emergência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de Junho de 2025

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emilly Roberta Batista Carvalho

Código Identificador: 10343809

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer Jurídico, oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a Processo Administrativo nº 037/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025, com fulcro no Artigo 79, c/c Artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração do escopo norteador da proposta para o currículo municipal - diretrizes básicas do Município de Petrolândia-PE, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às particularidades socioeconômicas, ambientais e culturais do território. O valor estimado é de **R\$ 74.000,00** (Setenta e quatro mil reais).

Petrolândia-PE, 08 de Abril de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emilly Roberta Batista Carvalho

Código Identificador: 105A799B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a Processo Administrativo nº 050/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025, com fulcro no art. nº 74, Inciso I da Lei 14.133/21 que tem como Objeto aquisição de uma caixa de transmissão específica, utilizada no equipamento de asfalto modelo kangaroo, pertencente à estrutura da usina de asfalto do município de Petrolândia/PE.. Valor Global de **R\$ 19.680,00** (Dezenove mil seiscentos e oitenta reais).

Petrolândia-PE, 27 de Maio de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emilly Roberta Batista Carvalho

Código Identificador: 1101AB09

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 023/2025/FMS

Processo nº 023/2025/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 020/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados a Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R\$ 641.579,19. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 17/07/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 30/07/2025. Início da Sessão de disputa: às 09:30h. do dia 30/07/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 16 de Julho de 2025.

ALAN THIAGO DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador: AEF83177

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025/FMS

-Processo Nº: 006/2025/FMS

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2025.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Contrato Nº: 038/2025/FMS.

-Contratado: **OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

-CNPJ/MF nº 20.743.363/0001-24

-Valor Contratado: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, o que corresponde ao fornecimento do item de 8.

-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 12 de Junho de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador: E9FA2E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025/PMP, COM APLICAÇÃO DE PENALIDADE

-Processo Nº: 009/2025/PMP

-Comissão: CP

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de expediente destinados a Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.

Contrato Nº: 020/2025/PMP.

-Contratado: FRANCESQUETT ATAC. E VAREJO EIRELLI.

-CNPJ/MF sob o nº 13.674.709/0001-14.

-Valor Contratado: R\$ 5.563,50 (cinco mil e quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 64, 67, 70, 74, 84, 97, 101, 102, 104, 106, 107, 111, 113 e 116.

-Vigência: 12 (doze) meses.

-A Prefeitura Municipal de Poção-PE, no uso de suas atribuições resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 020/2025/PMP, visando o princípio do melhor interesse público em razão dos reiterados descumprimentos das entregas dos pedidos, aplicando à empresa a pena de suspensão temporária de participação em licitação e contratação com o município de Poção – PE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

Poção - PE, 16 de Julho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador: 94309D10

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 029/2025 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - PMP, constitui o objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

> **TIPO DE LICITAÇÃO** - MENOR PREÇO POR ITEM;

> **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO DA LICITAÇÃO DE R\$ 3.412.957,01 (Três milhões quatrocentos e doze mil novecentos e cinquenta e sete reais e um centavos).**

> **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 17/07/2025 até o dia 30/07/2025 às 08h. - **Início da disputa: 30/07/2025 às 09h;**

> **CERTAME REALIZADO NO SÍTIO:** www.licitaprimaverape.com.br > Edital na íntegra à disposição dos interessados no **SÍTIO:** www.licitaprimaverape.com.br ou no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera/PE: https://transparencia.primavera.pe.leg.br.

Primavera/PE, 16 de julho de 2025.

THALITA ILDEFONSA LINS CALADO DE MELO

Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:E7C5D9F0

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 338/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR o Sr. Luciano Marcos Souza de Andrade**, inscrito no CPF sob o nº 069.497.378-58 e RG nº 15.887.070 SSP/PE, para exercer o cargo de Coordenador Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a contar de 02/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Primavera – PE, 02 de abril de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO

Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Dos Santos
Código Identificador:35F3602F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 005/2025

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 250716DV00005. AGC. Dispensa Nº DV00005/2025. Compra. Contratação de empresa para aquisição de material permanente informática, eletrodomésticos e móveis destinados ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de

Quixaba PE. O Fundo Municipal de Saúde de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de material permanente informática, eletrodomésticos e móveis destinados ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixaba PE. Valor Estimado R\$ 61.820,80. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br. Telefone: (87) 3854-8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Julho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 17/07/2025.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO –
Secretario da Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:610E6CAD

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE QUIXABA-PE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA-PE**, CNPJ:35.445.527/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, Jose Pereira Nunes, CPF nº 310.563.184-49, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES:

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Quixaba-PE, 16 de julho de 2025

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito do Município de Quixaba-PE

Publicado por:
Rhanuel Cordeiro Nunes
Código Identificador:D90C25A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO (PE)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2025- EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº003/2025

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo van, 0 (zero) km, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Rio Formoso-PE, sendo utilizado para a realização de inspeções escolares e para o transporte de profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Rio Formoso-PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao presente instrumento convocatório. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 30/07/2025, às 08:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail: cplrioformoso2021@gmail.com no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor R\$318.645,00 (trezentos e dezoitos mil, seiscentos e quarenta e cinco reais.)*

Rio Formoso, 16 de julho de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:CAF7FF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2025 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025 - FMS.

A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à futura contratação de empresa especializada, no que se refere a viabilidade de aquisição gradativa de reagentes laboratoriais e materiais de consumo, como também testes rápidos, para o atendimento do serviço laboratorial de análises clínicas da rede de saúde do município, como também reagentes/testes rápidos a serem utilizados pelas unidades de saúde do Município de Rio Formoso-PE, sob fornecimento e faturamento de forma parcelada, conforme especificações, quantidades e valores constantes no termo de referência, anexo I deste edital, e propostas vencedoras. Empresas vencedoras:

EMPRESA	CNPJ	LOTE(S)	VALOR TOTAL
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	12; 27; 28; 30; 40; 42; 55 e 56	R\$ 7.329,05
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	11.308.834/0001-85	49	R\$ 2.900,00
E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS - ME	03.134.944/0001-40	01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 29; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 41; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 50; 51; 52; 53; 54; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69 e 70	R\$ 149.179,65
VALOR GLOBAL: Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos.			R\$ 159.408,70

Rio Formoso (PE), 16 de julho de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO –

Pregoeiro CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:6ACDD988

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 066/2025

PORTARIA Nº 066/2025

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que requereu a servidora ANA ADELIA MORAIS BORGES E SÁ, Matrícula 2429-1 em 15/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de férias referente a 2ª(segunda) quinzena, do exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

Art. 2º- Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de férias referente a 1ª(primeira) quinzena, do exercício do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco);

Art. 3º - O gozo de férias será pelo período de 17/07/2025 a 15/08/2025;

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 15 de julho de 2025.

DAN VITOR BRAGA VIEIRA.

Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:715007BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 109/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2025

A Secretária de Saúde do Município de Salgueiro-PE, comunica a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório Nº 109/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025. atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, com fundamento nos artigos 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos para a rede pública municipal de saúde, conforme

especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência (anexo I) e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Empresas vencedoras valor total: R\$ 693.769,48 (seiscentos e noventa e três mil e setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos): J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07187827000103) com o lote: 110 no valor total de R\$ 1.296,00 (um mil e duzentos e noventa e seis reais). DL DENTAL LTDA. (07827565000196) com os lotes: 10, 11,42, 73 e 75 no valor total de R\$ 10.145,10 (dez mil e cento e quarenta e cinco reais e dez centavos). HOSPITALARE MATERIAL MEDICO EIRELI ME (18063588000198) com os lotes: 3, 4,6, 7, 8, 9, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44,45, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 79, 80, 81,82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 111, 113, 114,116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137,138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157,158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176,177, 178, 179, 180, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 202, 203, 204,205, 206, 207, 208, 209, 210, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223 e 226 no valor total de R\$ 488.322,28 (quatrocentos e oitenta e oito mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos). CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (10978106000118) com os lotes: 28, 96, 97, 98, 99 e 135 no valor total de R\$ 46.129,00 (quarenta e seis mil e cento e vinte e nove reais). DENTAL IPO LTDA (50567060000169) com os lotes: 22,46, 63, 112, 122, 123, 142, 212, 224 e 225 no valor total de R\$ 44.308,10 (quarenta e quatro mil e trezentos e oito reais e dez centavos). ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (54860907000150) com os lotes: 5, 215 e 227 no valor total de R\$ 70.450,00 (setenta mil e quatrocentos e cinquenta reais). SERTÃO HOSPITALAR LTDA (58923940000132) com os lotes:1, 2, 55, 78, 91, 115 e 183 no valor total de R\$ 22.763,50 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). DENTAL PREMIUM LTDA (35215257000145) com os lotes:14, 15, 16, 17, 50, 76, 77, 94, 181, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201 e 211 no valor total de R\$ 10.355,50 (dez mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Itens fracassados:25, 26, 27, 49, 58, 105, 106 e 107. Diante do resultado do certame a Secretária de Saúde do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 16/07/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 16 de Julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:B7241BD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

A Prefeitura do Município de Salgueiro comunica a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 082/2025 – Concorrência Nº 001/2025**. Objeto: construção da unidade escolar com 13 salas de aula, localizada no bairro Santa Margarida no município de Salgueiro. Empresa vencedora: **COHESIL ENGENHARIA LTDA**(14.949.489/0001-57) com valor total de R\$ 9.480.000,00 (Nove milhões, quatrocentos e oitenta mil reais). Diante do resultado do certame a Secretária de Desenvolvimento Urbano e Obras e a Secretária de Educação do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologaram no dia 16/07/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 16 de julho de 2025.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação

VITÓRIA MIRANDA QUEIROZ
Secretária de Des. Urbano e Obras

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:33668499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica **ERRATA** na publicação do Processo Licitatório Nº **084/2025** – Pregão Eletrônico Nº **023/2025**. **Matéria publicada na AMUPE em 04/07/2025, Edição Nº 3877**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Utensílios para cozinhas escolares, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salgueiro/PE. Na matéria, onde se lê: KARLA NAYARA OLIVEIRA XAVIER LTDA (10.824.203/0001-56) com os itens 01, 02, 07, 09, 11, 18, 19, 20, 27, 31 ,33, 34, 39, 42, 46, 47, 48, 49 e 51 no valor global anual de **R\$ 101.800,00 (Cento e um mil e oitocentos reais)**. **Leia-se agora:** KARLA NAYARA OLIVEIRA XAVIER LTDA (10.824.203/0001-56) com os itens 01, 02, 07, 09, 11, 18, 19, 20, 27, 31 ,33, 34, 39, 42, 46, 47, 48, 49 e 51 no valor global anual de **R\$ 193.317,90 (Cento e noventa e três mil, trezentos e dezessete reais e noventa centavos)**. **Permanecem inalterados os demais termos.**

Salgueiro/PE, 16/07/2025

MAYSA DE LAVOR
Secretária de Educação
Portaria Nº 002.2025

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:029C8B98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 080/2025 INEXIGIBILIDADE PMS Nº 037/2025

A prefeitura do Município de Salgueiro/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74 inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025, objetivando a contratação de Aluguel de imóvel destinado ao funcionamento da casa dos conselhos do Município de Salgueiro/PE, pertencente à ANTÔNIO PARENTE FILHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 226.713.404-78, Imóvel localizado à Rua Cel. Manoel de Sá, nº 269, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56000-000, no valor global da contratação R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), totalizando um valor anual de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Salgueiro-PE, 04 de Julho de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:C4AB4ABC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 017/2025 16 DE
JULHO DE 2025**

CONCEDE APOSENTADORIA A EDILEUSA
LUIZ VIANA

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ter sido concedida a solicitação de benefício de aposentadoria pela Previdência Social, sob o Nº 219.504.708-3,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a servidora Edileusa Luis Viana, pelo Regime Geral de Previdência, conforme concessão de benefício nº 219.504.708-3.

Art. 2º A responsabilidade do pagamento da aposentadoria, a contar do dia 20 de junho de 2025, passa a ser do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme concessão de aposentadoria nº 219.504.708-3, com início de vigência a partir do dia 03 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de junho de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de julho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A2A9E4D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2025 16 DE JULHO DE 2025**

NOMEIA A SRA. IRIS APARECIDA DE
ALMEIDA CORREIA, PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE DIRETOR DA DIRETORIA
PEDAGÓGICA, DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Iris Aparecida de Almeida Correia, inscrita no CPF sob o nº 064.774.224-17, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Pedagógica, da Secretaria de Educação, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Sanharó/PE, 16 de julho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1BC950AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

CV-SEFAZ 004/25

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFAZ/PE)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.572.014/0001-33, com sede na Rua do Imperador Dom Pedro II, nº 167, bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-240, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Fazenda, **Sr. Wilson José de Paula**, nomeado no ato nº 014, publicado no DOE de 02.01.2023; e o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, por intermédio da **SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL (SEREM/Santa Cruz do Capibaribe)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.091.569/0001-63, com sede na Rua Prefeito Augustinho Rufino de Melo, nº 22, bairro Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP 55.190-000, neste ato representada pela Secretária de Receita Municipal, **Sra. Janaina Marques Ramos**, nomeada pela Portaria GP nº 011/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 14.01.2025, **CELEBRAM** o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, fundamentado, no que couber, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos artigos 198 e 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN), e no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constituem o objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica – ACT, o intercâmbio de informações econômico f iscais e de dados cadastrais para o monitoramento e fiscalização de transações financeiras de pagamentos e de fatos geradores de tributos de competência dos partícipes – na qualidade, cada um, de **CONTROLADOR**, nos termos do inciso VI do art. 5º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), realizados no território do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACESSO

2.1 A SEFAZ/PE se dispõe a fornecer os dados e informações objeto deste ACT mediante acesso on-line, por webservice, por apuração especial ou por outras formas de integração dos sistemas, que propiciem o acesso em lote aos dados e informações abrangidas pelo Acordo, na forma prevista no Plano de Trabalho.

2.2 O acesso on-line ao Sistema da SEFAZ/PE por parte dos servidores indicados pela SEREM/Santa Cruz do Capibaribe, só poderá ser efetuado mediante Certificação Digital, padrão ICP-Brasil ou outra forma indicada pela SEFAZ/PE.

2.3 A SEREM/Santa Cruz do Capibaribe se dispõe a fornecer os dados e informações objeto deste Acordo mediante acesso às suas bases de dados, através de login e senha fornecido ao servidor da SEFAZ/PE cadastrado e autorizado pelo Município de Santa Cruz do Capibaribe, que adotará as medidas de cautela que se fizerem necessárias para evitar seu uso indevido, valendo o login e senha como meio de comprovação de autoria da consulta realizada.

2.4 O fornecimento de senhas deverá ocorrer mediante requerimento encaminhado por ofício, que indicará os servidores e os sistemas para os quais se solicita o acesso.

2.5 Uma parte deverá informar a outra, mediante ofício, a ocorrência de desligamento de servidor das atividades inerentes à execução do presente Acordo, para que se promova a revogação do acesso anteriormente concedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS DOS CONVENENTES

3.1 Constituem obrigações comuns dos Convenentes:

a) obedecer às normas de sigilo fiscal previstas no CTN e nas legislações pertinentes e aos termos da LGPD quando da utilização das informações a que se refere o objeto previsto na Cláusula Primeira deste ACT;

b) assegurar-se de que todas as pessoas envolvidas nos projetos e atividades previstas neste Acordo e seus Termos Aditivos conheçam e aceitem as condições estabelecidas;

c) aperfeiçoar a coleta e a organização dos dados úteis às respectivas atividades de fiscalização e de cobrança de competência de cada Conveniente a fim de fortalecer a cooperação na área de administração tributária;

d) ofertar cursos e treinamentos, dentro das atribuições de cada conveniente, com vistas à consecução dos objetivos deste Acordo;

e) os agentes públicos selecionados para executar o objeto deste Acordo devem guardar sigilo sobre os dados, informações e documentos pertinentes aos assuntos a que tiverem acesso, em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de suas atividades, sob pena de responsabilidade funcional, civil e penal, sem prejuízo da pena de demissão, nos termos da Lei Municipal nº 923/90, que institui o Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santa Cruz do Capibaribe, e no artigo 204 do Estatuto dos Servidores Públicos de Pernambuco – Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968; e

f) realizar outras ações não previstas nesta Cláusula, mas pertinentes aos propósitos deste Acordo e, dentro das atribuições de cada conveniente, que possam auxiliar na consecução do fim pretendido por este instrumento.

Subcláusula primeira: No caso de violação ou descumprimento, por qualquer uma das partes, de quaisquer obrigações ora assumidas neste Acordo e seus Termos Aditivos, fica facultado à parte que não deu causa ao descumprimento a desativação do acesso aos dados compartilhados.

Subcláusula segunda: As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONVENENTES

4.1 Para o fiel cumprimento do objeto deste Acordo, compete à SEFAZ/PE:

a) Segregar em montantes globais por CNPJ, no caso de pessoa jurídica, ou CPF, no caso de pessoa física, dos contribuintes sediados em Santa Cruz do Capibaribe, as transações de pagamento informadas à SEFAZ/PE pelas instituições de pagamento elencadas na Cláusula Terceira do Convênio ICMS nº 134, de 9 de dezembro de 2016;

b) Disponibilizar à SEREM/Santa Cruz do Capibaribe os volumes financeiros mensais de transações relativos à Declaração de Informações de Meios de Pagamentos – DIMP e ao Histórico de Alterações DIMP, processados nos limites territoriais do Município a partir de 01/01/2023;

c) Utilizar as informações fornecidas pela SEREM/Santa Cruz do Capibaribe para viabilizar a aplicação das medidas administrativas tendentes e necessárias à consecução dos objetivos deste Acordo;

d) Convocar reuniões para tratar de temas relacionados a este Acordo, objetivando manter as bases cadastrais atualizadas; e

e) Manter critérios rígidos de confidencialidade, com o compromisso formalizado por meio de Termo de Responsabilidade.

4.2 Para o fiel cumprimento do objeto deste Acordo, compete à SEREM/Santa Cruz do Capibaribe:

a) Fornecer o acesso direto às bases da SEREM/Santa Cruz do Capibaribe, através dos Cadastros Imobiliário, Mercantil, de Pessoas e da base de avaliação de imóveis do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para obter informações sobre dados cadastrais de contribuintes, envidando todos os esforços necessários para tornar viáveis e eficientes as consultas;

b) Disponibilizar à SEFAZ/PE os volumes mensais das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NFS-e) processados nos limites territoriais do Município de Santa Cruz do Capibaribe a partir de 01/01/2023;

c) Convocar reuniões para tratar de temas relacionados a este Acordo, bem como outros do interesse do Município de Santa Cruz do Capibaribe, objetivando manter as bases cadastrais atualizadas; e

d) Propiciar a troca de informações não protegidas pelo sigilo fiscal, sujeitando-se o fornecimento de quaisquer outros dados, relativos a casos específicos, ao disposto no art. 198 do CTN.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

5.1 O compartilhamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis entre a SEFAZ/PE e a SEREM/Santa Cruz do Capibaribe é necessário para a consecução dos fins constitucionais das referidas instituições, conforme regulamentação legal, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e o Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023.

5.2 O tratamento de dados pessoais sensíveis objeto do presente acordo será realizado para o cumprimento de obrigação legal; a execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos; a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; o exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral; proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros; garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos (art. 9º da LGPD) e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 11, inciso II, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “g” da LGPD).

5.3 Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e na Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da internet), as partes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, pelo que devem:

a) implementar medidas técnicas e administrativas, que serão definidas no Plano de Trabalho anexo, para conferir segurança aos dados pessoais e dados pessoais sensíveis objetos de tratamento decorrente do presente Acordo, especialmente para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

b) elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais, caso solicitado pelo partícipe;

c) comunicar ao partícipe, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de ameaça, incidente ou violação de dados

pessoais e dados pessoais sensíveis objetos de tratamento decorrente do presente Acordo;

d) criar planos de resposta a incidentes que envolvam dados pessoais e dados pessoais sensíveis objetos de tratamento decorrente do presente Acordo;

e) não disponibilizar nem garantir acesso aos dados pessoais e dados pessoais sensíveis de que trata o presente Acordo para entes, entidades, órgãos ou pessoas, sem a autorização da contraparte, ressalvada a possibilidade de compartilhamento de dados a órgãos integrantes do Poder Judiciário ou do Ministério Público;

f) cumprir as normas, recomendações, orientações acerca de segurança da informação e proteção de dados pessoais aplicáveis;

g) disponibilizar ao participe todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Acordo, bem como permitir e contribuir, quando necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais; e

h) observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Subcláusula primeira: Será garantida a transparência (art. 6º, VI, LGPD) e os direitos dos titulares no compartilhamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis objetos do presente instrumento, por meio de informações claras, precisas, de fácil acesso, a serem divulgadas nos sítios eletrônicos da SEFAZ/PE e SEREM/Santa Cruz do Capibaribe, ressalvadas as hipóteses de exclusão previstas em seu art. 4º da LGPD.

Subcláusula segunda: Na interpretação e na aplicação da presente cláusula e de outras que digam respeito à proteção dos dados pessoais, deverão ser consideradas as hipóteses de exclusão previstas no art. 4º da LGPD, notadamente quanto aos dados pessoais compartilhados para fins de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado ou atividades de investigação e repressão de infrações penais, observada a necessidade de adoção de medidas proporcionais e estritamente necessárias ao atendimento do interesse público, observados o devido processo legal, os princípios gerais de proteção e os direitos do titular.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O objeto deste Acordo de Cooperação Técnica será executado mediante:

I - A disponibilização, pela SEFAZ/PE, de acesso on-line por webservice, por apuração especial ou outras formas de integração de sistemas, conforme detalhado no Plano de Trabalho;

II - A disponibilização, pela SEREM/Santa Cruz do Capibaribe, de acesso às suas bases de dados por meio de login e senha;

III - A realização de reuniões periódicas entre os gestores designados para acompanhamento e avaliação da execução deste Acordo; e

IV - A elaboração e execução de Plano de Trabalho, que detalhará os procedimentos operacionais, cronogramas e responsabilidades de cada participe para o cumprimento do objeto deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS COMPROMISSOS

7.1 Para a consecução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, os partícipes assumem os seguintes compromissos:

I - a SEFAZ/PE:

a) disponibilizar os dados e informações econômico-fiscais, conforme Cláusula Primeira e detalhamento no Plano de Trabalho;

b) garantir a segurança e a integridade dos dados disponibilizados; e

c) informar a SEREM/Santa Cruz do Capibaribe sobre eventuais alterações nos sistemas de acesso aos dados; e

II - a SEREM/Santa Cruz do Capibaribe:

a) disponibilizar o acesso às suas bases de dados, conforme Cláusula Primeira e detalhamento no Plano de Trabalho;

b) garantir a segurança e a integridade dos dados acessados; e

c) utilizar os dados compartilhados exclusivamente para as finalidades previstas neste Acordo e em conformidade com a legislação pertinente, incluindo o sigilo fiscal e a LGPD; e

III - COMPROMISSOS COMUNS:

a) zelar pela confidencialidade e pelo sigilo das informações compartilhadas com o compromisso formalizado por meio de um Termo de Responsabilidade;

b) adotar as medidas necessárias para evitar o uso indevido ou a divulgação não autorizada dos dados;

c) designar dois servidores representantes, um titular e um suplente, para atuar na gestão e coordenação deste ACT, informando oficialmente à outra os representantes nomeados, bem como qualquer substituição efetuada;

d) cooperar mutuamente para o efetivo cumprimento do objeto deste Acordo; e

e) manter canais de comunicação eficientes para o tratamento de questões operacionais e técnicas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que cada um arcará com os custos decorrentes de suas respectivas atividades para o cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO DE PESSOAL

9.1 Não se estabelecerá qualquer vínculo trabalhista, funcional ou de natureza diversa entre os partícipes e o pessoal utilizado para a execução das atividades decorrentes deste Acordo. Cada participe será exclusivamente responsável pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais de seus respectivos servidores e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DEVER DE SIGILO

10.1 Os partícipes obrigam-se a manter o sigilo fiscal e a confidencialidade de todas as informações e dados a que tiverem acesso em razão deste Acordo, nos termos do artigo 198 do CTN e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo vedada a sua divulgação ou utilização para fins diversos dos previstos neste instrumento, salvo mediante prévia e expressa autorização da outra parte ou em cumprimento de disposição legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO E DA OPERACIONALIZAÇÃO

11.1 O gerenciamento e a operacionalização deste ACT serão de responsabilidade dos gestores negocial e técnico operacional, designados por cada participe, conforme estabelecido na Cláusula Sétima. Os gestores serão responsáveis por:

I - planejar, coordenar e monitorar a execução das atividades previstas neste Acordo;

II - zelar pelo cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas;

III - promover a comunicação e a articulação entre as equipes dos partícipes;

IV - solucionar os problemas e as dúvidas que surgirem durante a execução; e

V - elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação do Acordo.

11.2 Ficam designados como gestores as seguintes autoridades:

I - Pela SEFAZ/PE:

1. **Cristiano Henrique Aragão Dias**, matrícula 187.774-7, e-mail: cristiano.dias@sefaz.pe.gov.br, Auditor Fiscal do Tesouro Estadual, ocupante do cargo de Coordenador da Administração Tributária Estadual, como **gestor negocial**; e

2. **Afrânio Cavalcante Silva**, matrícula 104.396-0, e-mail: afranio.silva@sefaz.pe.gov.br, Auditor Fiscal do Tesouro Estadual, ocupante do cargo de Diretor de Processos e Sistemas Tributários, como **gestor técnico-operacional**; e

II - Pela SEREM/Santa Cruz do Capibaribe:

1. **Janaina Marques Ramos**, matrícula 731943, e-mail janainamarquessecfinancas@gmail.com, ocupante do cargo de Secretária de Receita Municipal, em exercício na unidade Secretaria da Receita Municipal do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, localizada na Rua Prefeito Augustinho Rufino de Melo nº 22, bairro Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe/PE, como **gestora negocial**; e

2. **Paulo Fernando do Nascimento**, matrícula 731930, e-mail paulonascimento@pmscc@gmail.com, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Receita Municipal, em exercício na unidade Secretaria da Receita Municipal do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, localizada na Rua Prefeito Augustinho Rufino de Melo nº 22, bairro Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe/PE, como **gestor técnico-operacional**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

12.1 O presente Acordo terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, alterado ou complementado mediante Termo Aditivo, formalizado por escrito e assinado pelos representantes legais dos partícipes.

12.2 A eficácia deste ACT fica condicionada à publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e do Município de Santa Cruz do Capibaribe, conforme disposto no parágrafo primeiro do art. 89 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA

13.1 O presente ACT poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, a qualquer tempo, mediante notificação escrita à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:

- a) por mútuo acordo, formalizado por escrito;
- b) pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições deste Acordo por um dos partícipes;
- c) por superveniência de norma legal ou fato que torne inviável a sua execução; e
- d) por conveniência administrativa, devidamente justificada.

Subcláusula única: A eventual denúncia deste ACT não prejudicará a execução dos trabalhos em curso, que serão concluídos nos termos nele estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Acordo que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e avençados, os Convenientes firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na data abaixo.

Estado de Pernambuco

WILSON JOSÉ DE PAULA

Secretário de Estado da Fazenda

Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE

JANAINA MARQUES RAMOS

Secretária de Receita Municipal

Publicado por:

Aurimar Ramos de Lima

Código Identificador: 4F243404

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

SEGUNDA INSTÂNCIA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

JULGAMENTO Nº 01/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº: 2025/003408.0

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00177/24-4; 5.00427/24-0; 5.00605/24-6; 5.00836/24-8; 5.01053/24-7; 5.01197/24-9; 5.01319/24-7.

IMPUGNANTE/RECLAMANTE: A P DE ARRUDA MARMORES E GRANITOS – CNPJ: 44.303.587/0001-83

TRIBUTÁRIO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DMS-E. NÃO ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS. DEVER INSTRUMENTAL. AUTO DE INFRAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO.

1. DO RELATÓRIO:

A P DE ARRUDA MARMORES E GRANITOS, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 44.303.587/0001-83, e com registro no Cadastro Mercantil de Contribuintes da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe sob o nº 219.294-2, estabelecida na Rua Jose Manoel Da Silva Filho, Nº 1010, Bairro Da Moda, Santa Cruz do Capibaribe, teve lavrado contra si, sete Autos de Infração, registrados sob o nº 5.00177/24-4; 5.00427/24-0; 5.00605/24-6; 5.00836/24-8; 5.01053/24-7; 5.01197/24-9; 5.01319/24-7, pela não entrega da declaração de serviços relativas aos meses de Janeiro a Outubro de 2024, infringindo o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 093, de 14 de dezembro de 2023, ficando sujeito à penalidade estabelecida no art. 369, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.377, de 28 de dezembro de 2021 - Código Tributário do Município de Santa Cruz do Capibaribe. O sujeito passivo, nos prazos legais, em conformidade com os artigos 447 ao 452 da Lei Municipal nº 3.377, de 28 de dezembro de 2021 - Código Tributário do Município de Santa Cruz do Capibaribe, apresentou defesa tempestiva, nos seguintes termos:

‘Conforme determina o COMITE GESTOR DO SIMPLES NACIONAL (CGSN) em sua Resolução nº 140/2018 no anexo II que o CNAE nº 2391503 se enquadra no anexo II, sendo assim considerado Indústria com alíquota inicial 4.5%. Ressalta-se ainda que pode ser conferido também na CONCLA IBGE, o enquadramento e anexo o qual deve estar enquadrado. Por sua vez, o CNAE o qual o RECORRENTE se encontra enquadrado não faz jus a prestação de serviços, assim, não cabendo apresentação de DMSe. Ressalta-se que a previsão em comento não fere qualquer princípio do direito administrativo, estando, pois, amparada na legalidade. Além disso, o RECORRENTE cumpriu as exigências previstas na Lei, o que se

extrai que não se prospera as penalidades aplicadas pelo FISCO MUNICIPAL. Assim, diante de tudo ora exposto, o RECORRENTE requer digno-se V. Exa. Conhecer as razões do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, dando-lhe PROVIMENTO, culminando assim com a anulação da decisão em apreço, declarando-se a RECORRENTE habilitado para prosseguir no regime do simples nacional, já que o motivo da exclusão pela Fazenda Pública [Municipal] foram os autos aplicados tendo sido gerado as multas e consequentemente as pendências, como medida da mais transparente Justiça. E realizando a restituição dos valores até então pagos."

2. DO MÉRITO:

A Lei Municipal nº 3.377, de 28 de dezembro de 2021 - Código Tributário do Município de Santa Cruz do Capibaribe, assim dispõe sobre a obrigatoriedade do cumprimento das obrigações acessórias, bem como da multa pela ausência ou atraso na entrega de declaração acessória:

"Art. 228. A obrigação tributária é principal e acessória. § 1º A obrigação tributária principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. § 2º A obrigação tributária acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nelas previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos. § 3º A obrigação acessória, pelo simples ato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária. Art. 231. Fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da legislação aplicável, impõe a prática ou a abstenção de ato que configure obrigação principal. ... Art. 237. Sujeito passivo da obrigação acessória é a pessoa física ou jurídica obrigada às prestações que constituam o seu objeto. ... Art. 369. Serão aplicadas as seguintes multas: ... IV - 6 (seis) UFM, por declaração, quando deixar de apresentar ou apresentar fora do prazo, as Declarações Mensais de Serviço eletrônico DMS-e no prazo estabelecido na legislação tributária; ... Art. 418. Lavar-se-á auto de infração quando constatada a ocorrência de violação da legislação tributária municipal por ação ou omissão do sujeito passivo, ainda que não importe em evasão de receita, notadamente quando: ... XI - ausência ou atraso na entrega de declaração acessória. ..."

O Decreto Municipal nº 025, de 23 de março de 2022, que regulamenta os artigos 91 e 92 da Lei Complementar nº 3.377, de 28 de dezembro de 2021, para instituir a Declaração Mensal de Serviços Eletrônica - DMS-e e dá outras providências, com as alterações produzidas pelo Decreto nº 051, de 05 de julho de 2022, e dá outras providências, assim define a obrigação acessória em questão:

"Art. 1º Fica instituída a Declaração Mensal de Serviços Eletrônica - DMS-e do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE e a obrigatoriedade da entrega eletrônica da DMS-e. ... Art. 3º A Declaração Mensal de Serviços Eletrônica - DMS-e é compreendida como um sistema eletrônico de escrituração fiscal e gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN. Art. 4º O sujeito passivo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN fica obrigado a promover, mensalmente, sua escrituração fiscal por meio da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica - DMS-e, declarando os dados econômico-fiscais referentes a todas as operações que envolvam a prestação de serviços, ainda que imunes, isentas ou não tributáveis. §1º Estão compreendidos na obrigação de que trata o caput: I - as pessoas jurídicas que tenham domicílio ou estabelecimento prestador no município de Santa Cruz do Capibaribe, enquadradas no regime de lançamento por homologação, inclusive quando apurado por estimativa; II - as pessoas jurídicas prestadoras de serviços no Município de Santa Cruz do Capibaribe, ainda que nele não domiciliadas, cuja competência arrecadatória seja determinada pelo local da prestação; III - as pessoas físicas inscritas no Cadastro Mercantil de Contribuintes, desde que autorizadas à geração de documento fiscal; IV - os estabelecimentos prestadores de serviços equiparados à empresa; V - os substitutos tributários e demais responsáveis por serviços tomados junto ao prestador de serviços; VI - os órgãos da administração pública direta da União, do Estado e do Município, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas,

sociedades de economia mistas, concessionárias e permissionárias de serviços públicos e demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, pelo Estado ou pelo Município; VII - os partidos políticos; VIII - as entidades religiosas, assistenciais, educacionais, filantrópicas, filosóficas, culturais, esportivas e outras; IX - as fundações de direito privado; X - as associações, inclusive entidades sindicais, federações, confederações, centrais sindicais e serviços sociais autônomos; XI - os condomínios edilícios; XII - os cartórios notariais e de registros públicos; XIII - as microempresas e as empresas de pequeno porte, optantes pelo regime tributário do Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. ... Art. 6º A Declaração Mensal de Serviços Eletrônica - DMS-e, destina-se à escrituração e registro mensal de todos os serviços prestados, tomados ou vinculados aos responsáveis tributários previstos na legislação municipal, acobertados ou não por documentos fiscais e sujeitos à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devido ou não ao Município de Santa Cruz do Capibaribe, bem como à identificação e apuração, se for o caso, dos valores oferecidos pelo declarante à tributação do imposto e ao cálculo do respectivo valor a recolher. ... Art. 7º Os contribuintes sujeitos ao regime de lançamento por homologação, inclusive aqueles de enquadramento por estimativa, farão a apuração do imposto ao final de cada mês, mediante o lançamento de suas operações tributáveis, as quais estarão sujeitas a posterior homologação pela autoridade fiscal. §1º O prestador de serviços deverá escriturar, por meio da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica - DMS-e, as notas fiscais emitidas, bem como os demais documentos fiscais recebidos referentes a serviços tomados, com seus respectivos valores, emitindo ao final do processamento a respectiva guia de recolhimento e efetuar o pagamento no prazo regulamentar. ... Art. 8º Os contribuintes que não prestarem serviços e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, deverão informar, na escrituração fiscal, a ausência de movimentação econômica, através de declaração "Sem Movimento", relativamente ao período de cada competência. ..."

Cabe, ainda, citar o Decreto Municipal nº 093, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o prazo de início da obrigatoriedade de entrega da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica - DMS-e pelas microempresas e as empresas de pequeno porte, optantes pelo regime tributário do Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso XIII, do Decreto nº 025, de 23 de março de 2022, com as alterações produzidas pelo Decreto nº 051, de 05 de julho de 2022, e dá outras providências, assim define:

"Art. 2º Ficam obrigadas a entregar, mensalmente, a Declaração Mensal de Serviços Eletrônica - DMS-e, as microempresas e as empresas de pequeno porte, prestadoras de serviços, optantes pelo regime tributário do Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os fatos geradores referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, ocorridos a partir de 01 de fevereiro de 2024, observadas as normas estabelecidas no Decreto nº 025, de 23 de março de 2022, que regulamenta os artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 3.377, de 28 de dezembro de 2021 - Código Tributário do Município de Santa Cruz do Capibaribe, para instituir a Declaração Mensal de Serviços Eletrônica - DMS-e, e dá outras providências, com as alterações produzidas pelo Decreto nº 051, de 05 de julho de 2022. § 1º O arquivo digital da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica - DMS-e, deve ser enviado até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao do encerramento do período de apuração ou, quando for o caso de dia não útil, até o primeiro dia útil subsequente, sendo este prazo de entrega da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica - DMS-e, exclusivamente, para os sujeitos passivos de que trata o art. 1º deste Decreto. § 2º Ultrapassado o prazo previsto para o envio da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica - DMS-e, a que se refere o § 1º deste artigo, o contribuinte ficará sujeito à aplicação da multa prevista no art. 369, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.377, de 28 de dezembro de 2021 - Código Tributário do Município de Santa Cruz do Capibaribe, não sendo exigida a comprovação de sua quitação para que a Secretaria de Receita Municipal recepcione o referido arquivo digital."

Na forma da legislação vigente, ficam obrigadas ao preenchimento e à apresentação da Declaração Mensal de Serviços as pessoas jurídicas,

que possuam estabelecimento no Município de Santa Cruz do Capibaribe, assim consideradas as pessoas jurídicas que tenham como atividade, principal ou secundária, sujeita à incidência do ISS. Importante destacar que, na forma estabelecida no art. 8º do Decreto Municipal nº 025, de 23 de março de 2022, **os contribuintes que não prestarem serviços e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, deverão informar, na escrituração fiscal, a ausência de movimentação econômica, através de declaração “Sem Movimento”, relativamente ao período de cada competência.** Neste contexto, rejeita-se a alegação do sujeito passivo de não prestar efetivamente serviços tributáveis pelo ISS para se eximir da obrigação de apresentação da Declaração Mensal de Serviços.

Em relação ao ISS incidente sobre as atividades enquadradas no CNAE “23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras”, o enquadramento seria no subitem 7.06 ou 14.05, da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, conforme a real natureza do serviço:

“7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.” ... “14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.” (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

Conforme se verifica na estrutura presente no texto do subitem 7.06, não temos a indicação expressa dos serviços de “aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras”. Neste subitem, cabe o enquadramento do referido CNAE, mas somente quando o material for fornecido pelo tomador do serviço.

No que se refere ao subitem 14.05, conforme se verifica na estrutura presente no texto do referido subitem, não temos a indicação expressa dos serviços de “aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras”. Neste subitem, de mesma forma, cabe o enquadramento do referido CNAE, mas somente quando o material, objeto, estrutura em que se realize os serviços for fornecido pelo tomador do serviço.

Neste contexto, compreende-se que os estabelecimentos enquadrados no CNAE “23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras”, podem desenvolver atividades mistas, sujeitas ao ICMS e ao ISS, respectivamente, salvo serviço agregado ou predominante estiver na lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que se sujeitará ao ISS.

Conforme jurisprudência do STF e STJ, as atividades que estiverem descritas na lista, sujeitam-se ao ISS; as atividades que não estiverem descritas na lista, sujeitam-se ao ICMS (em alguns casos também o IPI). Entretanto, a descrição das atividades do referido CNAE alcança as denominações “congêneres” dos subitens 7.06 e 14.05 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003. Sobre a condição de enquadramento dos serviços “congêneres”, cabe observar a art. 155, § 2º, IX, alínea “b”, da Constituição Federal:

“O imposto previsto no inciso II (ICMS), atenderá ao seguinte: ... IX - incidirá também: ... b - sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios”.

Na “competência tributária dos Municípios” seriam os serviços constantes da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, entendida como taxativa, “numerus clausus” ou “número fechado”, mas aceitando atividades de denominações “congêneres ou similares”.

O aspecto material da hipótese de incidência tributária do ISS é prestar serviços, **ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.** Porém, não se trata de qualquer serviço, mas tão somente aqueles previstos na lista integrante da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, **ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias:**

“Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador. ... § 2º Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias. ... § 4º A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.” (Grifos Nossos)

Cumprir observar as decisões sobre a taxatividade da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, do Superior Tribunal de Justiça:

“1. A decisão agravada, acertadamente, analisou o recurso especial dentro dos limites técnicos que lhe são inerentes e aplicou a jurisprudência desta Corte segundo a qual, não obstante ser taxativa a Lista de Serviços anexa ao Decreto-Lei n. 406/1968, permite-se uma interpretação ampla e analógica da cada item, devendo prevalecer não a denominação utilizada pela instituição financeira, mas a efetiva natureza do serviço prestado por ele”. (AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL N. 800.031-MG (2005/0196112-0) “1. Embora taxativa em sua enumeração, a Lista de Serviços admite interpretação extensiva, dentro de cada item, para permitir a incidência do ISS sobre serviços correlatos àqueles previstos expressamente. Precedentes” (AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL N. 903.714-RS - 2006/0255822-4).

O Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário nº 784.439, em sede de Repercussão Geral (Tema 296), para definir a interpretação da Lista de Serviços do Impostos sobre Serviços (ISS). A tese fixada foi a seguinte:

“É taxativa a lista de serviços sujeitos ao ISS a que se refere o art. 156, III, da Constituição Federal, admitindo-se, contudo, a incidência do tributo sobre as atividades inerentes aos serviços elencados em lei em razão da interpretação extensiva”

Sendo assim, quando uma empresa enquadrada no referido CNAE vende uma mercadoria com a obrigação também de executar a sua instalação, prevalece a operação de venda, e não a de serviço. Neste caso, há incidência do ICMS pelo total da nota fiscal. Todavia, se o tomador dos serviços adquire, por exemplo, o mármore ou granito, de algum fornecedor e contrata diretamente um prestador de serviço para fazer o seu aparelhamento, ou execução de outros trabalhos e/ou a sua instalação, estes últimos negócios sofreriam a incidência do ISS.

Ainda, cumpre destacar e observar, o Anexo XI da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018. Referentes aos arts. 100 e 101, § 1º, inciso I, § 2º, que definem as Ocupações Permitidas ao MEI - Tabelas A e B, onde se verifica que as atividades do referido CNAE estão sujeitas ao ISS e ao ICMS, conforme a natureza das atividades desenvolvidas:

“OCUPAÇÃO: Artesão(ã) em mármore, granito, ardósia e outras pedras independente. CNAE: 2391-5/03 DESCRIÇÃO SUBCLASSE: Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras. ISS: Sim ICMS: Sim”

Consequentemente, o ISS incidirá tão-somente sobre serviços de qualquer natureza que estejam relacionados na lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, ao passo que o ICMS, além dos serviços de transporte, interestadual e intermunicipal, e de comunicações, terá por objeto operações relativas à circulação de mercadorias, ainda que as mercadorias sejam acompanhadas de

prestação de serviço, salvo quando o serviço esteja relacionado em lei complementar como sujeito a ISS. Em relação ao ISS incidente sobre as atividades enquadradas no CNAE “23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras”, o enquadramento pode ocorrer no subitem 7.06 ou 14.05, da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, conforme a real natureza do serviço.

Por conclusão, a orientação jurisprudencial do STJ e do STF é de que, nas operações mistas, incidirá ISS, sempre que o serviço agregado ou preponderante estiver na lista da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias, e incidirá ICMS sempre que o serviço agregado não estiver previsto na referida lista, nas condições já mencionadas. Nestes termos, os estabelecimentos enquadrados no CNAE “23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras”, podem desenvolver atividades mistas, sujeitas ao ICMS e ao ISS, respectivamente, conforme a natureza de cada negócio executado, inclusive quando o serviço agregado ou predominante estiver na lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que se sujeitará ao ISS, conforme se verifica nos subitens. Neste sentido, na forma da legislação vigente, os estabelecimentos enquadrados no CNAE “23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras”, ficam obrigadas ao preenchimento e à apresentação da Declaração Mensal de Serviços. Importante destacar que, na forma estabelecida no art. 8º do Decreto Municipal nº 025, de 23 de março de 2022, os contribuintes que não prestarem serviços e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, deverão informar, na escrituração fiscal, a ausência de movimentação econômica, através de declaração “Sem Movimento”, relativamente ao período de cada competência. Neste contexto, rejeita-se a alegação do sujeito passivo de não prestar efetivamente serviços tributáveis pelo ISS para se eximir da obrigação de apresentação da Declaração Mensal de Serviços.

Por cumprir todos os requisitos legais, hei de julgar integralmente procedente o Auto de Infração lavrado.

3. DA DECISÃO:

Julgo PROCEDENTE os **AUTOS DE INFRAÇÃO** Nº 5.00177/24-4; 5.00427/24-0; 5.00605/24-6; 5.00836/24-8; 5.01053/24-7; 5.01197/24-9; 5.01319/24-7., lavrado contra A P DE ARRUDA MARMORES E GRANITOS, acima qualificado(a), pelas razões de fato e de direito expostas no Mérito acima, por descumprimento do disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 025, de 23 de março de 2022, que regulamenta os artigos 91 e 92 da Lei Complementar nº 3.377, de 28 de dezembro de 2021, para instituir a Declaração Mensal de Serviços Eletrônica - DMS-e e dá outras providências, com as alterações produzidas pelo Decreto nº 051, de 05 de julho de 2022, e dá outras providências, concomitante, no que couber, com o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 093, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o prazo de início da obrigatoriedade de entrega da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica - DMS-e pelas microempresas e as empresas de pequeno porte, optantes pelo regime tributário do Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficando sujeito à penalidade estabelecida no art. 369, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.377, de 28 de dezembro de 2021 - Código Tributário do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Mantenho, pois, a multa fixada no referido Auto de Infração.

Dê-se Ciência.

Santa Cruz do Capibaribe, 14 de Julho de 2025.
Segunda Instância do Contencioso Administrativo Fiscal

GUSTAVO BATISTA HONORATO

Conselheiro Relator
Fiscal de Tributos
Matrícula nº 699480

WILMA BARROS DOS SANTOS

Conselheira Titular
Fiscal de Tributos
Matrícula nº 699408

LUCAS LIRA DE BARROS CORREIA

Conselheiro Titular
Procurador Municipal
Matrícula nº 719784

Publicado por:

Aurimar Ramos de Lima

Código Identificador:86B4A8F5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2025/SEDUC DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025/SEDUC EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2025/SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.

CONTRATADA: MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.427.689/0001-70.

OBJETO: locação de itens decorativos, com serviços de instalação, montagem, desmontagem e responsabilidade pela vigilância, que irá compor a decoração em torno dos principais pontos externos da 26ª Edição da Serenata da Recordação, que será realizada nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2025, na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.361,90 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de julho de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

José Lusmar Lima e Silva

Código Identificador:48A91A7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2025/SEDUC DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025/SEDUC TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 75 inciso I da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa para locação de itens decorativos, com serviços de instalação, montagem, desmontagem e responsabilidade pela vigilância, que irá compor a decoração em torno dos principais pontos externos da 26ª Edição da Serenata da Recordação, que será realizada nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2025, na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, devidamente representado pela **MAXSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.427.689/0001-70, vem RATIFICAR, ADJUDICAR E HOMOLOGAR a declaração de Dispensa Eletrônica para a contratação da referida empresa no valor de R\$ 62.361,90 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de julho de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:A3960A8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1881, DE 16 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais) na forma assim descrita:

Art. 2º O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação, através de emenda parlamentar individual, fonte STN 1.659.3120, conforme demonstrado no anexo I da presente Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.773 de 21 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.861 de 29 de outubro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei.

Art. 5º Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, Lei Municipal nº 1.863 de 10 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 16 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:A36FFF2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1882, DE 16 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a desafetação de áreas de terreno de propriedade do município e das suas doações à Companhia Estadual de Habitação e Obras de Pernambuco - CEHAB/PE, para a construção de unidades habitacionais de interesse social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas as áreas de terreno de propriedade do município de Santa Maria da Boa Vista, localizados no Loteamento Santa Maria – 2ª etapa, em conformidade com as descrições apresentadas no anexo único desta Lei, registradas no Cartório de Notas e Registros desta Comarca sob a matrícula nº 11831, que até a presente data era destinada a praça pública e matrícula nº 11832, que até a presente data era destinada a equipamento comunitário.

Art. 2º Uma vez desafetados os imóveis descritos no art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doá-los, sem encargos, à Companhia Estadual de Habitação e Obras de Pernambuco - CEHAB/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.206.056/0001-95, com sede na Rua Odorico Mendes, nº 700, no bairro de Campo Grande, na

Cidade do Recife, no Estado de Pernambuco, com a finalidade exclusiva de construção de unidades habitacionais de interesse social.
Art. 3º Após a efetivação das doações de que trata esta Lei a CEHAB deverá iniciar as obras de construção das unidades habitacionais de interesse social no prazo máximo de 12 (doze) meses e concluí-las em até 24 (vinte e quatro) meses, ficando vedada a alteração da finalidade do imóvel, sua alienação ou oneração a terceiros.

§1º Ambos os prazos descritos no caput deste artigo serão contados a partir da data de registro da escritura pública de doação no Cartório de Registro de Imóveis competente.

§ 2º O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará na perda imediata do uso e gozo do imóvel, rescindindo-se de pleno direito a doação desta lei, voltando o imóvel ao patrimônio público municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público, caso em que a escritura pública de doação deverá ser revogada e o ato registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º O Município será responsável por todas as providências administrativas e legais para a efetivação das doações, incluindo a lavratura da escritura pública e o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 16 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:F7FE3F04

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1883, DE 16 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica, na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido como menor valor a ser recebido a título de remuneração pelos professores efetivos da rede municipal de ensino a quantia de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para uma jornada de trabalho estabelecida e estimada de 200 (duzentas) horas/aula mensais ou 40 (quarenta) horas/aula semanais, por decorrência da homologação do reajuste do piso do magistério para o ano de 2025 pelo Ministério da Educação, através da Portaria nº 77, de 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Havendo cumprimento de jornada diversa, o valor do piso de que trata o caput será pago de forma proporcional ao quanto efetivamente trabalhado.

Art. 2º Afora a classe inicial de que trata o Artigo 1º desta Lei, que receberá o piso inicial do magistério, as demais classes do magistério público efetivo municipal passam a perceber os valores constantes das tabelas especificadas no Anexo Único, que passa a fazer parte desta Lei como se aqui transcrito fosse.

Art. 3º Os valores de que tratam Artigo 1º desta Lei serão retroativos financeiramente a 1º de janeiro de 2025, enquanto que os valores abarcados no Artigo 2º passam a vigorar com efeitos financeiros retroativos tão somente a partir 1º de julho de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 16 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:CD9BAB95

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1884, DE 16 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a atualização da remuneração dos servidores vinculados a unidade gestora do Fundo de Previdência de Santa Maria da Boa Vista – PREVBOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As remunerações concedidas aos agentes integrantes da unidade administrativa do Fundo de Previdência do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVBOA serão definidas conforme alterações promovidas por esta lei.

Art. 2º O artigo 69 da Lei Municipal nº 1.411, de 09 de dezembro de 2005, para a vigor com a seguinte redação:

Art. 69.....

§ 2º O Gerente de Previdência perceberá uma gratificação pelo exercício de cargo comissionado em valor equivalente a R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

§ 3º O Assistente Administrativo Financeiro perceberá uma gratificação pelo exercício do cargo comissionado em valor equivalente a R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

§ 4º O Supervisor de Investimentos e Disponibilidade Financeira perceberá uma gratificação pelo exercício do cargo comissionado em valor equivalente a R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 16 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:8DDF50CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1885, DE 16 DE JULHO DE 2025

Altera a simbologia remuneratória de cargos em comissão provenientes da Lei Municipal nº 1.655, de 06 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificados os símbolos remuneratórios dos seguintes cargos constantes da Lei Municipal nº 1.655, de 06 de fevereiro de 2017, passando os mesmos a terem as seguintes simbologias:

I - O cargo de Assessor de Comunicação (CC2) passará a ser remunerado com o símbolo CC1;

II- O cargo de Secretário Executivo de Esportes (CC4) passará a ser remunerado com o símbolo CC2.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 16 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:99B23A15

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1886, DE 16 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 297.715,00 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e quinze reais) na forma assim descrita:

Art. 2º O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto com recursos excesso de arrecadação, através de emenda parlamentar individual, fonte STN 1.701.0000, conforme demonstrado no anexo I da presente Lei7.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.773 de 21 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.861 de 29 de outubro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei.

Art. 5º Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, Lei Municipal nº 1.863 de 10 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 16 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:5A1F0F06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2025 -PM-

Processo Nº: 250716DV00055. AGC. Dispensa Nº DV00020/2025. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTES PARA RECUPERAÇÃO DE VIA COM CALINA, TRECHO ENTRE SITIO PAU SANTO E SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, ZONA RURAL. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTES PARA RECUPERAÇÃO DE VIA COM CALINA, TRECHO ENTRE SITIO PAU SANTO E SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, ZONA RURAL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de

Contratação, sediado na Praça Vicente Correia, 1 - Centro - Santa Maria do Cambucá - PE, ou acessando: <https://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br>. Telefone: (81) 98527-7576. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Julho de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Maria do Cambucá, 17/07/2025.

JOÃO BOSCO GONÇALVES DE SOUZA FILHO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Bosco Gonçalves de Souza
Código Identificador:9403FFDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 111/2025 - PROC. ADM. 014/2025 -
DISPENSA 009/2025 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Extrato de contrato nº 111/2025 – Processo Administrativo 014/2025 – Dispensa 009/2025 – Pref.
Contrato nº 111/2025 – Processo Administrativo 014/2025 – Dispensa 009/2025. Objeto: Aquisição de 01 (um) Baú Carga Seca, a ser montado sobre um veículo Caminhão ¾, pertencente à frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, destinados à Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado (a) CARROCERIAS E POSTO DE MOLAS VILA BELA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 02.422.200/0001-68. Valor Global R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 08/07/2025 a 08/07/2026 - São Bento do Una, 08/07/2025 –

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:05143FA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 068/2025 - PROC. LICT. 005/2025
(FME.) - PREG. ELET. 002/2025 (FME.) - ADESÃO DE ATA
006/2025 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 068/2025 – Processo Licitatório 005/2025 (F.M.E.) – Pregão Eletrônico 002/2025 (F.M.E.) – Termo de Adesão de Ata 006/2025 - FMS.
Contrato nº 068/2025 – Processo Licitatório 005/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025 (F.M.E.). Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis, para o funcionamento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, deste Município. Contratado (a) FARIAS E LIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 10.015.517/0001-08. Valor Global R\$ 994.600,00 (novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 14/07/2025 a 14/07/2026 - São Bento do Una, 14/07/2025 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:400FC713

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 055/2025 - Pregão Eletrônico nº 018/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de computadores e mobiliários destinados às escolas da rede municipal de ensino do município de São Caitano/PE. Valor máximo aceitável: **R\$ 1.214.117,10 (um milhão duzentos e quatorze mil cento e dezessete reais e dez centavos)**. Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 17/07/2025. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 31/07/2025 às 09:00 horas. Abertura da sessão de lances: 31/07/2025, às 09:30 horas, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 16 de julho de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:170D9AD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA
PRÉVIA
CONTRATO Nº 057/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de saúde de São Joaquim do Monte – PE.
CONTRATADA: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.731.357/0001-61, com sede na Rod. BR 408, Rua Projetada 01, Quadra D, Lote 08, s/n – Santa Cruz, Carpina/PE – CEP 55.811-015

Prezado Senhor,
A Comissão Permanente Processante do Município de São Joaquim do Monte, designada por meio da portaria nº 374/2025 no uso de suas atribuições legais, vem, NOTIFICAR a empresa COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.731.357/0001-61, pelo descumprimento do Contrato Administrativo nº 057/2025, cujo objeto é o fornecimento de materiais de limpeza, no Município de São Joaquim do Monte/PE, pela inexecução total do objeto contratado, infringindo o contido nas cláusulas do contrato, e com base no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, tendo o PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS para apresentação de DEFESA PRÉVIA. O não atendimento acarretará revelia.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

À Empresa/Representante Legal

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:8E2C84A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA
PRÉVIA
CONTRATO Nº 172/2024**

CONTRATANTE: Município de São Joaquim do Monte – PE.
CONTRATADA: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.731.357/0001-61, com sede na Rod. BR 408, Rua Projetada 01, Quadra D, Lote 08, s/n – Santa Cruz, Carpina/PE – CEP 55.811-015

Prezado Senhor,
A Comissão Permanente Processante do Município de São Joaquim do Monte, designada por meio da portaria nº 374/2025 no uso de suas atribuições legais, vem, NOTIFICAR a empresa COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.731.357/0001-61, pelo descumprimento do Contrato Administrativo nº 172/2024, cujo objeto é o fornecimento de materiais de limpeza, no Município de São Joaquim do Monte/PE, pela inexecução total do objeto contratado, infringindo o contido nas cláusulas do contrato, e com base no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, tendo o PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS para apresentação de DEFESA PRÉVIA. O não atendimento acarretará revelia.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

À Empresa/ Representante Legal

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:0259F206

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.162, DE 14 DE JULHO DE 2025**

DECRETO Nº 2.162, DE 14 DE JULHO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para as mulheres,
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 25 de julho de 2025, no Município de São Joaquim do Monte, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º São objetivos desta Conferência:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger propostas para encaminhamento a etapa Estadual;

VI- Eleger representantes do município para etapa estadual;

Art. 4º O Regimento Interno será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher de São Joaquim do Monte será responsável pela divulgação e suporte institucional.

Art. 6º As despesas correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, além de eventuais parcerias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Joaquim do Monte/PE, 14 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:E3653966

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 2687/2024**

Pelo presente instrumento particular de Termo de Rescisão Amigável de Contrato Administrativo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.111.631/0001-31, com sede à Praça Constantino Gomes, s/n., centro, CEP 55.565-000, São José da Coroa Grande/PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, **JOSE BARBOSA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 005.492.664-53, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e de outro lado, a empresa **MB COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.295.266/0001-58, com sede à Rua Adalberto Camargo, 34 – Graças, Recife/PE – CEP 52050-290, neste ato representada por seu sócio administrador **MAURICIO LACERDA NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.323.914 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 009.568.084-50, domiciliado à Rua Ribeiro de Brito, 1111, Boa Viagem, CEP 51.021-310 - Recife/PE., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Considerando que as partes celebraram o Contrato Administrativo nº 2687, em 30 de julho de 2024, cujo objeto é a locação de equipamentos;

Considerando a Notificação de Rescisão Contratual emitida pelo **MUNICÍPIO**, com fundamento no artigo 137, incisos I a II e VIII, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que, em resposta à referida notificação, a **CONTRATADA** manifestou sua concordância com a rescisão do contrato, de forma amigável, a partir de 20 de maio de 2025;

Resolvem as partes, de comum e recíproco acordo, celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável de Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 2687, celebrado em 30 de julho de 2024, que tinha por finalidade a locação de equipamentos, conforme especificado no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL:

2.1. As partes, de comum acordo e em conformidade com o disposto no artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), resolvem rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 2687/2024.

2.2. A rescisão ora pactuada produzirá seus efeitos a partir de 20 de maio de 2025, data em que cessam todas as obrigações e direitos recíprocos decorrentes do contrato original, ressalvadas as disposições expressas neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÕES REMANESCENTES:

3.1. As partes declaram, para todos os fins de direito, que, a partir da data de eficácia da rescisão (20 de maio de 2025), o Contrato Administrativo nº 2687/2024 encontra-se integralmente rescindido, não havendo quaisquer pendências financeiras, materiais ou de serviços entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, salvo se expressamente ressalvado no item 3.2.

3.2. As partes outorgam-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação de todas e quaisquer obrigações, direitos e deveres decorrentes do Contrato Administrativo nº 2687/2024, para nada mais reclamarem uma da outra, a qualquer título, judicial ou extrajudicialmente, em relação ao período de vigência e à rescisão do referido contrato.

3.3 A CONTRANTE se compromete a efetuar a devolução de todos os equipamentos locados, em perfeito estado de conservação e funcionamento, no prazo de **20 (VINTE)** dias úteis a contar da assinatura deste Termo e a efetuar o pagamento da fatura referente aos serviços prestados até 20 de maio de 2025. Após o cumprimento destas obrigações, as partes outorgam-se plena e recíproca quitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:

4.1. As partes declaram que a presente rescisão é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-as, bem como seus sucessores, a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, as partes elegem o foro da Comarca de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José da Coroa Grande/PE, 20 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE

Prefeito

MB Comercial LTDA

MAURÍCIO LACERDA NETO

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:387673FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM
DISPUTA Nº SEDUC-DE-007/2025.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o

disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Prestação de serviços especializados junto à Receita Federal do Brasil, abrangendo atividades de natureza contábil e fiscal, especialmente voltadas ao atendimento de obrigações acessórias e regularizações cadastrais, dos conselhos escolares, vinculados à secretaria de educação da prefeitura municipal de São José do Belmonte no valor estimado de R\$ 45.399,96 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 22 de Julho de 2025 às 08:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 16 de Julho de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CE08CFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-
PE-011/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de sêmens e materiais para inseminação artificial em bovinos, utilizados para atender aos Programas da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no valor estimado de R\$ 839.207,85 (oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 29 de Julho de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 16 de Julho de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:73501535

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO Nº 023/2025

EMENTA: Dispõe e convoca a III Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de São José do Belmonte-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São José do Belmonte a ser realizada no dia 25 de julho de 2025, das 8h às 17h, na ETE - Escola Técnica Estadual Pedro Leão Leal, localizada na Rodovia PE-430, 222, São José do Belmonte-PE, CEP: 56.950-000, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na

perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do Município de São José do Belmonte-PE.

Art. 2º - A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema “Mais vozes, mais direitos e mais justiça para todas as mulheres” e discutirá os seguintes eixos temáticos:

I - Eixo I - Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

II - Eixo II - Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;

III - Eixo III - Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

IV - Eixo IV - Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;

V - Eixo V - Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º - A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária da Mulher de São José do Belmonte-PE e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Assistência Social.

Art. 4º - A Secretária da Mulher de São José do Belmonte-PE expedirá o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal Mulher realizará o processo democrático de escolha e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de São José do Belmonte no decorrer da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São José do Belmonte.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes no orçamento municipal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, 23 de junho de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C992E800

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 391, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **JULIANO NUNES CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de **FISCAL SANITÁRIO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 16 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:9CB7E04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 046/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Processo Nº: 046/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00031/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material Gráfico, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R\$326.602,82. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 16/07/2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:20D242EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº136/2025

PORTARIA Nº 136/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 30 (trinta) anos, a servidora efetiva **SILVIA CORREIA DE LIMA**, inscrito no CPF nº **794.402.904-04**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado na **ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES**. Conforme Parecer Jurídico nº 24/2025-PGM/SLM e requerimento protocolado sob o nº **183/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 12 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3E1F585F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº140/2025

PORTARIA Nº 140/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **FERNANDO EDUARDO DE LIMA**, inscrito (a) no CPF- **519.298.564-15**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **Escola Municipal Clodoaldo Gomes**, a partir do dia 06 de abril de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **311/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:33F0EF75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº149/2025

PORTARIA Nº 149/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARCELO DE ANDRADE SILVA, Mat: 89848**, inscrito(a) no CPF: **377.297.994-72**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado(a) no(a) **Escola Municipal Ministro Apolônio Sales**, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **04 (quatro) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir do dia 10 de março de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **307/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:029245B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº173/2025

PORTARIA Nº 173/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LINDALVA PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF- **039.382.264-80**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde (UBS-BARRO VERMELHO)**, a partir do dia 24 de março de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **286/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C06333F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº174/2025

PORTARIA Nº 174/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARLENE GOMES DA CONCEIÇÃO**, inscrito (a) no CPF- **047.379.724-01**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **Centro de Vigilância Ambiental**, a partir do dia 01 de abril de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **374/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0FC58CD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº175/2025

PORTARIA Nº 175/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ZELÂNDIA MARIA TEIXEIRA**, inscrito (a) no CPF- **039.912.484-50**, gozo de férias relativas ao período de **2023/2024**, exercendo a função de **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde (U.B.S-Capibaribe)**, a partir do dia 01 de abril de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **377/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:31A1F53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº176/2025

PORTARIA Nº 176/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CLAÚDIA MARIA GOMES CAMPELO**, Mat: **31790190**, inscrito(a) no **CPF: 801.507.644-72**, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde (C.V.A)**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **1º de cênio**, a partir do dia 01 de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **378/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9678F363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº177/2025

PORTARIA Nº 177/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **GILVANEIDE MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito (a) no **CPF- 038.429.954-74**, gozo de férias relativas ao período de **2021/2022**, exercendo a função de **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia 01 de abril de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **367/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:92BD3DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº178/2025

PORTARIA Nº 178/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARCELO DE ANDRADE SILVA**, CPF: **377.297.994-72**, Mat:**8984-8**, **Concessão da Licença Prêmio**, referente ao **3º decênio**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado(a) no(a), **Escola Municipal Ministro Apolônio Sales**, conforme requerimento protocolado sob o nº **371/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B05F3DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº179/2025

PORTARIA Nº 179/25-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Port. nº **137-SEC.ADM**, de 12 de março de 2025, em razão do servidor efetivo **AURELIANO SOARES GUEDES**, inscrito no **CPF nº 665.569.294-68**, exercendo a função de **PROFESSOR**, não ter tido autorização para realização do curso de Doutorado segundo requerimento protocolo nº**229/2025**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F77C386E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº180/2025

PORTARIA Nº 180/25-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Port. nº **158-SEC.ADM**, de 19 de março de 2025, em razão do servidor efetivo **ADEILDO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no **CPF nº 020.013.174-50**, exercendo a função de **PROFESSOR**, não ter tido autorização para realização do curso de Doutorado segundo requerimento protocolo nº **1858/2024**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A3F7E57F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº181/2025

PORTARIA Nº 181/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOSIANE MARIA DA SILVA**, Mat: 07478, inscrito(a) no CPF: 047.074.804-46, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **Escola Municipal Professora Dulce Cândida Acioly, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir do dia 01 de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 353/25.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8BE812B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº182/2025

PORTARIA Nº 182/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ANA CAVALCANTE DE LIMA SILVA**, Mat: 40495, inscrito(a) no CPF: 022.168.904-48, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **Escola Municipal Inácio Gomes da Silva, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **01 (um) mês**, referente ao **1º decênio**, a partir do dia 01 de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 362/25.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7EC510EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº183/2025

PORTARIA Nº 183/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **TÂNIA MARIA LEAL SILVA**, CPF: 266.341.044-68, Mat:2005-01, Concessão da Licença Prêmio, referente ao **2º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **Escola Municipal Olívia José da Silva**, conforme requerimento protocolado sob o nº 283/25.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9D936A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº184/2025

PORTARIA Nº 184/25 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **LICENÇA POR FALECIMENTO** de sua mãe, por um período de **08 (oito) dias**, ao(à) servidor(a) contratado(a), **FERNANDO ANTONIO GOMES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF: 408.330.974-15, exercendo a função de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, a partir do dia 19 de março de 2025, conforme cópia da certidão de óbito em anexo e requerimento protocolado sob o nº 390/25.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5B65CD44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº185/2025

PORTARIA Nº 185/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSELITA MELO ANDRADE DA SILVA**, inscrito (a) no CPF- 631.281.794-68, gozo de férias relativas ao período de **2023/2024**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças**, a partir do dia 01 de abril de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº 385/25.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:58EB6338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº186/2025

PORTARIA Nº 186/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SEVERINO JOSÉ LEITE DE ALBUQUERQUE**, inscrito (a) no CPF- **415.214.984-15**, gozo de férias relativas ao período de **2023/2024**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS**, lotado(a) no(a) **Coordenadoria de Limpeza Urbana**, a partir do dia 01 de abril de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **394/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:697A1C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº188/2025

PORTARIA Nº 188/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **IRAN BARBOSA DA SILVA JÚNIO**, inscrito (a) no CPF- **129.855.844-18**, gozo de férias relativas ao período de **2024/2025**, exercendo a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade**, a partir do dia 01 de abril de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **398/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D00EBB2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº189/2025

PORTARIA Nº 189/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALDO HELENO DOS SANTOS FILHO**, inscrito (a) no CPF- **112.736.454-56**, gozo de férias relativas ao período de **2024/2025**, exercendo a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade**, a partir do dia 01 de abril de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **397/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:52A9F67A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº190/2025

PORTARIA Nº 190/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **CARLOS ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF- **429.054.944-68**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde (U.B.S-Penedo II)**, a partir do dia 01 de abril de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **400/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A5DF5AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº191/2025

PORTARIA Nº 191/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSINEIDE TEOTONIA DA SILVA**, CPF: **036.436.754-70**, Mat:**2005-12**, **Concessão da Licença Prêmio**, referente ao **2º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **Escola Municipal Dr. Luiz Corrêa de Araújo**, conforme requerimento protocolado sob o nº **388/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4585F677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº192/2025

PORTARIA Nº 192/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **IVANILDA DE ARAÚJO**, CPF:

639.175.484-53, Mat:3355-2, Concessão da Licença Prêmio, referente ao 3º **decênio**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a), **Escola Municipal Herminio Moreira Dias**, conforme requerimento protocolado sob o nº **384/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5A08EDC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº193/2025

PORTARIA Nº 193/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDILENE DIAS DE ARAÚJO**, **CPF: 590.605.904-06, Mat:2005-09, Concessão da Licença Prêmio**, referente ao 2º **decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **Escola Municipal Luiz Corrêa de Araújo**, conforme requerimento protocolado sob o nº **323/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:45926002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº194/2025

PORTARIA Nº 194/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARCOS ANDRÉ FERREIRA**, **CPF:027.229.934-06, Mat:2005-27, Concessão da Licença Prêmio**, referente ao 1º **decênio**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado(a) no(a), **Escola Municipal Ministro Apolônio Sales**, conforme requerimento protocolado sob o nº **289/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:97748EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº195/2025

PORTARIA Nº 195/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **GENELÚCIA NUNES CAMPÊLO**, **Mat: 1520-6**, inscrito(a) no **CPF: 660.953.104-82**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **Escola Municipal Professor Alfredo Dias de Oliveira**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **01 (um) mês**, referente ao 3º **decênio**, a partir do dia 24 de março de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **363/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0F9A835F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº196/2025

PORTARIA Nº 196/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ERNANI JOSÉ DA SILVA**, **Mat: 0416-0**, inscrito(a) no **CPF: 531.336.174-00**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **Coordenadoria de Limpeza Urbana**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao 3º **decênio**, a partir do dia 01 de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **405/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5C2705E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº197/2025

PORTARIA Nº 197/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **BRENO CARLOS DE SOUZA**, inscrito (a) no **CPF- 140.872.364-63**, gozo de férias relativas ao período de **2024/2025**, exercendo a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade**, a partir do dia 01 de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **406/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:DE8CFBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº198/2025

PORTARIA Nº 198/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS VICENTE**, inscrito (a) no CPF- **732.780.924-49**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **Coordenadoria de Limpeza Pública**, a partir do dia 01 de abril de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **403/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:EC7567A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº199/2025

PORTARIA Nº 199/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o P.C.C.2022, Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos, ao servidor efetivo **MANOEL DE JESUS GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF nº **253.348.834-87**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado na **Escola Municipal Ministro Apolônio Sales**. Conforme requerimento protocolado sob o nº **373/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 27 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:1EAB2F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº200/2025

PORTARIA Nº 200/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o P.C.C.2022, Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 20 (vinte) anos. a servidora efetiva, **JOSINEIDE TEOTONIA DA SILVA**, inscrita no CPF **036.436.754-70**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **Escola Municipal Dr. Luiz Corrêa de Araújo**. Conforme requerimento protocolado sob o nº **387/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 27 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:EAFC6CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº201/2025

PORTARIA Nº 201/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o P.C.C.2022, Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, 30 (trinta) anos. ao servidor efetivo, **ANTONIO TRAJANO DE SANTANA SOBRINHO**, inscrito no CPF **621.776.644-20**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado na **Escola Municipal Ministro Apolônio Sales**. Conforme requerimento protocolado sob o nº **380/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 27 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:49EC5653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº2019/2025

PORTARIA Nº 219/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DALVA FERNANDES SILVA**, Mat: **1040-4**, inscrito(a) no CPF: **735.718.304-15**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde (PNI)**, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir do dia 05 de maio de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **455/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:920544DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº202/2025

PORTARIA Nº 202/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **COSMO PEREIRA DA SILVA**, inscrito (a) no **CPF- 998.329.764-72**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **Junta de Serviço Militar de São Lourenço da Mata**, a partir do dia 10 de abril de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **412/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DD99EDD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº203/2025

PORTARIA Nº 203/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE SOUZA**, CPF:225.153.054-15, Mat:2004-24, **Concessão da Licença Prêmio**, referente ao 3º decênio, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **Escola Municipal Professor Amaro Alves de Souza**, conforme requerimento protocolado sob o nº **413/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FDB1FC9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº204/2025

PORTARIA Nº 204/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **FRANCISCO CORREIA LIMA FILHO**, CPF:695.490.284-51, Mat:9018-2, **Concessão da Licença Prêmio**, referente ao 3º decênio, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado(a) no(a), **Escola Municipal Inácio Gomes**, conforme requerimento protocolado sob o nº **414/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 31 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4532D9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº205/2025

PORTARIA Nº 205/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EDILSON VIEIRA DA SILVA**, Mat: **0855-8**, inscrito(a) no **CPF: 657.969.184-00**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **Escola Municipal Menino Jesus**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **03 (três) meses**, referente ao 3º decênio, a partir do dia 17 de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **424/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8757579C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº206/2025

PORTARIA Nº 206/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ LOPES PEREIRA NETO**, CPF:689.448.884-34, Mat:3330-0, **Concessão da Licença Prêmio**, referente ao 3º decênio, exercendo a função de **JARDINEIRO**, lotado(a) no(a), **Coordenadoria de Limpeza Urbana**, conforme requerimento protocolado sob o nº **420/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:71E52DA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº207/2025**

PORTARIA Nº 207/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ RICARDO DA SILVA**, inscrito (a) no **CPF- 801.507.564-53**, gozo de férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **SERVENTE**, lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir do dia 17 de abril de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **417/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:79F755A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº208/2025**

PORTARIA Nº 208/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSILIANE MENDES DA SILVA**, inscrito (a) no **CPF- 698.914.004-68**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **Escola Municipal Inácio Gomes da Silva**, a partir do dia 15 de abril de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **418/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B90098E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº209/2025**

PORTARIA Nº 209/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **GILDO SEVERINO DA SILVA**, **Mat: 1024-4**, inscrito(a) no **CPF: 330.783.604-82**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, Gozo da Licença Prêmio**, por um período

de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir do dia 02 de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **433/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:51266B57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº210/2025**

PORTARIA Nº 210/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C.2022, Mudança de Faixa Salarial por tempo de serviço, **20 (vinte)** anos. a servidora efetiva, **SANDRA MARIA DO NASCIMENTO**, inscrita no **CPF 021.361.284-42**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **Escola municipal Ministro Apolônio Sales**, Conforme Parecer Jurídico nº **43/2025-PGM/SLM** e requerimento protocolado sob o nº **322/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 03 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3BB6723D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº211/2025**

PORTARIA Nº 211/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSINEIDE LOURENÇO DE AQUINO**, inscrito (a) no **CPF- 755.053.714-34**, gozo de férias relativas ao período de **2023/2024**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **Departamento de Tributação**, a partir do dia 06 de fevereiro de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **429/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8325FC2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº212/2025**

PORTARIA Nº 212/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA TEREZA BORGES LOPES**, inscrito (a) no **CPF- 223.357.574-15**, gozo de férias relativas ao período de **2023/2024**, exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) no(a) **Hospital Maternidade Petronila Campos**, a partir do dia 10 de abril de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **437/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C042629E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº213/2025

PORTARIA Nº 213/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **AGRAILDO ABDORAL DE BARROS**, inscrito (a) no **CPF- 038.584.044-62**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde (U.B.S-Tiúma II)**, a partir do dia 08 de abril de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº **438/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6A6C9B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº214/2025

PORTARIA Nº 214/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MIRIAN ROZENDO ALVES**, **Mat: 440241**, inscrito(a) no **CPF: 665.626.604-59**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **Posto de Saúde (Penedo II)**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir do dia 17 de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **436/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:501EDA77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº215/2025

PORTARIA Nº 215/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **IVANILDA DE ARAÚJO**, **Mat: 3355-2**, inscrito(a) no **CPF: 639.175.484-53**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **Escola Municipal Herminio Moreira Dias**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir do dia 02 de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **443/25**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:825C07FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº216/2025

PORTARIA Nº 216/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor contratado, **EDELSON JOSÉ DA SILVA**, escrito no **CPF: 103.410.234-69**, **LICENÇA PATERNIDADE**, por um período de **20 (vinte) dias**, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir do dia 31 de março de 2025, conforme Certidão de nascimento em anexo e requerimento protocolado sob o nº **447/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:27FB8870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº217/2025

PORTARIA Nº 217/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SANDRA HELENA VIEIRA LEITE**, CPF:354.783.144-04, Mat:2005-26, **Concessão da Licença Prêmio**, referente ao 2º decênio, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **Escola Municipal Apolônio Sales**, conforme requerimento protocolado sob o nº 466/25.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 10 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F0C92C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº218/2025

PORTARIA Nº 218/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA ANGELICA HOLANDA VALVERDE DO NASCIMENTO**, inscrito (a) no CPF- 447.892.384-15, gozo de férias relativas ao período de 2023/2024, exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) no(a) **Hospital e Maternidade Petronila Campos**, a partir do dia 07 de abril de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº 449/25.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7BF308A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº220/2025

PORTARIA Nº 220/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ELIELZA VALÉRIA DE SOUZA SILVA**, inscrito (a) no CPF- 895.974.514-68, gozo de férias relativas ao período de 2022/2023, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia 17 de abril de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº 453/25.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:68949E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº221/2025

PORTARIA Nº 221/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DA CONCEIÇÃO DO CARMO**, inscrito (a) no CPF- 623.742.904-25, gozo de férias relativas ao período de 2022/2023, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde (U.B.S-Muribara I)**, a partir do dia 22 de abril de 2025.conforme requerimento protocolado sob o nº 453/25.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:55E97B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº222/2025

PORTARIA Nº 222/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANTONIO TRAJANO DE SANTANA SOBRINHO**, CPF:621.776.644-20, Mat:9006-4, **Concessão da Licença Prêmio**, referente ao 3º decênio, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotado(a) no(a), **Escola Municipal Ministro Apolônio Sales**, conforme requerimento protocolado sob o nº 379/25.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EB0D8FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº223/2025

PORTARIA Nº 223/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **PAULO MANOEL DA SILVA**, inscrito (a) no CPF- **767.982.754-00**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **Coordenadoria de Limpeza Pública**, a partir do dia 22 de abril de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **460/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:DFE492A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº224/2025

PORTARIA Nº 224/2025 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA JOSÉ ANSELMO DE BRITO**, inscrito (a) no CPF- **669.360.124-34**, gozo de férias relativas ao período de **2022/2023**, exercendo a função de **GARI**, lotado(a) no(a) **Coordenadoria de Limpeza Pública**, a partir do dia 05 de maio de 2025, conforme requerimento protocolado sob o nº **461/25**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de abril de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:CC32D149

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2025 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2025

-Objeto: REFORMA DE ÁREA DESATIVADA UNIDADE DE SAÚDE NINA LEITÃO PARA INSTALAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA, CENTRO ADMINISTRATIVO E ESPAÇO PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOA IDOSA NO SÍTIO CHÃO DO ESQUECIDO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

-Valor total estimado: R\$ 239.357,01 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e um centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 05.08.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 05.08.2025 às 09:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 16 de julho de 2025.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:4EC7D432

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA DE Nº 09/2025 – SEDUC/ COPSSI

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA – ENTREVISTA – DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, por meio da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – COPSSI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o Edital nº 03/2025 de 30 de maio de 2025, bem como a Portaria nº 04 de 01 de julho de 2025, que prorrogou o referido Processo Seletivo, a Portaria nº 071 de 21 de maio de 2025, e sua retificação, por meio da Portaria nº 092 de 20 de junho de 2025 e ainda com fundamento na Lei Municipal nº 836/2010 e suas alterações, torna público o seguinte:

RESOLVE: Divulgar o resultado preliminar da 3ª etapa – ENTREVISTA – do Processo de Seleção Simplificada Interna para Diretores Escolares.

TABELA COM OS RESULTADOS PRELIMINAR DA 3ª ETAPA – ENTREVISTA

Nº	ESCOLAS	NOME	NOTA
01	Creche Haydée de Andrade	Neide Maria Pereira e Silva	60
02	Esc. Municipal José Nilo	Glauce Gizelly Silva de Oliveira	60
03	Esc. Municipal Pio Guerra	Natalice Vieira do Nascimento Lima	59
04	Esc. Municipal Dr. Manoel Borba	Maria Rosane Matias	53,33
05	Esc. Municipal Pio Guerra	Hitalany Rodrigues Carneiro Silva	45,33
06	Esc. Municipal José Alves de Araújo	Juliete de Araújo da Silva	43,33
07	Esc. Municipal Prof.ª Albertina de Oliveira	Maria de Fátima Soares da Silva	32,17

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS

Secretária Municipal de Educação

Matrícula Nº112567

NÚBIA GERMANA CARNEIRO DA SILVA

Presidente da COPSSI

Matrícula Nº 01111-6

Publicado por:

Gabriel Nunes da Silva

Código Identificador:289D5050

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

-N. Contrato: 02/2025

Contratada: **G. J. DE OLIVEIRA GRÁFICA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **00.200.850/0001-33**, com o valor de R\$ 64.939,50 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

-N. Contrato: 03/2025

Contratada: **L N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº. **29.250.038/0001-02**, com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

-N. Contrato: 04/2025

Contratada: **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.137.518/0001-68, com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Contrato assinado em 01 de julho de 2025.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Gestora do Fundo Municipal De Saúde De São Vicente Férrer

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:59A7379E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 046/2025, 16 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 046/2025, 16 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Sirinhaém/PE, ocorrida nos dias 2 e 3 de junho de 2025, com o tema “*Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos*”, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade às deliberações aprovadas no referido evento, fortalecendo a participação social, a gestão democrática e o controle social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

DECRETA:

Art. 1º Ficam publicadas, para fins de conhecimento público e encaminhamentos aos entes federados competentes, as deliberações aprovadas na 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Sirinhaém/PE, conforme discriminadas nos eixos temáticos abaixo:

EIXO 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades: MUNICÍPIO

1 - Garantir que os serviços do SUAS atendam a todos com respeito e dignidade, independentemente da raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, religião, diversidade social (LGBTQIAPN+), assegurando a garantia de Proteção Social básica e Proteção Social Especial.

2 - Criar Conselho Municipal de promoção da igualdade racial e fundo municipal de políticas de igualdade racial.

3 - Criação do Núcleo de Apoio Jurídico e Psicossocial às minorias, tais como: gênero, raça, etnia, diversidade social (LGBTQIAPN+).

ESTADO

1 - Criar Núcleo Regional de Apoio às minorias, com apoio jurídico e psicossocial.

UNIÃO

1 – Destinar recursos e ações específicas para grupos como, mulheres em situação de violência, pessoas com deficiência, população em situação de rua, população LGBTQIAPN+ e outras minorias.

EIXO 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional:

MUNICÍPIO

1 - Implantação de Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

2 - Realização de Concurso Público para Trabalhadores do SUAS.

3 - Criação de um Portal de Formação Continuada.

ESTADO

1 - Financiamento estadual para aumento do número de equipamentos CRAS nos municípios, principalmente os de pequeno porte I e II.

UNIÃO

1 – Criação e Implantar do Piso Salarial Nacional dos Trabalhadores SUAS.

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

MUNICÍPIO

1 - Ampliar e qualificar a atuação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, com incentivo à participação e fiscalização realização de escutas periódicas nos serviços socioassistenciais, fortalecendo inclusão social e o protagonismo na garantia de direitos.

2 - Instituir Programa municipal voltado à qualificação profissional, geração de renda e inclusão dos usuários do SUAS no mercado de trabalho, com parcerias entre Assistência Social, instituições de ensino profissionalizantes e setor privado local.

3 - Executar e ampliar os meios de comunicação sobre os benefícios e serviços socioassistenciais, afim de garantir o acesso à informação e utilização aos usuários do SUAS e demais políticas públicas.

ESTADO

1 - Criar centros regionais com foco na capacitação, orientação profissional e apoio ao empreendedorismo para usuários do SUAS, articulando com programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, especialmente em territórios com altos índices de desemprego e pobreza.

UNIÃO

1 - Instituir uma política permanente de renda básica articulada ao SUAS, com foco na garantia da segurança de renda para famílias em extrema pobreza, articulando transferência de renda com acompanhamento social, inclusão no mundo do trabalho e acesso a serviços essenciais.

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS:

MUNICÍPIO

1 - Atualizar a Lei Municipal de Assistência Social.

2 - Fortalecer o Conselho de Assistência Social através de criação de conteúdos informativos pelas redes sociais.

3 - Implantar reuniões, rodas de conversas, fóruns, audiências públicas descentralizadas com usuários do SUAS e sociedade civil organizada.

ESTADO

1 - Criar Núcleos regionais de articulação e participação social.

UNIÃO

1 - Normatizar e destinar recurso para criação de capacitação permanente para os estados e municípios.

EIXO 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS:

MUNICÍPIO

1 - Ampliação do centro de convivência para oferecer suporte e apoio entre mães atípicas promovendo trocas, experiências, fortalecimento de vínculos sociais. Implementar projetos específicos de empreendedorismo para essas mães.

2 - Aprimorar os mecanismos de prestação de contas e transparência dos recursos aplicados na assistência social, com publicização dos gastos e participação do Conselho Municipal de Assistência Social no monitoramento.

3 – Fomentar a criação de consórcio intermunicipais ou pactos regionais de cofinanciamento, com apoio do Estado, visando a manutenção compartilhada de serviços especializados (como CREAS, acolhimento institucional, CRAS Volante, equipe técnicas, e entre outras), respeitando a lógica da equidade.

ESTADO

1 - Criar e tornar regular o cofinanciamento estadual para os serviços, programas e benefícios eventuais do SUAS, considerando critérios de

equidade entre os municípios (porte populacional, vulnerabilidade, capacidade de gestão).

UNIÃO

1 - Criar mecanismos legais que obriguem a União a recompor perdas financeiras dos municípios e estados no SUAS, especialmente em situações de retração econômica, calamidade ou mudança no perfil de vulnerabilidade social da população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sirinhaém/PE, 16 de julho de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

-Prefeito-

Publicado por:

Samuel Paula de Brito

Código Identificador:389D9A35

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022 DE 16 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Desapropria imóvel Rural e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 3º, do artigo 182 da Constituição Federal, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e amparado na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO para efeito de desapropriação, de **um terreno Rural** para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALVES IRMÃO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO - PE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado nos termos da Legislação vigente, **um terreno Rural** para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALVES IRMÃO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO - PE, Localizado no Sítio Jardim zona Rural do Município de Solidão-PE, conforme projeto elaborado pela municipalidade com as seguintes características;

* ÁREA: 826,00m².

* PERÍMETRO: 154,00m.

* LOCALIDADE: SÍTIO JARDIM MUNICIPIO DE SOLIDÃO-PE,

Com os limites e confrontantes;

- Confrontante ao Norte: Estrada vicinal.

- Confrontante ao Sul: Terras pertencente ao Sr. Manoel Alves Feitosa.

- Confrontante Leste 1: Imóvel pertencente ao Mun. de Solidão-PE. (esc. Mun. José Alves Irmão).

- Confrontante Leste 2: Terras pertencente ao Sr. Manoel Alves Feitosa. -

- Confrontante ao Oeste: Terras pertencente ao Sr. Manoel Alves Feitosa,

* **D E S C R I Ç Ã O D O P E R Í M E T R O** ; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas Geográficas Lat.: 7º37'8.14"S, Long: 37º45'15.81"O e UTM E(X) 637400.26, e N(Y) 9157632.12, deste, segue com azimute de 143º46'42", e distância de 28,00m, confrontando neste trecho ao Leste com o imóvel pertencente ao Mun. de Solidão-PE. (esc. Mun. José Alves Irmão), até o vértice P2, de coordenadas E(X) 637416.81, N(Y)9157609.53; deste, segue com azimute de 53º46'42", e distância de 23,00m, confrontando neste trecho ao Norte com o imóvel pertencente ao Mun. de Solidão-PE. (esc. Mun. José Alves Irmão), até o vértice P3 de coordenadas E(X) 637435.36, N(Y) 9157623.12, deste, segue com azimute de 143º46'42", e distância de 14,00m, confrontando neste trecho ao LESTE com pertencente ao Sr. Manoel Alves Feitosa, até o vértice P4, de coordenadas E(X)637443.64, N(Y)9157611.83, deste, segue com azimute de 233º46'42", e distância de 35,00m, confrontando

neste trecho ao SUL com pertencente ao Sr. Manoel Alves Feitosa, até o vértice P5, de coordenadas E(X)637415.40, N(Y)9157591.14, deste, segue com azimute de 323º46'42", e distância de 42,00m, confrontando neste trecho ao OESTE com pertencente ao Sr. Manoel Alves Feitosa, até o vértice P6, de coordenadas E(X)637390.58, N(Y) 9157625.03, deste, segue com azimute de 53º46'42", e distância de 12,00m, confrontando neste trecho ao NORTE com pertencente ao Sr. Manoel Alves Feitosa, chega-se ao ponto inicial (P1) da descrição desse perímetro, totalizando 154,00 m. e área total de 826,00m².

Art. 2ª o projeto com todas as especificações, sejam do terreno e do que será realizado já se encontra em fase de elaboração junto a Secretaria de Obras, e Secretaria de Educação, sendo as informações de perímetro, dimensão, confrontante e proprietário já realizado pela equipe de projetos desta municipalidade.

Art. 3º - Objetiva-se a supracitada desapropriação a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALVES IRMÃO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO - PE.

Art. 4º - O proprietário e sua esposa do supramencionado imóvel serão indenizados em dinheiro no valor de R\$ 30,000,00 (trinta Mil Reais), cujo pagamento será liquidado até o dia 30 de Julho de 2025;

Art. 5º - As Obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Obras e Urbanismo

Secretaria de Educação.

Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude

Aquisição e Desapropriação de Imóveis

Art. 6º - fica a Secretaria de Educação e Obras designadas fiscalizar a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALVES IRMÃO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO - PE. Para garantir o efetivo objeto desta desapropriação.

Art. 7º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:7915A794

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139 /2025

v

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 e nos termos da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de realizar desapropriação, um terreno Rural para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALVES IRMÃO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO - PE, Localizado no Sítio Jardim zona Rural do Município de Solidão-PE, conforme projeto elaborado pela municipalidade.,

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NA
353	DULCICLEIDE CORDEIRO FEITOSA	PRESIDENTE	
12	EMANUELLE WINNI DA SILVA	SECRETARIA	
353	MÔNICA MARIA DE SIQUEIRA MORAIS E SILVA	MEMBRO	

Art. 2º - Determinar o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos e expedição do respectivo Laudo de Avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos

para o dia 18 de junho de 2025, haja vista, que a comissão vêm realizado esse tipo de atividade a alguns anos .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:D377E490

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2025.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER UM (01) mês de licença prêmio a servidora pública MÔNICA MARIA RAFAEL BATISTA NOGUEIRA, referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo foi compreendido de 15 de maio a 14 de junho 2025.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:A5B727E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - PE

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a) representante da:

C.E DA SILVA LTDA

CNPJ nº 09.051.022/0001-55, com endereço na Rodovia PE 160, S/N, Km 06, Bairro Gaudencio Feitosa, CEP 55193566, Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco; por seu Administrador/sócio/procurador Carlos Erbe da Silva.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 09/2025. Investigada: empresa C.E DA SILVA LTDA, CNPJ nº 09.051.022/0001-55, endereço na Rodovia PE 160, S/N, Km 06, Bairro Gaudencio Feitosa, CEP 55193566, Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco

O Senhor **JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada nº 405, de 24 de abril de 2025, por ato do prefeito de

Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 09/2025**, deflagrado para apurar a prática de possível conduta administrativa de *dar causa à inexecução parcial do contrato* no âmbito do Contrato nº 00114/2025 referente ao Processo de Licitação nº 0068/2025, Pregão Eletrônico PMS nº 0020/2025, praticada pela empresa **C.E DA SILVA LTDA**, CNPJ nº 09.051.022/0001-55, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Km 06, Bairro Gaudencio Feitosa, CEP 55193566, Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, cujo objeto foi: Contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de estrutura para atender o calendário festivo de 2025 do município de Surubim - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R\$ 383.070,00. A conduta de sua empresa, em tese, afronta o inciso I do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis**, após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 16 de julho de 2025.

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE

Membro da CPAR

Publicado por:

Jose Diogo Arruda de Albuquerque

Código Identificador:F3AA2886

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos para as cozinhas comunitárias, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ de nº 02.889.655/0001-98, para realizar a assinatura da ata de registro de preço. Prazo para assinatura: 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preço foi enviada através do e-mail: apsdistribuidora@outlook.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 16 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Vinicius Moraes da Silva

Código Identificador:A2183858

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos para as cozinhas comunitárias, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**,

convocamos a empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **47.646.580/0001-52**, para realizar a assinatura da ata de registro de preço. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preço foi enviada através do e-mail: licitacao.francieleeletro@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 16 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Moraes da Silva
Código Identificador:4FB69021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos para as cozinhas comunitárias, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, inscrita no CNPJ de nº **21.062.777/0001-50**, para realizar a assinatura da ata de registro de preço. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preço foi enviada através do e-mail: alfaeletroumoveis.sb@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 16 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Moraes da Silva
Código Identificador:DB1F4782

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos para as cozinhas comunitárias, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **52.496.119/0001-09**, para realizar a assinatura da ata de registro de preço. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preço foi enviada através do e-mail: licitacao2@kcrequipamentos.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 16 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Moraes da Silva
Código Identificador:AE160C16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **52.568.688/0001-04**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: apsmedicamentos@outlook.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 16 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Moraes da Silva
Código Identificador:F17342E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Surubim – PE, convocamos a empresa **ODONTOMED T/A LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **27.205.945/0001-04**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: odontomedlicitacao@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 16 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Moraes da Silva
Código Identificador:B45357F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **23.706.033/0001-57**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: mcmmedicalcenter@hotmail.com. A não

assinatura ensinará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 16 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Moraes da Silva
Código Identificador:250D0A90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **23.829.339/0001-09**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: testaesala@hotmail.com. A não assinatura ensinará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 16 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Moraes da Silva
Código Identificador:C80309F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **DENTAL PREMIUM LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **35.215.257/0001-45**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: licitacaodentalpremium@gmail.com. A não assinatura ensinará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 16 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Moraes da Silva
Código Identificador:38A0E9A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **10.978.106/0001-18**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: licitacao.cirurgicafamed@gmail.com. A não assinatura ensinará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 16 de julho de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Moraes da Silva
Código Identificador:9E9BA4CF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00034/2025. PROCESSO Nº: 025/2025. CDC.

Contrato Nº: 00034/2025. Processo Nº: 025/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma, por período de 06 (seis) meses, da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde 30100 10 122 2001 2002 1.72. 569–4.490.51.00 . Contratado: Batista Engenharia Ltda. CNPJ: 38.314.892/0001-78. Valor R\$97.000,00. Vigência: de 16/07/2025 a 16/01/2026. Tabira, 16/07/2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:3760DA95

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 039/2025, DE 03 DE JULHO 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS E LEGAIS PARA A ESCOLHA DE DIRIGENTES ESCOLARES NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece a gestão democrática do ensino público como um dos princípios do ensino no País; **CONSIDERANDO** o art. 14 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que trata da gestão democrática do ensino público na educação básica; **CONSIDERANDO** a meta 19 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e da Lei Municipal nº 792/2015, que preveem a efetivação da gestão democrática com base em critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta à comunidade escolar; **CONSIDERANDO** o art. 14 e § 1º, I da Lei nº 14.113/2020 (nova Lei do Fundeb), que estabelece condicionalidades para a complementação da União no âmbito do Fundeb, dentre elas a adoção de critérios técnicos para a seleção de gestores escolares; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 01/2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de

Qualidade, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria da gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR; **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 485/2008, que prever a escolha de Diretores das Escolas Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, os critérios técnicos de mérito e desempenho para a escolha dos dirigentes escolares, em conformidade com as diretrizes constitucionais, legais e regulamentares.

§ 1º - A escolha de profissionais para a Direção das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino far-se-á mediante Processo de Seleção comum para todas as unidades escolares do sistema municipal de ensino, mediante avaliação de mérito e desempenho, que deverá ocorrer simultaneamente para todas as Unidades Escolares de Ensino.

Art. 2º - O processo seletivo será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de uma comissão organizadora, e compreenderá:

I – Análise curricular e da trajetória profissional;

II – Avaliação técnica do plano de gestão apresentado;

III – Entrevista técnica com comissão avaliadora;

§ 1º - Os membros a Comissão avaliadora não poderão estar exercendo mandato ou representando em entidades sindicais e associativas ou representando a categoria de diretor escolar.

§ 2º - O processo de seleção de profissionais para a Direção das Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através de Comissão nomeada por ato do Prefeito Municipal, composta por cinco (05) membros.

Art. 3º - Poderão candidatar-se ao processo seletivo os profissionais do magistério efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino que:

I – Possuam, no mínimo, três anos de efetivo exercício no magistério público junto à rede Municipal de ensino;

II – Concorde expressamente com a sua candidatura, nos termos do respectivo edital;

III - Estejam lotados e em efetivo exercício em unidade escolar da Rede Pública Municipal;

IV – Tenham formação mínima em nível superior na área de educação;

V – Apresentem plano de gestão escolar conforme modelo definido pela Secretaria Municipal de Educação;

VI – Não estejam respondendo a processo disciplinar e nem tenham sofrido penalidades disciplinares nos últimos 05 anos;

VII – Não possuam vínculos ativos em outros entes federativos da Administração Pública;

VIII – Exercam o cargo com dedicação exclusiva, ressalvada a existência de segundo vínculo ativo dentro da própria Rede Municipal, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

IX – Não ocupe cargo eletivo regido pela justiça eleitoral, em qualquer nível;

§1º Não poderão se candidatar:

Profissionais que estejam no estágio probatório;

Aqueles que tenham sofrido penalidades administrativas nos últimos 5 anos;

Aqueles que não estejam em efetivo exercício na unidade escolar para a qual deseja concorrer;

Que não atendam ao critério de exclusividade ou que tenham acúmulo de cargos em entes diversos.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Educação expedir normas complementares, definir cronograma e critérios objetivos de pontuação, bem como divulgar edital de seleção em até 60 dias após a publicação deste Decreto.

Art. 5º - O resultado final do processo seletivo será divulgado pela Comissão Organizadora e homologado por Decreto do Prefeito Municipal, contendo o nome dos candidatos aprovados e suas respectivas unidades escolares.

Art. 6º - O processo seletivo de que trata este Decreto atenderá às condicionalidades estabelecidas no art. 14, § 1º, da Lei nº 14.113/2020, sendo as informações e comprovações inseridas em sistema próprio do Ministério da Educação.

Art. 7º - O cargo de Diretor das Unidades da Rede Municipal de Ensino exige dedicação exclusiva na prestação de serviços junto à

rede municipal de ensino, de modo que não poderá participar da seleção e dela será excluída, os profissionais que possuam vínculos ativos com outro ente da administração pública, alheia à esfera municipal, de caráter efetivo ou temporário.

Parágrafo Único – Havendo compatibilidade de horário, é admitida a participação de profissionais da educação de profissionais da educação titulares de dois vínculos no âmbito da rede municipal de ensino de Tabira.

Art. 8º - O processo de seleção, objeto deste decreto, será realizado em três (03) etapas, à saber:

I – Primeira Etapa: compreendida em processo de formação com a participação dos inscritos em formação ofertada pela secretaria municipal de educação com o objetivo de promover a atualização, aprofundamento, complementação e ampliação de conhecimentos indispensáveis ao exercício da função de gesto escolar, necessários ao desenvolvimento de novas competências em gestão, monitoramento e avaliação educacional, de caráter classificatório.

II – Segunda Etapa: Consistente em entrevista individual dos candidatos inscritos no processo seletivo que tem como diretriz a apresentação do plano de gestão à ser realizado na unidade escolar, no qual serão observados os seguintes requisitos:

Visão sistemática;

Senso ético;

Liderança;

Flexibilidade;

Comunicação;

Comprometimento;

Conhecimento técnico;

Capacidade de Resolver problemas.

III – Terceira Etapa: Apresentação de compromisso formal, na forma do artigo 4.º, incisos I e II da Lei Municipal 1.159/2022.

Art. 9º - Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

I – Possuir maior tempo de efetivo exercício no magistério público municipal;

II – Possuir maior tempo de exercício do magistério na unidade de ensino para a qual está concorrendo ao cargo de direção;

III – Possuir maior titulação acadêmica;

IV – Obter maior nota no Plano de Gestão Escolar apresentado no respectivo processo seletivo;

V – Contar com maior idade.

Art. 10 - A nomeação dos profissionais escolhidos no processo seletivo, após a conclusão de todas as etapas, para o exercício da função de Diretor Escolar, bem como a sua destituição será procedida por ato do Prefeito Municipal.

§ 1º - O exercício da função de diretor escolar poderá ser interrompido a qualquer tempo por desistência do gestor ou por circunstâncias que justifiquem a respectiva exoneração.

§ 2º - Na hipótese de não haver candidato selecionado para qualquer das unidades escolares do sistema municipal de ensino, ou não havendo candidato remanescente para substituição no caso de vaga nos casos legais, o Prefeito Municipal fará a nomeação de diretor escolar dentre os profissionais do magistério público municipal que atenda aos mesmos requisitos da seleção, para a função de diretor escolar até o final dos mandatos em curso ou durante os afastamentos temporários previstos na legislação vigente, como nos casos de licenças, férias e outros.

§ 3º - Havendo instalação de unidade escolar após o término do processo seletivo, o respectivo Diretor escolar será nomeado na forma do parágrafo anterior.

Art. 11 - O mandato de Diretor Escolar será pelo período de dois (02) anos, permitida uma única recondução, mediante os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 12 Os profissionais nomeados para o exercício das funções de Diretor Escolar receberão a gratificação determinada em legislação municipal própria.

Art. 13 - Os profissionais aprovados na seleção pública e nomeados para a função de diretor de unidade escolar tomarão posse e assinarão termo de compromisso e responsabilidade para cumprimento do mandato na forma legal em cumprimento ao plano de gestão e todas as obrigações do projeto político pedagógico da respectiva unidade escolar.

§ 1º – A secretaria municipal de educação será responsável pelo acompanhamento da execução das metas estabelecidas no plano de

gestão escolar em reuniões periódicas, devendo avaliar o desempenho do diretor escolar com o cumprimento do plano de gestão escolar, os indicadores de eficiência da escola, os resultados de aprendizagem dos alunos, a lisura na gestão financeira e o relacionamento com a comunidade escolar.

§ 2º - Os projetos de gestão escolar deverão ser avaliados pela Secretaria de Educação e atualizados pelos respectivos gestores, conforme as orientações da secretaria de educação, para o ano letivo seguinte.

Art. 14 - Este Decreto aplica-se a todas as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 16 - Fica revogado o Decreto Municipal nº 037/2023 e demais disposições em contrário.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hélder Batista de Araújo Lopes

Código Identificador:FFD01C3F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 510/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**, a necessidade de realizar processo seletivo para escolha de diretores e vice-diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao fortalecimento da gestão democrática e à valorização da meritocracia na educação pública; **CONSIDERANDO**, a importância de assegurar a lisura, transparência e legalidade do processo seletivo; **CONSIDERANDO**, o ofício nº 131/2025, de 11 de julho de 2025, oriundo da Secretaria de Educação e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Gestores Escolares Municipais – ano 2025, composta pelos seguintes membros:

Um (01) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

Java Bezerra Rodrigues – CPF: 022.463.214-09 e RG: 5.018.347 – SSP-PE

Um (01) Representante do Poder Executivo - Secretaria Municipal de Administração:

Ivoneide Simões Silva – CPF: 094.272.924-23 e RG: 8.115.424 – SDS-PE

Um (01) Representante do Setor Jurídico:

Maria Claudiceia Rocha de Melo – CPF: 825.076.604-06 e RG: 3.990.829 – SDS – PE

Um (01) Representante do Conselho Municipal de Educação:

Márcia Limeira do Amaral – CPF: 024.196.183-08 e RG: 5.266.354 – SDS – PE

Art. 2º - Os membros da presente Comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hélder Batista de Araújo Lopes

Código Identificador:34B8F155

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO NÚMERO: 016/2025

DISPENSA NÚMERO: 014/2025

CONTRATO NÚMERO: 016/2025

Contratação de empresa especializada para o serviço de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização, limpeza de caixa d'água e manutenção dos prédios públicos da câmara municipal, totalizando uma área de 241,26 m²

Fundamentação Legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

Empresa contratada: EXCEPCIONAL DEDETIZAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. inscrito no CNPJ sob o Nº58.183.166/0001-70, com sede localizada na RUA: Prefeito Manoel Custodio de Souza, 40, Bairro Cemitério, Flores/PE

CEP:56.850-000

Vigência contratual (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Valor total: R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

Tacaimbó PE, 16 de julho de 2025

EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Meiry Alessandra da Silva Macedo

Código Identificador:A7063E9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000034/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento de 05 veículos zero km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó-PE. Valor: R\$494.993,50. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licit.tacaimbope@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755-1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 17/07/2025.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ

Pregoeira

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo

Código Identificador:83E10E68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 00021/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2025, cujo objeto é a: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Tacaimbó – PE.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 09/06/2025, que teve como licitante vencedor: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO, que de acordo com o subitem 17.2.1do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da Ata de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Tacaimbó-PE, 16/07/2025.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:6B946D45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 003/2025. Prorrogação ao Contrato nº 010/2024 do Processo Administrativo nº 010/2024.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação contratual da locação de escavadeira hidráulica sobre esteira, para execução dos serviços continuados de abertura de lagos e canais, assoreamento de brejos, corte de taludes sujeitos a deslizamento e etc; em diversas localidades da Zona Urbana e Rural, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Tamandaré/PE. Contratada: IDB Soluções e Serviços LTDA, CNPJ: 42.073.258/0001-68. Valor: R\$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais). Prazo: 03 (três) meses.
fundamentação Legal: inc. II do art. 55 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 26 de maio de 2025.

MARCIO MANUEL DOS SANTOS
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:1B087985

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 003/2025. Prorrogação e aumento de quantitativo ao Contrato nº 004/2022 do Processo Administrativo nº 003/2022.
Objeto: Prorrogação e aumento de quantitativo dos serviços continuados de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria, consultoria, capacitação, gestão e monitoramento da educação com software, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tamandaré/PE. Contratada: G. da Silva

Sistemas Inteligentes em controle e automação de Processos LTDA - ME, CNPJ: 13.151.308/0001-80. Valor: O presente termo aditivo não onera os preços fixados no contrato principal, aumenta o quantitativo em **25% (vinte e cinco por cento)** do valor global contratual, sendo o valor mensal de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais) para **R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) mensal.** Prazo: 12 (doze) meses.

fundamentação Legal: inc. II do art. 55 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 14 de fevereiro de 2025.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:0D0404B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO N.º 028/2025/GP, DE 16 DE JULHO DE 2025

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 18 DE JULHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia 19 de julho é celebrado o “Dia Municipal da Solidariedade” no município de Tamandaré-PE conforme declarado pela Lei nº 578/2021;

CONSIDERANDO todo o trabalho filantrópico realizado no neste dia em favor dos municípios;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo, no Âmbito da Administração Pública Municipal, o dia **18 de julho** de 2025.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades de caráter essencial e indispensáveis, as quais não podem sofrer interrupção.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tamandaré-PE, 16 de julho de 2025.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Rafael Martins Dantas
Código Identificador:7FA1808E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00024/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2025, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo médico-odontológicos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. Itens 23, 24, 33, 35, 40, 41, 46, 54, 55, 56, 58, 66, 70, 73, 87, 91, 99, 100, 104, 121, 122, 123, 124, 128, 130, 132, 139, 141, 144, 145, 147, 175, 179, 182, 183, 190, 200: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamen. CNPJ: 02.911.193/0001-68, pelo valor de R\$15.059,19 Itens 19, 29, 37, 43, 69, 71, 72, 74, 77, 78, 119, 126, 127, 129, 131, 140, 142, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 180, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 199, 201, 202, 203,

204: Caio Cesar de Melo Machado. CNPJ: 55.225.894/0001-00, pelo valor de R\$32.221,70 Itens 30, 32, 48, 57, 89: Cirurgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 10.978.106/0001-18, pelo valor de R\$1.130,30 Item 12: D-x Industria, Comercio, Importacao e Exportacao Ltda. CNPJ: 02.228.938/0001-99, pelo valor de R\$792,00 Itens 11, 18, 20, 22, 25, 28, 34, 36, 38, 39, 42, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 76, 79, 80, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 102, 103, 107, 108, 109, 110, 116, 118, 120, 125, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 143, 146, 153, 176, 177, 195, 198: Dental Bh Brasil. CNPJ: 31.401.798/0001-07, pelo valor de R\$23.974,69 Item 17: Equipsul Comercio e Assistencia Tecnica de Equipamentos a Saude Eireli. CNPJ: 36.999.842/0001-46, pelo valor de R\$5.913,00 Item 5: Foccus Distribuidora de Equipamentos Ltda. CNPJ: 40.618.304/0001-31, pelo valor de R\$1.698,00 Item 10: Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 54.322.844/0001-88, pelo valor de R\$1.145,00 Item 15: Jt Comercio de Produtos Medicos Ltda. CNPJ: 54.647.123/0001-48, pelo valor de R\$2.469,56 Itens 7, 8, 9, 13: Odontomaster Equipamentos Ltda. CNPJ: 54.860.907/0001-50, pelo valor de R\$7.780,00 Item 31: Odontomed T/a Ltda. CNPJ: 27.205.945/0001-04, pelo valor de R\$354,00 Itens 1, 16: Vs Costa & Cia Ltda. CNPJ: 05.286.960/0001-83, pelo valor de R\$26.488,50. Taquaritinga do Norte, 16/07/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTOLIMA DA SILVA.

Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:600C7FA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 017/2025. Processo Nº: 00009/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda de materiais de construção, elétrico e hidráulico, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, conforme Termo de Referência e demais anexos a este Edital. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 22 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 – Manutenção das Sub-prefeituras Distritais 33903000 – Material de Consumo | COD. 35 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.011 – Manutenção dos Demais Conselhos 33903000 – Material de Consumo | COD. 39 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.045 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 195 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200212.072 – Gestão Técnica e Administrativa do FMS 33903000 – Material de Consumo | COD. 390 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS 33903000 – Material de Consumo | COD. 407 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.079 – Manutenção dos Serviços de Saúde – APS 33903000 – Material de Consumo | COD. 447 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.080 – Manutenção do SAMU 33903000 – Material de Consumo | COD. 465 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.083 – Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903000 – Material de Consumo | COD. 492 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1030404282.087 – Programa Vigilância Sanitária 33903000 – Material de Consumo | COD. 508 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.20 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA 1030200212.100 – Gestão Técnica e Administrativa do Hospital 33903000 – Material de Consumo – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Alessandra Jozineide da Silva.

Valor R\$510.097,48. Vigência: de 13/03/2025 a 13/03/2026. Taquaritinga do Norte, 13/03/2025.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES.

Secretária Interina de Saúde. (*)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:6C5FA50F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0048/2025. Processo Nº: 09/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 004/2025. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda de materiais de construção, elétrico e hidráulico, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, conforme Termo de Referência e demais anexos a este Edital. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE 1012200212.045 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 195 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1012200212.072 – Gestão Técnica e Administrativa do FMS 33903000 – Material de Consumo | COD. 390 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.074 – Manutenção do Programa – UBS 33903000 – Material de Consumo | COD. 407 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030104282.079 – Manutenção dos Serviços de Saúde – APS 33903000 – Material de Consumo | COD. 447 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.080 – Manutenção do SAMU 33903000 – Material de Consumo | COD. 465 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030204282.083 – Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903000 – Material de Consumo | COD. 492 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1030404282.087 – Programa Vigilância Sanitária 33903000 – Material de Consumo | COD. 508 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.20 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA 1030200212.100 – Gestão Técnica e Administrativa do Hospital 33903000 – Material de Consumo | COD. 616 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO 33903000 – Material de Consumo | COD. 261 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Maria da Conceicao Santos Materiais de Construção. Valor R\$141.942,93. Vigência: de 11/06/2025 a 11/06/2026. Taquaritinga do Norte, 09/06/2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.

Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:C9BB012F

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 05/2025. Processo Nº: 00009/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda de materiais de construção, elétrico e hidráulico, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria de Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE, conforme Termo de Referência e demais anexos a este Edital. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0812200202.052 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 – Material de Consumo | COD. 261 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Alessandra Jozineide da

Silva. Valor R\$126.151,59. Vigência: de 13/03/2025 a 13/03/2026. Taquaritinga do Norte, 13/03/2025.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA.

Secretária de Assistência Social. (*)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:8A4D7845

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2025

CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2023)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto do art. 37 da Constituição Federal, levando em conta a Homologação do Resultado Final de parte das vagas ofertadas em concurso público realizado pelo município de Terra Nova/PE, que se deu por meio do Decreto Municipal nº 05, de 03 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade de atendimento do serviço público inerente à Administração Municipal, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no ANEXO I deste Edital de Convocação, para apresentação de documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo municipal.

Os candidatos relacionados no ANEXO I do presente Edital **deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, no horário de 08:00 às 14:00 horas, no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste**, munidos dos documentos exigidos no CAPÍTULO XIII, ITEM 9, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista à formação de pasta funcional e eventual e futura confecção do termo de posse no respectivo cargo, cumpridas as condições descritas.

Deverão, ainda, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente instrumento, apresentar os exames laboratoriais e de imagem constantes no CAPÍTULO XIII, ITEM 9.1, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista a obtenção de parecer médico necessário à posse efetiva no respectivo cargo, observando as condições descritas.

Os candidatos constantes no presente Edital estão sendo convocados para atender as vagas imediatas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, de acordo com a ordem de classificação, desistências, não comparecimento de convocados, exonerações e eventuais decisões judiciais.

Gabinete do Prefeito, aos 16 de julho de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	
CUIDADOR EDUCACIONAL	
Classificação / Inscrição	Nome completo
32º	MARILENE SILVA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 de julho de 2025.

ALEX CLEITON FILGUEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo

Código Identificador:18DAFB32

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 009/2025 DE 16 DE JULHO 2025**

PORTARIA Nº 009/2025 DE 16 DE JULHO 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 245/2025.

Nº Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
021/2025	BDL COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.361.251/0001-8	Processo Licitatório PMT Nº 009/2025, Pregão Eletrônico PMT Nº 007/2025	Apresentação de documento falso.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Toritama-PE, 16 de julho de 2025

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ellen Gabrielly Vieira Silva

Código Identificador:45908744

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

À

Empresa: **X MOLD LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.206.031/001-17.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de adesão SECT nº 002/2025, Oriunda do Processo Administrativo nº 08200001/2024 na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90.025/2024, do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Revestimento Modular Intertravado, para manutenção ou requalificação das Quadras Esportivas das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Toritama/PE.

De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Administrativo de adesão nº 002/2025, e diante do que foi solicitado pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama, resultando em Contrato no valor de **R\$ 1.533.205,86 (Um milhão, quinhentos e trinta e três mil, duzentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)** com a empresa **X MOLD LTDA**.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, a referida empresa terá o prazo

de 05 (dias) úteis para assinatura dos eventuais contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:91058548

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 046/2025
PROCESSO PMT Nº 028/2025
CREDENCIAMENTO PMT Nº 004/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**.

CONTRATADO:PINTE PRODUÇÕES, portador do CNPJ/CPF sob o nº 32.140.299/0001-76.

OBJETO:Considerando a Contratação da atração artística **PINTE PRODUÇÕES**, para uma apresentação no dia de 02, por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura Municipal de Toritama-PE, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque conforme documentação acostada no Credenciamento 004/2025, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:28135257

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 047/2025
PROCESSO PMT Nº 028/2025
CREDENCIAMENTO PMT Nº 004/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**.

CONTRATADO:PINTE PRODUÇÕES, portador do CNPJ/CPF sob o nº 32.140.299/0001-76.

OBJETO:Considerando a Contratação da atração artística **PINTE PRODUÇÕES**, para uma apresentação no dia de 02, por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura Municipal de Toritama-PE, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque conforme documentação acostada no Credenciamento 004/2025, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:7B88DE79

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 038A/2025
PROCESSO PMT Nº 028/2025
CREDENCIAMENTO PMT Nº 004/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES**.

CONTRATADO:ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR), inscrito no CPF sob o nº 26.122.442/0001-02.

OBJETO:Considerando a Contratação da atração artística **JUNINHO FOLE DE OURO**, para uma apresentação no dia de 25 de junho e 27 de junho, por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura Municipal de Toritama-PE, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque conforme documentação acostada no Credenciamento 004/2025, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:BB590D13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/CMT Nº
008 / 2024

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024, Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO, Contratada: **JOAO BATISTA E VALERIO LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.320.781/0001-02, com endereço na Rua Ernani Braga, nº 151, Bairro Madalena, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.610-35, fica acordada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, passando a vigorar no período de 10 de julho de 2025 até 10 de Julho de 2026, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no artigo 107, Lei nº 14.133, de 2021, e atualizações posteriores.

Triunfo em 10 de Julho de 2025.

Câmara Municipal de Triunfo
EDVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA FILHO
CPF nº 102.979.964-44
Contratante

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:60501042

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2025

Altera a Lei Complementar nº 31/2020, que dispõe sobre o Plano de Custeio e os Benefícios de Aposentadorias e Pensões do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos, ocupantes de cargo de provimento efetivo, do Município de Triunfo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta lei acresce o art. 21-A e revoga o §3º, §4º, §5º e §6º, do art. 21 da Lei Complementar nº 31/2020 e o art. 2º, da Lei Complementar nº 38/2021, de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre o plano de custeio e os benefícios de aposentadorias e pensões do RPPS dos servidores públicos, ocupantes de cargo de provimento efetivo do Município de Triunfo.

Art. 2º A Lei Complementar nº 31/2020, de 31 de março de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 21-A A alíquota suplementar a cargo do Ente incide sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme tabela abaixo:

CONTRIBUINTE	ANO	CUSTO SUPLEMENTAR -%
Ente Público (Poder Executivo e Legislativo)	2025 a 2026	25,50
	2027 a 2034	35,35
	2035 a 2054	40,12

Art. 3º Fica revogado o §3º, §4º, §5º e §6º, do art. 21, da Lei Complementar nº 31/2020, de 31 de março de 2020, e o art. 2º, da Lei Complementar nº 38/2021, de 29 de novembro de 2021.

Art. 4º A manutenção deste plano se dará até a próxima avaliação atuarial, ocasião em que o nível de contribuição deverá ser reavaliado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias previstas em Lei Orçamentária vigente do Município de Triunfo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do 1º dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

Triunfo/PE, 22 de maio de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:340BF030

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE COMUNICADO DE JULGAMENTO

COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, nomeada pela Portaria nº 111/2025-GP, torna público o resultado do Processo Licitatório/PMT nº 033/2025, na modalidade Pregão Presencial/PMT nº 007/2025, à Contratação de empresa para serviço de fornecimento de lanche, para os projetos, Caravana da Adolescência sem Gravidez e Projeto Cor, Arte e Cidadania para o ano de 2025. Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social via FUNDECA. Abertos os Trabalhos da Comissão de Contratação, pela Sra. Pregoeira, foi constatada a presença de 01 (uma) licitante, cito:

LICITANTE 01: CRISTIANE FERREIRA DE LIMA75654849468, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.634.272/0001-30, localizada na Rua Vicente José dos Santos n.º 31

– Bairro da Liberdade, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56870-000, representada pela Senhora **Cristiane Ferreira de Lima**, brasileira, casada, empreendedora, inscrita no CPF nº 756.548.494-68, e Cédula de Identidade n.º 6.697.808-SSP/PE, localizada na Rua Vicente José dos Santos n.º 31 – Bairro da Liberdade, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56870-000; ofertou no valor de R\$ 7.675,00 (Sete mil seiscentos e setenta e cinco reais);

A Pregoeira facultou a palavra e dela ninguém fez uso, quando perguntados pela mesma aos presentes se abriram mão do eventual direito de recurso quanto à fase de classificação, todos disseram, sim. Neste momento foi dada por encerrada a fase de Classificação.

Dando prosseguimento e analisados os envelopes de **HABILITAÇÃO**, conferidos os documentos apresentados pela licitante **CRISTIANE FERREIRA DE LIMA75654849468**, constatou-se o atendimento do conteúdo do Instrumento Convocatório (Edital) do Processo Licitatório/PMT nº 033/2025, modalidade Pregão Presencial/PMT nº 007/2025, sendo julgada e declarada **HABILITADA**.

Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo/PE, em 15 de Julho de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:71233C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 DO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 961/2001 e nas alterações introduzidas pelas Leis nº 1.042/2005 e nº 1.125/09, que regulamentam as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como o disposto no art. 37, inciso IX, da CF/88; em obediência ao disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 de 30/01/2025, alterações posteriores constantes no Edital de Retificação nº 01/2025, e por fim, a Homologação do Resultado Final do referido processo, nos termos do Decreto nº 15/2025 de 19/03/2025,

RESOLVE:

CONVOCAR, as candidatas inframencionadas, habilitadas no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 da Prefeitura de Triunfo/PE, para realização de perícia médica pré-admissional, que ocorrerá no dia **22/07/2025** às 07h, no Ambulatório de Especialidades Médicas, situado na Praça Ministro de Barros Freire, S/N, Centro - Triunfo/PE (prédio da antiga Unidade Mista Felinto Wanderley); como também, apresentação de documentos, no Depto. de Pessoal da Prefeitura de Triunfo/PE, situado à Avenida José Veríssimo dos Santos, 365, Guanabara, Triunfo/PE, nesta mesma data, **22/07/2025**, no horário das 08h às 13h, com vistas à contratação nas respectivas funções:

1. Função: Psicólogo-USF

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
2º	Roselândia Maria Eugênia da Silva Santos	16/11/1977	NÃO	100

2. Função: Fisioterapeuta-USF

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
3º	Ayane Laís Bezerra do Nascimento	14/08/1996	NÃO	90

Cumpridas as exigências constantes no Edital de Convocação nº 02/2025, as candidatas serão contratadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Contrato Administrativo por Excepcional Interesse Público, por prazo determinado, podendo ou não ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, observado o prazo o máximo de vigência de até 12 (doze) meses.

E para que chegue aos interessados e que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente EDITAL que será publicado e afixado no quadro de publicações da Prefeitura de Triunfo/PE, Câmara Legislativa de Triunfo/PE e Secretaria Municipal de Saúde; como também nos endereços eletrônicos www.triunfo.pe.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>.

Triunfo/PE, 16 de julho de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:95119544

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE
ATO/PORTARIA Nº339/2025, DE 15/07/2025.

ATO/PORTARIA nº339/2025, de 15/07/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora MARIA ROSILEIDE DE SOUZA, matrícula funcional nº159-7, no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO I/PE-II/C 2/VII, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do art.3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/2005, de 05 de julho de 2005.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 15 de julho de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:3E1FF754

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2025
CREDENCIAMENTO N.º 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 010/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE

LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EQUIPADO COM RESERVATÓRIO UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE PE.

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE torna público o presente procedimento para o credenciamento de empresas para o referido objeto conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O recebimento das documentações se fará a partir de 17 de julho de 2025 em conformidade com as definições constantes no Edital. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Equipe Permanente de Licitação na sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, nesta Cidade Verdejante CEP 56.120-000, Verdejante, Pernambuco, das 08:00h às 14:00h, pelo site do município pelo e-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br.

Verdejante - PE, 16 de julho de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO

Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:1F7FD2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: *Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA A COZINHA COMUNITÁRIA, para eventual e futura aquisição de utensílios de copa e cozinha, de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Verdejante – PE, visando atender as eventuais e futuras necessidades da mesma, nas quantidades, especificações e constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.*

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR ESTIMADO: R\$ 27.981,35 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **28 de julho de 2025, às Hs 08:30min.**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica <https://licitanet.com.br>, e poderão obter o texto integral do Edital através do site <https://licitanet.com.br>, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br.

Verdejante - PE, 16 de julho de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO

Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:46883A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: *Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, (FREEZER, ESTANTES, FOGÃO, MESAS, CADEIRAS E ETC.), para eventual e futura aquisição de equipamento, de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Verdejante – PE, visando atender as eventuais e futuras necessidades da mesma, nas quantidades, especificações e constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar*

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR ESTIMADO: R\$ 110.152,60 (cento e dez mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **28 de julho de 2025, às Hs 10:30min.**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica <https://licitanet.com.br>, e poderão obter o texto integral do Edital através do site <https://licitanet.com.br>, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br.

Verdejante - PE, 16 de julho de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO

Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:BE9F6D84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO
CONTRATUAL UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, por sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede nesta Cidade, Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, inscrito no CNPJ sob n.º 12.888.517/000-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, ora **NOTIFICANTE**, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, resolve promover a competente **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2025** e anexos, fundamentado na Cláusula Décima Primeira do contrato firmado, e **artigos 137, inciso I e 138, inciso I da Lei 14.133/2021**, em face da empresa **YUMED COMERCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **48.479.110/0001-04**, ora **NOTIFICADA**, conforme segue:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Fornecimento nº 026/2025, que possui como objeto o **Registro de Preços para MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos **Art. 137, inciso I da Lei nº. 14.133/2021:**

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Conforme previsto no artigo Art. 137, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, constituído está o motivo para a rescisão unilateral do contrato nº 026/2025 por parte da Administração.

Motivo: Inexecução contratual, haja vista que o objeto do contrato não tem sido cumprido satisfatoriamente. Informamos que, após o descumprimento de determinadas cláusulas contratuais, a empresa foi devidamente notificada sobre tais irregularidades em **04 de Julho de 2025.**

No entanto, passado o período concedido na **NOTIFICAÇÃO**, não foi sanada as irregularidades, nem qualquer resposta aos pedidos e comunicados encaminhados pelo Setor de Compras desta Prefeitura. O silêncio e a inação diante das solicitações constituem grave descumprimento das obrigações assumidas no contrato, inviabilizando a continuidade do vínculo contratual.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Abre-se o prazo legal de **03 (três) dias úteis** para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do **inciso I do art. 165 da Lei nº. 14.133/2021**. Fique ciente a notificada que não deverá efetuar os serviços de fornecimentos após esta notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, para notificação da empresa **YUMED COMERCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **48.479.110/0001-04**.

Xexéu/PE, 16 de Julho de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B52E389F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO
CONTRATUAL UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, por sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede nesta Cidade, Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, inscrito no CNPJ sob n.º 12.888.517/000-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, ora **NOTIFICANTE**, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, resolve promover a competente **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2025** e anexos, fundamentado na Cláusula Décima Primeira do contrato firmado, e **artigos 137, inciso I e 138, inciso I da Lei 14.133/2021**, em face da empresa **PROVIDE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **43.573.889/0001-09**, ora **NOTIFICADA**, conforme segue:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Fornecimento nº 030/2025, que possui como objeto o **Registro de Preços para MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos **Art. 137, inciso I da Lei nº. 14.133/2021:**

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Conforme previsto no artigo **Art. 137, inciso I da Lei nº. 14.133/2021**, constituído está o motivo para a rescisão unilateral do contrato nº 030/2025 por parte da Administração.

Motivo: Inexecução contratual, haja vista que o objeto do contrato não tem sido cumprido satisfatoriamente. Informamos que, após o descumprimento de determinadas cláusulas contratuais, a empresa foi devidamente notificada sobre tais irregularidades em **04 de Julho de 2025**.

No entanto, passado o período concedido na **NOTIFICAÇÃO**, não foi sanada as irregularidades, nem qualquer resposta aos pedidos e comunicados encaminhados pelo Setor de Compras desta Prefeitura. O silêncio e a inação diante das solicitações constituem grave descumprimento das obrigações assumidas no contrato, inviabilizando a continuidade do vínculo contratual.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Abre-se o prazo legal de **03 (três) dias úteis** para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do **inciso I do art. 165 da Lei nº. 14.133/2021**. Fique ciente a notificada que não deverá efetuar os serviços de fornecimentos após esta notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, para notificação da empresa **PROVIDE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 43.573.889/0001-09**.

Xexéu/PE, 16 de Julho de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:F0F44624

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025

ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O Agente de Contratação, Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, o representante da Empresa vencedora do **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, cujo Objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO XEXÉU/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, a seguir descrita **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.885.137/0001-80**, **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.897.039/0001-00**, **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.322.844/0001-88** e **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.593.430/001-50**, para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário

Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 20.1.1 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 18.2 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.

As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no sub item 20.1.1 do edital.

Xexéu/PE, 16 de Julho de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Agente de Contratação - Pregoeiro do Município

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:DE3BDE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU

DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 16 DE JULHO DE 2025

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Xexéu

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Xexéu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Xexéu, a ser realizada no município de Xexéu, Estado de Pernambuco, no dia 22 de julho de 2025, sob a coordenação da Coordenadoria da Mulher de Xexéu, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Xexéu.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema Por Mais Direitos, Democracia e Igualdade, para todas as Mulheres, e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;

Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;

Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora da Mulher de Xexéu e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária/o de Assistência Social.

Art. 4º A Coordenadora da Mulher de Xexéu expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Xexéu.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xexéu, 16 de julho de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu/PE

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho

Código Identificador:2E7EF284

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.473/2025**

EMENTA: INCLUI O §2º DO ART. 15 DA LEI Nº 5.279/2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o §2º no art. 15 da Lei municipal nº 5.279/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. Os honorários advocatícios decorrentes de todo acordo administrativo e/ou parcelamentos fiscais, provenientes de processos ajuizados, bem como de débitos devidamente inscritos na dívida ativa do Município, incidirão à razão de 10% (dez por cento) em caso de pagamento à vista e 15% (quinze por cento), em caso de pagamento a prazo, sendo o parcelamento dos honorários efetuados da seguinte forma: (NR)

[...]

§2º No caso dos débitos devidamente inscritos na dívida ativa do município, serão devidos os honorários desde que demonstrada a atuação da Procuradoria Municipal na cobrança do débito ou negociação, sendo esta presumida nos casos de créditos regularmente protestados.

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paulista, 17 de julho de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Tavares de Souza Dornelas

Código Identificador: 7084ED52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA / SECRETARIA
DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS / COMISSÃO
DE CONTRATAÇÃO-III**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

Integrada ao **PROCESSO Nº 137/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**. OBJETO: **FORMAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA CÓPIAS, TIPO SULFITE, TAMANHO A4, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE**. Empresa detentora da ata: **E L C LEITE-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **58.602.057/0001-40**, situada na Rua dos Oitizeiros, nº 42 – Paulo Afonso/ Bahia. Com os seguintes valores unitários para o **Item: 01 (cota reservada 25%) R\$ 24,79, preço da cota: R\$ 60.636,34 e 02 (cota ampla concorrência 75%) R\$ 24,79 preço da cota: R\$ 181.909,02**. Perfazendo o preço global de **R\$ 242.545,36 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**. A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>. / PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e na Plataforma BNC.

Paulista-PE, em: 16/07/2025.

JOSÉ NETTO EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:

Isaac Braz do Nascimento

Código Identificador: 45C7CC15

**SECRETARIA DE SAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº
001/2025**

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 2º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

- CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Registro do Conselho de classe (original e cópia);
- Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
- Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
- Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
- Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
- Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
- Títulos apresentados no ato da inscrição
- Conselho de Classe Profissional.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
PSICÓLOGO – 40H			
2025325378038	ANA CARMEM NERY PEREIRA	59	APROVADO

SONIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Saúde, Em Exercício

Mat. nº 04200

Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 09.251.115/0001-23

Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP 53.441-600 (antiga Av. Brasil) – Paulista -PE

Email: simplificada.saude@paulista.pe.gov.br

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador: F50531CA

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE SAÚDE**

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de saúde do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO 08**

(OITO) VANS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E 04 (QUATRO) CAMINHONETE COM TRAÇÃO INTEGRAL (4X4), ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2024, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista.

Os interessados deverão solicitar a descrição do objeto por meio do e-mail: cotacaolicitasaude@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:2893EFE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
PORTARIA Nº 068/2025

Portaria nº 068/2025 de 16 de julho de 2025

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO APÓS ANÁLISE DE RECURSO - Edital Nº 03/2025 de junho de 2025, Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Professor do Ensino Superior.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO APÓS ANÁLISE DE RECURSO – (Edital Nº 03/2025 de junho de 2025 Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Professor do Ensino Superior).

SELEÇÃO DOCENTES AEB/FBJ 2025.1 – EDITAL 03/2025 DE JUNHO DE 2025

Curso: Psicologia

Área: Graduação em Psicologia – Pós Graduação Lato Sensu

1	Luana de Paula Campos Ferreira	20,0	16,0	24,0	60,0	APROVADA
2	Ialy Pacheco Farias	20,0	22,0	0,0	42,0	CLASSIFICADA

Belo Jardim-PE, 16 de julho de 2025

LINDHIANE COSTA DE FARIAS

Presidente da Comissão Examinadora da Seleção Simplificada para Professor de Ensino Superior da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB
Portaria Nº 051 de 30 de Maio de 2025.

Publicado por:
Aurelyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:0A3A529F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 013/2025 – FME; Processo Licitatório Nº. 007/2025. Pregão Eletrônico Nº 006/2025 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de INSTRUMENTOS ARTÍSTICOS E MUSICAIS para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira/PE. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.700.625/0001-67, Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	Instrumento Musical - Sopra Tipo: Trombone Tenor, Tamanho: Largo, Acabamento Superficial: Laqueado	UND	15	MAGNUM	R\$ 1.029,50	R\$ 15.442,50
VALOR TOTAL						R\$ 15.442,50

Gameleira /PE, 15 de julho de 2025.

CÍCERO MARCELO DE MELO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F4012CA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, na cidade de Itaíba - PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. **MARCELO MARINHO DOS SANTOS**, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, nº 08, Cidade de Itaíba - PE, inscrito no **CPF nº 081.565.554-14**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 004/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 11 de junho de 2025, Processo Licitatório nº 023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para Diversas Secretarias Municipais**, especificado no Termo de Referência, do edital de Licitação nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1], as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2], fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA , com sede na Rua Rio Velho, nº 15, Fundos, Sala 02, Paranguamirim, Joinville - SC, CEP: 89231-305, inscrita no CNPJ sob o nº 37.406.687/0001-70, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO JUVENAL BOGO , brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 5526542 SSP/SC , inscrito no CPF nº 081.104.229-42 , residente e domiciliado na Rua Hugo May, nº 99, bairro Itaum, Joinville - SC, CEP: 89210 480.
-------------------	---

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO
237	366698	LUVA LÁTEX CANO LONGO G - LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO CANO LONGO CONFECCIONADA EM LÁTEX, VERDE OU AMARELA, ANTIDERRAPANTE, NO TAMANHO GRANDE. PARA USO EM GERAL	MBLIFE	PAR	1112	R\$ 2,75	R\$ 3.058,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
238	366697	LUVA LÁTEX CANO LONGO GG - LUVA DE LÁTEX CANO LONGO POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA, PROTEÇÃO A21 TAMANHO GG	MBLIFE	PAR	1112	R\$ 3,20	R\$ 3.558,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
TOTAL: SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS								R\$ 6.616,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)[A4][A5]

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Itaíba/PE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Fundo Municipal de Saúde
- o Fundo Municipal de Assistência Social
- o Secretaria Municipal de Educação
- o Secretaria Municipal de Agricultura
- o Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A6] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.[A7]
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A8]
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS[A9]

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A10].

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A11] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itaíba - PE, 14 de julho de 2025.

Secretaria Municipal De Administração

CNPJ Nº 11.286.382/0001-88

MARCELO MARINHO DOS SANTOS

CPF Nº 081.565.554-14

Contratante

Infraseg Equipamentos De Proteção LTDA

CNPJ Nº 37.406.687/0001-70

ALESSANDRO JUVENAL BOGO

CPF Nº 081.104.229-42

Contratada

[A1]**Nota Explicativa:** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº11.462, de 2023.)

[A2]**Nota Explicativa.** No artigo 82, § 3º, da Lei 14.133, permite-se o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, **sem indicação do total a ser adquirido**, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível;

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Nessas situações, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

O artigo 4º do Decreto 11.462, de 31/3/2023, possui a mesma redação da lei.

[A3]**Nota Explicativa:** A listagem deve obedecer a ordem prevista no inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

[A4]**Nota Explicativa:** O órgão gerenciador, previamente à abertura do certame, deverá registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, com prazo mínimo de oito dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data da intenção de registro de preços no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, antes de publicar o Edital. Não havendo órgãos participantes, suprimir o item. (art. 9º do Decreto nº 11.462/2023)

[A5]**Nota Explicativa:** Não será permitida participação de outro órgão ou entidade quando não houver indicação dos quantitativos totais a ser contratados, na forma do art. 4º e parágrafo único do Decreto nº 11.462/2023.

[A6]**Nota Explicativa:** O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.

[A7]**Nota Explicativa:** Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

[A8]**Nota Explicativa:** O §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, prevê: "§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação."

[A9]**Nota Explicativa:** A possibilidade de remanejamento está prevista no art. 30 do Decreto nº 11.462/2023

[A10]**Nota Explicativa:** Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

[A11]**Nota Explicativa:** A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar contrato ou instrumento equivalente: "Art. 45. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis. [...] § 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º."

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C32BDFE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 717/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 717/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2025 - Pregão Eletrônico Nº. 014/2025 - --
Objeto: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

Valor Geral Estimado: R\$ 6.172.920,30 (seis milhões, cento e setenta e dois mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos) sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 17/07/2025 às 09h00min - até 30/07/2025 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/07/2025 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 30/07/2025 às 10h00min.

DISPUTA: conforme Cronograma de Disputa abaixo

DATA	HORÁRIO	ITENS (LOTES)*
30/07/25	Das 10h:00 às 10h:30min	Do 01 ao 12
30/07/25	Das 10h:30 às 11h:00min	Do 13 ao 24
30/07/25	Das 11h:00 às 11h:30min	Do 25 ao 36
30/07/25	Das 11h:30 às 12h:00min	Do 36 ao 48
30/07/25	Das 14h00 às 14h30 min	Do 49 ao 60
30/07/25	Das 14h30 às 15h00 min	Do 61 ao 72
31/07/25	Das 09h:00 às 09:30min	Do 73 ao 84
31/07/25	Das 09h:30 às 10:00min	Do 85 ao 96
31/07/25	Das 10h:00 às 10h:30min	Do 97 ao 108
31/07/25	Das 10h:30 às 11h:00min	Do 109 ao 120
31/07/25	Das 11h:00 às 11h:30min	Do 121 ao 132
31/07/25	Das 11h:30 às 12h:00min	Do 133 ao 144
31/07/25	Das 14h00 às 14h30 min	Do 145 ao 156
31/07/25	Das 14h30 às 15h00 min	Do 157 ao 168
01/08/25	Das 09h:00 às 09:30min	Do 169 ao 180
01/08/25	Das 09h:30 às 10:00min	Do 181 ao 192
01/08/25	Das 10h:00 às 10h:30min	Do 193 ao 204
01/08/25	Das 10h:30 às 11h:00min	Do 205 ao 216
01/08/25	Das 11h:00 às 11h:30min	Do 217 ao 228
01/08/25	Das 11h:30 às 12h:00min	Do 229 ao 240
01/08/25	Das 14h00 às 14h30 min	Do 241 ao 252
01/08/25	Das 14h30 às 15h00 min	Do 253 ao 264
01/08/25	Das 15h:00 às 15:30min	Do 265 ao 276
01/08/25	Das 15h:30 às 16:00min	Do 278 ao 291

*** A disputa será de forma simultânea e será efetuada com 12 (doze) lotes/itens em ordem de numeração, a cada lote finalizado outro em sequência será posto em disputa.**

*** Poderá ocorrer, em caso de finalização de disputa dos itens/lotes indicados no horário, adentrar a disputa de itens/lotes em horário subsequente ou até de dia subsequente.**

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.blcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 16 de julho de 2025.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro PMM

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:60C4FA7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23 DE 11 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Nazaré da Mata, os imóveis que mencionam, com destinação para construção de casas no âmbito do novo PAC selecionado FNHIS sub-50, para construção de 50 unidades habitacionais, do termo de compromisso nº 974598/2024/MCIDADES/CAIXA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base no art. 5º, alíneas “c”, “d” e “m”, do Decreto-Lei nº 3365/41,

CONSIDERANDO a utilidade pública e o interesse social para melhor atender a população de Nazaré da Mata;

CONSIDERANDO que a moradia digna é direito do cidadão;

CONSIDERANDO que o preço do imóvel será avaliado de acordo com o valor de mercado;

CONSIDERANDO, finalmente, que o objetivo único e primordial almejado pela Administração Pública é o bem comum, já que toda a sua ação é movida pelo interesse público

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, os imóveis abaixo especificados:

IMÓVEIS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA (CARACTERIZAÇÃO):

Terrenos Urbanos, situados no loteamento Maracatu-PE, Bairro de Sertãozinho, em Nazaré da Mata, conforme quadro abaixo:

QUADRA	LOTES	QUANT. LOTES	AREA (m²)
D	1 ao 11	11	1537,37
E	01 ao 25	25	3536,42
F	1 ao 12	12	1699

F	23 e 24	2	290,4
ÁREA TOTAL LOTES (m²)			7063,19

QUADRA D	
LOTE 01	132,403
LOTE 02	136,875
LOTE 03	136,875
LOTE 04	136,875
LOTE 05	136,875
LOTE 06	136,875
LOTE 07	136,875
LOTE 08	136,875
LOTE 09	136,875
LOTE 10	136,875
LOTE 11	173,092

QUADRA E	
LOTE 01	136,157
LOTE 02	136,875
LOTE 03	136,875
LOTE 04	136,875
LOTE 05	136,875
LOTE 06	136,875
LOTE 07	136,875
LOTE 08	136,875
LOTE 09	136,875
LOTE 10	136,875
LOTE 11	136,875
LOTE 12	217,651
LOTE 13	142,905
LOTE 14	136,875
LOTE 15	136,875
LOTE 16	136,875
LOTE 17	136,875
LOTE 18	136,875
LOTE 19	136,875
LOTE 20	136,875
LOTE 21	136,875
LOTE 22	136,875
LOTE 23	136,875
LOTE 24	136,875
LOTE 25	165,34

QUADRA F	
LOTE 01	150,73
LOTE 02	136,875
LOTE 03	136,875
LOTE 04	136,875
LOTE 05	136,875
LOTE 06	136,875
LOTE 07	136,875
LOTE 08	136,875
LOTE 09	136,875
LOTE 10	136,875
LOTE 11	136,875
LOTE 12	179,52
LOTE 23	136,87
LOTE 24	153,53

Georreferenciamento total da área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.145.068,165m** e **E 254.953,942m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimuth de 113°39'35" por uma distância de 35,94m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 9.145.053,742m** e **E 254.986,861m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimuth de 166°43'13" por uma distância de 87,41m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 9.144.968,670m** e **E 255.006,940m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimuth de 257°47'07" por uma distância de 91,61m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 9.144.949,288m** e **E 254.917,407m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimuth de 337°08'37" por uma distância de 106,46m até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **N 9.145.047,387m** e **E 254.876,056m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimuth 75°03'45" por uma distância de 80,61m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 402,03 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A presente desapropriação destina-se a construção de 50 casas habitacionais no âmbito do novo PAC selecionado FNHIS sub-50, do termo de compromisso nº 974598/2024/MCIDADES/CAIXA.

Art. 3º - Os imóveis expropriados deverão ser avaliados na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Nazaré da Mata autorizada a tomar medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º - É parte integrante deste Decreto o Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO

Prefeita

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:F27E3FE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3.512/2025

LEI Nº 3.512/2025

Ementa: Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira-PE, extingue e cria cargos, fixa vencimentos básicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Pesqueira, das estruturas que a integram e do quadro de pessoal, de modo a garantir o funcionamento do Poder Legislativo e a qualidade na prestação de serviços aos cidadãos do Município.

Art. 2º O quadro de pessoal da Câmara Municipal e sua organização estrutural obedece ao disposto na presente Lei, criando cargos, redefinindo nomenclaturas, vencimentos, atribuições, requisitos para provimento, conforme Anexo I, Anexo II, e Anexo III, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 3º Os cargos serão providos em caráter efetivo e em Comissão.

§ 1º São formas de provimento de cargos:

- I - A nomeação;
- II - A promoção;
- III - O enquadramento.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

- I- Cargo Público - é o conjunto de atribuições instituídas na organização do serviço público, com denominação própria, competências e responsabilidades específicas e estipêndio correspondente fixado por Lei, para ser provido e exercido por um titular. II- Cargo Público de Provimento Efetivo - são cargos integrantes de carreira ou isolados, conjunto de funções e responsabilidades definidas com base na estrutura organizacional da Câmara Municipal, providos em caráter permanente após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;
- III- Cargo Público de Provimento em Comissão - são cargos de nomeação e exoneração por livre escolha pelo Chefe do Poder Legislativo, dentre pessoas que cumpram determinados requisitos específicos de cada cargo, providos em caráter provisório, destinados ao conjunto de funções de chefia, direção e assessoramento. IV - Função Pública - é a atribuição ou conjunto de atribuições que a Administração confere a cada categoria profissional ou comete individualmente a determinados servidores;
- VI - Servidor Público - é o ocupante de cargo ou emprego público, na forma da Lei; VII- Quadro - é o conjunto de cargos e carreiras isolados ou não;
- VIII - Remuneração - conjunto final de salário ou vencimento e vantagens, quer incorporadas definitivamente, quer provisoriamente;
- IX - Vencimento - remuneração básica inicial, fixada em Lei, dos cargos públicos, sem qualquer acessório ou acréscimo;
- X - Função Gratificada - atribuições e responsabilidades definidas e classificadas em Ato do Presidente da Câmara Municipal conferidas a servidor da estrutura organizacional do Poder Legislativo, ou colocados à sua disposição.

Art. 4º A remuneração dos ocupantes de cargos em comissão poderá ser constituída do vencimento-base mais valor da Representação.

Art. 5º Fica autorizado ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pesqueira a conceder verba de representação de caráter indenizatório aos servidores, sobre a remuneração base, destinada a cobrir os gastos decorrentes do desempenho de suas funções laborais, conforme os cargos e valores constata nos Anexo I e Anexo II desta Lei.

§ 1º Os Valores referente a verba de representação que trata o “caput” deste Artigo poderá ser regulamentado e atualizado via Resolução ou Decreto.

§ 2º A concessão da verba de representação será realizada a critério discricionário do Presidente da Mesa Diretora, que poderá decidir sobre a concessão ser aplicado com base na disponibilidade orçamentária e na conveniência administrativa.

§ 3º Em função de sua natureza indenizatória, a verba de representação não integrará a remuneração do servidor para qualquer efeito, não se sujeitando à incidência de contribuição previdenciária ou de outros tributos sobre folha de pagamento.

Art. 6º A verba de representação terá como finalidade exclusiva o custeio de despesas associadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, sem obrigatoriedade de comprovação de despesas, sendo a concessão pautada na discricionariedade do Presidente da Mesa Diretora, em conformidade com as necessidades e interesses do serviço público.

DA NOMEAÇÃO E CONTROLE

Art. 7º As nomeações serão feitas:

I- Em caráter efetivo, para os aprovados em concurso público e/ou enquadrados na forma prevista em Lei.

II- Em comissão, de livre nomeação na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, serão nomeados pelo Presidente da Câmara, obedecendo aos requisitos legais para investidura no serviço público.

§1º O Gabinete Parlamentar de cada Vereador contará 05 (cinco) Cargos de Provimento em Comissionado, de livre nomeação e exoneração por portaria da presidência da Câmara de Vereadores, com indicação por escrito pelo respectivo Vereador, sendo esta portaria imprescindível para a nomeação dos cargos a que se refere este parágrafo.

§2º São dispensados do controle de frequência os ocupantes de cargos de Assistente Legislativo e Chefe de Gabinete.

§3º O desempenho das atividades afetas aos Assessor Parlamentar será controlado pelos respectivos parlamentares a que estão prestando serviço, e, os demais servidores, serão regulamentados por Resolução ou Decreto.

§4º Ficam autorizadas contratações temporárias por excepcional interesse público de pessoal para suprir necessidades emergenciais de pessoal no âmbito da Câmara Municipal, por um período não superior a 01 (um) ano, nas seguintes hipóteses:

a) Substituições temporárias de pessoal nos serviços imprescindíveis de forma a evitar a descontinuidade destes e a interrupção das atividades em determinados setores do poder legislativo, destinados a suprir demanda eventual ou passageira, mediante justificativa prévia da necessidade.

DA VACÂNCIA DOS CARGOS

Art. 8º A vacância dos Cargos decorrerá de:

I- Exoneração;

II- Demissão;

III- Aposentadoria;

IV- Falecimento

V- Posse em outro cargo

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS

Art. 9º Compõem a estrutura geral de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Pesqueira, os seguintes grupos:

I- Direção, Chefia e Assessoramento;

II- Atividades de Nível Superior

III- Atividades de Nível Médio

IV- Atividades de Nível Fundamental.

Art. 10 A estrutura administrativa do Poder Legislativo é constituída de órgãos de funcionamento sistemáticos entre si, obedecendo a seguinte subordinação hierárquica:

Art. 11 A estrutura administrativa do Poder Legislativo é constituída de órgãos de funcionamento sistemáticos entre si, obedecendo a subordinação hierárquica prevista nesta lei.

Parágrafo único: A controladoria do legislativo e a diretoria geral são vinculadas à presidência, sem subordinação a qualquer órgão do Legislativo, e a procuradoria jurídica vinculadas à Mesa Diretora da Câmara Municipal e o departamento de administração e finanças e o departamento de plenário e processo legislativo subordinados à diretoria geral.

I - São órgãos de apoio à atividade político-parlamentar:

a) Gabinete da Presidência;

b) Gabinete da Vice-Presidência;

c) Gabinete da Primeira Secretaria

d) Gabinete da Segunda Secretaria;

e) Gabinetes dos Vereadores.

II - São órgãos de controle interno, de direção geral, de gestão administrativa e financeira, de processo legislativo e assessoramento à Mesa e de procuradoria e assessoramento jurídico:

a) Sistema de Controle Interno;

b) Diretoria Geral;

c) Departamento de Administração e Finanças;

d) Departamento de Plenário e Processo Legislativo;

e) Procuradoria Jurídica;

III – Procuradoria da Mulher

IV – Departamento de Informações ao cidadão

a) Ouvidoria

b) E-SIC.

Art. 12. A estrutura a que se refere o artigo 11 tem como objetivo entre outros: I- Dividir adequadamente as tarefas a serem executadas;

II - Definir competências, limites de autonomia e responsabilidades; III- Disciplinar as relações de hierarquia, e

IV - Fixar as respectivas remunerações.

CAPÍTULO IV

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 13. Fica instituída para os servidores a jornada de trabalho correspondente a 30 (trinta) horas semanais, com ressalvas para os ocupantes de cargos em comissão cuja jornada de trabalho será definida pela Mesa Diretora.

Art. 14. As despesas com Pagamento de vencimentos, salários e outras vantagens atribuídas aos servidores obedecerão às disposições da Lei de Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 15. A atualização salarial dos servidores da Câmara se dará anualmente por intermédio de Resolução ou Decreto.

Art. 16. A capacitação de seus servidores, tendo em vista a evolução funcional e profissional dos mesmos, constitui-se em prioridade da Câmara Municipal.

Art. 17. A cada servidor público, inclusive Assessores, Diretores e cargos de Chefias, cabe desenvolver as atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções, durante todo o expediente.

Art. 18. A nenhum servidor é permitido desenvolver atividades alheias às suas atribuições.

Art. 19. O Chefe do Poder Legislativo poderá conceder até 100% (cem por cento) de gratificação ao servidor, inclusive os ocupantes de cargos em comissão que, por necessidade de serviço, tenham que prorrogar o seu expediente de trabalho, bem como em razão de condições excepcionais de trabalho ou previstas em norma, considerando a complexidade de cada cargo e o grau de zelo e dedicação no exercício das funções, respeitando a discricionariedade do Presidente da Câmara, da seguinte forma:

I – A prestação de serviços extraordinários fora das atribuições previstas para o cargo;

II – Reconhecimento por Desempenho e produtividade individual;

III – Desempenho de encargos especiais;

IV – Exercício de atividades especiais e elaboração de trabalhos técnicos especiais;

V – Condições Especiais de Trabalho;

VI - Funções Especiais.

Parágrafo único: O percentual de que trata o “caput” deste Artigo, será calculado sobre os vencimentos do servidor beneficiado, aos ocupantes de cargos em Comissão, do respectivo cargo.

Art. 20. O servidor fará jus anualmente ao período de trinta dias de férias, que podem ser acumulados até o máximo de dois, no caso de comprovada necessidade ou conveniência da Instituição, devendo ser colocado em gozo compulsório, por portaria do Presidente da Câmara, quando a acumulação ultrapassar o limite previsto neste artigo.

Parágrafo único. Para aquisição do primeiro período de férias serão exigidos 12 (doze) meses de efetivo exercício.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os servidores da Câmara Municipal são regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Pesqueira- PE.

Art. 22. Os servidores efetivos da Câmara Municipal, celetistas, serão segurados compulsórios do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único. Os cargos de provimento em Comissão constantes previsto nesta Lei são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo e seus ocupantes contribuirão para o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 23. Fica autorizado a instituir no âmbito do Poder Legislativo a Procuradoria Especial da Mulher, com o objetivo primordial de proteger os direitos das mulheres Serranas, principalmente contra a violência e a discriminação, cooperando com organismos Estaduais e Federais na promoção dos direitos da mulher, promovendo um espaço de discussão de políticas mais igualitárias e justas, que será regulamentada por Resolução ou Decreto.

Art. 24. Para fins de implantação desta norma fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a:

I- Redistribuir os créditos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro do ano de 2025, com vistas a atender o reordenamento de competência institucional entre órgãos da Administração Municipal;

II- Promover a reestruturação e reorganização dos existentes e a extinção dos comprovadamente desnecessários ou incompatíveis com a nova estrutura;

III - reorganizar, reclassificar, transpor, transformar ou adaptar a nova estrutura aos órgãos e cargos de provimento em comissão já existentes, bem como declarar os remanescentes desnecessários;

IV - Expedir os demais atos normativos necessários à execução desta Lei.

Art. 25. Revoga-se a Lei Municipal nº 3.292/2019 e Lei nº 3477/2024.

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito/ 02 de julho de 2025 Atenciosamente,

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO

Prefeito de Pesqueira

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - CELETISTAS

CARGO	SÍMBO LO	REMUNERAÇÃO	QUAN T.	CARG A HORÁ RIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ASG -2	1.518,00	3	30h
CONTADOR	CT-1	2.435,72	1	30h
ADVOGADO	ADV-1	2.435,72	1	30h

MOTORISTA	MT-1	2.349,53	1	30h
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AXD-1	1.518,00	3	30h
TESOUREIRO	TS-1	2.435,72	1	30h
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	TCI-1	1.518,00	1	30h
OFICIAL ADMINISTRATIVO	OFA-1	4.410,29	1	30h
OFICIAL LEGISLATIVO	OFL-1	2.127,88	1	30h

ANEXO II**QUADRO DA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Cargo	Símbolo	Remuneração	Quant.
ASSESSOR EXECUTIVO PARLAMENTAR	CC-1	1.663,75	15
CHEFE DE GABINETE	CG-1	1.830,13	5
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	CRH-1	3.025,00	2
ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	1.518,00	2
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CG-1	1.663,75	1
CHEFE DE GABINETE	CG-2	1.518,00	15
SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1	1.518,00	2
ASSESSOR ESPECIAL DO PRESIDENTE	AEP-1	1.650,63	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	AC-1	1.650,63	3
DIRETOR GERAL	DG-1	1.518,00	1
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	AT-1	1.518,00	1
CONTROLADOR INTERNO	CI-1	3.100,00	1
DIRETOR GERAL DA MESA	DGM-1	2.500,00	4
ASSISTENTE DE ATAS ATA	1	1.518,00	1
ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS	ATF -1	4.410,29	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DD-1	1.518,00	1
TÉCNICO DE SONOPLASTIA	TS-1	1.518,00	1
ASSISTENTE LEGISLATIVO	AL-1	1.518,00	75
DIRETOR PATRIMONIAL		1.518,00	1
ASSESSOR JURÍDICO	AJ-1	2.662,00	4
COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	(Lei n. 2.033 /2009 e Lei nº 3.080/2014)	1.784,47	1
TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO		1.518,00	3
DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS		2.750,00	1

FUNÇÕES GRATIFICADAS ATRIBUÍVEIS AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

Função Gratificada	Número de Cargos	Símbolo	Percentual de Gratificação
Membro da Comissão de Contratação	03	FG-MCC	Lei nº /2025
Fiscal de Contratos	01	FG-FC	Lei nº /2025
Agente de Contratação	01	FG-AC	Lei nº /2025

ANEXO III**CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - CELETISTAS****Cargo: Auxiliar de serviços gerais**

Requisitos: possuir ensino fundamental completo, no momento da posse.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Atribuições: Os Auxiliares de Serviços Gerais terão atribuições de manutenção e conservação das dependências do Poder Legislativo Municipal, efetuando serviços de limpeza, higiene, assepsia, tanto nos ambientes comuns como nos gabinetes e plenário. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção, higiene e limpeza dos equipamentos, instrumentos e demais materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Separar materiais recicláveis para descarte; auxiliar no planejamento e controle de atividades básicas, por exemplo, ajudando a fazer listas de compras e manter o estoque de produtos de limpeza; separar materiais para reciclagem ou descarte, contribuindo com as práticas de sustentabilidade; fazer serviços de copa e cozinha, como preparar café e lanches, servir a equipe e clientes em reuniões, lavar louças, arrumar mesas, organizar utensílios, entre outras funções; manter a limpeza do local de trabalho, podendo cumprir com uma programação de afazeres para antes e depois do expediente, além de colaborar com profissionais da faxina;

Cargo: Contador

Requisitos: Nível Superior Completo em Ciências Contábeis ou Contabilidade, devidamente habilitado e em situação de regularidade perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC no momento da posse.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais

Atribuições: O Contador é responsável por serviços de contabilidade no órgão legislativo, assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário. Deve atuar na execução e supervisão dos serviços de contabilidade pública, atuando no planejamento, organização e controle das atividades financeiras, orçamentárias, patrimoniais e tributárias do órgão legislativo. Compete-lhe elaborar demonstrativos contábeis, relatórios de execução orçamentária e financeira, acompanhar a aplicação dos recursos públicos de acordo com a legislação vigente e os princípios da contabilidade pública, além de assessorar tecnicamente os setores administrativos e parlamentares em questões contábeis e fiscais. Sua atuação é essencial para garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão dos recursos da Câmara, em conjunto ou independentemente da Assessoria contábil.

Cargo: Advogado

Requisitos: Nível Superior Bacharel em Direito e Registro na Ordem dos Advogados (OAB).

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais

Atribuições: O advogado deverá auxiliar os procuradores na representação judicial e extrajudicial do Poder Legislativo Municipal, elaborar parecer acerca de procedimentos internos sempre que solicitado por superior hierárquico, elaborar petições jurídicas sempre que necessário, acompanhar os

prazos processuais e zelar pela melhor atuação jurídica em defesa dos interesses da Câmara Municipal, em conjunto ou independentemente da Assessoria Jurídica.

Cargo: Motorista

Requisitos: Possuir Ensino médio completo no momento da posse e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria C

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais

Atribuições: Os motoristas têm atribuição de dirigir os veículos automotores do Poder Legislativo Municipal, ou aqueles que estão a sua disposição ou sua responsabilidade de modo permanente ou transitório. Devendo zelar pela conservação do bem, observando eventual necessidade de manutenção mecânica e nesses casos devendo comunicar ao superior imediato e sempre observar a legislação de trânsito no desempenho de suas funções sendo o único responsável pelas penalidades aplicadas pela autoridade de policial ou de trânsito no exercício de suas funções.

Cargo: Auxiliar Administrativo Requisitos: Ensino médio completo. **Carga Horária:** 30 (trinta) horas semanais

Atribuições: O auxiliar administrativo é responsável por verificar a entrada e saída de correspondências, receber e enviar documentos, atender chamadas telefônicas, elaborar requerimentos, indicações, ofícios, projetos dos mais diversos, fazer o arquivamento de documentos, manter atualizados os contatos da empresa, utilizar máquinas comuns em escritório, como por exemplo, impressoras, máquinas copiadoras, computadores e programas de planilhas em geral.

Cargo: Tesoureiro

Requisitos: Ensino médio completo.

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais

Atribuições: O Tesoureiro é o servidor responsável por todos os atos inerentes a contabilidade e finanças do Poder Legislativo, devendo atender as ordens de pagamento do Presidente da Mesa Diretora, empenhar e realizar pagamentos em conformidade com as orientações do Presidente e dos Técnicos em Contabilidade; Efetuar pagamentos; Controlar o fluxo de caixa; Gerir aplicações financeiras; Elaborar e manter registros financeiros; Manter sigilo sobre os valores guardados; Auxiliar na confecção da folha de pagamento; Informar e dar pareceres; Encaminhar processos; Preencher, assinar e conferir cheques e auxiliar na conciliação de extratos bancários.

Cargo: Técnico em Controle Interno Requisitos: Ensino médio completo.

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais

Atribuições: Exercer o acompanhamento, na forma designada pelo Coordenador do Controle Interno, da execução orçamentária da Câmara Municipal, podendo emitir alertas ou notificações aos setores para aperfeiçoamento sob o aspecto da legalidade e jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; executar o plano anual de controle interno de modo a garantir um controle do patrimônio, almoxarifado, secretaria legislativa, setor de transporte e combustível, de modo a garantir o uso adequado dos bens e serviços; acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal,

incluindo as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargos comissionados ou designação de função gratificada; realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações, e demais atribuições contidas na Lei municipal e suas atualizações.

Cargo: Oficial Administrativo Requisitos: Ensino médio completo. **Carga Horária:** 30 (trinta) horas semanais

Atribuições: O Oficial Administrativo deverá gerenciar todas as atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, zelando pelo bom ordenamento das atividades do plenário, emitir declaração em nome dos setores subordinados à presidência.

Cargo: Oficial Legislativo Requisitos: Ensino médio completo.

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais

Atribuições: O Oficial Legislativo deverá realizar pesquisa legislativa; redação de projetos de lei; atendimento a eleitores; acompanhamento de comissões; análise de políticas públicas; comunicação com eleitores e órgãos do governo; intermediação entre o parlamentar e os constituintes; coordenação de eventos e reuniões; gestão da agenda do parlamentar; elaborar proposições e comunicações; receber e encaminhar o público; encaminhar matérias a autoridades públicas; comunicar decisões da direção da Casa Legislativa e redigir portarias e outros documentos.

II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo: Assessor Executivo Parlamentar Requisitos: Livre nomeação.

Atribuições: O Assessor Executivo Parlamentar deverá orientar, auxiliar e desempenhar atos juntos aos membros da Mesa Diretora, de forma a garantir as deliberações sejam anotadas e atendidas na forma regimental e em consonância com o entendimento da Mesa Diretora.

Cargo: Chefe de Gabinete Requisitos: Livre nomeação.

Atribuições: O chefe de gabinete fica responsável pela preparação da correspondência e atendimento de autoridades e populares que se dirijam ao gabinete do parlamentar, participação em articulação com os demais órgãos competentes, do planejamento, preparação e execução de atividades inerentes ao gabinete e elaboração e atos legislativos e administrativos pertinentes ao exercício do mandato do vereador.

Cargo: Chefe de Recursos Humanos Requisitos: Livre nomeação.

Atribuições: Chefe de Recursos Humanos é responsável pela análise das admissões e exonerações de todos os servidores do Poder Legislativo, devendo emitir pareceres ao Controle Interno quando julgar necessário, receber e apreciar os requerimentos dos servidores, devendo solicitar parecer jurídico sempre necessário, fiscalizar a folha de pagamento, sendo também responsável por manter a harmonia entre os servidores, planejar as férias dos servidores de modo a evitar prejuízos aos serviços da casa e dirimir quaisquer situações ligadas funcionalismo do Poder Legislativo.

Cargo: Assessor Parlamentar Requisitos: Livre nomeação.

Atribuições: O Assessor Parlamentar deverá fazer pesquisa legislativa; Redação de discursos e projetos de lei; Atendimento a eleitores; Organização de reuniões e audiências públicas; Gestão da agenda do parlamentar; Análise de políticas públicas; Comunicação com outros órgãos do governo; Acompanhamento de comissões; Auxílio na orientação dos trabalhos legislativos; Intermediação entre o parlamentar e a população, auxiliando na resolução de problemas e questões diversas e Assessorar e executar serviços externos pertinentes às atribuições políticas e legais dos Vereadores, inclusive representando institucionalmente o(a) vereador(a) em eventos sociais e políticos, reuniões, entrevistas e solenidades oficiais quando assim for determinado pelo parlamentar.

Cargo: Chefe de Gabinete de Presidência Requisitos: Livre nomeação.

Atribuições: O Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal é o responsável por coordenar e supervisionar as atividades administrativas e políticas diretamente ligadas ao gabinete do Presidente, assegurando o funcionamento eficiente e organizado das demandas institucionais. Compete-lhe assessorar o Presidente em suas funções administrativas e representativas, articular a comunicação entre os diversos setores da Câmara, acompanhar o cumprimento das agendas e compromissos oficiais, redigir e revisar documentos, bem como orientar e gerenciar a equipe do gabinete. Sua atuação exige elevado grau de confiança, discrição, proatividade e conhecimento do funcionamento legislativo, sendo fundamental para a condução das atividades políticas e administrativas da Presidência.

Cargo: Secretário Executivo Parlamentar Requisitos: Livre nomeação.

Atribuições: O Secretário Executivo Parlamentar deverá orientar, auxiliar e desempenhar atos juntos aos membros da Mesa Diretora, de forma a garantir as deliberações sejam anotadas e atendidas na forma regimental e em consonância com o entendimento da Mesa Diretora. Coordenar o expediente da Câmara; manter o arquivo de documentos; digitar leis para o site oficial da Câmara; elaborar e remeter relações ao Tribunal de Contas; auxiliar os trabalhos legislativos; Apoiar a execução

de procedimentos de registros de atas, votações e frequência de vereadores; Controlar a frequência dos vereadores.

Cargo: Assessor Especial do Presidente Requisitos: Livre nomeação.

Atribuições: O Assessor Especial do Presidente prestará assessoria direta e imediata ao Presidente da Câmara Municipal no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realização de estudos e contatos que por ele sejam determinados em assuntos que subsidiem a coordenação de ações em setores específicos do legislativo, além do apoio na articulação com os demais gabinetes, na preparação de material de informação e de apoio, de encontros e audiências com cidadãos e autoridades.

Cargo: Assessor de Comunicação Requisitos: Livre nomeação.

Atribuições: Compete ao Assessor de Comunicação gerir todos os mecanismos necessários para garantir a transparência pública, assessorando a Presidência da Câmara em todas as atividades fundamentais para a publicidade eficiente desta edilidade.

Cargo: Diretor Geral Requisitos: Livre nomeação.

Atribuições: O Diretor Geral é o profissional responsável por administrar a manutenção do prédio da Câmara de Vereadores, sendo responsável pelo controle no almoxarifado, adotar medidas de contenção de desperdícios, garantir a assepsia das dependências da edilidade, exercendo comandos hierarquicamente superiores aos auxiliares administrativos, assessores técnicos legislativos, motoristas, recepcionistas e agentes administrativos.

Cargo: Assistente de Tecnologia Requisitos: Livre nomeação.

Atribuições: O Assistente de Tecnologia deverá prestar serviços de auxílio a serviços inerente a informativa e no uso equipamentos tecnológicos como, por exemplo, aplicativos, ferramentas, pesquisas na Rede Mundial de Computadores, dispositivos eletrônicos de aperfeiçoamento as atividades legislativas e sugerir a presidência a aquisição ou manutenção de mecanismos tecnológicos que sejam úteis ao aperfeiçoamento da edilidade.

Cargo: Controlador Interno Requisitos: Livre nomeação.

Atribuições: Compete ao Controlador Interno do Poder Legislativo, coordenar e chefiar o Sistema de Controle Interno, de modo a subsidiar a Presidência da Câmara Municipal na avaliação das atividades pertinentes a observância dos princípios constitucionais da execução orçamentária, emitindo recomendações ao Presidente quando julgar necessário, realizar periodicamente auditorias para a fim de garantir que o Poder Legislativo é administrado com total lisura e respeito às leis e a constituição, além de receber e apreciar eventuais denúncias sobre atividades

internas da edilidade e encaminhar a Corte de Contas conclusões de suas auditorias sempre que ensejarem em irregularidades graves.

Cargo: Diretor Geral da mesa Requisitos: Livre nomeação.

Atribuições: O Diretor Geral da Mesa Diretora é o servidor competente para orientar os membros da Mesa Diretora e das Comissões acerca do trâmite das proposições em andamento na edilidade, devendo observar os prazos constitucionais e legais pertinentes a cada tipo de matéria, emitir recomendações as comissões e a presidência da casa sobre eventuais distorções do processo legislativo, auxiliar na organização das votações e garantir o regular andamento das atividades do plenário.

Cargo: Assistente de Atas Requisitos: Livre nomeação.

Atribuições: O Assistente de Atas tem como função manter atualizado o arquivo de documentos, analisa conteúdo e processa sua classificação, catalogação e registro, organiza e executa trabalhos relacionados às Sessões Plenárias, elaborar as atas das Sessões, auxilia no preparo de pautas e ordens do dia, organiza as matérias e redige sumários.

Cargo: Assessor Técnico de Finanças Requisitos: Livre nomeação.

Atribuições: O Assistente Técnico de Finanças deverá auxiliar o tesoureiro em suas funções, estando incumbido de analisar as notas fiscais, proceder com os devidos empenhos, conferir valores, analisar a legalidade dos pagamentos, realizar diligências bancárias, auxiliar na elaboração da prestação de contas e atentar para o bom funcionamento do setor de finanças do legislativo municipal.

Cargo: Diretor de Departamento Requisitos: Livre nomeação.

Atribuições: O Diretor de Departamento ficará responsável pela gerência de todas as atividades do plenário, das comissões e da recepção. Devendo expedir instruções normativas sempre que julgar necessário para regulamentar as atividades da Câmara de Vereadores, em acordo com o Diretor Geral, de modo a garantir a boa execução das sessões, organizar a pauta da ordem do dia, fornecer informações ao setor de imprensa e orientar o cerimonial sempre que preciso.

Cargo: Técnico de Sonoplastia Requisitos: Livre nomeação.

Atribuições: O Técnico de Sonoplastia é responsável pela manutenção e execução do sistema de som do plenário, deve zelar boa sonorização do ambiente, garantir que todo o sistema se som esteja apto para pleno funcionamento para realização de sessões diversas e eventos do plenário.

Cargo: Assistente Legislativo Requisitos: Livre nomeação.

Atribuições: O Assistente Legislativo deverá auxiliar os vereadores na elaboração de proposições e interpretação do regimento interno, acompanhar o trâmite das proposições, além de ajudar a manter o bom andamento das atividades do plenário.

Cargo: Diretor Patrimonial Requisitos: Livre nomeação.

Atribuições: O Diretor Patrimonial tem atribuições inerente a proteção patrimonial, devendo realizar as avaliações pertinentes a aquisição de bens, tomar, catalogar e inscrever em livro específico todos os bens móveis e imóveis adquiridos pelo Legislativo Municipal, devendo entregar ao sucessor relação de bens atualizada e bem discriminada, sob pena de responsabilidade.

Cargo: Diretor Patrimonial Requisitos: Livre nomeação.

Atribuições: O Assessor Jurídico deverá representar a Câmara Municipal em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações, elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Legislativo em demandas judiciais e extrajudiciais, emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais e processos administrativos da edilidade, apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas, apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário, bem como subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

Cargo: Coordenador do Sistema de Controle Interno Requisitos: Livre nomeação.

Atribuições: Apoiar as unidades executoras, vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle; verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, que será assinado, além das autoridades mencionadas no artigo 54 da LRF, pelo chefe do Órgão Central do SCL; verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam a LRF e a Constituição Federal; verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar; verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais, em especial as contidas na LRF; avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais; realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais, que estejam sob a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal; apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos da Câmara Municipal, dando ciência a este Tribunal; verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal no 8.666/93, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais; apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos;

organizar e definir o planejamento e os procedimentos para a realização de auditorias internas.

Cargo: Técnico em Controle Interno Requisitos: Livre nomeação.

Atribuições: Exercer o acompanhamento, na forma designada pelo Coordenador do Controle Interno, da execução orçamentária da Câmara Municipal, podendo emitir alertas ou notificações aos setores para aperfeiçoamento sob o aspecto da legalidade e jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; executar o plano anual de controle interno de modo a garantir um controle do patrimônio, almoxarifado, secretaria legislativa.

Cargo: Diretor de Compras, Licitações e Contratos Requisitos: Livre nomeação.

Atribuições: Coordenar a elaboração do plano de contratações anual; Assessorar os demais setores da Câmara Municipal na programação e padronização de compras e serviços; Planejar, organizar, dirigir e supervisionar os servidores lotados em seu Departamento, gerindo, a nível superior os serviços a seu cargo, lhe sendo autorizada as escalas de trabalho e instrumentos afins.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2025

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO

Prefeito de Pesqueira

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:336E0AB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025

EDITAL Nº 01/2025

DISCIPLINA A ABERTURA DE PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA – PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à legislação vigente, especialmente o Decreto Municipal nº 039/2025 de 03 de julho de 2025, e em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 14.113/2020, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para o Processo de Seleção de Gestores Escolares das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Fica aberto para conhecimento público, o Processo de Seleção para a nomeação de 11 (onze) cargos ou funções gratificadas de Gestor Escolar das unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Tabira, sendo 1 (um) para cada unidade que possua Unidade Executora, conforme subitem 3.3.;

O Processo Seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por meio da Comissão Organizadora, nomeada por portaria específica para esse fim, composta por:

1 (um) Representante da secretaria Municipal de Educação;

1 (um) Representante do Poder Executivo (Administração)

1 (um) Representante do Departamento jurídico
1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação

O processo de seleção será composto de 03 (três) etapas:

Etapas 1 – Formativa (Classificatória e Eliminatória);

Etapas 2 – Entrevista Individual com Apresentação do Plano de Gestão (Classificatória e Eliminatória);

Etapas 3 – Firmação do Termo de Compromisso (Eliminatória).

O candidato só poderá inscrever-se para concorrer a único cargo ou função gratificada de Gestor;

O candidato poderá inscrever-se para concorrer em apenas uma unidade escolar;

O exercício das funções do cargo em comissão de Gestor Escolar, para os aprovados e classificados na Seleção Simplificada, será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 02 (dois) anos, conforme conveniência e necessidade administrativa;

Em caso de recondução ao cargo ou função de Gestor das Unidades Escolares, serão considerados inaptos ao processo de seleção subsequente os gestores que:

não estiverem com as prestações de contas das verbas Federais em dia e devidamente aprovadas;

apresentarem restrições na situação fiscal da Unidade Escolar à época da seleção;

cujas avaliações de desempenho anterior apresente Índice de Reprovação igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento).

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para a inscrição neste processo de seleção:

Ser servidor efetivo da Rede Municipal de Ensino de Tabira;

Possuir, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em função de docência no magistério na Rede Pública Municipal de Tabira;

Possuir habilitação mínima em nível superior, em licenciatura ou pós-graduação;

Concordar expressamente com sua candidatura;

Não esteja respondendo a processo disciplinar e não tenha sofrido sanção administrativa nos últimos 5 (cinco) anos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;

Ter dedicação exclusiva para a Unidade de Ensino para a qual concorre a vaga.

DAS VAGAS

As vagas serão destinadas às seguintes unidades escolares:

EMEI EDITE LEITE DO AMARAL	01
ESCOLA MUNICIPAL ADEILDO SANTANA FERNANDES	01
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO NOGUEIRA BARROS	01
ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO CORREIA	01
ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO LUIZ MUNIZ DO AMARAL	01
ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA	01
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERREIRA	01
ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOSÉ ODANO DE GÓES PIRES	01
ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉA PIRES	01
ESCOLA MUNICIPAL OTACIANO SOARES DE SOUZA	01
ESCOLA MUNICIPAL OTÁCILIO PEREIRA DA SILVA	01
TOTAL	11

Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO I);

Formulário de entrega de documento (ANEXO II);

Curriculum Vitae atualizado, devidamente comprovado com cópias dos certificados ou documentos que atestem as experiências apresentadas;

Cópia de documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);

Cópia de documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, mediante certidão expedida pelo Cartório Eleitoral ou comprovante da última votação;

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade por força de Procedimento Administrativo Disciplinar, Cível ou Criminal nos últimos 05 (cinco) ao pleito e que não está respondendo procedimento disciplinar no âmbito do Município de Tabira, conforme ANEXO V;

1 (uma) foto 3x4 recente;

Declaração comprobatória de que o candidato pertence ao quadro permanente de professores em atividade nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Tabira;

Declaração de existência de compatibilidade, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 037/2023, conforme ANEXO VI;

Documento comprobatório de que o candidato possui no mínimo, 03 (três) anos de experiência em função de docência no Magistério;

Plano de Gestão, conforme ANEXO VII.

Apresentar declaração de anuência da sua candidatura.

O(a) candidato(a) deverá seguir atentamente as instruções para preenchimento do **FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS** (ANEXO II),

devendo preenchê-lo e imprimir-lo em 2 (duas) vias, e proceder à entrega da seguinte forma:

1 (uma) via dentro do envelope dos documentos;

1 (uma) via para devolução ao candidato que servirá como protocolo e como comprovante de inscrição.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Tabira e/ou a Comissão Especial da Seleção não se responsabilizam por inscrições cujo material de análise esteja rasurado, ilegível ou incompleto, nem por caso fortuito e/ou força maior que impeça o(a) candidato(a) de formalizar sua inscrição nesta Seleção Simplificada.

Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, nem inscrições condicionais ou extemporâneas.

As inscrições deferidas, de acordo com o estabelecido neste Edital, serão divulgadas no Diário da AMUPE e no site <https://tabira.pe.gov.br>, conforme cronograma (ANEXO IX).

Os candidatos poderão interpor recurso, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos no cronograma oficial (ANEXO IX), utilizando obrigatoriamente o modelo disponível no ANEXO IV deste edital. Os recursos deverão ser protocolados e entregues à Comissão Organizadora, de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Tabira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em três etapas:

Etapas 1: Formativa (Classificatória e Eliminatória)

Consiste na análise curricular, para pontuação de títulos, mediante a apresentação de documentação comprobatória de formação acadêmica, bem como formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Tabira, voltadas à atualização, aprofundamento, complementação e ampliação de conhecimentos indispensáveis ao exercício da função;

Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato da inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial à Comissão Organizadora; A avaliação de títulos será realizada por meio da análise curricular do candidato, sendo obrigatória a devida comprovação das informações apresentadas.

A prova de títulos valerá até 10 (dez) pontos, distribuídos na forma do ANEXO III.

Os candidatos poderão interpor recurso, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos no cronograma oficial (ANEXO IX), utilizando obrigatoriamente o modelo disponível no ANEXO IV deste edital. Os recursos deverão ser protocolados de forma presencial à Comissão Organizadora, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Tabira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Etapas 2: Entrevista Individual com Apresentação do Plano de Gestão (Classificatória e Eliminatória)

O candidato deverá elaborar e apresentar um Plano de Gestão, conforme orientações do edital e instrumental disponibilizado (ANEXO VII), com base em diagnóstico da realidade escolar.

O Plano de Gestão deverá ser entregue, obrigatoriamente, no ato da inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial à Comissão Organizadora.

Durante a entrevista, o candidato será avaliado por uma BANCA composta por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

A entrevista dos candidatos será realizada nas datas previstas no cronograma oficial (ANEXO IX), na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

A entrevista ocorrerá de forma oral, com base nas atribuições do cargo de Gestor Escolar, descritas no Plano de Gestão apresentado pelo candidato, através de slides com no mínimo 10 laminares, com o intuito de avaliar seu conhecimento dentro das dimensões democrática, financeira e pedagógica, no âmbito da gestão escolar. O candidato terá até 30 (trinta) minutos para sua apresentação;

A entrevista valerá até 10 (dez) pontos, conforme critérios contraentes no ANEXO VIII;

Somente participará da entrevista o candidato aprovado na 1ª fase.

Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização da entrevista antes do horário marcado.

Não haverá, em nenhuma hipótese, prorrogação do tempo previsto para a realização da entrevista.

O candidato que não comparecer na data e horário agendados para a entrevista será automaticamente eliminado, perdendo o direito de continuar nas etapas seguintes do processo de seleção.

Os candidatos poderão interpor recurso, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos no cronograma oficial (ANEXO IX), utilizando obrigatoriamente o modelo disponível no ANEXO IV deste Edital. Os recursos deverão ser protocolados de forma presencial à Comissão Organizadora na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Tabira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

As pontuações obtidas nas duas primeiras etapas, cada uma com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, serão somadas, e sua média simples comporá a classificação final.

Serão classificados e aptos para a próxima etapa os candidatos de atingirem no mínimo média 7,0 (70%);

O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos;

Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino; maior tempo de serviço na unidade de ensino para a qual o candidato estiver concorrendo; e maior tempo de experiência em gestão escolar.

Os candidatos poderão interpor recurso, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos no cronograma oficial (ANEXO IX), utilizando obrigatoriamente o modelo disponível no ANEXO IV deste Edital. Os recursos deverão ser protocolados de forma presencial à Comissão Organizadora na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Tabira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Etapas 3: Firmação do Termo de Compromisso (Eliminatória)

Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos classificados serão convocados, em data prevista no cronograma oficial (ANEXO IX), para a assinatura do Termo de Compromisso, conforme previsto no Art. 4º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.159, de 25 de abril de 2022.

O candidato que não comparecer para firmar o Termo no prazo estabelecido ou que se recusar a assiná-lo será considerado eliminado do processo seletivo.

DA VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, permitida apenas uma recondução sucessiva, mediante avaliação dos critérios estabelecidos.

DA REMUNERAÇÃO

Os Gestores Escolares aprovados na seleção e nomeados para as Unidades Escolares serão remunerados e gratificados na forma da Lei Municipal nº 930/2017, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações posteriores, de acordo com o porte da unidade escolar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena e irrestrita de todas as normas, condições e critérios estabelecidos neste Edital e nos dispositivos legais e regulamentares que o fundamentam.

A investidura na função de Diretor Escolar dar-se-á por ato do Chefe do Executivo Municipal, cabendo a ele designar, conforme o resultado da presente seleção, e dar a devida posse ao servidor que participar de todas as etapas e for selecionado no processo seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Diretores Escolares (COPEDE), em conformidade com a legislação vigente.

Publicação do edital e atos.

Tabira, 10 de julho de 2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL
Secretária Municipal de Educação e Esportes

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES MUNICIPAIS		
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA):		
MATRÍCULA:	VÍNCULO:	
CPF:	DATA NASCIMENTO:	E-MAIL:
UNIDADE ESCOLAR PLEITEADA:		
TELEFONES:		
() Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital nº 01/2025 que regulamenta o PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES MUNICIPAIS da Rede Municipal de Ensino de Tabira - PE.		
DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO(A)	

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome do candidato(a):

Número do RG: Órgão de emissão/UF:

I- CURRÍCULO	OBSERVAÇÃO
Currículo impresso.	
Plano de Gestão	
II- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / FORMAÇÃO ACADÊMICA	OBSERVAÇÃO
Habilitação em nível superior, em qualquer área de ensino, ministrada por Instituição reconhecida pelo MEC.	
Curso de especialização em qualquer área de ensino, ministrado por Instituição reconhecida pelo MEC.	
Cursos de formação em gestão escolar, com no mínimo 40h.	
Cursos na área de gestão, com duração mínima de 20h.	
Experiência profissional comprovada no cargo de Gestor Escolar.	
V- DECLARAÇÕES	OBSERVAÇÃO
Declaração de compatibilidade de horário.	
Declaração expressa de sua candidatura.	

Declaração de interesse para assumir o cargo pleiteado.	
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais	
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.	
Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade por força de Procedimento Administrativo Disciplinar, Cível ou Criminal no ano anterior a pleito.	
Declaração comprobatória de que o candidato pertence ao quadro permanente de professores do Município de Tabira.	
Documento comprobatório de que o candidato possui no mínimo, 03 (três) anos de experiência em função de docência no Magistério.	
VI - DOCUMENTO PESSOAL	OBSERVAÇÃO
Ficha de inscrição	
Cópia de documento oficial com foto.	
Cópia de documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF	
Foto 3 x 4	

Assinatura:

Tabira, de _____ de 2025.

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Título	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
Habilitação em nível superior, em qualquer área de ensino, ministrada por Instituição reconhecida pelo MEC	1,0 ponto	1,0 ponto
Curso de especialização em qualquer área de ensino, ministrado por Instituição reconhecida pelo MEC	2,0 pontos	2,0 pontos
Cursos de formação em gestão escolar, com no mínimo 40h	1,0 ponto por curso	3,0 pontos
Cursos na área de gestão, com duração mínima de 20h	0,5 ponto por curso	1,0 pontos
Experiência profissional comprovada no cargo de Gestor Escolar	0,5 ponto por ano completo	3,0 pontos
TOTAL		10 PONTOS

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL 01/2025 PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES MUNICIPAIS

Nome completo do(a) candidato(a):

Documento de Identidade (RG):

CPF:

E-mail:

Telefone para contato:

Unidade Escolar pretendida:

Fase do processo seletivo à qual se refere o recurso: () Etapa de inscrição

() Análise curricular () Entrevista

() Resultado final

() Outra (especificar):

Descrição da decisão que está sendo contestada:

(explicitar de forma clara e objetiva a decisão a ser revista)

Argumentos que fundamentam a contestação:

(limite máximo de 200 palavras)

Indique abaixo os documentos que embasam sua contestação (se houver):

Assinatura do(a) candidato(a):

Tabira, de de 2025.

DECLARAÇÃO PESSOAL

Eu, , portador(a) do RG nº , inscrito(a) no CPF nº

, residente e domiciliado(a) à

, candidato(a) ao Processo de Seleção para Gestor Escolar da Rede Pública

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, (nacionalidade), (estado civil)

, (cargo), RG, CPF, venho, por meio desta, declarar, sob as penas da lei, que possuo disponibilidade integral para exercer o cargo de Gestor, conforme estabelecido no Edital do processo seletivo.

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE METAS NA GESTÃO ESCOLAR

O Plano de Metas é um instrumento de responsabilização do(a) gestor(a) escolar perante a comunidade escolar e à Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Tabira – PE. Ele deve servir como base orientadora da gestão escolar, refletindo as expectativas do(a) candidato(a) em relação à unidade de ensino, a partir das dimensões da gestão escolar.

Ao elaborar o Plano de Metas da Gestão Escolar, é fundamental que:

O candidato à função de gestor esteja atento às especificidades da unidade escolar à qual se candidata, considerando suas demandas, desafios e potencialidades;

O plano esteja alinhado às políticas educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Tabira – PE, bem como às diretrizes e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

A proposta seja baseada na realidade pedagógica e administrativa da escola, considerando seus indicadores de desempenho, taxas de aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série;

Haja uma análise crítica e reflexiva dos resultados pedagógicos anteriores da escola, com vistas à proposição de estratégias para superação dos fatores críticos e melhoria da aprendizagem de todos os estudantes;

O plano demonstre claramente o compromisso com o acesso, permanência e êxito na trajetória escolar dos estudantes, abrangendo também o fortalecimento das relações com os diversos segmentos da comunidade escolar, como equipe pedagógica e administrativa, Conselho Escolar, famílias, estudantes e demais parceiros;

O Plano de Gestão Escolar possa ser utilizado na arguição perante a banca avaliadora.

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

Metas

As metas são os resultados que se pretendem alcançar. Devem estar fundamentadas em indicadores educacionais, tais como:

Taxa de aprovação, reprovação e abandono;

Distorção idade-série;

Desempenho dos estudantes nas avaliações externas;

Frequência escolar e outros indicadores relevantes. Cada meta deve conter:

Objetivo gerencial: o que se pretende melhorar;

Valor de referência e meta-alvo: percentual, índice ou número a ser atingido;

Prazo para cumprimento: bimestre, semestre ou ano.

Possíveis Ações

As ações representam as estratégias e iniciativas necessárias para o alcance das metas.

MODELO DE PLANO DE METAS DO(A) CANDIDATO(A) A GESTOR(A) E GESTOR(A) ADJUNTO(A) ESCOLAR

I. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo:

Formação acadêmica (graduação e pós-graduação):

Tempo de exercício como professor efetivo na Rede Municipal: Experiências anteriores em gestão escolar ou outras funções de liderança:

II. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Nome da escola:

Código INEP:

Município: Tabira – PE Endereço completo:

Etapas e modalidades de ensino ofertadas:

Matrícula total:

Quantidade de turmas por etapas/modalidades e turnos:

Quantidade de professores em exercício da docência (efetivos e temporários): Quantidade de professores em outras funções na escola:

Quantidade de servidores (apoio, administrativo, etc.):

III. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

(Apresente de forma clara os objetivos centrais da sua proposta de gestão para a escola, alinhados às dimensões da gestão escolar (pedagógica, administrativa, democrática e financeira)

IV. METAS

(Apresente metas objetivas, mensuráveis e com prazos definidos, com base nos indicadores da escola).

V. POSSÍVEIS AÇÕES

(Liste ações estratégicas que contribuam diretamente para o alcance de cada meta, com base na realidade da escola).

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

(Apresente uma síntese do compromisso com o projeto de gestão escolar).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Critério	Pontuação Máxima
Visão sistêmica: capacidade de compreender a escola em sua totalidade e em articulação com a rede de ensino.	1,0
Senso ético: postura ética, respeito aos princípios da administração pública e da gestão democrática.	1,5
Liderança: capacidade de mobilizar, inspirar e coordenar equipes.	1,5
Flexibilidade: abertura a novas ideias, capacidade de adaptação e resolução de conflitos.	1,0
Comunicação: clareza, objetividade e escuta ativa.	1,0
Comprometimento: demonstração de engajamento com a função e com a melhoria da educação pública.	2,0
Conhecimento técnico: domínio de temas ligados à legislação educacional, gestão escolar e políticas públicas.	2,0
TOTAL	10 PONTOS

CRONOGRAMA DETALHADO DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Data
Publicação do Edital	18 de julho de 2025
Período de inscrição	21 a 24 de julho de 2025
Divulgação das inscrições deferidas	25 de julho de 2025
Resultado da análise curricular (Etapa I)	29 julho de 2025
Prazo para recursos contra resultado da Etapa I	30 e 31 de julho de 2025
Entrevistas (Etapa II)	01 e 04 de agosto de 2025
Resultado da Etapa II	05 de agosto de 2025
Prazo para recursos contra resultado da Etapa II	06 e 07 de agosto de 2025
Divulgação do resultado Preliminar	08 de agosto de 2025
Assinatura do termo de compromisso (Etapa III)	11 de agosto 2025
Prazo para recursos contra resultado da Etapa III	12 e 13 de agosto de 2025
Divulgação de lista classificatória final	14 de agosto de 2025
Chamada para posse	20 de agosto de 2025

Publicado por:

Hélder Batista de Araújo Lopes

Código Identificador:D4E20162

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2025

Aos 02 dias do mês de julho de 2025, na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Raul de Souza Amaral, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios em cestas básicas, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.028.723/0001-88.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR LOTE
1	Cesta Básica, embalada em fardo transparente resistente. Constituída dos produtos <u>abaixo relacionados</u> .	UND	825	47.767,50

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	FEIJÃO CARIOCA, Tipo 1, safra nova constituído de grãos inteiros e são, com teor de	ARANDAS	KG	825	5,00	4.125,00

	umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionada em embalagens próprias, tal embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega, pacote contendo 1kg.					
2	ARROZ PARBOILIZADO, Tipo 1, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente, deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas, embalado em pacote de 1kg, de plástico atóxico, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no Órgão competente e procedência, deve ser transparente incolor, temosselada.	MARIANO	KG	825	4,05	3.341,25
3	AÇÚCAR CRISTAL, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacote de 1kg, de procedência nacional, deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas, com prazo mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, embalados em plástico atóxico e temosselado, declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no Órgão competente, deve ser transparente e incolor.	ACUCANA	KG	825	3,50	2.887,50
4	SAL REFINADO, iodado, procedência nacional, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, pacote contendo 1kg.	CAMPEAO	KG	825	1,10	907,50
5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas, embalado em pacote de plástico atóxico, contendo 400g, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no Órgão competente e procedência.	CIPAN	PAC	825	2,25	1.856,25
6	FLOCÃO DE MILHO PRÉ – COZIDO, especificações, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica de 500g, produto até o momento do consumo acondicionados em embalagens lacradas, onde deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PAO DE MILHO	PAC	2475	1,20	2.970,00
7	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER, composição básica: farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal, e outras substâncias alimentícias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 350g, com 03 (três) pacotes internos acondicionados e embalados, embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, lote, número de registro no Órgão competente.	VITAMASSA	PAC	825	3,50	2.887,50
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL, leite de espécie bovina, composição centesimal básica: proteínas, mínimo de 26%; lipídios, mínimo de 26%; lactose, mínimo de 38%; caseína, mínimo de 22%, embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto, a embalagem primária deve declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número do registro no Órgão competente, embalagem temosselada, livre de perfurações, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, pacote contendo 200g.	CAMPONESA	PAC	825	7,00	5.775,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO, procedência nacional, embalagem plástica resistente contendo 900ml, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no Órgão competente.	LISA	UND	825	8,00	6.600,00
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, de 1ª qualidade, extraforte, embalado em pacote de 250g, acondicionados em pacotes aluminizados, hermeticamente fechados por processo a vácuo, tipo tijolinho, com o símbolo de qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC e com o símbolo de pureza da mesma associação, o produto deverá obedecer à instrução do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e complementarmente a norma de qualidade recomendável ABIC/PQC, de 28/04/2004, que estabelece requisitos técnicos de qualidade, a embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	SUPREMO	PAC	825	12,00	9.900,00
11	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, embalagem em lata de 125g, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses.	COQUEIRO	LT	1650	3,95	6.517,50

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR LOTE
2	Cesta Básica, embalada em fardo transparente resistente. Constituída dos produtos <u>abaixo relacionados</u> .	UND	275	15.936,25

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	Q. QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	FEIJÃO CARIOCA, Tipo 1, safra nova constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, acondicionada em embalagens próprias, tal embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega, pacote contendo 1kg.	ARANDAS	KG	275	5,00	1.375,00
2	ARROZ PARBOILIZADO, Tipo 1, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente, deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas, embalado em pacote de 1kg, de plástico atóxico, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no Órgão competente e procedência, deve ser transparente incolor, temosselada.	MARIANO	KG	275	4,10	1.127,50
3	AÇÚCAR CRISTAL, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacote de 1kg, de procedência nacional, deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas, com prazo mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, embalados em plástico atóxico e temosselado, declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no Órgão competente, deve ser transparente e incolor.	ACUCANA	KG	275	3,50	962,50
4	SAL REFINADO, iodado, procedência nacional, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, pacote contendo 1kg.	CAMPEAO	KG	275	1,10	302,50
5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas, embalado em pacote de plástico atóxico, contendo 400g, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no Órgão competente e procedência.	CIPAN	PAC	275	2,25	618,75
6	FLOCÃO DE MILHO PRÉ – COZIDO, especificações, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica de 500g, produto até o momento do consumo acondicionados em embalagens lacradas, onde deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PAO DE MILHO	PAC	825	1,20	990,00
7	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER, composição básica: farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal, e outras substâncias alimentícias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico de 350g, com 03 (três) pacotes internos acondicionados e embalados, embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, lote, número de registro no Órgão competente.	VITAMASSA	PAC	275	3,50	962,50
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL, leite de espécie bovina, composição centesimal básica: proteínas, mínimo de 26%; lipídios, mínimo de 26%; lactose, mínimo de 38%; caseína, mínimo de 22%, embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto, a embalagem primária deve declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número do registro no Órgão competente, embalagem temosselada, livre de perfurações, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, pacote contendo 200g.	CAMPONESA	PAC	275	7,00	1.925,00
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO, procedência nacional, embalagem plástica resistente contendo 900ml, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no Órgão competente.	LISA	UND	275	8,00	2.200,00
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, de 1ª qualidade, extraforte, embalado em pacote de 250g, acondicionados em pacotes aluminizados, hermeticamente fechados por processo a vácuo, tipo tijolinho, com o símbolo de qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC e com o símbolo de pureza da mesma associação, o produto deverá obedecer à instrução do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e complementarmente a norma de qualidade recomendável ABIC/PQC, de 28/04/2004, que estabelece requisitos técnicos de qualidade, a embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	SUPREMO	PAC	275	12,00	3.300,00
11	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, embalagem em lata de 125g, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses.	COQUEIRO	LT	550	3,95	2.172,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

CNPJ nº 42.702.640/0001-93

Valor: R\$ 63.703,75

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Taquaritinga do Norte - PE, 02 de julho de 2025.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA

Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho

Publicado por:

Ernando Souza de Sales

Código Identificador:49AD879C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68 Incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016, torna público a retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 282 (duzentos e oitenta e dois) servidores para diversas funções, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público da administração, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2025, cujas alterações estão a seguir:

No anexo IV, onde lia-se:

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
09 de junho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Publicação do Edital
10 e 11 de junho de 2025 e	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou pelo e-mail selecao2025seductaquaritinga@gmail.com	Prazo para envio de recursos de impugnação do Edital
12 à 27 de de junho de 2025	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou pelo e-mail selecao2025seductaquaritinga@gmail.com	Período de inscrições
30 de junho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular dos inscritos para função de condutor de transporte escolar
01 e 02 de julho de 2025	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou das 0h do dia 01 de julho às 23h59 do dia 02 de julho de 2025 pelo e-mail selecao2025seductaquaritinga@gmail.com	Interposição de recursos ao resultado preliminar da análise curricular dos inscritos para função de condutor de transporte escolar
03 de julho de 2025	Respostas aos recursos enviadas por e-mail	Respostas aos candidatos acerca dos recursos
04 de julho	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Divulgação do cronograma individual para realização de prova prática para função de condutor de transporte escolar
05 e 06 de julho de 2025	8h às 12h e 13h às 17h na Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva – CAIC	Realização de prova prática para função de condutor de transporte escolar
07 de julho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Divulgação do resultado preliminar da prova prática para função de condutor de transporte escolar
08 e 09 de julho de 2025	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte das 0h do dia 08 de julho às 23h59 do dia 09 de julho de 2025 pelo e-mail selecao2025seductaquaritinga@gmail.com	Interposição de recursos ao resultado preliminar da prova prática para função de condutor de transporte escolar
10 de julho de 2025	Respostas aos recursos enviadas por e-mail	Respostas aos candidatos acerca dos recursos
11 de julho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular dos demais cargos
14 e 15 de julho de 2025	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte das 0h do dia 14 de julho às 23h59 do dia 15 de julho de 2025 pelo e-mail selecao2025seductaquaritinga@gmail.com	Interposição de recursos ao resultado preliminar da análise curricular dos demais cargos
16 de julho de 2025	Respostas aos recursos enviadas por e-mail	Respostas aos candidatos acerca dos recursos
17 de julho	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

de 2025	mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	
18 de julho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
22 de julho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Convocação de candidatos, mediante a abertura de vagas

Agora lê-se:

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
09 de junho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Publicação do Edital
10 e 11 de junho de 2025 e	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou pelo e-mail selecao2025seducetaquaritinga@gmail.com	Prazo para envio de recursos de impugnação do Edital
12 à 27 de de junho de 2025	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou pelo e-mail selecao2025seducetaquaritinga@gmail.com	Período de inscrições
30 de junho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular dos inscritos para função de condutor de transporte escolar
01 e 02 de julho de 2025	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou das 0h do dia 01 de julho às 23h59 do dia 02 de julho de 2025 pelo e-mail selecao2025seducetaquaritinga@gmail.com	Interposição de recursos ao resultado preliminar da análise curricular dos inscritos para função de condutor de transporte escolar
03 de Julho de 2025	Respostas aos recursos enviadas por e-mail	Respostas aos candidatos acerca dos recursos
03 de Julho	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Divulgação do cronograma individual para realização de prova prática para função de condutor de transporte escolar
04 e 05 de julho de 2025	8h às 12h e 13h às 17h na Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva – CAIC	Realização de prova prática para função de condutor de transporte escolar

07 de julho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Divulgação do resultado preliminar da prova prática para função de condutor de transporte escolar
08 e 09 de julho de 2025	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes das 0h do dia 08 de julho às 23h59 do dia 09 de julho de 2025 pelo e-mail selecao2025seducetaquaritinga@gmail.com	Interposição de recursos ao resultado preliminar da prova prática para função de condutor de transporte escolar
10 de julho de 2025	Respostas aos recursos enviadas por e-mail	Respostas aos candidatos acerca dos recursos
11 de julho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular dos demais cargos
14 e 15 de julho de 2025	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes das 0h do dia 14 de julho às 23h59 do dia 15 de julho de 2025 pelo e-mail selecao2025seducetaquaritinga@gmail.com	Interposição de recursos ao resultado preliminar da análise curricular dos demais cargos
17 de julho de 2025	Respostas aos recursos enviadas por e-mail	Respostas aos candidatos acerca dos recursos
18 de julho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
21 de julho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
23 de julho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Convocação de candidatos, mediante a abertura de vagas

Atenciosamente,

ANDRÉIA DUNDA SANTOS DANDA

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Elinês Brito de Assis
Código Identificador:4978AD26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EDITAL RETIFICADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica do Municipal, de 05 de dezembro de 2016, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 282 (duzentos e oitenta e dois) servidores para diversas funções, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público da administração, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2025.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital visa à contratação temporária de profissionais, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste instrumento.

A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório para todos os cargos, exceto aos cargos de Condutor de Transporte Escolar que terão etapa de prova prática de caráter eliminatório e classificatório.

Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, o endereço eletrônico: www.taquaritingadonorte.pe.gov.br, o Portal da Transparência e as redes sociais do município, devendo o Resultado Final e a Homologação ser publicado em todos os meios de publicidade.

1.4 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.5. Esse certame será válido por 18 meses, a contar da data da homologação, dependendo da necessidade da administração pública municipal.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, LOCAIS DE TRABALHO E JORNADA DE TRABALHO.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

REQUISITOS: Normal Médio completo/Magistério ou Licenciatura em Pedagogia (Certificado/Certidão de Conclusão de escolaridade emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais

VAGAS: 45.

ATRIBUIÇÕES: selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; estimular o desenvolvimento do PCD, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento; observar o estado geral dos alunos (higiene, saúde e outros); acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem-estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; participar da manutenção das condições ambientais; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, dentre outras a serem delegadas pelo superior hierárquico.

CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Requisitos: Ensino Fundamental incompleto (Declaração ou Histórico Escolar emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VAGAS: 12.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar os alunos na entrada e saída do veículo, especialmente crianças pequenas ou com mobilidade reduzida; conferir diariamente a lista de passageiros, assegurando que todos os estudantes estejam presentes; acompanhar os alunos durante o percurso, mantendo a ordem e o bom comportamento dentro do veículo; ajudar na colocação de cintos de segurança e cadeirinhas, sempre que necessário; prestar atenção a alunos com necessidades especiais, oferecendo suporte conforme a orientação dos responsáveis ou da escola; comunicar à equipe escolar e aos responsáveis qualquer ocorrência relevante, como atrasos, ausências, comportamentos inadequados ou acidentes; zelar pela integridade física dos estudantes, observando atitudes de risco e adotando medidas preventivas; e, quando solicitado, colaborar com a limpeza e organização interna do veículo. O auxiliar também pode prestar apoio ao motorista durante manobras e paradas, garantindo maior segurança no embarque e desembarque dos alunos.

CARGO: NUTRICIONISTA

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Nutrição com registro no conselho de classe - CRN. (Certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.900,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

VAGAS: 02.

ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição no ambiente escolar e a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; desenvolver atividades correlatas à sua formação à critério da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e em conformidade com as resoluções e melhores práticas da sua área, inclusive em conformidade com a RESOLUÇÃO CFN Nº 600, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2018 (e atualizações).

CARGO: PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA (ÁREA RURAL E URBANA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em licenciatura em Geografia ou Ciências Sociais (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 3.650,83.

CARGA HORÁRIA: 150 horas aulas mensais.

VAGAS: 01.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas ao exercício da docência.

CARGO: PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA (ÁREA RURAL E URBANA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em licenciatura em História ou Ciências Sociais (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 3.650,83.

CARGA HORÁRIA: 150 horas aulas mensais.

VAGAS: 02.

ATRIBUIÇÕES: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas ao exercício da docência.

CARGO: PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA (ÁREA RURAL E URBANA)

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Licenciatura em Língua Portuguesa ou em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 3.650,83.

CARGA HORÁRIA: 150 horas mensais.

VAGAS 01.

ATRIBUIÇÕES: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas ao exercício da docência.

CARGO: PROFESSOR (A) DE INGLÊS (ÁREA RURAL E URBANA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 3.650,83.

CARGA HORÁRIA: 150 horas aulas mensais.

VAGAS: 02.

ATRIBUIÇÕES: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação;

participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas ao exercício da docência.

CARGO: PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA (ÁREA RURAL E URBANA)

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Licenciatura em Matemática (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 3.650,83.

CARGA HORÁRIA: 150 horas mensais.

VAGAS: 05.

ATRIBUIÇÕES: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas ao exercício da docência.

VAGAS: 05

CARGO: PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS (ÁREA RURAL E URBANA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em licenciatura em Ciências ou Biologia ou Ciências Biológicas ou Física ou Química (ou licenciatura equivalente que, de acordo com a legislação vigente, habilite o profissional a atuar no ensino de Ciências, certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 3.650,83.

CARGA HORÁRIA: 150 horas mensais.

VAGAS: 03.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola;

participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas ao exercício da docência.

CARGO: PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE.

REQUISITOS: Normal Médio completo ou Magistério completo ou Ensino Superior completo em Pedagogia (Certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 4.563,53.

CARGA HORÁRIA: 187,5 horas aulas mensais.

VAGAS: 10.

ATRIBUIÇÕES: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar recursos de tecnologia assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

CARGO: PROFESSOR (A) DOS ANOS INICIAIS.

REQUISITOS: Normal Médio completo ou Magistério completo ou Ensino Superior completo em Pedagogia (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 4.563,53.

CARGA HORÁRIA: 187,5 horas aulas mensais.

VAGAS: 12.

ATRIBUIÇÕES: identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar recursos de tecnologia assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

CARGO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA RURAL E URBANA).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em licenciatura em Educação Física (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC) e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

VENCIMENTO: R\$ 3.650,83.

CARGA HORÁRIA: 150 horas aulas mensais.

VAGAS: 02.

ATRIBUIÇÕES: planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; organizar a sua prática pedagógica, considerando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a escola se insere, bem como as demandas sociais conjunturais; participar da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação das políticas de ensino; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da elaboração, da execução e da avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; participar da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de planos, de projetos, de propostas, de programas e de políticas educacionais; contribuir para construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais seguimentos da sociedade; influir na escolha do livro didático; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos da área

educacional e correlata; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e reprovação de alunos; executar outras atividades correlatas ao exercício da docência.

CARGO: PSICÓLOGO (A).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Psicologia (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Psicologia - CRP).

VENCIMENTO: R\$ 1.900,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

VAGAS: 01.

ATRIBUIÇÕES: atender ao pessoal das instituições de ensino (alunos, discentes etc.), aplicando as técnicas inerentes à profissão; efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins; dirigir equipes de saúde e de assistência psicossocial individual e grupal; fazer psicodiagnósticos; solicitar avaliações de outros profissionais; prestar atendimento em crises a todos os implicados nos espaços onde ocorrem; realizar visitas e consultas domiciliares; acompanhar internações domiciliares e hospitalares; realizar perícias quando solicitado; executar outras tarefas inerentes ao cargo.

CARGO: VIGILANTE

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto (Histórico Escolar do Ensino Fundamental). **VENCIMENTO:** R\$ 1.518,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VAGAS: 18.

ATRIBUIÇÕES: O vigilante de prédio público é responsável por realizar rondas periódicas nas áreas internas e externas da edificação, a fim de prevenir furtos, vandalismo ou qualquer atividade suspeita; controlar o acesso de pessoas ao prédio, observando autorizações e orientações

específicas; fiscalizar o cumprimento de normas de segurança, como o uso de crachás ou a presença em áreas restritas; registrar ocorrências e comunicar imediatamente à chefia ou à autoridade competente qualquer anormalidade ou situação de risco; operar sistemas de monitoramento, quando houver, como câmeras de segurança e alarmes; orientar o público sobre regras de circulação e comportamento no ambiente público; colaborar com a preservação da ordem, intervindo, dentro dos limites de sua função, em casos de tumulto, danos ao patrimônio ou outras situações que comprometam a segurança; e manter postura discreta, atenta e respeitosa, preservando a integridade e o bom funcionamento do serviço público. Além disso, o vigilante deve atuar em conformidade com as normas legais e os princípios da administração pública, sempre prezando pela ética, pelo respeito e pela responsabilidade no exercício de suas funções.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Serviço Social com registro no respectivo conselho de classe – CRESS (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 1.900,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

VAGAS: 01.

ATRIBUIÇÕES: planejar e executar atividades e programas no campo social; acolher os usuários, atendendo-os com uso das técnicas inerentes à profissão; orientar a seleção socioeconômica para concessão de benefícios sociais e medicamentos; atender individualmente e em grupo a usuários e familiares; executar outras atribuições inerentes à profissão e as demandas do serviço.

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo (certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC). VENCIMENTO: R\$ 1.518,00.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

VAGAS: 80.

ATRIBUIÇÕES: Realizar suas atividades em conformidade com as determinações da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência - LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015), a qual determina que o profissional de apoio escolar é a pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas; realizar atividades correlatas a critério da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e do superior imediato.

CARGO: CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Requisitos: Carteira Nacional de Habilitação Categoria D e Curso de Condução de Transporte Escolar ou Título Semelhante.

VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

VAGAS: 20.

ATRIBUIÇÕES: O condutor deverá dirigir o veículo observando as leis de trânsito, especialmente aquelas específicas para o transporte escolar; zelar pela segurança dos alunos durante todo o trajeto, desde o embarque até o desembarque; manter a pontualidade nos horários de saída e chegada, tanto na residência dos estudantes quanto na instituição de ensino; verificar as condições gerais do veículo antes de cada viagem, como freios, pneus, faróis e nível de combustível, garantindo que esteja em perfeito estado de funcionamento; comunicar imediatamente qualquer problema mecânico, acidente ou ocorrência anormal à equipe responsável; manter a documentação do veículo e do condutor atualizadas, inclusive cursos exigidos para o transporte escolar, como o curso especializado para condutores desse tipo de transporte; colaborar com o auxiliar ou monitor escolar para garantir o bom comportamento dos alunos e o cumprimento das normas de segurança; manter o veículo limpo e organizado, proporcionando um ambiente adequado para o transporte de crianças e adolescentes; além de tratar os estudantes, pais, responsáveis e equipe escolar com cortesia, respeito e profissionalismo. O condutor deve ainda agir preventivamente para evitar acidentes, respeitando os limites de velocidade e as

normas de circulação, e estar sempre atento às condições do trânsito e do ambiente ao redor.

CARGO: PROFESSOR (A) DA SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

REQUISITOS: Licenciatura completa em Pedagogia ou demais licenciaturas concluídas com pós-graduação concluída em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Psicopedagogia Institucional (Certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

VENCIMENTO: R\$ 4.563,53.

CARGA HORÁRIA: 187,5 horas aulas mensais.

VAGAS: 04.

ATRIBUIÇÕES: identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar recursos de tecnologia assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

VAGAS: 20.

ATRIBUIÇÕES: Realizar a varrição, lavagem e higienização de pisos, paredes, banheiros, janelas, móveis e demais dependências; recolher e acondicionar adequadamente o lixo, separando materiais recicláveis quando necessário; repor materiais de limpeza e higiene, como sabão, papel higiênico e papel toalha; cuidar da limpeza de utensílios, equipamentos e áreas de uso comum, como cozinhas, refeitórios e salas de reunião; realizar pequenas manutenções, como troca de lâmpadas, conserto simples de móveis ou instalações; manter

a organização de materiais e produtos de limpeza em locais apropriados, seguindo normas de segurança; auxiliar na movimentação de móveis, equipamentos ou materiais sempre que necessário; apoiar outras áreas conforme a demanda, colaborando com a preparação de ambientes para eventos, reuniões ou atividades institucionais; e zelar pelo bom uso e conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade. Além disso, o auxiliar de serviços gerais deve manter uma postura respeitosa, discreta e colaborativa, contribuindo para um ambiente limpo, seguro e agradável para todos.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VAGAS: 15.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento ao público, prestando informações a pais, alunos, professores e demais membros da comunidade escolar; redigir e digitar documentos oficiais, como ofícios, memorandos, relatórios, atas e comunicações internas; organizar e manter atualizados os arquivos físicos e digitais da escola; controlar a entrada e saída de correspondências e documentos; acompanhar processos administrativos, como solicitações de materiais, serviços e demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; apoiar a gestão na elaboração de relatórios e prestação de contas; manter atualizados os registros de frequência, matrículas, transferências e histórico escolar dos alunos; operar sistemas informatizados utilizados pela administração pública, especialmente os voltados à área educacional; colaborar na organização de eventos, reuniões e atividades escolares; e apoiar a equipe gestora no cumprimento das rotinas e prazos institucionais. Além disso, o assistente administrativo deve atuar com ética, sigilo, responsabilidade e respeito às normas do serviço público, mantendo um relacionamento cordial e colaborativo com toda a comunidade escolar.

CARGO: MERENDEIRO(A)

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VAGAS: 15.

ATRIBUIÇÕES: Preparar as refeições diárias de acordo com o cardápio estabelecido pela equipe de nutrição, seguindo as normas de higiene, manipulação e segurança alimentar; organizar os ingredientes e utensílios antes, durante e após o preparo das refeições; servir os alimentos com atenção e cuidado, garantindo que todos os alunos recebam a alimentação adequada; realizar a limpeza e conservação da cozinha, despensa, refeitório e demais áreas relacionadas, mantendo o ambiente limpo, seguro e bem higienizado; controlar o uso e o estoque de gêneros alimentícios e materiais de cozinha, informando à direção ou coordenação escolar a necessidade de reposição; zelar pelo bom uso dos equipamentos e utensílios, comunicando eventuais problemas ou danos; colaborar com a promoção de hábitos alimentares saudáveis entre os alunos; e cumprir com

responsabilidade os horários e as orientações da equipe gestora. Além disso, a merendeira deve manter uma postura cordial, respeitosa e colaborativa com estudantes, colegas e demais membros da comunidade escolar, desempenhando seu trabalho com atenção, higiene e compromisso com a qualidade da merenda escolar.

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS.

REQUISITOS: Ensino Médio completo e certificado do Curso de Libras (com carga horária mínima de 120 horas). Os certificados devem ser emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

VENCIMENTO: R\$ 1.518,00.

CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais.

VAGAS: 02.

ATRIBUIÇÕES: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libra para a língua oral e vice-versa. Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático- pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de Ensino Fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares.

CARGO: PORTEIRO

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VAGAS: 08.

ATRIBUIÇÕES: Recepcionar e identificar pessoas na entrada do prédio, liberando o acesso somente após autorização conforme normas internas; anotar e controlar a entrada e saída de visitantes, prestadores de serviço e veículos, quando aplicável; receber e encaminhar correspondências, encomendas e documentos aos setores ou destinatários responsáveis; monitorar a movimentação nas áreas comuns, a fim de prevenir situações de risco, comportamentos inadequados ou danos ao patrimônio; zelar pela ordem, limpeza e organização do local de trabalho, comunicando à equipe de manutenção ou limpeza sempre que necessário; atuar em sintonia com outros profissionais da segurança, vigilância ou administração do local; atender ligações telefônicas e repassar recados ou informações; acionar os responsáveis em caso de emergências, como incêndios, acidentes ou ocorrências suspeitas; e manter postura atenta, cordial, discreta e respeitosa no relacionamento com o público. O porteiro deve ainda cumprir as normas de segurança, confidencialidade e conduta estabelecidas pela instituição, contribuindo para um ambiente seguro, organizado e acolhedor.

CARGO: PSICOPEDAGOGO (A).

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Psicologia ou Licenciatura em Pedagogia ou demais Licenciaturas com especialização em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia, ou Graduação em Psicopedagogia (certificado de curso aprovado e emitido por instituição

reconhecida pelo MEC - com registro no respectivo conselho de classe quando da Graduação em Psicologia).

VENCIMENTO: R\$ 1.900,00.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

VAGAS: 01

ATRIBUIÇÕES: Prevenir, diagnosticar e tratar problemas de aprendizagem; contribuir com as atividades desenvolvidas no âmbito escolar e da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; desenvolver projetos e implantar políticas voltadas para o aprimoramento da aprendizagem; realizar outras atribuições correlatas com a função a critério da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e do superior imediato.

LOCAIS DE TRABALHO

O candidato classificado nos termos deste Edital prestará serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, podendo ser localizado em qualquer escola ou órgão ligado a ela dentro do território deste município, incluindo seus distritos. Fica definido ainda que o local de trabalho do selecionado poderá ser alterado durante o seu contrato, atendendo ao interesse da administração.

DAS VAGAS

Para esse processo seletivo as vagas estão distribuídas conforme disposto em Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, respeitando a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da seleção.

A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes das necessidades de caráter excepcional.

Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade desta seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, obedecendo-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de classificação.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação curricular, critérios de aprovação e de aplicação de pontuação, ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as vagas de classificação geral.

Os candidatos devem comprovar deficiência através de Laudo Médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID e detalhes sobre as limitações funcionais do candidato, e se isso não ocorrer os mesmos participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas de modo presencial ou online pelo envio de documentos para o endereço eletrônico: selecao2025seducetaquaritinga@gmail.com. o qual será específico pra o recebimento de inscrições.

As inscrições serão realizadas presencialmente, conforme prazo descrito no Anexo IV, no endereço Rua Padre Berenguer, 103, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, e de modo online pelo protocolo de documentos junto ao endereço de e-mail: selecao2025seducetaquaritinga@gmail.com. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, remuneração e requisitos do cargo, bem como verificar se todos os documentos anexados correspondem às exigências para inscrição, não podendo realizar juntada de documentos posteriormente ao ato da inscrição.

Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher o “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO” constante do ANEXO II deste Edital, juntamente com o “CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS”, cuja capa deve seguir o modelo constante do ANEXO III, devidamente acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada no item 5.4. adiante, disponíveis no site www.taquaritingadonorte.pe.gov.br.

Na “CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS”, deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigidos neste Edital, com indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o caderno.

Juntamente com o “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO” e o “CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS”, o interessado deverá enviar/entregar cópias dos seguintes documentos:

RG - Registro Geral de Identificação;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Comprovação de cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital, conforme a função que o candidato deseja concorrer, ou seja, titulações;

Cópias de todos os certificados, certidões, comprovantes e declarações a serem pontuados na Avaliação Curricular, conforme Anexo VIII do Edital.

É permitida a inscrição por procuração, mediante instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador.

Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação

(somente o modelo com foto - não sendo permitidas cópias xerografadas). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

Por correspondência, encaminhada via SEDEX com AR (aviso de recebimento) para o Endereço Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, CEP: 55790-000, com data de postagem até o dia 26 de junho de 2025, desde que recebida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes até 27 de junho de 2025. A Comissão de Avaliação não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.

O candidato que optar em inscrever-se deverá realizar a inscrição presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Padre Berenguer, 103, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, durante o período entre 12 a 27 de junho de 2025 (exceto finais de semanas e feriados) das 8h às 12h, ou pelo endereço eletrônico selecao2025seduce@taquaritinga@gmail.com entre as 0h do dia 12 de junho de 2025 às 23h59m do dia 27 de junho de 2025.

Não será admitida a junção de qualquer documento após a entrega, no caso de inscrição presencial, ou envio de documentos posterior à realização da inscrição online.

A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

A veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir da seleção o candidato que não apresentar Formulário de Inscrição ou não preenchê-lo de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

O candidato classificado nos termos deste Edital prestará o serviço na Secretaria e/ou qualquer um dos seus prédios ou áreas que perfazem sua estrutura. Mas seu local de trabalho poderá ser alterado, de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal, desde que respeitando a função para a qual foi selecionado e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter.

Quando da realização de inscrição presencial os documentos comprobatórios descritos no item 5.4, deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado conforme item 5.13.1, no local da inscrição. No caso da inscrição online, os documentos deverão ser escaneados e anexados ao corpo do e-mail em um único arquivo, sendo em formato PDF, não ultrapassando o tamanho de 10mb.

Os arquivos deverão estar legíveis para que a Comissão de Avaliação consiga avaliar os documentos disponibilizados pelo(a) candidato(a). Documentos comprobatórios ilegíveis não serão pontuados para efeitos de classificação. No caso da ilegitimidade dos documentos comprobatórios de identificação, o candidato será desclassificado.

Quando da realização de inscrição online, por meio do envio de documentos ao endereço eletrônico selecao2025seduce@taquaritinga@gmail.com todo o agrupamento de documentos digitalizados deverá ser enviado em um único arquivo, com tamanho máximo de 10Mb, sendo passível de desclassificação o envio de documentos diluídos, em tamanho superior ao apresentado neste edital, ou qualquer documento que possa ferir a legitimidade do processo.

Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não enviarem os documentos descritos no item 5.4.

O candidato que realizar duas inscrições ou mais, terá avaliada apenas a última inscrição realizada dentro do período especificado no item 5.8.

Não será validada a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

Todo edital e seus anexos estão disponíveis no site www.taquaritingadonorte.pe.gov.br, Portal da Transparência, Diário Oficial do Município e divulgados nas redes sociais do município.

DA SELEÇÃO

A presente seleção será realizada em uma única etapa denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório, nas datas, horários e locais informados no Anexo IV, exceto, para o cargo de Condutor de Transporte Escolar, cuja Avaliação constitui-se em Avaliação Curricular e Prova Prática.

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.

Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não atender aos requisitos contidos no item 2.1 do edital.

A Avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, exceto para o cargo de Condutor de Transporte Escolar, cuja avaliação será feita em duas etapas, sendo, cada uma delas composta por, no máximo, 50 (cinquenta) pontos. À depender dos itens pontuáveis no Anexo VIII.

Os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo VIII deste edital.

Só serão considerados os Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pelos órgãos competentes, bem como os cursos validados por tais órgãos, sendo de total responsabilidade do concorrente a ciência sobre tais validações, ficando esse passível a implicações punitivas internas ao certame, ou mesmo externas em caráter judicial. O mesmo aplica-se para qualquer fraude de documentação.

Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada em território nacional.

O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, ou;

Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas;

No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, contendo CNPJ e/ou dados equivalentes.

A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

A pontuação se dará a cada 6 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento, será utilizada apenas como critério de desempate.

Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

Os diplomas e títulos apresentados serão pontuados, a partir da data da colação de grau da graduação (aplicável apenas para os cargos de nível superior), em conformidade com o Anexo VIII.

Estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, monitorias, trabalhos voluntários, simpósios, congressos e eventos similares, não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DA CLASSIFICAÇÃO

Estarão classificados os candidatos aprovados na avaliação curricular, desde que preencham os requisitos para inscrição e os critérios estabelecidos neste Edital.

Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade;

Maior tempo de experiência profissional;

Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 7.2.

DA PROVA PRÁTICA PARA CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

A prova prática será realizada na área de conhecimento em que atuarão os candidatos, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, tendo caráter eliminatório e classificatório.

A prova prática será realizada defronte à Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva - CAIC, entre os dias 04 e 05 de julho de 2025 (sexta e sábado), podendo ocorrer

alteração do local, data e horário de aplicação, devendo ser publicada alteração, que se dará por intermédio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br>) e no Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (<http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>).

Os candidatos deverão estar no local determinado para realização da Prova Prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da Carteira Nacional de Habilitação e do comprovante de inscrição.

Será permitido acesso ao local da Prova Prática apenas de um candidato por vez, sendo que os demais não podem assistir a prova do candidato que está sendo avaliado. Fica também expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas à prova e/ou curiosos.

A Prova Prática deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

A prova deverá ser realizada uma única vez, não concedidas novas tentativas.

As manobras serão avaliadas por dois membros da Comissão de Avaliação, sendo dois motoristas estatutários, lotados nesta Secretaria que conduzem os veículos do Transporte Escolar.

O candidato deverá operar o veículo indicado pelo aplicador da Prova Prática.

A prova terá duração de 20 (vinte) minutos para cada candidato, podendo ser acrescidos 10 (dez) minutos, sendo avaliado um candidato por vez, conforme relação definida pela Comissão de Avaliação.

Os critérios de avaliação serão:

Técnicas/habilidades no comando e manobra do veículo. A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, podendo ser acrescidos mais 10 (dez) minutos, sendo contados a partir do giro da ignição. O tempo será destinado para conclusão do balizamento, exame de direção veicular, finalização da tarefa e estacionamento, cronometrados pelos servidores motoristas, designados por portaria;

A prova será composta das seguintes atividades:

Inspecionar verbalmente o veículo;

Balizamento: estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis, com simulação de estacionamento entre dois veículos, o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste no máximo 50 cm do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo três tentativas;

Exame de direção veicular: direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal;

Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;

Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança;

Será considerado aprovado o candidato que tiver no mínimo 30 (trinta) pontos ao final da prova prática, que consistirá em um total de, no máximo, 50 (cinquenta) pontos.

DOS RECURSOS

Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar da Avaliação Curricular deste certame, dirigidos à respectiva Comissão de Avaliação, e apresentados nas datas, local e horários fixados no Anexo IV.

O recurso apresentado será, inicialmente, analisado pela Comissão de Avaliação que, verificando que atende às questões preliminares dispostas nos itens 8.3 a 8.9, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento, para publicação.

Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital ou apresentados em locais diversos dos locais estipulados neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo VI.

Os recursos deverão ser entregues no endereço e horários constantes no Anexo IV, encaminhados ao endereço: Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte - PE e de modo online ao endereço selecao2025seduceaquaritinga@gmail.com.

Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes não se responsabilizará por recursos postados via SEDEX ou serviço correlato.

Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:

Preencher o recurso com letra legível.

9.9.2. Apresentar argumentações transparentes e concisas.

9.9.3. Quando por e-mail, enviar documento salvo em formato PDF e em tamanho inferior a 10MB, respeitando o prazo previsto neste edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS NA PROVA PRÁTICA DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Faltas Gravíssimas: Eliminatória

esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;

inobservância à segurança do motorista, das pessoas próximas ao local de execução da prova prática, da segurança do veículo e de bens próximos (sejam públicos ou particulares), no início ou durante a execução da prova;

promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;

exceder a velocidade durante a avaliação;

cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas graves: subtração de 20 pontos na nota da etapa
desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória ou necessária;
não promover os ajustes necessários antes da movimentação do veículo como bancos e espelhos retrovisores;
não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha ré;
não frear ou travar o veículo antes do início das operações;
cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas médias: subtração de 10 pontos na nota da etapa
não executar com eficiência, no início da execução da prova prática, a partida e arrancada;
ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais do veículo antes do início de sua partida;
não conferir os instrumentos de painel como mediadores de pressão, combustíveis e temperatura;
cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

DA CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para a contratação:

Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Cumprir as normas estabelecidas neste edital;

Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Estar em dia com as obrigações eleitorais.

Não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo Municipal de Taquaritinga do Norte/PE, por alcance de interstícios de que trata, o § único, do art. 4º da Lei Municipal nº 2.971, de 31 de maio de 2001.

Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período por até duas vezes, ou inferior, podendo totalizar até 18 (dezoito) meses, ou rescindido conforme necessidade do município, observados os prazos da Lei Municipal 1.867/2017, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que poderá durante esses 24 meses, até mesmo interromper contratação e retomá-la caso haja necessidade e razão pertinente.

A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE, www.taquaritingadonorte.pe.gov.br, Portal da Transparência, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e também em suas respectivas secretarias e, noticiados amplamente nas redes sociais da prefeitura.

As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

No ato da contratação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

- a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
- f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- g) Cópia do Comprovante de Residência;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
- k) Cópias de documentos de comprovação de Escolaridade e Experiência Profissional, analisados na Prova de Escolaridade, quando houver;
- l) Cópia de CNH na categoria D ou E, devidamente no prazo de validade, apenas para os candidatos concorrentes à função de Condutor de Transporte Escolar;
- m) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E com aptidão para Exercício e cópia do Curso Especializado, para os candidatos à vaga de Motorista;
- n) Laudo Médico com especificações apontadas no item 3.2.2 deste edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico;
- o) 02 fotos 3x4;
- p) Declaração de Bens;
- q) Declaração de Vínculos;
- s) Certidões Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

Os resultados do processo seletivo simplificado serão publicados no Portal da Transparência de Taquaritinga do Norte, Diário Oficial do Município de Taquaritinga do Norte - PE, Quadro de avisos da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e amplamente noticiado nas redes sociais da gestão municipal.

O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico www.taquaritingadonorte.pe.gov.br, noticiado nas redes sociais e sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes decidir sobre a sua contratação, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.

A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado o próximo candidato.

Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o candidato deverá entrar em exercício de acordo com a determinação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes observando calendário letivo e cronograma da seleção, sob pena de desclassificação automática do certame, quando houver o descumprimento desse prazo, abrindo prerrogativa para que seja convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

O prazo de validade da seleção será de dezoito (18) meses, a contar da data de homologação do processo.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE (www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) ou em demais mecanismos de divulgação.

O candidato classificado nos termos deste Edital prestará o serviço em conformidade com a sua opção na ficha de inscrição.

Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e contato sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de ste.

Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pela ausência da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal 1.867/2017.

A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores além dos recursos em períodos previstos no calendário deste certame.

Após o preenchimento de todas as vagas previstas neste edital, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes se reserva ao direito de contratar os candidatos classificados nesta seleção, para futura lotação nas unidades educacionais, respeitando a ordem de classificação.

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria SEDUCE nº 044/2025.

As documentações e informações relativas ao presente Processo Seletivo serão guardadas pelo prazo de 02 anos e após esse prazo serão arquivadas, conforme Tabela de Temporalidade do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), conforme dispõe a Lei Federal nº 8.159/1991.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos os quais deverão ser apresentados no ato da inscrição:

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS;
ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
ANEXO III – CAPA DE CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS;
ANEXO IV – CRONOGRAMA;
ANEXO V – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO;
ANEXO VIII – TABELA DE PONTUAÇÃO;

Taquaritinga do Norte, 16 de Julho de 2025

ANDRÉIA DUNDA SANTOS DANDA
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS A/C	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITO
AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	25h	42	3	45	R\$ 1.518,00	Normal Médio completo/Magistério completo ou Licenciatura em Pedagogia (Certificado/Certidão de Conclusão de escolaridade emitido por instituição reconhecida pelo MEC).
AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	40h	11	1	12	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
NUTRICIONISTA	30h	1	1	2	R\$ 1.900,00	Ensino Superior completo em Nutrição com registro no conselho de classe – CRN (Certificado/Certidão de Conclusão de escolaridade emitido por instituição reconhecida pelo MEC).
PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA	150h	1	CR	1	R\$ 3.650,83	Licenciatura concluída em Geografia ou Ciências Sociais (Certificado/Certidão de Conclusão de escolaridade emitido por instituição reconhecida pelo MEC).
PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA	150h	1	1	2	R\$ 3.650,83	Licenciatura concluída em História ou Ciências Sociais (Certificado/Certidão de Conclusão de escolaridade emitido por instituição reconhecida pelo MEC).
PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA	150h	1	CR	1	R\$ 3.650,83	Ensino Superior completo em Licenciatura em Língua Portuguesa ou em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa (certificado de curso aprovado e emitido por instituição reconhecida pelo MEC).
PROFESSOR (A) DE INGLÊS	150h	1	1	2	R\$ 3.650,83	Licenciatura Concluída em Letras com habilitação em Língua Inglesa (Certificado/Certidão de Conclusão de escolaridade emitido por instituição reconhecida pelo MEC).
PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA	150h	4	1	5	R\$ 3.650,83	Licenciatura concluída em Matemática (Certificado/Certidão de Conclusão de escolaridade emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS	150h	2	1	3	R\$ 3.650,83	Ensino Superior completo em licenciatura em Ciências ou Biologia ou Ciências Biológicas ou Física ou Química ou licenciatura equivalente que, de acordo com a legislação vigente, habilite o profissional a atuar no ensino de Ciências. (Certificado/Certidão de Conclusão de escolaridade emitido por instituição reconhecida pelo MEC).
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	187,5h	9	1	10	R\$ 4.563,53	Normal Médio concluído ou Magistério concluído ou Ensino Superior completo em Pedagogia (Certificado/Certidão de Conclusão de escolaridade emitido por instituição reconhecida pelo MEC).
PROFESSOR (A) DO 1º AO 5º ANO - ANOS INICIAIS	187,5h	11	1	12	R\$ 4.563,53	Normal Médio concluído ou Magistério concluído ou Ensino Superior completo em Pedagogia (Certificado/Certidão de Conclusão de escolaridade emitido por instituição reconhecida pelo MEC).
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	150h	1	1	2	R\$ 3.650,83	Licenciatura concluída em Educação Física e comprovante de registro no conselho de classe (Certificado/Certidão de Conclusão de escolaridade emitido por instituição reconhecida pelo MEC).
PSICÓLOGO (A)	30h	1	CR	1	R\$ 1.900,00	Ensino Superior completo em Psicologia e e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Psicologia -CRP. (Certificado/Certidão de Conclusão de escolaridade emitido por instituição reconhecida pelo MEC).
VIGILANTE	40h	17	1	18	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
ASSISTENTE SOCIAL	30h	1	CR	1	R\$ 1.900,00	Ensino Superior completo em Serviço Social com registro no respectivo conselho de classe -CRESS. (Certificado/Certidão de Conclusão de escolaridade emitido por instituição reconhecida pelo MEC).
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	40h	76	4	80	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Completo
CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	40h	19	1	20	R\$ 1.518,00	Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D e Curso de Condução de Transporte Escolar ou Título Semelhante

PROFESSOR (A) DA SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	187,5h	3	1	4	R\$ 4.563,53	Licenciatura completa em Pedagogia ou licenciatura concluída nas demais áreas o conhecimento com pós-graduação concluída em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Psicopedagogia Institucional. (Certificado/Certidão de Conclusão de escolaridade emitido por instituição reconhecida pelo MEC).
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	19	1	20	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40h	14	1	15	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Completo
MERENDEIRO(A)	40h	14	1	15	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
INTÉRPRETE DE LIBRAS	25h	1	1	2	R\$ 1.518,00	Ensino Médio completo e certificado do Curso de Libras (com carga horária mínima de 120 horas)
PORTEIRO	40h	7	1	8	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
PSICOPEDAGOGO (A).	40h	1	CR	1	R\$ 1.900,00	Ensino Superior completo em Psicologia ou licenciatura completa Pedagogia ou licenciatura completa nas demais áreas do conhecimento com especialização concluída em Neuropsicopedagogia Psicopedagogia com registro no respectivo conselho de classe ou graduação em Psicopedagogia. (Certificado/Certidão de Conclusão de escolaridade emitido por instituição reconhecida pelo MEC).

*CR - Cadastro Reserva

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

FUNÇÃO: Ampla Concorrência () OU PCD ()

Nome do candidato: _____

Número do RG (identidade): _____

Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Data de nascimento: _____ sexo: F () ou M ()

CPF: _____

Endereço permanente (rua / avenida / nº / bairro): _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones para contato, preferencialmente whatsapp: _____

E-mail: _____

() Li e concordo com os termos do edital nº 001/2025 desta seleção simplificada.

() Tenho ciência de que devo acompanhar todas as etapas do referido certame (prazos, publicações, resultados e recursos).

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato.

ANEXO III - CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO A QUE CONCORRE: _____

REQUERIMENTO

À Comissão,

Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE**, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO:	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS:	QUANTIDADE DE FOLHAS:
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O CADERNO:		
Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos VERÍDICOS acima descritos e apresentados em anexo.		

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
09 de junho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Publicação do Edital
10 e 11 de junho de 2025	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou pelo e-mail selecao2025seductaquaritinga@gmail.com	Prazo para envio de recursos de impugnação do Edital
12 à 27 de de junho de 2025	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou pelo e-mail selecao2025seductaquaritinga@gmail.com	Período de inscrições
30 de junho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular dos inscritos para função de condutor de transporte escolar
01 e 02 de julho de 2025	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou das 0h do dia 01 de julho às 23h59 do dia 02 de julho de 2025 pelo e-mail selecao2025seductaquaritinga@gmail.com	Interposição de recursos ao resultado preliminar da análise curricular dos inscritos para função de condutor de transporte escolar
03 de Julho de 2025	Respostas aos recursos enviadas por e-mail	Respostas aos candidatos acerca dos recursos
03 de Julho	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Divulgação do cronograma individual para realização de prova prática para função de condutor de transporte escolar
04 e 05 de julho de 2025	8h às 12h e 13h às 17h na Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva – CAIC	Realização de prova prática para função de condutor de transporte escolar

07 de julho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Divulgação do resultado preliminar da prova prática para função de condutor de transporte escolar
08 e 09 de julho de 2025	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte das 0h do dia 08 de julho às 23h59 do dia 09 de julho de 2025 pelo e-mail selecao2025seducetaquaritinga@gmail.com	Interposição de recursos ao resultado preliminar da prova prática para função de condutor de transporte escolar
10 de julho de 2025	Respostas aos recursos enviadas por e-mail	Respostas aos candidatos acerca dos recursos
11 de julho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular dos demais cargos
14 e 15 de julho de 2025	8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte das 0h do dia 14 de julho às 23h59 do dia 15 de julho de 2025 pelo e-mail selecao2025seducetaquaritinga@gmail.com	Interposição de recursos ao resultado preliminar da análise curricular dos demais cargos
17 de julho de 2025	Respostas aos recursos enviadas por e-mail	Respostas aos candidatos acerca dos recursos
18 de julho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
21 de julho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
23 de julho de 2025	https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br , Diário Oficial da AMUPE, Portal da Transparência da Educação Municipal e mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte	Convocação de candidatos, mediante a abertura de vagas

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Avaliação da Seleção Pública Simplificada nº001/2025 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte/PE.

Nome do Candidato: _____

Número de inscrição: _____

Função pretendida: _____

Razões do Recurso:

_____, de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo_CRM/UF:

Especialidade: Declaro que o (a) Sr(ª) Identidade nº

, CPF nº , inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência**

na Seleção Pública Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de

, conforme **Portaria SEDUCE nº 001/2025**, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999),

(é / não é) portador (a) da Deficiência (física/auditiva/visual) de CID 10 , em razão do seguinte quadro:

, / /

Assinatura, com Carimbo do Médico

Legislação de referência:

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

NOME : _____

CPF : _____

DECLARO , sob as penas da lei que:

() Não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas;

() Exerço, além do cargo a ser desempenhado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Taquaritinga do Norte PE, o(s) outros cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

_____, cuja jornada de trabalho é de _____ semanais (das _____h às _____h de _____ a _____, no seguinte órgão _____.

_____, cuja jornada de trabalho é de _____ semanais (das _____h às _____h de _____ a _____, no seguinte órgão _____.

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII – TABELA DE PONTUAÇÃO**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
NORMAL MÉDIO COMPLETO OU MAGISTÉRIO	25	25 PONTOS
GRADUAÇÃO CONCLUÍDA EM PEDAGOGIA	30	30 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO OU NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E PROFISSIONALIZANTES NA ÁREA COM NO MÍNIMO 30H DE DURAÇÃO CADA.	5 PONTOS POR CURSOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO*	15 PONTOS	15 PONTOS
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO*	20 PONTOS	20 PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 30H.	20 PONTOS	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	15 PONTOS POR SEMESTRE	60 PONTOS
* Considera-se apenas a maior pontuação.		TOTAL: 100 PONTOS

NUTRICIONISTA

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE NUTRIÇÃO	05 PONTOS POR SEMESTRE	25 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DE NUTRIÇÃO ESCOLAR OU EDUCACIONAL OU ÁREAS CORRELATAS	25 PONTOS	25 PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CERTIFICADO	30 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (6º AO 9º - ANOS FINAIS)

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LICENCIATURA CONCLUÍDA EM GEOGRAFIA OU CIÊNCIAS SOCIAIS	10 PONTOS	10 PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	10 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LICENCIATURA CONCLUÍDA EM HISTÓRIA OU CIÊNCIAS SOCIAIS	10 PONTOS	10 PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	10 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LICENCIATURA CONCLUÍDA EM LÍNGUA PORTUGUESA OU LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA.	10 PONTOS	10 PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	10 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LICENCIATURA CONCLUÍDA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA.	10 PONTOS	10 PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM	5 PONTOS POR CURSO	10 PONTOS

CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30H		
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSO NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LICENCIATURA CONCLUÍDA EM MATEMÁTICA	10 PONTOS	10 PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	10 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSO NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LICENCIATURA CONCLUÍDA EM CIÊNCIAS OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BIOLOGIA OU FÍSICA OU QUÍMICA.	10 PONTOS	10 PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	10 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSO NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LICENCIATURA CONCLUÍDA EM PEDAGOGIA OU MAGISTÉRIO OU NORMAL MÉDIO	10 PONTOS	10 PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	10 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSO NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO – ANOS INICIAIS

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LICENCIATURA CONCLUÍDA EM PEDAGOGIA OU MAGISTÉRIO OU NORMAL MÉDIO	10 PONTOS	10 PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	10 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSO NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (6º AO 9º ANO – ANOS FINAIS)

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LICENCIATURA CONCLUÍDA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	10 PONTOS	10 PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	10 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSO NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PSICÓLOGO

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA	20 PONTOS	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE PSICOLOGIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	25 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DE PSICOLOGIA EDUCACIONAL OU ESCOLAR OU ÁREAS CORRELATAS	25 PONTOS	25 PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CERTIFICADO	30 PONTOS
		100 PONTOS

VIGILANTE

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO*	20 PONTOS	20 PONTOS
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO*	30 PONTOS	30 PONTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO*	40 PONTOS	40 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO DE PORTEIRO OU VIGILANTE	15 PONTOS POR SEMESTRE	60 PONTOS
* Considera-se apenas a maior pontuação.		TOTAL: 100 PONTOS

ASSISTENTE SOCIAL

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	20 PONTOS	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL	5 PONTOS POR SEMESTRE	25 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL OU ÁREAS CORRELATAS	25 PONTOS	25 PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CERTIFICADO	30 PONTOS
		100 PONTOS

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO MÉDIO COMPLETO	25 PONTOS	25 PONTOS
ENSINO SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA	30 PONTOS	30 PONTOS
EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA ESTA FUNÇÃO OU EM DOCÊNCIA	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 HORAS	5 PONTOS POR CERTIFICADO	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO*	20 PONTOS	20 PONTOS
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO*	25 PONTOS	25 PONTOS
CERTIFICADO DE CURSO PARA CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR EM VIGÊNCIA.	15 PONTOS	15 PONTOS
EXPERIÊNCIA COMO CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	5 PONTOS POR SEMESTRE	10 PONTOS
PROVA PRÁTICA	DE 0 A 50 PONTOS, OBEDECENDO O DESEMPENHO DESCRITO NO ITEM 9. DESTE EDITAL	50 PONTOS
* Considera-se apenas a maior pontuação.		TOTAL: 100 PONTOS

PROFESSOR DA SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LICENCIATURA CONCLUÍDA EM PEDAGOGIA OU MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA CONCLUÍDA NAS DEMAIS ÁREAS DO CONHECIMENTO	10 PONTOS	10 PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	10 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA OU ATUAÇÃO NAS SALAS DE RECURSOS OU NAS SALAS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ÁREAS CORRELATAS	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO ESPECIAL OU PSICOPEDAGOGIA OU ÁREAS CORRELATAS A EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	15 PONTOS	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	20 PONTOS	20 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO) NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	25 PONTOS	25 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO*	20 PONTOS	20 PONTOS
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO*	30 PONTOS	30 PONTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO*	40 PONTOS	40 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO DA QUAL CONCORRE OU ZELADOR.	15 PONTOS POR SEMESTRE	60 PONTOS
* Considera-se apenas a maior pontuação.		TOTAL: 100 PONTOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO MÉDIO COMPLETO	30 PONTOS	30 PONTOS
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU	5 PONTOS POR SEMESTRE	30 PONTOS

ADMINISTRAÇÃO		
OUTROS CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 HORAS CADA CURSO	10 PONTOS POR CERTIFICADO	40 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

MERENDEIRA

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO*	20 PONTOS	20 PONTOS
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO*	30 PONTOS	30 PONTOS
ENSINO MEDIO COMPLETO*	40 PONTOS	40 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA OU COZINHEIRA OU MANIPULADORA DE ALIMENTOS	15 PONTOS POR SEMESTRE	60 PONTOS
* Considera-se apenas a maior pontuação.		TOTAL: 100 PONTOS

INTÉRPRETE DE LIBRAS

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO MÉDIO COMPLETO	10 PONTOS	10 PONTOS
CURSO DE LIBRAS COM NO MÍNIMO 120 HORAS	20 PONTOS	20 PONTOS
CURSO DE GRADUAÇÃO CONCLUÍDA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	30 PONTOS	30 PONTOS
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU NA FUNÇÃO DE INTERPRETE OU ÁREAS CORRELATAS	5 PONTOS POR SEMESTRE	20 PONTOS
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 HORAS CADA CURSO	5 PONTOS POR CERTIFICADO	20 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

PORTEIRO

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO*	20 PONTOS	20 PONTOS
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO*	30 PONTOS	30 PONTOS
ENSINO MEDIO COMPLETO*	40 PONTOS	40 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO DE PORTEIRO OU VIGILANTE.	15 PONTOS POR SEMESTRE	60 PONTOS
* Considera-se apenas a maior pontuação.		TOTAL: 100 PONTOS

PSICOPEDAGOGO

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU DEMAIS LICENCIATURAS.	25 PONTOS	25 PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE OU CORRELATAS À EDUCAÇÃO E À APRENDIZAGEM COM CARGA-HORÁRIA MÍNIMA DE 30H	5 PONTOS POR CURSO	20 PONTOS
EXPERIÊNCIA NA ÁREA À QUAL CONCORRE OU DOCÊNCIA OU ATUAÇÃO EM SALA DE RECURSOS OU EM SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	5 PONTOS POR SEMESTRE	25 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSO NA RESPECTIVA ÁREA OU EM EDUCAÇÃO	30 PONTOS	30 PONTOS
		TOTAL: 100 PONTOS

ANDREIA DUNDA SANTOS DANDA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Mat062072

Publicado por:
Elinês Brito de Assis
Código Identificador:27FB61E3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2025

Autoriza a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Secretaria Meio Ambiente, atender à situação de excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da CI nº 13/2025 - SEMA, para abertura de Seleção Pública Simplificada, a fim de realizar contratação temporária de 10 (dez) analistas ambientais e 05 (cinco) técnicos ambientais, para prestação de serviços no âmbito do órgão;

CONSIDERANDO que o Município do Paulista está passando por expressivo processo de expansão econômica, com fortes incrementos nos setores imobiliários e de comércio e serviços, gerando impactos ambientais que necessitam de licenciamento e fiscalização, o que resultou no acúmulo de aproximadamente 250 procedimentos em curso;

CONSIDERANDO que o quantitativo de analistas e técnicos no município é exíguo em comparação à demanda extraordinária gerada, havendo urgência em virtude da necessidade de apreciação dos procedimentos em curso;

CONSIDERANDO a importância de selecionar candidatos por meio de processos seletivos transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a renovação de contratos temporários por meio de seleção pública simplificada e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do processo de licenciamento e fiscalização ambiental diante de eventuais ausências de servidores efetivos ou contratados por motivos de doença, licença de particular interesse, falta e afastamentos por outras razões.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de 10 (dez) analistas ambientais e 05 (cinco) técnicos ambientais, conforme Anexo Único, para, no âmbito da Secretaria Meio Ambiente, atender à situação de excepcional interesse público.

Art. 2º Os contratos temporários ora autorizados devem ser regidos pela Lei nº 3.875/2005, atualizada pela Lei Municipal 4.421/2014, vigendo pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º só pode ser efetivada se a seleção pública simplificada, com critérios objetivos, tiver sido estabelecida por Portaria Conjunta SECAD/SEMA.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2025.

Paulista, 25 de junho de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito do Município de Paulista

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: ANALISTA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	VAGAS PARA PCD
ENGENHEIRO CIVIL	3	40h	a) Possuir nível superior completo de Engenharia Civil, em curso reconhecido pelo MEC e Registro Profissional no órgão de classe. b) Registro regular no respectivo Conselho de Classe Profissional; c) Experiência profissional de, no mínimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu, exercendo atribuições correlatas ou similares àquelas indicadas no item Atribuições.	R\$ 5.000,00	1
ENGENHEIRO CALCULISTA	1	40h	a) Possuir nível superior completo de engenheiro civil, com especialização em Engenharia Estrutural, em curso reconhecido pelo MEC e Registro Profissional no órgão de classe. b) Registro regular no respectivo Conselho de Classe Profissional; c) Experiência profissional de, no mínimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu, exercendo atribuições correlatas ou similares àquelas indicadas no item Atribuições.	R\$ 5.000,00	-
ENGENHEIRO AMBIENTAL	2	40h	a) Possuir nível superior completo em Engenharia Ambiental, em curso reconhecido pelo MEC e registro Profissional no órgão de classe. b) Registro regular no respectivo Conselho de Classe Profissional; c) Experiência profissional de, no mínimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu, exercendo atribuições correlatas ou similares àquelas indicadas no item Atribuições.	R\$ 5.000,00	-
ENGENHEIRO FLORESTAL	1	40h	Possuir nível superior completo em Engenharia Florestal, em curso reconhecido pelo MEC e registro Profissional no órgão de classe. b) Registro regular no respectivo Conselho de Classe Profissional; c) Experiência profissional de, no mínimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu, exercendo atribuições correlatas ou similares àquelas indicadas no item Atribuições.	R\$ 5.000,00	-
ENGENHEIRO QUÍMICO/ INDUSTRIAL	2	40h	a) Possuir nível superior completo em Química, Engenharia Química ou Química Industrial, em curso reconhecido pelo MEC e registro Profissional no órgão de classe. b) Registro regular no respectivo Conselho de Classe Profissional; c) Experiência profissional de, no mínimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu, exercendo atribuições correlatas ou similares àquelas indicadas no item Atribuições.	R\$ 5.000,00	-
GEÓLOGO	1	40h	a) Possuir nível superior completo em Geologia, em curso reconhecido pelo MEC e registro Profissional no órgão de classe. b) Registro regular no respectivo Conselho de Classe Profissional; c) Experiência profissional de, no mínimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu, exercendo atribuições correlatas ou similares àquelas indicadas no item Atribuições.	R\$ 5.000,00	-

FUNÇÃO: TÉCNICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	VAGAS PARA PCD
TÉCNICO AMBIENTAL/ EDIFICAÇÕES	5	40h	a) Certificado de conclusão do ensino médio. b) Curso Técnico em Edificações. b) Registro regular no respectivo Conselho de Classe Profissional; c) Experiência profissional de, no mínimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu, exercendo atribuições correlatas ou similares àquelas indicadas no item Atribuições.	R\$ 3.000,00	1

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C746D950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEMA Nº 001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, tendo em vista a autorização contida no Decreto Municipal Nº 119/2025.

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em consonância com o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e do art. 4º da Lei Municipal 3.100/92, que estabelece os casos de contratação por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para suprir a demanda da Secretaria de Meio Ambiente no município do Paulista;

CONSIDERANDO que o município do Paulista está passando por expressivo processo de expansão econômica, com fortes incrementos nos setores imobiliários e de comércio e serviços, gerando impactos ambientais que necessitam de licenciamento e fiscalização;

CONSIDERANDO que o quantitativo de analistas no município é exíguo em comparação à demanda, havendo necessidade urgente em virtude de demandas extraordinárias de serviços;

CONSIDERANDO a importância de selecionar candidatos por meio de processos seletivos transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a renovação de contratos temporários por meio de seleção pública simplificada e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do processo de licenciamento e fiscalização ambiental diante de eventuais ausências de servidores efetivos ou contratados por motivos de doença, licença de particular interesse, falta e afastamentos por outras razões.

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar pública a abertura das inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação e formação de cadastro de reserva para as funções de Analista e Técnico, conforme edital constante no Anexo Único desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria Conjunta seja válida por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria Conjunta, prorrogáveis por iguais períodos, até o prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Meio Ambiente, observadas as normas aplicáveis à matéria.

Art. 4º Fica designada a Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, instituída por intermédio do Decreto nº 074/2025, para a realização, coordenação e avaliação do presente processo seletivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 09 de julho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA

Secretário de Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

A Secretaria Municipal de Administração do Paulista e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 119/2025, que autorizam a contratação em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, e tendo em vista as normas da Lei 3.100/92, Lei 3.875/2005 e Lei 4.421/2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa à contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no anexo I, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Paulista – SEMA.

1.2 A Seleção Pública que trata o subitem anterior está fundamentada no Art. 37, inciso IX da CF/88.

1.3 O certame será realizado em uma única etapa, denominada Etapa-Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme dispõe o subitem 7.1 deste EDITAL.

1.4 Estabelecer que seja de responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, instituída por intermédio do Decreto nº 074/2025, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação documental, recebimento dos documentos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

1.5 A homologação do resultado final desta seleção pública simplificada será realizada através de Portaria.

1.6 No Resultado Preliminar deste presente processo seletivo constarão todos (as) os (as) candidatos (as) inscritos (as), sendo relacionados como:

1.6.1. **CLASSIFICADO (A):** o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional e títulos obtiver dentro dos parâmetros de avaliação colocação dentro do número de vagas ofertadas;

1.6.2. **APROVADO (A):** o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional e títulos atingir os requisitos exigidos neste edital, todavia ficar fora das vagas ofertadas;

1.6.3. **ELIMINADO (A):** o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional e títulos não cumprir com os requisitos exigidos neste edital, ficando assim, eliminado do processo seletivo.

1.7 No **Resultado Final**, que ocorrerá após o período de recurso contra o Resultado Preliminar, **não constarão** os (as) candidatos (as) inscritos (as) que não cumprirem os requisitos mínimos impostos por este Edital, sendo apresentados apenas aqueles que respeitarem as exigências mínimas, sendo relacionados como:

1.7.1. **CLASSIFICADO (A):** o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional e títulos obtiver dentro dos parâmetros de avaliação colocação dentro do número de vagas ofertadas;

1.7.2. **APROVADO (A):** o (a) candidato (a) que após a etapa de avaliação de experiência profissional e títulos atingir os requisitos exigidos neste edital, todavia ficar fora das vagas ofertadas.

1.8 Os (as) candidatos (as) que ficarem relacionados como **APROVADOS (AS)** irão formar cadastro de reserva, podendo ser convocados, a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante comprovação de disponibilidade financeira e orçamentária, para preencher vagas não ocupadas pelos (as) candidatos (as) classificados (as) ou substituir candidatos (as) que por qualquer motivo desista do contrato ou para atender possível aumento de necessidade por interesse público.

1.9 A aprovação de candidatos (as) nesta seleção pública não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente decidir sobre a mesma, respeitando a ordem de classificação, necessidade de serviço e a disponibilidade financeira e orçamentária.

1.10 Os contratos temporários decorrentes destes processos seletivos serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados conforme previsão no Decreto Municipal Nº 119/2025. A rescisão também poderá ocorrer a qualquer tempo, antes desse

período, antes da finalização da seleção simplificada e o início das atividades dos(as) profissionais aprovados(as), sem qualquer direito a indenização em virtude da rescisão antecipada.

1.11 A participação do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições impostas nesta Seleção Pública Simplificada e das legislações em vigência, bem como de possíveis aditamentos, comunicações, instruções e convocações que possam passar a fazer parte deste Processo Seletivo, e que o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

1.12 São partes do presente Edital:

1.12.1. Anexo I – QUADRO DE FUNÇÃO/ÁREA DE ATUAÇÃO, REMUNERAÇÃO MENSAL, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS;

1.12.2. Anexo II – MODELO DE CURRÍCULO;

1.12.3. Anexo III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES;

1.12.4. Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD;

1.12.5. Anexo V – TABELA DE PONTUAÇÃO;

1.12.6. Anexo VI – REQUERIMENTO DE RECURSO;

1.12.7. Anexo VII – QUADRO DE FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E ATRIBUIÇÕES;

1.12.8. Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

1.13 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe, devendo o resultado final ser homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe.

2. DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.

2.1 As informações referentes às áreas de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, à formação acadêmica exigida e à remuneração mensal constam do Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 Para a contratação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal de 1988;

b) Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;

c) No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;

d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado civilmente;

e) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

f) Estar quite com as obrigações eleitorais;

g) Estar quite com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

h) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, em qualquer esfera de Governo ou Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

i) Ter as plenas condições físicas e mentais para o exercício das atribuições da função a qual almeja assumir; e em caso de ser portador de comorbidade e faltar com a verdade no exame admissional, o candidato será desclassificado mesmo estando em pleno exercício.

j) Possuir o nível de escolaridade para a função a qual pretende assumir;

k) Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme legislação pertinente;

l) Registro no Conselho de Classe.

m) Atender a todas as regras e determinações previstas neste Edital e nas legislações; e

n) Ter sido devidamente aprovado e convocado no presente Processo Seletivo.

3.2 Para todas as funções é exigida experiência profissional mínima de 12 (doze) meses.

3.3. OBRIGATORIEDADE DE ANEXAR AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES EM ORDEM CRESCENTE EM ÚNICO ARQUIVO PDF TAMANHO ATÉ 10Mb:

I. Formulário de Inscrição – (Obrigatório);

II. Currículo vitae, conforme modelo no Anexo II (Obrigatório);

III. RG, CPF e/ou documentos oficiais de identificação (Obrigatório);

IV. Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral (Obrigatório);

V. Certidão de nascimento/casamento/divorcio (Obrigatório);

VI. Comprovante de residência emitido nos últimos 30 dias (Obrigatório);

VII. Comprovante de quitação com o serviço militar, para homens (Obrigatório);

VIII. Diploma, frente e verso, ou declaração de conclusão de curso devidamente assinada e autenticada. (Obrigatório);

IX. Comprovante, na CTPS, com data de entrada e saída, e/ou declarações, com datas atualizadas, da experiência profissional em rede privada e/ou na administração pública na área qual concorre (se houver);

X. Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes à função a qual concorre (se houver);

XI. Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "latu sensu" em nível de Especialização (se houver);

XII. Certificado ou declaração de conclusão de Residência ou Especialização em Área Ambiental (se houver);

XIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de mestrado (se houver);

XIV. Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de doutorado, na especialidade a que concorre (se houver).

3.4 São considerados documentos oficiais de identificação: Carteira expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteira Funcionais do Ministério Público e Magistratura, Carteira Funcionais expedidas por Órgão Público que não estejam vencidas e valham como identidade forma da Lei.

3.5 A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3 e bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, excluirá automaticamente o candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos deverão realizar inscrição, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, através de link disposto no site www.paulista.pe.gov.br, durante o período devidamente estabelecido no Anexo III deste Edital.

4.1.1. Não será aceita inscrição por outra via, se não a apresentada neste Edital.

4.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3 As inscrições estarão abertas no período de **17/07/2025 até 07/08/2025**, podendo ser prorrogado a critério do município do Paulista/PE.

4.4 As inscrições deverão ser realizadas online através do Link: simplificadas.paulista.pe.gov.br, para o qual deverá ser enviada toda documentação exigida anexada em um único arquivo de até 10MB, exclusivamente no formato PDF, selecionada no ato da inscrição a função a qual concorre.

4.5 O (A) candidato (a) poderá realizar apenas uma inscrição para a mesma função.

4.6 Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição, disponível no link simplificadas.paulista.pe.gov.br, com os documentos que comprovem a situação do Item 3, anexar todas as documentações do item 3 em arquivo PDF, de acordo com a vaga que concorre, enviar o arquivo e aguardar notificação automática para comprovação de inscrição.

b) O (a) candidato (a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído (a) do presente Processo Seletivo, caso não respeite as regras deste Edital.

4.7 Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos fixados neste edital, sendo automaticamente canceladas.

4.8 Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo antigo), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.9 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

4.10 O Município do Paulista não se responsabiliza por solicitação de inscrição que não for recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha na comunicação, congestionamento, erros no preenchimento do Formulário de Inscrição ou qualquer outro erro e/ou problema.

4.11 Toda e qualquer inscrição realizada após o prazo estipulado no cronograma constante no Anexo III deste Edital será desconsiderada.

4.12 A inscrição no presente Processo Seletivo será totalmente gratuita.

4.13. O tempo de experiência profissional só será computado até a data de início das inscrições.

4.14. Não serão aceitos documentos danificados, rasgados, rasurados ou de qualquer maneira que comprometa as informações nele contido.

4.15 Só serão aceitos os Diplomas, Certidões e/ou Declarações que o (a) candidato (a) tenha concluído até a data do início das inscrições do presente Processo Seletivo.

4.16 Não será admitida a juntada de qualquer documento fora do prazo de inscrição.

4.17 A pontuação será atribuída com base nas informações declaradas no formulário de inscrição, desde que devidamente comprovadas pela documentação anexada. Em caso de divergência, prevalecerá a informação de menor valor ou aquela que puder ser inequivocamente comprovada pela documentação.

5. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD

5.1 Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em concordância com o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal/1988, e em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

5.2 Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Supremo Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

5.3 Os (As) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PDC), deverão:

a) no ato da inscrição do presente processo seletivo, declarar essa condição e especificar sua deficiência; e

b) anexar no ato de inscrição, o laudo médico contido no **ANEXO IV** deste Edital, em formato PDF e totalmente legível, devendo a data de emissão não ser superior a 12 (doze) meses contados a partir da publicação deste Edital

5.4 Em respeito ao Acórdão TC nº 411/2019, o chamamento dos (as) candidatos (as), devidamente aprovados (as), na situação de pessoas com deficiência (PCD) às vagas que vierem a surgir, respeitará a seguinte ordem de classificação:

a) o primeiro aprovado será chamado na 2ª (segunda) vaga;

b) o segundo aprovado será chamado na 21ª (vigésima primeira) vaga;

c) o terceiro aprovado será chamado na 41ª (quadragésima primeira) vaga, e assim por sucessivamente.

5.5 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

5.6 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

5.7 O (A) candidato (a) que no ato de sua inscrição optar por concorrer a vaga para pessoas com deficiência, mas não atender às exigências contidas no item 5.3. deste Edital, perderá o direito de concorrer a esta e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

5.8 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

5.9 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme **ANEXO IV** deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

5.10 A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

5.10.1 A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999;

5.10.2 A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

5.11 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

5.12 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

5.13 Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do seu recebimento**, endereçado à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico de e-mail recurso.simplificadas@paulista.pe.gov.br utilizando o modelo constante no **ANEXO VI** deste Edital, que após o recebimento pela Comissão Organizadora, será encaminhado ao (à) Secretário (a) Municipal de Administração e ao (à) Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente para parecer conclusivo.

5.14 As vagas de ampla concorrência que forem ocupadas por pessoas com deficiência em virtude de sua colocação não será computada para o preenchimento das vagas para pessoas com deficiência.

5.15 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

5.16 Em caso de desistência de candidato convocado para preencher vaga para pessoas com deficiência, será convocado o próximo candidato com deficiência.

5.17 Na hipótese de não haver candidato (a) inscrito (a) para vagas de pessoas com deficiência ou de número suficiente para as vagas ofertadas, estas serão revertidas para de ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos, respeitando a ordem do Resultado Final.

5.18 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital, de acordo com a necessidade apresentada pelo Município.

7. DA ESTRUTURA

7.1 A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada avaliação curricular, conforme dispõe o Anexo V, deste edital, e será executada pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, instituída por intermédio do Decreto nº 074/2025, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela Portaria Conjunta nº 001/2025 - SECAD/SEMA.

7.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para apresentação da documentação.

7.3 Todos os resultados serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

7.4 O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e divulgado no site da Prefeitura Municipal do Paulista.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 Os títulos deverão ser anexados junto com o restante da documentação no período de inscrição, através do link: simplificadas.paulista.pe.gov.br em arquivo único (PDF).

8.2 Os títulos serão avaliados pelos membros da Comissão Examinadora, com base no constante do Anexo V.

8.3 Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.

8.4 O candidato deverá apresentar cópias legíveis dos títulos.

8.5 Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado neste edital.

8.6 O município de Paulista/PE não se responsabiliza por documentos enviados fora do prazo estabelecido neste edital.

8.7. Para comprovação de requisitos e critérios de pontuação só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

8.7.1. A validação dos títulos de Pós-graduação se dará de acordo com os seguintes critérios:

a) Stricto Sensu:

I - Diploma de Doutorado – imagem legível do original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou imagem do original do certificado/declaração de conclusão de curso ou da cópia autenticada em cartório, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese. Para curso de doutorado concluído no exterior, será aceita a imagem do diploma original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, acompanhada da tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

II - Diploma de Mestrado – imagem legível do original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou imagem do original do certificado/declaração de conclusão de curso ou da cópia autenticada em cartório, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação. Para curso de mestrado concluído no exterior, será aceita imagem do original ou da cópia autenticada em cartório do diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, acompanhada da tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

b) Lato Sensu: – imagem do original ou da cópia autenticada em cartório do Certificado/Declaração devidamente registrado, de curso de Especialização, com carga horária mínima de 360h, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição credenciada por órgão oficial, de acordo com a Regulamentação do Conselho Nacional de Educação.

8.8. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

8.9. Não será permitida a utilização de um mesmo documento (certificados, diplomas e/ou declarações) para a comprovação de diferentes requisitos estabelecidos nos Anexos, e/ou critérios de pontuação estabelecidos neste edital, ainda que se adeque a mais de um requisito.

8.10. O diploma ou certificado que seja utilizado como requisito de ingresso não será considerado para fins de pontuação.

8.11. Para comprovação de experiência, serão considerados **apenas** os seguintes documentos:

a) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para as funções de **Engenharia**, acompanhada da Declaração de Prestação de Serviço devidamente atestada por responsável da área de Recursos Humanos e/ou Representante legal da Pessoa Jurídica ou Pessoa Física e/ou CAT (Certidão de Acervo Técnico com Atestado);

i. No caso de apresentação da CAT, o(a) candidato(a) deve atentar-se ao ATESTADO, pois o mesmo garante a apresentação quando emitido pelo órgão competente.

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e período (data de início e do fim) do vínculo, devendo haver clara referência à função à qual se candidatou; ou

c) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando a função para a qual concorrem, período constando a data de início e término do vínculo e as atividades desenvolvidas, ou;

d) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente a função desempenhada, período e as atividades desenvolvidas, ou;

e) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente a função desempenhada, período e as atividades desenvolvidas, ou;

f) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso na função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre, ou;

8.12. Somente serão considerados para efeitos de avaliação de experiência os documentos em que seja possível aferir e contabilizar o tempo de experiência em meses, conforme critérios de avaliação deste Edital.

8.13. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

8.14. A pontuação de experiência será contabilizada a cada 12 (doze) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.

8.15. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

8.16. Será realizado o somatório apenas das experiências profissionais que estiverem de acordo com a função à qual o(a) candidato(a) concorrer, observada, inclusive, a clara correlação entre as atribuições da especialidade.

8.17. Não serão aceitos instrumentos contratuais para fins de comprovação de experiência.

8.18. Não serão aceitos trabalhos voluntários, estágios de qualquer natureza ou programas de bolsa aprendizagem para fins de comprovação da experiência profissional.

8.19. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.20. Não será admitida a juntada de qualquer documento fora do prazo de inscrição.

8.20.1. A pontuação será atribuída com base nas informações declaradas no formulário de inscrição, desde que devidamente comprovadas pela documentação anexada. Em caso de divergência, prevalecerá a informação de menor valor ou aquela que puder ser inequivocamente comprovada pela documentação.

8.21. Os candidatos aprovados na análise de documentos prevista neste edital, serão convocados e contratados conforme interesse e conveniência da Administração.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Em caso de empate, será utilizada a seguinte sequência para efeito da ordem de colocação:

- a) O (A) candidato (a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso – sendo considerada para este fim, a data de publicação do presente Edital e a data de nascimento informada pelo (a) candidato (a) no Formulário de Inscrição;
- b) O (A) candidato (a) que tiver maior pontuação no critério da análise de títulos de especialização, mestrado, residência ou doutorado (aplicável às funções de nível superior);
- c) O (A) candidato (a) que tiver maior pontuação no critério da análise de experiência profissional (aplicável a todas às funções);
- d) O (A) candidato mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento apontado no Formulário de Inscrição e a data de publicação do presente Edital; e
- e) O (A) candidato que tiver exercido a função de jurado, devendo o (a) candidato (a) no Formulário de Inscrição deste certame selecionar a opção sim para jurado e anexar comprovação de função de jurado expedida pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 O Resultado Preliminar deste Processo Seletivo será divulgado na data prevista no Cronograma presente no Anexo III deste Edital.

10.2 O Resultado Preliminar deste Processo Seletivo constará todos (as) os (as) candidatos (as) inscritos (as), que serão relacionados conforme exposto no item 1.6 deste Edital

10.3 O Resultado Preliminar será apresentado em formato de planilha, constando a colocação do (a) candidato (a), nome informado no Formulário de Inscrição, número da Certidão de Pessoa Física (CPF) suprimido, nota obtida na Avaliação de Experiência Profissional e Títulos conforme os indicadores, nota geral (somatório das notas) e se o candidato é pessoa com deficiência.

10.4 Contra o Resultado Preliminar desta Seleção Pública Simplificada caberá recurso desde que motivado e atendido o prazo apresentado no Anexo III e as regras expostas neste Edital, principalmente no item 11 e seus desdobramentos.

10.5 O Resultado Preliminar será divulgado no Diário Oficial da AMUPE, Portal de Transparência do Município do Paulista e no site: <https://paulista.pe.gov.br/>.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Poderão ser interpostos recursos contra o Resultado Preliminar.

11.2 Os recursos serão dirigidos à Comissão Organizadora deste certame, nos seguintes moldes:

11.2.1. O (A) candidato (a) deverá preencher o Anexo VI deste edital e nele relatar o seu questionamento e possível correção;

11.2.2. O (A) candidato (a) deverá encaminhar o seu recurso para a Comissão Organizadora através do endereço eletrônico de e-mail: recurso.simplificadas@paulista.pe.gov.br, utilizando o e-mail que informou no ato de sua inscrição no Formulário de Inscrição

11.2.3. No título do e-mail deverá informar seu nome completo e a função que está pleiteando.

11.3 O (A) candidato (a) poderá preencher o recurso de forma manual ou digitada e assinada eletronicamente, todavia, se for manual deverá ser realizado com letra legível, caso contrário será desconsiderado.

11.4 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.

11.5 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

11.6 Na interposição do recurso, será recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Nenhum outro documento anexado ao recurso será aceito.

11.7 Será indeferido de imediato o recurso que:

11.7.1. Não for realizado através do modelo constante no **ANEXO VI** deste Edital;

11.7.2. For encaminhado fora do prazo para recurso estipulado no cronograma apresentado no **ANEXO III** deste Edital;

11.7.3. For encaminhado por outro meio se não para o endereço eletrônico de e-mail: recurso.simplificadas@paulista.pe.gov.br;

11.7.4. Não estiver devidamente identificado com o nome, número do CPF e assinatura do (a) candidato (a);

11.7.5. Não estiver devidamente fundamentado;

11.7.6. Não apresentar argumentação lógica e consistente;

11.7.7. Apresentar em seu teor assunto diverso que não a permitida para o recurso;

11.7.8. Apresentar teor que desrespeite a Comissão Organizadora;

11.7.9. Apresentar teor referente a outro (a) candidato (a);

11.7.10. Que seja interposto coletivamente;

11.7.11. Não atender às exigências impostas por esse Edital.

11.8 A análise e decisão dos recursos serão realizadas pela Comissão Organizadora.

11.9 A resposta ao recurso postulado pelo (a) candidato (a) será respondido pela Comissão Organizadora, que apontará pelo deferimento ou indeferimento, justificando o que motivou a referida decisão, sendo encaminhada como resposta ao e-mail que enviou o recurso.

11.10 A alteração do resultado preliminar após fase de recurso será corrigida em Resultado Final.

11.11. Não será possível a substituição, complementação, inclusão e/ou suplementação das informações apresentadas originalmente no recurso.

11.12 A Comissão Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá reanálise de recurso e não será possível recursos adicionais.

11.13 O Município do Paulista não se responsabilizará por qualquer problema no envio dos recursos seja por problemas de ordem técnica dos computadores, falha na comunicação, congestionamento ou qualquer outro de natureza diversa.

12. DO RESULTADO FINAL:

12.1 O Resultado Final será apresentado em formato de planilha, constando a colocação do (a) candidato (a), nome informado no Formulário de Inscrição, número da Certidão de Pessoa Física (CPF) suprimido, nota final e se o candidato é pessoa com deficiência.

12.2 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura do Paulista (<http://www.paulista.pe.gov.br/site/>) e publicada no Diário Oficial do Município de Pernambuco (AMUPE).

13. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

13.1 A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário da AMUPE e no site <http://www.paulista.pe.gov.br/site/>.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

14.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se a disponibilidade financeira e orçamentária, e a ordem de classificação, mediante convocação por e-mail e/ou telefone disponibilizados em ficha de inscrição e currículo, bem como por intermédio do e-mail do candidato, informados na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por informações não recebidas em virtude de inexistência das respostas. O não atendimento à convocação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, qualquer que seja, será automaticamente excluído da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

14.2 Na ocasião da apresentação, o candidato deverá entregar, em formato impresso as documentações descritas abaixo:

- a. RG, CPF e/ou documento oficial de identificação (original e cópia);
- b. Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral (original e cópia);
- c. Certidão de nascimento/casamento/divórcio;
- d. 02 (duas) fotos 3x4;
- e. Registro civil de filhos e dependentes, se houver, e CPF dos maiores de 08 (oito) anos (original e cópia);
- f. Comprovante de residência emitido nos últimos 30 dias em nome do candidato, em caso de impossibilidade deste, encaminhar declaração de residência;
- g. Comprovante de quitação com o serviço militar, para homens (original e cópia);
- h. Comprovação de nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteada (original e cópia);
- i. Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro emprego ou contrato de trabalho original e cópia);
- j. Comprovante, na CTPS, com data de entrada e saída, e/ou declarações, com datas atualizadas, da experiência profissional em rede privada e/ou no serviço público na área qual concorre (original e cópia das páginas da foto e qualificações);
- k. Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- l. Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
- m. Dados bancários como correntista do Banco Bradesco. Aos candidatos que não o forem, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
- n. Registro no conselho de classe (original e cópia);
- o. Títulos apresentados no ato da inscrição (original e cópia);
- p. Comprovantes de experiência profissional e de títulos que foram inseridas no ato de inscrição nesta Seleção.

14.3 Após apresentação do candidato e entrega da documentação descrita no subitem 14.2, será agendada a perícia médica. Na data e local agendados o candidato deverá comparecer e apresentar à junta médica o cartão de vacinação com atualização para tétano e hepatite B, glicemia em jejum, hemograma com plaquetas, ECG com parecer cardiológico, raio X torácico com laudo, tipo sanguíneo e laudo médico sobre deficiência apresentada, para as pessoas com deficiência.

14.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a correção e atualização dos seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal do Paulista.

14.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

14.6 A apresentação do (a) candidato (a) no ato de convocação deverá ser pessoalmente no horário e local indicado no ato de convocação, não permitindo outro, nem que terceiros o representem.

14.7 O contrato de trabalho terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

15. DA VALIDADE

15.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário da AMUPE, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja conveniente ao Município.

15.2 O candidato convocado terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), após a emissão da certidão de aptidão, emitida pela Junta Médica do Município, para apresentar-se à Secretaria de Meio Ambiente, localizada no endereço Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, S/N, Maranguape I, Paulista/PE.

16. DAS VAGAS

16.1 As vagas de que trata esse Edital estão distribuídas conforme anexo I.

16.2 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho, conforme previsto no Anexo I e VI deste Edital.

16.3 As vagas destinadas à seleção pública simplificada serão exercidas na Secretaria de Meio Ambiente do Município do Paulista, devendo ser preenchidas em caráter emergencial, respeitada a ordem de classificação constante das homologações do resultado final.

16.4 A participação na seleção pública simplificada é para todos que atenderem plenamente às condições estabelecidas neste Edital.

16.5 Os candidatos (as) classificados (as) além do número de vagas ofertadas neste Edital formarão um Cadastro de Reserva (CR) para contratação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Paulista, no âmbito da presente emergência.

17. DA CONTRATAÇÃO E DO CONTRATO

17.1 A localização funcional do (a) convocado (a) será escolhida a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme dispuser a necessidade, podendo ocorrer em mais de uma unidade.

17.1.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente durante a vigência do contrato poderá transferir o (a) contratado (a) para outra localização a qualquer tempo.

17.2 A distribuição da carga horária de trabalho do (a) convocado (a) será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente motivada pela necessidade imperiosa do serviço, considerando que o (a) candidato (a) deverá ter disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho da função a qual se candidatou, podendo ser no turno da manhã, tarde e/ou noite.

17.3 O (A) candidato (a) que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária de trabalho será excluído do presente certame.

17.4 O termo contratual será confeccionado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo as informações do contratante e contratado (a), as cláusulas que respeitem os princípios da administração pública, as regras contidas neste Edital e as legislações que vigoram sobre a matéria.

17.5 O termo contratual será assinado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, chamado(a) de contratante, e pelo (a) candidato (a) convocado (a), chamado (a) de contratado (a).

17.6 A Comissão Organização e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderão solicitar do (a) candidato (a) qualquer informação ou documentação complementar para dirimir qualquer eventual dúvida que venha ocorrer antes da contratação ou durante a vigência do contrato.

17.7 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência, aptidão para o exercício da função ou por infração disciplinar do (a) contratado (a) ou conforme legislação em vigor.

17.8 A rescisão contratual por iniciativa do (a) contratado (a) deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.

17.9 O termo contratual e possíveis termo aditivo ao contrato e/ou termo de rescisão contratual serão confeccionados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e após as devidas assinaturas do (a) contratante e do (a) contratado (a), deverão ser encaminhados ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A inexistência ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição, e todos os atos dela decorrentes.

18.2 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

18.2.1 Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;

18.2.2 Alegar o desconhecimento das prerrogativas deste Edital ou qualquer outra norma, comunicação ou ato posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de qualquer artifício com o intuito de prejudicar a presente Seleção Pública Simplificada;

18.2.3 Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pelo Processo Seletivo Simplificado;

18.3 Serão sumariamente indeferidos todos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital.

18.4 Os prazos apresentados neste certame são preclusivos, contínuos e comuns a todos (as) os (as) candidatos (as), não havendo qualquer justificativa para o seu não cumprimento.

18.5 Não serão aceitas quaisquer justificativas dos (as) candidatos (as) pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitas documentações após as datas impostas.

18.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário da AMUPE e no site da Prefeitura Municipal do Paulista (<http://www.paulista.pe.gov.br/site/>) sendo de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado final.

18.7 Caso seja identificado qualquer inconsistência nos atos publicados por motivos de qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma de demais etapas do processo seletivo, valendo para todos os efeitos a última publicação efetuada.

18.8 O Município do Paulista não se responsabilizará por qualquer problema e/ou motivo quando do envio de qualquer documentação ou informação por parte dos (as) candidatos (as) que não forem enviados por ordem técnica dos computadores, falha na comunicação, congestionamento ou qualquer outro impedimento.

18.9 Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações prestadas pelo (a) candidato, bem como falsidade nas declarações ou qualquer outra irregularidade, o candidato será eliminado do presente Processo Seletivo, bem como tornar-se-á sem efeito a admissão do (a) candidato (a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.10 O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

18.11 Os candidatos classificados, quando convocados, dentro do período de vigência do certame, serão publicados no Diário da AMUPE, acessado pelo endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, bem como, convocados através de envio de e-mail, conforme indicado pelo candidato, e/ou telefone, informado no formulário de inscrição.

18.12 O candidato convocado, que se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.

18.13 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, e classificações dos(as) candidatos(as) da Seleção Pública Simplificada. Os(as) candidatos(as) deverão acompanhar cuidadosamente os prazos e as publicações da prefeitura da cidade do Paulista.

18.14 As documentações inerentes a este certame deverão ser mantidas em arquivo impresso ou eletrônico em atendimento a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos emitida pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ – de acordo com a etapa, sendo:

18.14.1. As documentações de planejamento do processo seletivo serão armazenadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo posteriormente encaminhadas ao Arquivo Geral do Município;

18.14.2. As documentações de candidatos serão armazenadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo posteriormente destruídas;

18.14.3. As documentações referentes aos resultados e interposição de recursos serão armazenadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo posteriormente encaminhadas ao Arquivo Geral do Município.

18.14.4. Os prazos acima serão contados a partir da publicação do ato homologatório da presente Seleção Pública Simplificada.

18.15 Os casos omissos e duvidosos serão deliberados pela Comissão Permanente de Seleção Simplificada do Paulista/PE.

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÃO/ÁREA DE ATUAÇÃO, REMUNERAÇÃO MENSAL, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS:

FUNÇÃO: ANALISTA AMBIENTAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	VAGAS PARA PCD
ENGENHEIRO CIVIL	3	40h	a) Possuir nível superior completo de Engenharia Civil, em curso reconhecido pelo MEC e Registro Profissional no órgão de classe. b) Registro regular no respectivo Conselho de Classe Profissional; c) Experiência profissional comprovada como engenheiro civil de, no mínimo, 01 (um) ano em órgãos públicos ou privados, exercendo atribuições correlatas ou similares àquelas indicadas no item Atribuições.	R\$ 5.000,00	1
ENGENHEIRO CALCULISTA	1	40h	a) Possuir nível superior completo de engenheiro civil, com especialização em Engenharia Estrutural, em curso reconhecido pelo MEC e Registro Profissional no órgão de classe. b) Registro regular no respectivo Conselho de Classe Profissional; c) Experiência profissional comprovada como engenheiro calculista de, no mínimo, 01 (um) ano em órgãos públicos ou privados, exercendo atribuições correlatas ou similares àquelas indicadas no item Atribuições.	R\$ 5.000,00	-
ENGENHEIRO AMBIENTAL	2	40h	a) Possuir nível superior completo em Engenharia Ambiental, em curso reconhecido pelo MEC e registro Profissional no órgão de classe. b) Registro regular no respectivo Conselho de Classe Profissional; c) Experiência profissional comprovada como engenheiro ambiental de, no mínimo, 01 (um) ano em órgãos públicos ou privados, exercendo atribuições correlatas ou similares àquelas indicadas no item Atribuições.	R\$ 5.000,00	-
ENGENHEIRO FLORESTAL	1	40h	Possuir nível superior completo em Engenharia Florestal, em curso reconhecido pelo MEC e registro Profissional no órgão de classe. b) Registro regular no respectivo Conselho de Classe Profissional; c) Experiência profissional comprovada como engenheiro florestal de, no mínimo, 01 (um) ano em órgãos públicos ou privados, exercendo atribuições	R\$ 5.000,00	-

			correlatas ou similares àquelas indicadas no item Atribuições.		
ENGENHEIRO INDUSTRIAL	QUÍMICO/	2	40h	a) Possuir nível superior completo em Química, Engenharia Química ou Química Industrial, em curso reconhecido pelo MEC e registro Profissional no órgão de classe. b) Registro regular no respectivo Conselho de Classe Profissional; c) Experiência profissional comprovada como engenheiro químico/industrial de, no mínimo, 01 (um) ano em órgãos públicos ou privados, exercendo atribuições correlatas ou similares àquelas indicadas no item Atribuições.	R\$ 5.000,00
GEÓLOGO		1	40h	a) Possuir nível superior completo em Geologia, em curso reconhecido pelo MEC e registro Profissional no órgão de classe. b) Registro regular no respectivo Conselho de Classe Profissional; c) Experiência profissional comprovada como Geólogo de, no mínimo, 01 (um) ano em órgãos públicos ou privados, exercendo atribuições correlatas ou similares àquelas indicadas no item Atribuições.	R\$ 5.000,00

FUNÇÃO: TÉCNICO AMBIENTAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	VAGAS PARA PCD
TÉCNICO EDIFICAÇÕES	5	40h	a) Certificado de conclusão do ensino médio. b) Curso Técnico em Edificações. b) Registro regular no respectivo Conselho de Classe Profissional; c) Experiência profissional comprovada como técnico em edificações de, no mínimo, 01 (um) ano em órgãos públicos ou privados, exercendo atribuições correlatas ou similares àquelas indicadas no item Atribuições.	R\$ 3.000,00	1

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS	NOME COMPLETO:			
	DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
	TIPO DE LOGRADOURO:			
	ENDEREÇO:			
	NÚMERO:			
	COMPLEMENTO:			
	BAIRRO:			
	MUNICÍPIO:			
	CEP:			
TELEFONE 1:		TELEFONE 2:		
FORMAÇÃO	FORMAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO	DATA DA CONCLUSÃO	
	1.			
	2.			
	3.			
	4.			
	5.			
	6.			
TITULAÇÃO	TIPO DE TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO	DATA DA CONCLUSÃO	
	1.			
	2.			
	3.			
	4.			
	5.			
	6.			
EXPERIÊNCIA	FUNÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	
	1.			
	2.			
	3.			
	4.			
	5.			
	6.			

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE/EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	17/07/2025	Site: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)

Período de Inscrição	17/07/2025 a 07/08/2025	http://simplificadas.paulista.pe.gov.br/
Divulgação do Resultado Preliminar	21/08/2025	Site da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)
Prazo de interposição de Recurso contra Resultado Preliminar	22/08/2025 a 25/08/2025	recurso.simplificadas@paulista.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Final da Seleção	01/09/2025	Site da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

DADOS DO MÉDICO:

Nome completo: _____

CRM/UF: _____ / _____ Especialidade: _____

Declaro que o(a) Sr(a) _____

Identidade nº _____ CPF: _____ inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de: _____, conforme Portaria nº _____, de _____

fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº3.298/1999), (é/não é) portador(a) da Deficiência: _____ (física/auditiva/visual) de CID _____, em razão do seguinte quadro: _____

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Paulista/PE, _____/_____/2025

Ratifico as informações acima.

ASSINATURA COM CARIMBO DO MÉDICO

Legislação De referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art.4 É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I- Deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II- Deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III- Deficiência visual- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

ANALISTA AMBIENTAL

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Experiência comprovada de atuação, no serviço público ou privado, na função para a qual o candidato se inscreveu, especificamente exercendo atribuições correlatas ou similares àquelas indicadas no Anexo I.	10 pontos a cada 12 (doze) meses completos trabalhados (limitado a 60 pontos)	60
B	Curso de capacitação de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, em área relacionada às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	2,5 (pontos por curso (limitado a 10 pontos)	10
C	Curso de Especialização <i>lato sensu</i> de, no mínimo, 360 horas/aula, em área relacionada às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	5 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	10
D	Curso de Mestrado <i>stricto sensu</i> em área relacionada às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	10 pontos (limitado a 10 pontos)	10
E	Curso de Doutorado <i>stricto sensu</i> em área relacionada às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	10 pontos (limitado a 10 pontos)	10
	TOTAL		100

TÉCNICO AMBIENTAL – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Experiência comprovada de atuação, no serviço público ou privado, na função para a qual o candidato se inscreveu, especificamente exercendo atribuições correlatas ou similares àquelas indicadas no Anexo I.	10 pontos a cada 12 (doze) meses completos trabalhados (limitado a 60 pontos)	60
B	Curso de capacitação de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, em área relacionada às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	2,5 (pontos por curso (limitado a 10 pontos)	10
C	Curso de Superior na área de Engenharia Civil, Ambiental, Arquitetura ou áreas correlatas.	5 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	10
D	Curso de Especialização <i>lato sensu</i> de, no mínimo, 360 horas/aula, em área relacionada às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	5 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	10
E	Curso de Mestrado ou Doutorado <i>stricto sensu</i> em área relacionada às atribuições indicadas no Anexo I, relativas à função para a qual o candidato se inscreveu.	10 pontos (limitado a 10 pontos)	10
	TOTAL		100

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

CPF:

À comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 002/2025, como candidato a seleção pública à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a função de _____, solicito revisão da minha classificação, sob os seguintes argumentos:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO VII

QUADRO DE FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, VAGAS E ATRIBUIÇÕES

ESPECIALIDADE/FUNÇÃO	Carga horária semanal	Total de Vagas	Vagas de concorrência geral	Vagas para PCD
ANALISTA - ENGENHEIRO CIVIL	40h	3+CR	2	1
ANALISTA - ENGENHEIRO CALCULISTA	40h	1+CR	1	-
ANALISTA - ENGENHEIRO AMBIENTAL	40h	2+CR	2	-
ANALISTA - ENGENHEIRO FLORESTAL	40h	1+CR	1	-
ANALISTA - ENGENHEIRO QUÍMICO/INDUSTRIAL	40h	2+CR	2	-
ANALISTA - GEÓLOGO	40h	1+CR	1	-
TÉCNICO AMBIENTAL – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	40h	5+CR	4	1

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Analista	Engenheiro Civil	Desenvolver o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; desenvolver atividades decorrentes da aplicação das legislações ambientais, em especial as atividades de controle e licenciamento ambiental, monitoramento ambiental, controle da qualidade ambiental, ordenamento territorial urbano e dos recursos naturais; avaliar estudos, laudos, projetos e programas ambientais, bem como sistemas de gestão ambiental, de controle e redução de poluição; realizar vistorias em campo; elaborar relatórios e pareceres técnicos, participar da elaboração de estudos e regulamentações, termos de referência e de ações de transferência de tecnologia e conhecimento; atender as situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; desenvolver ações voltadas para a gestão ambiental, conservação de ecossistemas e biodiversidade, difusão de tecnologias, informações ambientais e educação ambiental; propor medidas de mitigação e compensação de impactos ambientais. Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Engenharia Civil Analisar e monitorar processos de consulta, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental e emitir documentos técnicos, tais como relatórios e pareceres técnicos, concernentes à sua área de atuação; Realizar vistorias, visitas técnicas e ações de campo relacionadas a processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental, bem como a planos, programas e projetos que integrem as atribuições da SEMA; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de análise de estudos de avaliação de impacto ambiental, estudos de viabilidade técnico-ambiental e outros estudos ambientais, bem como realizar análise dos estudos, no que se refere à sua área de atuação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças e autorizações ambientais e nos termos de compromisso, concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Atuar no planejamento e gestão de Unidades de Conservação da Natureza; Analisar, monitorar e fiscalizar processos, estudos, relatórios, projetos e programas ambientais relativos a: projetos de empreendimentos diversos (caracterização técnica, memorial descritivo, plantas de locação e situação, plantas de projetos, especificações técnicas, cronogramas de obras etc); sistemas de abastecimento d'água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais; terraplanagem; infraestrutura viária; empreendimentos imobiliários, de energia elétrica, industriais, comerciais e de serviços; aterros sanitários e outros relativos a resíduos sólidos; barragens e outros relativos aos recursos hídricos; estudos hidrológicos e de vazão de cursos d'água; qualidade do ar, ruído, solos, recursos hídricos superficiais e subterrâneos; passivos ambientais (processos erosivos e ravinamentos, instabilidade de taludes de cortes e de aterros, assoreamento de elementos de drenagem, naturais ou não, contaminação do solo, entre outros); avaliação de impactos ambientais aos elementos do meio físico; medidas de controle e programas ambientais relativos à mitigação, controle e monitoramento dos impactos ambientais; compensação ambiental; recuperação de áreas degradadas; controle de erosão e assoreamento; gerenciamento de resíduos sólidos; gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil; gerenciamento de efluentes; controle e monitoramento da qualidade das águas superficiais e subterrâneas; controle do nível de pressão sonora (ruído); qualidade do ar e controle das emissões atmosféricas; entre outros. Elaborar e fornecer subsídios técnicos à elaboração de normas técnicas, padrões e indicadores relativos à sua área de atuação; Atuar na área de projetos especiais da SEMA, incluindo: elaboração de termos de referência; condução e acompanhamento de licitação; gestão de projetos; gestão de contratos; elaboração de projetos e orçamentos de obras; acompanhamento, fiscalização e supervisão de obras; entre outros serviços correlatos; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto a Chefia, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Secretaria e Meio Ambiente, conforme normas das leis de trânsito; e para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela SEMA, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas à função, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe
Analista	Engenheiro Calculista	Desenvolver o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; desenvolver atividades decorrentes da aplicação das legislações ambientais, em especial as atividades de controle e licenciamento ambiental, monitoramento ambiental, controle da qualidade ambiental, ordenamento territorial urbano e dos recursos naturais; avaliar estudos, laudos, projetos e programas ambientais, bem como sistemas de gestão ambiental, de controle e redução de poluição; realizar vistorias em campo; elaborar relatórios e pareceres técnicos, participar da elaboração de estudos e regulamentações, termos de referência e de ações de transferência de tecnologia e conhecimento; atender as situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; desenvolver ações voltadas para a gestão ambiental, conservação de ecossistemas e biodiversidade, difusão de tecnologias, informações ambientais e educação ambiental; propor medidas de mitigação e compensação de impactos ambientais. Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Engenharia Civil com especialização em Cálculos estruturais; Analisar e monitorar processos de consulta, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental e emitir documentos técnicos, tais como relatórios e pareceres técnicos, concernentes à sua área de atuação; Realizar vistorias, visitas técnicas e ações de campo relacionadas a processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental, bem como a planos, programas e projetos que integrem as atribuições da SEMA; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de análise de estudos de avaliação de impacto ambiental, estudos de viabilidade técnico-ambiental e outros estudos ambientais, bem como realizar análise dos estudos, no que se refere à sua área de atuação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças e autorizações ambientais e nos termos de compromisso, concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Atuar no planejamento e gestão de Unidades de Conservação da Natureza; Analisar, monitorar e fiscalizar processos, estudos, relatórios, projetos e programas ambientais relativos a: projetos de empreendimentos diversos (caracterização técnica, memorial descritivo, plantas de locação e situação, plantas de projetos, especificações técnicas, cronogramas de obras etc); sistemas de abastecimento d'água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais; terraplanagem; infraestrutura viária; empreendimentos imobiliários, de energia elétrica, industriais, comerciais e de serviços; aterros sanitários e outros relativos a resíduos sólidos; barragens e outros relativos aos recursos hídricos; estudos hidrológicos e de vazão de cursos d'água; qualidade do ar, ruído, solos, recursos hídricos superficiais e subterrâneos; passivos ambientais (processos erosivos e ravinamentos, instabilidade de taludes de cortes e de aterros, assoreamento de elementos de drenagem, naturais ou não, contaminação do solo, entre outros); avaliação de impactos ambientais aos elementos do meio físico; medidas de controle e programas ambientais relativos à mitigação, controle e monitoramento dos impactos ambientais; compensação ambiental; recuperação de áreas degradadas; controle de erosão e assoreamento; gerenciamento de resíduos sólidos; gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil; gerenciamento de efluentes; controle e monitoramento da qualidade das águas superficiais e subterrâneas; controle do nível de pressão sonora (ruído); qualidade do ar e controle das emissões atmosféricas; entre outros. Elaborar e fornecer subsídios técnicos à elaboração de normas técnicas, padrões e indicadores relativos à sua área de atuação; Atuar na área de projetos especiais da SEMA, incluindo: elaboração de termos de referência; condução e acompanhamento de licitação; gestão de projetos; gestão de contratos; elaboração de projetos e orçamentos de obras; acompanhamento, fiscalização e supervisão de obras; entre outros serviços correlatos; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto a Chefia, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme normas das leis de trânsito; e para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela SEMA, conforme normas das leis de trânsito; e, Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas à função, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe
Analista	Engenheiro Ambiental	Desenvolver o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; desenvolver atividades decorrentes da aplicação das legislações ambientais, em especial as atividades de controle ambiental, controle da qualidade, ordenamento territorial urbano e dos recursos naturais; avaliar estudos, laudos, projetos e programas ambientais, bem como sistemas de gestão ambiental, de controle e técnicos, participar da elaboração de estudos e regulamentações, termos de referência e emergência envolvendo acidentes ambientais; desenvolver ações voltadas para a gestão ambiental, conservação de ecossistemas e biodiversidade, difusão de tecnologias, informações ambientais e educação ambiental; propor medidas de mitigação e compensação de impactos ambientais. Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Engenharia Ambiental; Analisar e monitorar processos de consulta, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental e emitir documentos técnicos, tais como relatórios e pareceres técnicos, concernentes à sua área de atuação; Realizar vistorias, visitas técnicas e ações de campo, relacionadas a processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental, bem como a planos, programas e projetos que integrem as atribuições da SEMA; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de análise de estudos de avaliação de impacto ambiental, estudos de viabilidade técnico-ambiental e outros estudos ambientais, bem como realizar análise dos estudos, no que se refere à sua área de atuação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças e autorizações ambientais e nos termos de compromisso, concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados

		e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Atuar no planejamento e gestão de Unidades de Conservação da Natureza; Analisar, monitorar e fiscalizar processos, estudos, relatórios, projetos e programas ambientais relativos a: compatibilidade com restrições ambientais; interferências em áreas protegidas por legislação ambiental; diagnóstico do meio físico (ar, solo, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, entre outros); passivos ambientais (processos erosivos e ravinamentos, instabilidade de taludes, assoreamento de elementos de drenagem, naturais ou não, áreas degradadas, entre outros); avaliação de impactos ambientais; medidas de controle e programas ambientais de mitigação, controle e monitoramento dos impactos ambientais; compensação ambiental; gestão ambiental; educação ambiental; recuperação de áreas degradadas; controle de erosão e assoreamento; controle do nível de pressão sonora (ruído); controle e monitoramento da qualidade das águas superficiais e subterrâneas; conservação e uso do entorno de reservatório artificial; estudos hidroclimáticos; monitoramento hidroclimático; entre outros; Coletar dados e analisar parâmetros de água, solo, ar, resíduos sólidos, efluentes, entre outros, para fins de monitoramento da qualidade dos recursos naturais e produzir relatórios; Elaborar e fornecer subsídios técnicos à elaboração de normas técnicas, padrões e indicadores de qualidade ambiental dos recursos naturais e de fontes poluidoras; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto a Chefia, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme normas das leis de trânsito; e Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas à função, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.
Analista	Engenheiro Florestal	Desenvolver o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; desenvolver atividades decorrentes da aplicação das legislações ambientais, em especial as atividades de controle e licenciamento ambiental, monitoramento ambiental, controle da qualidade ambiental, ordenamento territorial urbano e dos recursos naturais; avaliar estudos, laudos, projeto se programas ambientais, bem como sistemas de gestão ambiental, de controle e redução de poluição; realizar vistorias em campo; elaborar relatórios e pareceres técnicos, participar da elaboração de estudos e regulamentações, termos de referência e de ações de transferência de tecnologia e conhecimento; atender as situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; desenvolver ações voltadas para a gestão ambiental, conservação de ecossistemas e biodiversidade, difusão de tecnologias. Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Engenharia Florestal; Analisar e monitorar processos de consulta, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental e emitir documentos técnicos, tais como relatórios e pareceres técnicos, concernentes à sua área de atuação; Realizar vistorias, visitas técnicas e ações de campo, relacionadas a processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental, bem como a planos, programas e projetos que integrem as atribuições do Município; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de análise de estudos de avaliação de impacto ambiental, estudos de viabilidade técnico-ambiental e outros estudos ambientais, bem como realizar análise dos estudos, no que se refere à sua área de atuação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças e autorizações ambientais e nos termos de compromisso, concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Atuar no planejamento e gestão de Unidades de Conservação da Natureza; Operacionalizar/gerir/administrar sistemas informatizados de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambientais; Supervisionar, executar e acompanhar a gestão de museus, herbários e coleções de peças botânicas; Elaborar, analisar e acompanhar projetos de pesquisa científica visando à conservação da biodiversidade, em especial dos aspectos do meio físico e biótico relacionados ao clima, solo e vegetação; estudos fitossociológicos; inventários florestais; compensação ambiental por supressão de vegetação; indicação de impactos ambientais e programas ambientais relacionados à flora; entre outros; Analisar, monitorar e fiscalizar processos, estudos, relatórios, projetos e programas ambientais relativos a: empreendimentos florestais; inventário florestal; levantamentos quantitativos e qualitativos de flora; estudos fitossociológicos; plano de manejo florestal sustentável; carvoejamento; supressão de vegetação; compensação ambiental; reposição e recuperação florestal; passivos ambientais relacionados à flora; solo; relevo; reserva legal; avaliação de impactos ambientais relacionados à flora; medidas de controle e programas ambientais relativos à mitigação, controle e monitoramento dos impactos ambientais relacionados à flora; recuperação de áreas degradadas; gerenciamento de riscos ambientais e ação de emergência; recomposição de vegetação de Área de Preservação Permanente; salvamento e transplante de gemoplasma vegetal; monitoramento florestal; entre outros; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto a Chefia, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme normas das leis de trânsito; e Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas à função, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.
Analista	Engenheiro Químico/Industrial	Desenvolver o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; desenvolver atividades decorrentes da aplicação das legislações ambientais, em especial as atividades de controle e licenciamento ambiental, monitoramento ambiental, controle da qualidade ambiental, ordenamento territorial urbano e dos recursos naturais; avaliar estudos, laudos, projetos e programas ambientais, bem como sistemas de gestão ambiental, de controle e redução de poluição; realizar vistorias em campo; elaborar relatórios e pareceres técnicos, participar da elaboração de estudos e regulamentações, termos de referência e de ações de transferência de tecnologia e conhecimento; atender as situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; desenvolver ações voltadas para a gestão ambiental, conservação de ecossistemas e biodiversidade, difusão de tecnologias, informações ambientais e educação ambiental; propor medidas de mitigação e compensação de impactos ambientais. Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Engenharia Química/Industrial; Analisar e monitorar processos de consulta, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental e emitir documentos técnicos, tais como relatórios e pareceres técnicos, concernentes à sua área de atuação; Realizar vistorias, visitas técnicas e ações de campo, relacionadas a processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental, bem como a planos, programas e projetos que integrem as atribuições da SEMA; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de análise de estudos de avaliação de impacto ambiental, estudos de viabilidade técnico-ambiental e outros estudos ambientais, bem como realizar análise dos estudos, no que se refere à sua área de atuação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças e autorizações ambientais e nos termos de compromisso, concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Atuar no planejamento e gestão de Unidades de Conservação da Natureza; Analisar estudos, projetos, processos e demais documentos referentes às análises químicas e físico-químicas, padronização e CQ, produção, tratamentos de resíduos, operação e manutenção de equipamentos; Analisar, monitorar e fiscalizar processos, estudos, relatórios, projetos e programas ambientais relativos a: monitoramento de fontes poluidoras; gerenciamento e transporte de produtos perigosos; monitoramento de afluentes e corpos receptores de efluentes tratados; controle e monitoramento da qualidade das águas superficiais e subterrâneas; monitoramento de mananciais afetados por produtos perigosos; gerenciamento e monitoramento de efluentes líquidos e emissões atmosféricas; empreendimentos industriais; empreendimentos imobiliários diversos e grandes estruturas; sistemas de coleta, transporte, tratamento e destinação de esgotos sanitários e industriais; resíduos sólidos urbanos; serviços diversos relacionados a atividades de saneamento, indústria, usina de concreto e de asfalto; armazenamento e transporte de substâncias; estabelecimentos comerciais e de serviços; entre outros; Elaborar e fornecer subsídios técnicos à elaboração de normas técnicas, padrões e indicadores de qualidade Ambiental relativos aos parâmetros físico-químicos, de toxicidade, entre outros, de recursos naturais e de fontes poluidoras; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto a Chefia, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme normas das leis de trânsito; e Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas à função, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.
Analista	Geólogo	Desenvolver o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; desenvolver atividades decorrentes da aplicação das legislações ambientais, em especial as atividades de controle e licenciamento ambiental, monitoramento ambiental, controle da qualidade ambiental, e programas ambientais, bem como sistemas de gestão ambiental, de controle e técnicos, participar da elaboração de estudos e regulamentações, termos de referência e emergência envolvendo acidentes ambientais; desenvolver ações voltadas para a gestão ambiental, conservação de ecossistemas e biodiversidade, difusão de tecnologias, informações ambientais e educação ambiental; propor medidas de mitigação e compensação de impactos ambientais. Pesquisar, analisar, planejar, implantar, coordenar, assessorar, controlar e executar atividades, planos, programas e projetos no campo da Geologia; Analisar e monitorar processos de consulta, licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental e emitir documentos técnicos, tais como relatórios e pareceres técnicos, concernentes à sua área de atuação; Realizar vistorias, visitas técnicas e ações de campo, relacionadas a processos de licenciamento, fiscalização, monitoramento e educação ambiental, bem como a planos, programas e projetos que integrem as atribuições da SEMA; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de análise de estudos de avaliação de impacto ambiental, estudos de viabilidade técnico-ambiental e outros estudos ambientais, bem como realizar análise dos estudos, no que se refere à sua área de atuação; Acompanhar o cumprimento das exigências contidas nas licenças e autorizações ambientais e nos termos de compromisso, concernentes à sua área de atuação; Identificar e analisar intervenções ambientais concernentes à sua área de atuação; Propor ações para a preservação, conservação, recuperação, monitoramento dos ecossistemas naturais, bem como para a remediação de ambientes degradados e/ou alterados; Planejar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e analisar ações de monitoramento ambiental e controle de Cadastros Técnicos; Atuar no planejamento e gestão de Unidades de Conservação da Natureza; Analisar, monitorar e fiscalizar processos, estudos, relatórios, projetos e programas ambientais relativos à: geologia; geomorfologia; geotecnica; geoquímica; geofísica; pedologia; espeleologia; paleontologia; recursos minerais; sismicidade; hidrogeologia; passivos ambientais como processos erosivos, ravinamentos, instabilidade de taludes, áreas de lava, erosão costeira, contaminação de solo; avaliação de impactos ambientais, medidas de controle e compensações relativas ao solo, subsolo e elementos geológicos; barragens, obras costeiras, dragagens, contenções, extrações minerais; entre outros; Coletar dados e analisar parâmetros de recursos minerais, entre outros, para fins de monitoramento da qualidade dos recursos naturais e produzir relatórios;

		Executar atividades de coleta de amostras e medições em campo, seleção, análises/ensaios laboratoriais, tratamento de dados/resultados, emissão de relatórios e informações especializadas no campo da geoquímica ambiental; Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto a Chefia, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme normas das leis de trânsito; e Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas à função, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.
Técnico	Técnico em Edificações	Auxiliar no desenvolvimento do planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; desenvolver atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental, em especial às atividades de controle e licenciamento ambiental, monitoramento ambiental, controle da qualidade ambiental, ordenamento territorial urbano e dos recursos naturais; realizar vistorias em campo com a finalidade de examinar ou verificar se a execução de atividades e obras obedecem a projetos, especificações e prazos aprovados no licenciamento ambiental; elaborar pareceres e relatórios técnicos, com foco na tipologia de imóveis, uni ou plurifamiliares e conjuntos habitacionais; executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; realizar atendimento e orientação técnica referente aos procedimentos e processos de licenciamento ambiental; auxiliar na avaliação de estudos, laudos, projetos e programas ambientais, bem como sistemas de gestão ambiental, de controle e redução de poluição; participar da elaboração de estudos, regulamentações, termos de referência e de ações de transferência de tecnologia e conhecimento; atender as situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; exercer o poder de polícia administrativa-ambiental, lavrar autos de infração ambiental, emitir termos de notificação e demais termos pertinentes. Conduzir veículos facultativa e voluntariamente, desde que habilitado e credenciado junto a Chefia, para fins de vistoria de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, entre outras atividades fins desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme normas das leis de trânsito; e Executar outras atividades não descritas neste instrumento e correlatas à função, inerentes à sua área de atuação, em conformidade com o seu conselho de classe.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

DECLARO, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal do Paulista, Estado de Pernambuco, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e com o artigo 34 da Lei Municipal nº 3.100/1992, para fins de contratação temporária por excepcional interesse público para a função de: _____, que:

() **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro(a) função/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

() **NÃO** sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

Comprometo-me a comunicar, ao órgão/Secretaria onde estou lotado e à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Paulista, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Paulista/PE, _____ de _____ de 20_____.

NOME COMPLETO

CPF: _____

RG: _____

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2E28A777

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com